



Ano CIX da IOE
111ª da República
Nº 29.340

DIÁRIO OFICIAL

100%
ELETRÔNICO


03 cadernos - 40 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

JOÃO COELHO (XLIX)

 O governador João Antonio Luiz Coelho sancionou a Lei nº 1219, de 4 de novembro de 1911, concedendo favores aos estabelecimentos que fossem instalados nos centros agrícolas do Estado para beneficiamento de arroz, milho, feijão ou algodão.

Entre os favores, o governo concederia isenção dos impostos durante dez anos; redução de 20 por cento nas tarifas dos transportes ferroviário e fluvial, além de um auxílio financeiro pelo prazo de quatro anos.


A lei também estenderia esses favores às usinas de beneficiamento de tabaco, cacau, mandioca e plantas têxteis. E, aos estabelecimentos que fossem instalados no Estado para fornecimento de gêneros alimentícios à população e exportação de produtos, isenção dos impostos durante 20 anos. Essas empresas se obrigavam a admitir menores órfãos ou pobres, para educação profissional, além de outros encargos.



www.ioepa.com.br

e-mail: diario@ioepa.com.br

Seduc promove curso para Administradores Escolares

 A Seduc assina o contrato nº 171/2000 com a Universidade do Estado do Pará para execução do Curso de Desenvolvimento Gerencial para Administradores Escolares. O valor do contrato é de R\$ 29,7 mil. A Secretaria publica ainda

abertura de licitação para aquisição de produtos alimentícios para atender ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEAE. O edital encontra-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitação. (Caderno 1 - Pág. 10)

Honra ao Mérito

A Assembléia Legislativa publica os Decretos nºs 30/2000 e 31/2000 que concedem o título de "Honra ao Mérito" ao senhor João Pereira da Silva, como reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado, e a senhora Edwrigens Ribeiro, pela relevância de seu trabalho artístico.


(Caderno 1 - Pág. 12)

Licitação do Iterpa

O Iterpa comunica abertura de licitações para aquisição de material de informática e equipamentos topográficos. Os editais encontram-se à disposição com a Comissão Permanente de Licitação.

(Caderno 1 - Pág. 14)

Atendimento à criança

 A Seteps assina o convênio nº 237/00 com a Prefeitura de Capitão Poço para transferência de recursos financeiros para manutenção de serviços assistenciais de ação continuada do Programa de Atendimento à Criança Carente em Creche. O valor do convênio é de R\$ 10 mil.

(Caderno 1 - Pág. 11)

Resultado de licitação

A Casa Militar publica resultado da licitação para contratação de serviço de fretamento de aeronave de pequeno porte, onde foi vencedora a empresa Tail – Transporte Aéreo Itaituba LTDA.

(Caderno 1 - Pág. 4)

Obras na Polícia Militar

A Polícia Militar publica o extrato de contrato nº 012/2000, firmado com a JMJ Engenharia e Consultoria LTDA., para construção do canil e de salas de defesa pessoal e musculação do Comando Militar do Estado.

(Caderno 1 - Pág. 12)

Aquisição de equipamentos

O TCE comunica abertura de licitação para aquisição de equipamentos de informática. Os interessados podem receber o convite gratuitamente na divisão de material e patrimônio do Tribunal.

(Caderno 1 - Pág. 12)



226-0556



ALMIR GABRIEL

GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

GOVERNO

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

GESTÃO

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

INFRA-ESTRUTURA

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

PRODUÇÃO

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

DEFESA SOCIAL

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

PROTEÇÃO SOCIAL

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

PROMOÇÃO SOCIAL

MARCOS XIMENES PONTE

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

EDUCAÇÃO

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

AGRICULTURA

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS JEHÁ KAYATH

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

TRANSPORTE

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

OBRAS PÚBLICAS

HAROLDO COSTA BEZERRA

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SULEIMA FRAIHA FEGADO

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

RAMIRO JAIME BENTES

CULTURA

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

FAZENDA

TERESALÚSIA MARTIRES COELHO CATTIVO ROSA

SAÚDE PÚBLICA

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

JUSTIÇA

MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA

ESPORTE E LAZER

FRANCISCO DIAS FERNANDES

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

POLÍCIA MILITAR

CEL. PM MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

NESTA EDIÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Portarias Cad. 1 - Pág. 14

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Decretos Legislativos Cad. 1 - Pág. 12

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Cad. 1 - Pág. 12

Errata Cad. 1 - Pág. 12

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Tomada de Preço Cad. 1 - Pág. 14

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Portarias Cad. 1 - Pág. 4

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Resultado de Licitação Cad. 1 - Pág. 4

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Resultado de Licitação Cad. 1 - Pág. 12

Extrato Contratual Cad. 1 - Pág. 12

Extrato de Termo Aditivo Cad. 1 - Pág. 12

DEFENSORIA PÚBLICA

Portarias Cad. 1 - Pág. 14

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad. 1 - Pág. 15

Aviso Cad. 1 - Pág. 15

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Dispensa de Licitação Cad. 1 - Pág. 12

Resultado de Licitação Cad. 1 - Pág. 12

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Extrato de Termo Aditivo Cad. 1 - Pág. 13

Extratos de Contrato Cad. 1 - Pág. 13

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Portarias Cad. 1 - Pág. 14

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos Cad. 1 - Pág. 3

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Portarias Cad. 1 - Pág. 4

Errata Cad. 1 - Pág. 4

INSTITUTO DE ARTES DE PARÁ

Aviso de Tomada de Preço Cad. 1 - Pág. 15

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad. 1 - Pág. 14

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Atos Administrativos Cad. 1 - Pág. 13

Portarias Cad. 1 - Pág. 13

Extrato de Contrato Cad. 1 - Pág. 14

Aviso de Abertura de Licitação Cad. 1 - Pág. 14

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad. 1 - Pág. 13

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Portarias Cad. 1 - Pág. 15

Resultado de Licitação Cad. 1 - Pág. 15

PARTICULARES

Associação dos Servidores Públicos Segurados da ASP Cad. 1 - Pág. 16

Agroindústria Guará S.A. Cad. 1 - Pág. 16

Companhia Agropecuária Agrosan S.A. Cad. 1 - Pág. 16

Cerpa - Cervejaria Paraense S.A. Cad. 1 - Pág. 16

M. M. Dias refrigeração Ltda. Cad. 1 - Pág. 16

Magazine Liliani S.A. Cad. 1 - Pág. 16

Asa Agroindustrial de Alimentos S.A. Cad. 1 - Pág. 16

Cesal - Cerâmica Santa Luzia S.A. Cad. 1 - Pág. 16

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes e Cargas Secas, Molhadas, Líquidas e Derivados de Petróleo das Distribuidoras de GLP e seus Concessionários e Anexos no estado do Pará Cad. 1 - Pág. 16

POLÍCIA MILITAR

Extratos de Contrato Cad. 1 - Pág. 12

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias Cad. 1 - Pág. 5

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Tomada de Preços Cad. 1 - Pág. 6

Portarias Cad. 1 - Pág. 6

Ordem de Serviço Cad. 1 - Pág. 6

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Portarias Cad. 1 - Pág. 7

SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

Extrato de Contrato Cad. 1 - Pág. 7

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias Cad. 1 - Pág. 7

Extrato de Contrato Cad. 1 - Pág. 10

Concorrência Cad. 1 - Pág. 10

Resultado de Licitação Cad. 1 - Pág. 10

Aviso de Licitação Cad. 1 - Pág. 10

Tomada de Preços Cad. 1 - Pág. 10

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Portarias Cad. 1 - Pág. 12

Errata Cad. 1 - Pág. 12

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Instrução Normativa Cad. 1 - Pág. 5

Portarias Cad. 1 - Pág. 6

Acórdãos Cad. 1 - Pág. 6

Tomada de Preço Cad. 1 - Pág. 6

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Portarias Cad. 1 - Pág. 4

Extrato de Termo Aditivo Cad. 1 - Pág. 5

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Extrato Contratual Cad. 1 - Pág. 6

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extratos de Nota de Empenho Cad. 1 - Pág. 7

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Resultado de Habilitação Cad. 1 - Pág. 10

Portarias Cad. 1 - Pág. 10

Extratos de Contrato Cad. 1 - Pág. 10

Convênio Cad. 1 - Pág. 11

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Errata Cad. 1 - Pág. 7

Portaria Cad. 1 - Pág. 7

Extrato de Termo Aditivo Cad. 1 - Pág. 7

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Portaria Cad. 1 - Pág. 15

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Citações Cad. 1 - Pág. 12

Aviso de Licitação Cad. 1 - Pág. 12

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Pautas de Julgamento Cad. 1 - Pág. 13

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

Ata de Audiência de Distribuição Automática Cad. 1 - Pág. 2

JUIZO FEDERAL DA 10ª VARA

Boletim nº 051/00 Cad. 1 - Pág. 1

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Boletim nº 185/00 Cad. 1 - Pág. 3

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

Boletim nº 106/00 Cad. 1 - Pág. 4

Boletim nº 107/00 Cad. 1 - Pág. 5

Boletim nº 108/00 Cad. 1 - Pág. 6

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

Autos com Sentenças Cad. 1 - Pág. 6

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Editais de Citação Cad. 1 - Pág. 8

Boletim nº 164/00 Cad. 1 - Pág. 8

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

Boletim nº 099/00 Cad. 1 - Pág. 10

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim nº 166/00 Cad. 1 - Pág. 11

Editais de Citação Cad. 1 - Pág. 11

MINISTÉRIO PÚBLICO

Portarias Cad. 1 - Pág. 12

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Portarias Cad. 2 - Pág. 8

Protocolo Cad. 2 - Pág. 8

Pauta de Julgamento Cad. 2 - Pág. 8

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Ananindeua Cad. 2 - Pág. 5

12ª VTB de Belém Cad. 1 - Pág. 12

10ª VTB de Belém Cad. 1 - Pág. 15

9ª VTB de Belém Cad. 1 - Pág. 14

8ª VTB de Belém Cad. 1 - Pág. 13

7ª VTB de Belém Cad. 2 - Pág. 7

6ª VTB de Belém Cad. 2 - Pág. 7

5ª VTB de Belém Cad. 2 - Pág. 7

Pauta de Julgamento da 4ª Turma Cad. 2 - Pág. 7

GABINETE DO GOVERNADOR**DECRETO Nº 4361, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2000**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 145.820,00 em favor da Secretaria Executiva de Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "a" do inciso II e alínea "f" do inciso I, do artigo 6º da Lei nº 6.266, de 21 de dezembro de 1999. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria Executiva de Cultura, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 145.820,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS 1,00 VALOR
15101.1339100962.349	349034	017	10.000
	349039	017	90.000
15101.1339100961.238	459052	001	45.820
T O T A L			145.820

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I- Excesso de Arrecadação proveniente do Fundo Estadual de Promoção das Atividades Culturais no Valor de R\$ 100.000,00 e II- Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecidos nos itens II e III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS 1,00 VALOR
15101.1339200952.344	349039	001	45.820
T O T A L			45.820

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Secretário Executivo da Cultura

DECRETO Nº 4346, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2000

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 539.442,66 em favor da Universidade do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com as alíneas "d" do inciso I, "a" e "b" do inciso II e inciso III, do artigo 6º da Lei nº 6.266, de 21 de dezembro de 1999. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Universidade do Estado do Pará, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 539.442,66 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS 1,00 VALOR
74201.1236401082.402	459052	060	120.263,00
	349036	060	2.000,00
	349039	060	2.500,00
74201.1236401082.401	349030	069	50.000,00
	349034	069	85.000,00
	349036	069	50.000,00
	349039	069	40.000,00



Imprensa Oficial do Estado
diario@ioepa.com.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chato, nº 2271 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
PABX: 246-7888 • Redação (fax): 266-2082

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROS

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Divulgação
CLÁUDIO ROCHA

T A B E L A**ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

ASSINATURA SEMESTRAL: Na capital: R\$ 50,00 • Outras cidades: R\$ 156,00
ASSINATURA ANUAL: Na capital: R\$ 100,00 • Outras cidades: R\$ 312,00
PUBLICAÇÕES Centímetro x col. de 8cm: R\$ 28,00

COMPOSIÇÃO
Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00
FOTOLITO

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00
PREÇO DO EXEMPLAR

RS: 0,40
RECLAMAÇÕES

24 horas após a circulação do Diário e 8

dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS

Devem acompanhar as publicações
PAGAMENTOS

Em Cheque Nominal à IMPRENSA

OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 16 horas.

	349054	069	10.000,00
	459052	069	38.419,80
74201.1212801082.405	349036	060	120.554,86
74201.1212201252.903	349092	001	18.989,00
74201.1236401081.275	459092	061	1.716,00
T O T A L			539.442,66

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I- Excesso de Arrecadação proveniente de Recursos de Transferências de Convênios (REFORSUS/CAPIES) no valor de R\$ 205.054,86 e R\$ 273.419,80 proveniente do SUS/Serviços produzidos e II- Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecidos nos itens II e III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS 1,00 VALOR
74201.1236401082.402	349034	001	18.989,00
	349014	061	1.716,00
74201.1212801082.405	459052	060	40.263,00
T O T A L			60.968,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda
FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
Reitor da Universidade do Estado do Pará

DECRETO Nº 4359, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2000

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 em favor da Secretaria Executiva de Transportes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "a" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.266, de 21 de dezembro de 1999. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria Executiva de Transportes, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS 1,00 VALOR
29101.2678201191.299	459092	001	600.000
T O T A L			600.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecidos no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS 1,00 VALOR
35201.0824401102.407	349041	001	600.000
T O T A L			600.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

DECRETO Nº 4351, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2000

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor

de R\$ 823.815,95 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com as alíneas "d" do inciso I, "a" e "b" do inciso II e com o inciso III, do artigo 6º da Lei nº 6.266, de 21 de dezembro de 1999. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 823.815,95 (OITOCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS 1,00 VALOR
57201.2012201252.902	349014	061	4.000,00
	349034	061	3.079,00
	349039	061	1.500,00
	459052	061	1.300,00
57201.2060600483.035	349034	061	33.000,00
65201.1030200774.022	349030	069	182.657,29
	349054	069	524.979,66
65201.1030200764.020	349054	069	68.700,00
65201.1012201252.903	349049	003	4.600,00
T O T A L			823.815,95

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das fontes estabelecidas nos itens II e III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme a seguinte especificação:

I- Excesso de Arrecadação proveniente de Recursos diretamente arrecadados no valor de R\$ 42.879,00 e de Recursos do FES/SUS no valor de R\$ 374.436,45 e II- Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, nas unidade (s) orçamentária (s) e nos valores a seguir discriminada (s):

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS 1,00 VALOR
65201.1012201252.903	319009	069	500,00
	319011	069	224.800,50
	319013	069	25.000,00
	319016	069	82.900,00
	349041	069	10.000,00
	349049	069	25.000,00
65201.1012201252.902	349033	003	4.600,00
65201.1012200624.018	349036	069	5.900,00
	349039	069	18.400,00
65201.1012800174.034	349036	069	4.000,00
	349039	069	5.400,00
T O T A L			406.500,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda
ÍTALO CLÁUDIO FALESI
Diretor-Presidente da EMATER
NILO ALVES DE ALMEIDA
Diretor do Instituto Ofir Loloia

DECRETO Nº 4340, DE 30 DE OUTUBRO DE 2000

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.085.408,15 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com as alíneas "a" e "b" do inciso II e inciso III, do artigo 6º da Lei nº 6.266, de 21 de dezembro de 1999. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.085.408,15 (DOIS MILHÕES, OITENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS 1,00 VALOR
06201.0927400042.006	319001	063	60.000,00
	319003	063	33.954,00
06201.0927400042.007	349008	061	15.000,00
	349039	061	50.000,00
06201.0927400062.010	499066	061	300.000,00
01101.0927200082.016	319001	001	647.063,01
01101.0103100012.001	349030	001	130.000,00
	349039	001	100.000,00
	349050	001	97.625,76
01101.0112201252.901	349039	001	257.521,79
	349040	001	154.197,50
01101.0112201252.903	349092	001	29.746,09
	349030	001	100.000,00
	349036	001	83.000,00
01101.0112201252.904	459052	001	15.000,00
01101.0103100035.367	459051	001	12.300,00
T O T A L			2.085.408,15

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no

valor de 458.954,00 e 1f - Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecidos nos itens I e II, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ 1,00 VALOR
01101.0103100012.001	319016	001	45.000,00
	319092	001	13.000,00
	459052	001	150.000,00
01101.012200021.001	349030	001	100.000,00
	349036	001	50.000,00
	349039	001	93.612,36
	459052	001	15.000,00
01101.0136500032.003	349014	001	2.294,00
	349031	001	5.000,00
	349032	001	15.000,00
	349034	001	20.000,00
	349036	001	9.200,00
	349050	001	33.752,41
	459052	001	43.250,00
01101.0130200032.004	349031	001	20.000,00
	349032	001	5.000,00
	349034	001	4.000,00
	349036	001	20.000,00
	349054	001	50.000,00
	459052	001	100.000,00
01101.0142200032.005	349032	001	17.880,00
	349034	001	60.000,00
	459052	001	30.000,00
01101.0112201252.900	349050	001	7.212,01
	349092	001	3.110,00
	459051	001	8.000,00
	459052	001	30.000,00
01101.0112201252.902	349037	001	7.878,54
	349092	001	54.105,70
	459052	001	3.913,04
	459052	001	60.000,00
01101.0112201252.903	319004	001	65.000,00
	319009	001	233.000,00
	319016	001	128.000,00
	319091	001	1.000,00
	319092	001	29.746,09
01101.0112201252.904	349039	001	5.000,00
	349092	001	3.500,00
TOTAL			1.626.454,15

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL

Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATTIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA N.º 209/00-GVG DE 08 DE NOVEMBRO DE 2000
O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.
LOCALIDADE: SANTARÉM - PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
CAR. PM OSMAR DA SILVA NASCIMENTO	Chefe de Segurança	08 a 09.11.00	1 ½

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
TEN PM LUIZ CARLOS RAYOL DE OLIVEIRA	Ajudante de Ordens	10 a 11.11.00	1 ½

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
SUBTEN PM ERIVALDO DA SILVA GAMA	Motorista	10 a 11.11.00	1 ½
TEN PM ANDRÉ CARLOS PAULO DE OLIVEIRA	Ajudante de Ordens	11.11.00	½

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
CAP PM HEYDER CALDERARO MARTINS	Ajudante de Ordens	09 a 11.11.00	2 ½

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
SGT BM CÁSSIO CARLOS NASCIMENTO DE SOUZA	Motorista	09 a 11.11.00	2 ½
TEN PM ANDRÉ CARLOS PAULO DE OLIVEIRA	Ajudante de Ordens	10.11.00	½

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
OTAVIO OLIVA NETO
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 210/00-GVG DE 08 DE NOVEMBRO DE 2000
O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado, a título de indenização de despesas, que viajará a serviço deste Órgão.
LOCALIDADE: SÃO FÉLIX DO XINGU - PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
HELENO DA SILVA BARBOSA	Coordenador de Programas Especiais	10 a 16.11.00	6 ½

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
ODÉZIO MOZART DO NASCIMENTO	Assessor	10 a 13.11.00	3 ½

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
OTAVIO OLIVA NETO
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 211/00-GVG DE 13 DE NOVEMBRO DE 2000
O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado, a título de indenização de despesas, que viajará a serviço deste Órgão.
LOCALIDADE: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, FLORESTA DO ARAGUAIA E SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
GUAIRACA CORRÊA GABRIEL	Assessor	15 a 25.11.00	10 ½

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
OTAVIO OLIVA NETO
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 212/00-GVG DE 13 DE NOVEMBRO DE 2000
O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado, a título de indenização de despesas, que viajará a serviço deste Órgão.
LOCALIDADE: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, FLORESTA DO ARAGUAIA E SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
SGT BM CÁSSIO CARLOS NASCIMENTO DE SOUZA	Motorista	15 a 25.11.00	10 ½

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
OTAVIO OLIVA NETO
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 213/00-GVG DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000
O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.
LOCALIDADE: MARABÁ - PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
CB PM JOSÉ AFONSO SOUZA BARROS	Motorista	14 a 15.11.00	1 ½

LOCALIDADE: MARABÁ E REDENÇÃO - PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
TEN PM LUIZ CARLOS RAYOL DE OLIVEIRA	Ajudante de Ordens	14 a 16.11.00	2 ½

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
OTAVIO OLIVA NETO
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 214/00-GVG DE 16 DE NOVEMBRO DE 2000
O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado, a título de indenização de despesas, que viajará a serviço deste Órgão.
LOCALIDADE: REDENÇÃO - PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
ORLANDO MARIANO GUERREIRO CALVINHO	Diretor do Departamento de Material	16 a 18.11.00	2 ½

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
OTAVIO OLIVA NETO
Chefe de Gabinete

ERRATA DE PORTARIA DE DIÁRIA
PROCESSO N.º 456/00 - PORTARIA N.º 195/00-GVG
Onde se lê: Localidade - MARITUBA/PA
Leia-se: Localidade - MARABÁ e PARAUAPEBAS/PA
OTAVIO OLIVA NETO
Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesa
Gabinete do Vice-Governador do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

RESUMO DA PORTARIA N.º 0312/2000-SCCG,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2000.

NOME : LUIZ RENATO JARDIM LOPES
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 8 ½ (oito e meia)
Origem : Belém
Destino : Tucuruí
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 23/11 a 01/12/2000
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA N.º 1.298/2000-CCG, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2000.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1.273/2000-GS,
RESOLVE:
Autorizar CARLOS JEHÁ KAYATHI, Secretário Executivo de Estado de Administração, a viajar a Brasília-DF, Rio de Janeiro e São Paulo-SP, no período de 21 a 26 de novembro do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria, devendo responder pelo período do Órgão, na ausência do titular, SHIENE NAZARÉ CAMPOS ALVES, Secretária-Adjunta.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE NOVEMBRO DE 2000.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 1.299/2000-CCG, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2000.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0443/00-DPC,
RESOLVE:
Autorizar GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ, Procurador-Geral da Defensoria Pública do Estado, a viajar a Aracaju-SE, no período de 21 a 26 de novembro do corrente, a fim de participar da Reunião Ordinária dos Membros do CONDEGE e do I Encontro de Defensores Públicos da Região Norte e Nordeste, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, ADALBERTO DA MOTA SOUTO, Diretor do Interior.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE NOVEMBRO DE 2000.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 1.300/2000-CCG, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2000.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1.457/00-GAB/SESPA,
RESOLVE:
Nomear EDMEIRE SANTOS DE SOUSA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Organização, Controle e Avaliação de Centro Regional, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE NOVEMBRO DE 2000.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
MODALIDADE: CARTA CONVITE N.º 014/2000-CMG
PROCESSO: 2000/221476 - G.G.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO DE AERONAVE DE PEQUENO PORTE.
EMPRESA VENCEDORA: TAIL - TRANSPORTE AÉREO ITAITUBA LTDA.
Belém - PA, 21 de novembro de 2000.
EDVALDO PASCOAL DO CARMO - MAJ QOPM RG 7799
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA EXECUTIVA DE
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

PORTARIA N.º 1360, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2000
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes conferem o artigo 2º do Decreto nº 3871, de 11 de janeiro de 2000, que dispõe sobre o contingenciamento das dotações orçamentárias.
Resolvem:
Art. 1º - Descontingenciar a(s) dotação(s) orçamentária(s) da (s) Unidade(s) Orçamentária(s): Ministério Público, na forma abaixo discriminada (s).

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ 1,00 VALOR
12101.0309201212.432	319011	001	147.733,50
12101.0309201212.436	319011	001	294.050,67
	319016	001	20.570,00
12101.0312201252.903	319004	001	132.630,00
	319009	001	5.410,00
	319011	001	651.040,00
	319016	001	29.031,00
12101.0927200082.026	319009	001	505,00
	319013	001	2.767,22
12101.0312201252.900	459052	001	6.000,00
12101.0312201212.437	459052	001	21.900,00
12101.0312201252.901	459052	001	18.000,00
12101.0312201252.902	459052	001	26.863,95
12101.0312601221.315	459052	001	31.567,50
12101.1442201211.312	459052	001	28.830,00

Art. 2º - A utilização da(s) dotação(s) orçamentária(s) referida(s) no artigo anterior, visa a readequação da(s) dotação(s) orçamentária(s) do(s) Órgão(s).

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 1422, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 3871, de 11 de janeiro de 2000, que dispõe sobre o contingenciamento das dotações orçamentárias.

Resolvem:

Art. 1º - Descontingenciar a(s) dotação(s) orçamentária(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s): Secretaria Executiva de Educação, na forma abaixo discriminada(s).

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS 1,00	VALOR
16101.1236101062.458	349039	004	244,480	

Art. 2º - A utilização da(s) dotação(s) orçamentária(s) referida(s) no artigo anterior, visa a readequação da(s) dotação(s) orçamentária(s) do(s) Órgão(s).

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda
MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 1353, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4304, de 05 de Outubro de 2000, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º TRIMESTRE - 00.

RESOLVEM:

1 - Aumentar no montante de R\$ 1.593.219,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E DEZINOVE REAIS), a quota referente ao 4º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/4º TRI - ANO 00	RS			
	GRUPO DE DESPESA	FONTE	OUT	NOV
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO	791.969,90	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	791.969,90	0,00	0,00	0,00
VALE TRANSPORTE				
SEDURB	001	70,00	0,00	0,00
SEEL	001	1.540,00	0,00	0,00
NAF	001	1.400,00	0,00	0,00
GAB. GOV - CASA CIVIL	001	3.797,50	0,00	0,00
GAB. GOV - CASA MILITAR	001	1.575,00	0,00	0,00
SEAD	001	6.807,50	0,00	0,00
SAGRI	001	8.575,00	0,00	0,00
SECULT	001	5.600,00	0,00	0,00
SEDUC	001	91.331,80	0,00	0,00
SEFA	001	35.577,50	0,00	0,00
SEJU	001	1.260,00	0,00	0,00
SEPLAN	001	3.850,00	0,00	0,00
SESPA	003	78.995,00	0,00	0,00
CRS - MARABÁ	003	1.686,40	0,00	0,00
CRS - SANTARÉM	003	1.279,80	0,00	0,00
CRS - CASTANHAL	003	7.525,00	0,00	0,00
CRS - BELÉM	003	84.525,00	0,00	0,00
CRS - SANTA IZABEL	003	1.181,60	0,00	0,00
SEGUP	001	6.475,00	0,00	0,00
SEOP	001	3.377,50	0,00	0,00
SETEPS	001	41.720,00	0,00	0,00
SEICOM	001	1.277,50	0,00	0,00
PGE	001	1.872,50	0,00	0,00
PMPA	001	140,00	0,00	0,00
SECTAM	001	4.340,00	0,00	0,00
SETRAN	001	22.837,50	0,00	0,00
DEFENSORIA PUBLICA	001	6.370,00	0,00	0,00
GAB. DO VICE-GOVERNADOR	001	560,00	0,00	0,00
CGE	001	192,50	0,00	0,00
POLÍCIA CIVIL	001	110.512,50	0,00	0,00
FUNTELPA	001	8.522,50	0,00	0,00
FCPTN	001	11.672,50	0,00	0,00
FCG	001	472,50	0,00	0,00
FCV	001	1.785,00	0,00	0,00
SUSIPE	001	19.320,00	0,00	0,00
ITERPA	001	6.772,50	0,00	0,00
EMATER	001	9.485,00	0,00	0,00

FUND. SANTA CASA	003	43.365,00	0,00	0,00
HEMOPA	003	11.812,50	0,00	0,00
HCGV	003	28.035,00	0,00	0,00
OFIR LOYOLA	003	14.752,50	0,00	0,00
FUNCAP	003	38.552,50	0,00	0,00
CDI	001	87,50	0,00	0,00
PARATUR	001	507,50	0,00	0,00
UEPA	001	27.090,00	0,00	0,00
ARCON	025	420,00	0,00	0,00
IAP	001	752,50	0,00	0,00
CPC	001	5.425,00	0,00	0,00
SAGRI/MARABÁ	001	304,00	0,00	0,00
SEDUC/MARABÁ	001	711,20	0,00	0,00
SEFA/MARABÁ	001	3.028,00	0,00	0,00
SETRAN/MARABÁ	001	998,40	0,00	0,00
SUSIPE/MARABÁ	001	975,20	0,00	0,00
EMATER/MARABÁ	001	937,60	0,00	0,00
HEMOPA/MARABÁ	003	444,80	0,00	0,00
CDI/MARABÁ	001	71,20	0,00	0,00
SAGRI/PARAGOMINAS	001	36,00	0,00	0,00
SEFA/PARAGOMINAS	001	1.417,50	0,00	0,00
SESPA/PARAGOMINAS	003	1.082,70	0,00	0,00
SUSIPE/PARAGOMINAS	001	855,00	0,00	0,00
EMATER/PARAGOMINAS	001	314,10	0,00	0,00
SEDUC/SANTA IZABEL DO PARÁ	001	1.063,30	0,00	0,00
SETRAN/SANTA IZABEL DO PARÁ	001	1.217,30	0,00	0,00
EMATER/SANTA IZABEL DO PARÁ	001	691,60	0,00	0,00
SAGRI/SANTARÉM	001	661,20	0,00	0,00
SEDUC/SANTARÉM	001	1.512,60	0,00	0,00
SEFA/SANTARÉM	001	1.100,40	0,00	0,00
SEJU/SANTARÉM	001	53,40	0,00	0,00
SETRAN/SANTARÉM	001	1.144,80	0,00	0,00
SUSIPE/SANTARÉM	001	1.048,20	0,00	0,00
EMATER/SANTARÉM	001	1.036,20	0,00	0,00
HEMOPA/SANTARÉM	003	314,40	0,00	0,00
SEFA/TOMÉ-ACU	001	675,00	0,00	0,00
SESPA/TOMÉ-ACU	003	895,50	0,00	0,00
SETRAN/TOMÉ-ACU	001	1.252,80	0,00	0,00
EMATER/TOMÉ-ACU	001	288,00	0,00	0,00
SEDUC/TUCURUÍ	001	824,50	0,00	0,00
SESPA/TUCURUÍ	003	1.857,25	0,00	0,00
EMATER/TUCURUÍ	001	75,65	0,00	0,00
PROGRAMA: 0106-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		758.912,70	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		758.912,70	0,00	0,00
VALE TRANSPORTE				
SEDUC	004	736.724,10	0,00	0,00
SEDUC/SANTARÉM	004	22.188,60	0,00	0,00
PROGRAMA: 0105-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO		42.336,40	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		42.336,40	0,00	0,00
VALE TRANSPORTE				
SEDUC	001	21.114,10	0,00	0,00
SEDUC/MARABÁ	001	8.758,40	0,00	0,00
SEDUC/PARAGOMINAS	001	2.078,10	0,00	0,00
SEDUC/SANTA IZABEL DO PARÁ	001	3.831,80	0,00	0,00
SEDUC/SANTARÉM	001	478,20	0,00	0,00
SEDUC/TOMÉ-ACU	001	1.208,70	0,00	0,00
SEDUC/TUCURUÍ	001	4.867,10	0,00	0,00
TOTAL		1.593.219,00	0,00	0,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

-Nº DO TERMO ADITIVO: 2º T.A.

-Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 004/99

-Partes: SEPLAN x XEROX Comércio e Indústria Ltda - CNPJ/MF - 02.773.629/0002-80

-Objeto do contrato originário: Locação de 02 (duas) máquinas copiadoras.

-Modalidade da Licitação: Carta - Convite nº 003/99.

-Valor do contrato originário: R\$ 57.582,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais).

-Data do aditivo anterior: 03/01/00.

-Justificativa do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 18 (dezoito) meses, contados a partir de 14 de novembro de 2000, bem como a substituição dos equipamentos pelo modelo 5352.

-Dotação Orçamentária: 19101.04.122.0125.2902 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - 34903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

-Data da assinatura: 13 de novembro de 2000.

-Ordenador de despesas: Lucila dos Santos Serique.



SECRETARIA
EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Carlos Jehá Kayalh

Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 2247 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2000

Nome do servidores/Matrícula/Cargo: Claudemir Mário Couto Lima/0003166-010/ Administrador, Luis Carlos Vieira Neves/0004570-019/Agente Administrativo e Ronaldo Luiz Conde Pereira/72094/Analista de Suporte de Sistema da PRODEPA
Motivo: Sob a presidência do primeiro constituintem Comissão Especial de Licitação para contratação de serviços de instalação de rede local de informática.

PORTARIA Nº 2248 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2000

Nome do servidores/Matrícula/Cargo: Ana Lúcia Bentes Nogueira/0004499-011/ Administrador, Ione Célia Bittencourt Rodrigues/0000787-019/Administrador e Maria da Luz Leal Pena/315294-010/Auxiliar Técnico
Motivo: Sob a presidência do primeiro constituintem Comissão Especial de Licitação para aquisição de equipamento de informática.

PORTARIA Nº 2249 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2000

Nome do servidor: João Carlos Faria Frazão

Matrícula nº: 0000973-014

Cargo: Administrador

Local: município de Bragança

Período: 21 a 24-11-2000

Nº de diárias: 04 (quatro)

Motivo: A serviço desta Secretária



SECRETARIA
EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Teresa Lusía Mártire Coelho Cativo Rosa

Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

*INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0025 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2000.

Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 002, de 27 de janeiro de 2000, que estabelece disposições necessárias à execução do Decreto nº 3.843, de 28 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o tratamento tributário diferenciado e simplificado aplicável aos estabelecimentos enquadrados como Microempresas - PARÁ SIMPLES.

A Secretária Executiva de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei,

Resolve:

Art. 1º Os dispositivos da Instrução Normativa nº 002, de 27 de janeiro de 2000, que estabelece disposições necessárias à execução do Decreto nº 3.843, de 28 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o tratamento tributário diferenciado e simplificado aplicável aos estabelecimentos enquadrados como Microempresas - PARÁ SIMPLES, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º A pessoa jurídica ou firma individual, que realize operações sujeitas à incidência do ICMS e a pessoa física que realize prestações de serviço alternativo de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros de médio percurso serão consideradas Microempresas para efeito de recolhimento do imposto por estimativa, quando auferirem receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

§ 4º Entende-se como prestador de serviço alternativo de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros de médio percurso, a pessoa física devidamente autorizada pela Agência Estadual de Regulação e Controle do Serviço Público - ARCON.

Art. 5º

VIII - atacadistas e distribuidores de produtos em geral;

IX -

c) prestações de serviços de transporte, executadas as realizadas pelo prestador de serviço alternativo de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros de médio percurso.

X - postos de combustíveis líquidos ou gasosos derivados, ou não, de petróleo.

Art. 10.

§ 3º Para a pessoa física que realize prestações de serviço alternativo de transporte rodoviário de passageiros de médio percurso, o percentual a ser aplicado sobre a receita mensal para fins de determinação do valor do imposto estimado será de 3% (três por cento), independentemente do município a que esteja vinculado o contribuinte.

Art. 17.

IV - incidente na entrada do território paraense em decorrência da não retenção na origem pelo contribuinte substituto, na forma da legislação pertinente.

Art. 20. As notas fiscais emitidas por contribuintes enquadrados como Microempresas não terão destaque de ICMS, devendo constar do corpo do documento a expressão: Operação sem crédito de ICMS, de acordo com o Decreto nº 3.843, de 28 de dezembro de 1999.

Art. 21.

1º O disposto no caput não se aplica às empresas gráficas e credenciadas junto à Secretária Executiva de Estado da Fazenda para promover intervenção técnica em Equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF, relativamente aos documentos e

relatórios de controle de documentário fiscal e equipamentos comercializados.
§ 2º Em substituição ao bilhete de passagem rodoviário, a pessoa física que realize prestações de serviço alternativo de transporte rodoviário de médio percurso deverá emitir o documento Boleta de Viagem, devidamente autorizado pela Agência Estadual de Regulação e Controle do Serviço Público - ARCON.

Art. 23

I -

d) quando da solicitação de baixa da inscrição estadual.

II - de ofício:

a) quando o contribuinte estiver inadimplente com o recolhimento do imposto na forma estabelecida pelo Decreto n.º 3.843, de 28 de dezembro de 1999 e alterações, por três meses consecutivos ou cinco meses alternados;

b) a qualquer tempo, a critério do titular da Delegacia Regional da Fazenda Estadual de circunscrição do contribuinte, por despacho fundamentado.

§ 3º A competência para determinar o desenquadramento de ofício é do Delegado Regional da Fazenda Estadual de circunscrição do contribuinte.

§ 4º Na hipótese da alínea "d" do inciso I, o contribuinte, quando da solicitação de baixa da inscrição estadual, deverá solicitar o seu desenquadramento.

§ 5º No caso de baixa da inscrição estadual de ofício, a Delegacia Regional da Fazenda Estadual de circunscrição do contribuinte deverá providenciar o desenquadramento do mesmo.

Art. 24

IV - a partir do mês subsequente à protocolização do pedido de baixa da inscrição estadual.

V - a partir do mês subsequente ao do término do prazo autorizado a pessoa física que realize prestações de serviço alternativo de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros de médio percurso, nos termos do § 4º do art. 3º do Decreto n.º 3.843/99.

Art. 29. A diligência in loco a que se refere o art. 3º da Instrução Normativa n.º 0011, de 17 de outubro de 1996, deverá ser efetuada nos estabelecimentos enquadrados como Microempresas, por ocasião do Pedido de Autorização de Impressão de Documentos Fiscais - PAIDF, ou até 60 (sessenta) dias após o enquadramento."

Art. 2º A Tabela IV - Tabela de Percentuais do Anexo IV da Instrução Normativa n.º 002/2000, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Instrução Normativa.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Executiva de Estado da Fazenda

ANEXO		
TABELA IV - TABELA DE PERCENTUAIS		
ATIVIDADE	MUNICÍPIO	PERCENTUAL
1	1	1,0%
1	2	1,5%
2	1	1,5%
1	3	2,0%
2	2	2,0%
3	1	2,0%
2	3	2,5%
3	2	2,5%
3	3	3,0%
999	1, 2 ou 3	3,0%

*Republicado por incorreções no DOE n.º 29.338 de 20.11.2000

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA N.º 1802 DE 17.11.2000 - EV N.º 039/2000/DFI.

AUTORIZAR, ao servidor LUCIANO LIMA RODRIGUES, o pagamento de 06 (seis) diárias, no período 19 a 24.11.2000, em complementação as concedidas, através da Portaria n.º 1752 de 09.11.2000.

Port. n.º 1803 de 17.11.2000 - PV N.º 17/2000/CIEF-Div.Contr.Doc.Fiscais.
AUTORIZAR, ao servidor ALACY LIMA DOS SANTOS, o pagamento de 03 (três) diárias, no período 27 a 29.11.2000, em virtude do levantamento das notas fiscais avulsas e conhecimento avulso de transportes emitidos nas regionais de acordo com a distribuição pela divisão de controle de documentos fiscais, em Tomé - Açú.

PORTARIA N.º 1804 DE 17.11.2000

Mem. n.º 098/2000/DFI de 25.10.2000, e pareceres nele exarado.
EXCLUIR, o nome do servidor FÁBIO MOREIRA FARO, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 5552753-015, lotado na 1ª Região Fiscal, dos efeitos da Portaria n.º 1697 de 03.11.2000, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.11.2000, que concedeu diárias, no período de 20.11 a 22.12.2000, objetivando atender o contido no Ofício n.º 100/2000/GAB-DEL-10º R.F (Altamira).

PORTARIA N.º 1811 DE 20.11.2000

PV N.º 083/2000/DITRA, encaminhado através do Mem. n.º 381/2000/DITRA.
AUTORIZAR, ao servidor BENEDITO JORGE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, o pagamento de 06 (seis) diárias, no período 20 a 25.11.2000, em virtude de conduzir veículo que transportará servidor da CARR (Mem. n.º 09/2000), em Tucuruí/Redenção.

PORTARIA N.º 1812 DE 20.11.2000

PV N.º 084/2000/DITRA, encaminhado através do Mem. n.º 381/2000/DITRA.
AUTORIZAR, ao servidor DEUZUILO DE SOUZA MORAES, o pagamento de 05 (cinco) diárias, no período 14 a 18.11.2000, em virtude de conduzir veículo que transportará servidor da CINF (Mem. n.º 311/2000 - CINF), no Itinga.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
PORTARIA N.º 005, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2000.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso da competência que lhe é

conferida pelo art. 83, II, da Lei n.º 6.182/98 c/c art. 12, II, do Regimento Interno deste Tribunal, e

Considerando a missão do TART de promover com excelência a justiça administrativa, em segunda e última instância, nas resoluções dos litígios suscitados entre a Fazenda Pública Estadual e seus sujeitos passivos, decorrentes da aplicação da legislação tributária estadual,

Considerando a observância pela administração pública ao princípio da eficiência, Considerando a real importância de valorização do servidor público estadual cumpridor com excelência de seus deveres,

Considerando a melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade,

RESOLVE:

Aprovar o Programa "Servidor Padrão do Exercício de 2.000" do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, anexo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 22 de novembro de 2000.

JAIR GUIMARÃES NETO

Presidente do TART

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ACÓRDÃO N.º 261 - 1º CPJ

RECURSO N.º 97 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 83/95-6º R.F. - AINF N.º 1780)
RECORRENTE: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMÉRCIO E

NAVEGAÇÃO LTDA., I. E. n.º 15.151.620-0

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ

REVISOR: CONSELHEIRO HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20/10/00

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. O levantamento fiscal-contábil deve revestir-se dos caracteres legais para surtir seus efeitos.

3. O reconhecimento do débito pelo sujeito passivo torna indiscutível a exigência sobre a parcela confessada.

4. Recurso Voluntário conhecido e provido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO

LTDA., I. E. n.º 15.151.620-0, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal

Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo

conhecimento e provimento do Recurso Voluntário, a fim de declarar devido o crédito tributário pelo valor reconhecido pelo contribuinte, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 1993, face à fragilidade do arbitramento contido

no AINF.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 1 de novembro de 2000.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Carlos Alberto Martins Queiroz, Domingos Amaral Acatauassú Nunes, Líria Kédina Cuiamar de Sousa e Moraes e Manoel da Silva Oliveira. Presente a Procuradora do Estado Antec Penna de Carvalho Pinho.

ACÓRDÃO N.º 271 - 1º CPJ

RECURSO N.º 57 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 15079/96- 15º R.F. - AINF N.º 6800)

RECORRENTE: DISTRIBUIDORA AMPA LTDA., I. E. n.º 15.165.913-3

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ

REVISOR: CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30/10/00

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. A não comprovação da falta de esferituação de documentos fiscais justifica a redução do crédito tributário.

3. Recurso de ofício conhecido e improvido, na conformidade do art. 30, § 2º, da Lei n.º 6.182/98.

4. O levantamento fiscal-contábil deve revestir-se dos caracteres legais para surtir seus efeitos.

5. O reconhecimento do débito pelo sujeito passivo torna indiscutível a exigência sobre a parcela confessada.

6. Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido e Recurso de Ofício conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente DISTRIBUIDORA AMPA LTDA., I. E. n.º 15.165.913-3, e recorrida a

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente

judgado, por unanimidade, pelo conhecimento e parcial provimento do Recurso Voluntário, acatando-se os valores declarados às fls. 136 - volume n.º 1 dos autos, conforme razões expandidas no voto, dando-se, ainda, conhecimento e improvimento

ao recurso de ofício.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 1 de novembro de 2000.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Carlos Alberto Martins Queiroz, Gualter Parente Leitão, Líria Kédina Cuiamar de Sousa e Moraes e Manoel da Silva Oliveira. Presente a Procuradora do Estado Márcia Nazaré Ribeiro Ferreira dos Santos.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

ALTERAÇÃO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 011/00-SEFA

Objeto: Prestação de serviços de portaria, com a utilização de sistema de alarme e monitoramento.

A Comissão Especial de Licitação comunica aos interessados que ficam cancelados os itens abaixo, da Cláusula V - Da Habilitação, da Tomada de Preços supra citada. Item 5.1.6 e alínea "a" e item 5.1.7.1.

Em decorrência de alteração editalícia, a data de abertura será:

-Dia: 11/12/2000.

-Hora: 09:00

-Local: Av. Visconde de Souza Franco, 110 - 2º andar, sala de Reunião - Órgão Central - SEFA.

O Edital está à disposição no endereço acima, 1º andar - corredor C, sala 08, das 09:00 às 11:30 h. Os interessados deverão comparecer munidos de carimbo da firma para retirada do Edital.

João Rafael Ramos Gomes

Presidente da Comissão Especial de Licitação



SECRETARIA

EXECUTIVA DE SAÚDE

Secretário: Eduardo Luiz da Silva Loureiro

Av. Cons. Furlado, 1597 - (091) 223-1257

EXTRATO CONTRATUAL

CONVITE N.º 026/00

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/EMPRESA COMPUTER STORE COM.LTDA, CGC.N.º 83.383.950/0001-70

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Locação de 05 (cinco) equipamentos reprográficos com material de consumo incluso (Toner Preto, Revelador e Cilindro), sendo copiadora digital, marca RICOH, modelo AF 350, velocidade de 35 cópias por minuto, franquia de 25.000 (vinte e cinco mil) cópias/Mês/Cópia até o tamanho duplo/carta A3 m (novos, sem uso), com atendimento técnico "in loco", conforme especificações mínimas enumeradas no Anexo I do Edital (por um período de 04 meses).

VIGÊNCIA: Prazo de 10 dias, a contados da data de sua assinatura

VALOR: R\$ 45.860,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO: Funcional Programática: 201011012201252402, Natureza da Despesa: 3490-39, Fonte de Recurso: 003.

FORO: Cidade de Belém, Estado do Pará

DATA: 13/11/2000

ORDENADOR: EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO, Secretário Executivo de Saúde Pública



SECRETARIA

EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves

Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO CERTAME

TOMADA DE PREÇOS N.º 014/00-SAGRI

A CPL comunica aos interessados o resultado do certame licitatório na Modalidade Tomada de Preços n.º 014/00-SAGRI, tipo menor preço, tendo sido vencedora a firma: APEÚ VEÍCULOS MOTOS E PEÇAS, valor unitário de R\$-46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais).

Belém, 21 de novembro de 2000

A Comissão

PORTARIA N.º 156 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, no uso de Competência Delegada através do Decreto N.º 2.235 DE 16/07/97, e

CONSIDERANDO, o conteúdo do protocolo n.º 2000/227267 de 3-11-2000

RESOLVE:

Revogar, a contar de 9-11-2000, a cessão para a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL, ocorrido através da Portaria n.º 145 de 30 de agosto de 1999, do servidor IRANILDO VECENTE DA SILVA, matrícula n.º 0023132-019, ocupante do cargo de Motorista código GEP B 04 AA AB AA7, lotado na Secretária Executiva de Agricultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 17-11-2000

PORTARIA N.º 158 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2000

O Secretário Executivo de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do protocolo n.º 2000/0000234830 de 13-11-2000

RESOLVE:

REPREENDER o servidor, RAIMUNDO BATISTA CHAVES DE MORAES, ocupante do cargo de Agente de Portaria, matrícula n.º 0023361-011, nas formas do Art. 185, I da Lei n.º 5.810/94.

Belém, 17 de novembro de 2000

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 17-11-2000

ORDEM DE SERVIÇO N.º 141 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2000

O Secretário Executivo de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do protocolo n.º 2000/215996 de 19-10-00

RESOLVE:

Designar o servidor WILTER DE SOUZA CAVALCANTE, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, para desenvolver atividades no Posto de Fiscalização no Município de Itupiranga no 3º Núcleo Regional de Mambá, no período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 17-10-2000 até 13-2-2001.

Belém, 20 de novembro de 2000

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 20-11-2000

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES**Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613**ERRATA**

PORTARIA Nº 142, DE 16.11.00

Nome: SIMÃO COSTA
Onde-se íc: Braçal
Leia-se: Auxiliar de ArtíficeASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 152 DE 20.11.2000.Nome: JOANA DAR' C BATISTA MENESCAL
Função: Inspetora de Segurança do Trabalho
Período: 06.11 a 05.12.2000
Triênio: 1992/95

PORTARIA Nº 153 DE 20.11.2000.

Nome: OSEIAS CAVALHEIRO AMARAL
Função: Braçal
Lotação: 4º Núcleo Regional
Período: 01.12.2000 a 29.01.2001
REGISTRE-SE, DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
IVANILDO SOARES BARATA
Diretor Administrativo e Financeiro**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO
DE EMPREITADA A JUR Nº. 41 / 98.**

PROCESSO: 1998 / 149.024

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A. - C.G.C. - 04.822.060/0001-40.

Objeto: Execução dos serviços complementares previstos no Projeto de Reurbanização da Orla da Praia do Maçarico, no Município de Salinópolis sendo: Pavimentação em CBUQ da Orla e Restauração do Acesso à Orla (Posto de Gasolina / Bosquinho) e Sinalização;

Contenção e proteção dos taludes em concreto armado;
Construção de áreas de Turismo, Lazer, Esporte e de Integração, sob jurisdição do 2º. Núcleo Regional.

Finalidade: É a SUPRESSÃO e a INCLUSÃO do ACRÉSCIMO, do referido Contrato de Empreitada A JUR Nº. 41 / 98, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO
Ficam suprimidos do objeto do Contrato A JUR nº. 41 / 98 os serviços que estão assinalados nas planilhas de contrato e aditivo no valor de R\$ 314.390,70 (Trezentos e Quatorze Mil, Trezentos e Noventa Reais e Setenta Centavos), do valor total de R\$ 8.346.337,90 (Oito Milhões, Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Trinta e Sete Reais e Noventa Centavos), passando, assim, o valor contratual a ser de R\$ 8.031.947,20 (Oito Milhões, Trinta e Um Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte Centavos).**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO**
Ficam acrescidos ao objeto do Contrato A JUR nº. 41 / 98 os serviços assinalados na planilha de custo no valor de R\$ 309.230,94 (Trezentos e Nove Mil, Duzentos e Trinta Reais e Noventa e Quatro Centavos), passando o Contrato a ter o valor de R\$ 8.341.178,14 (Oito Milhões, Trezentos e Quarenta e Um Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Quatorze Centavos).Data: 13 / 12 / 1999.
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes
Foro: Belém/PA.**SECRETARIA EXECUTIVA DE
SEGURANÇA PÚBLICA**Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
Rua Arcepreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637**FUNDO DE INVESTIMENTO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
MODALIDADE CONVITEN Nº 12/2000-FIS; COM BASE NA LEI Nº 8.666/93.
NOTA DE EMPENHO Nº 2000NE00353.Objeto: - Referente à aquisição de Pneus para uso na Polícia Civil.
Valor: 55.656,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais)
Dotação Orçamentária 06181008722470000
Elemento de Despesa 349039
Data: 20/11/2000

C. P. COMÉRCIO e REPRESENTAÇÕES LTDA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 02/2000-SEGUP,
COM BASE NA LEI Nº 8.666/93.
NOTA DE EMPENHO Nº 2000NE001167.Objeto: - Referente à aquisição de Material de Expediente.
Valor: 4.103,00 (Quatro Mil Cento e Três Reais)
Dotação Orçamentária 06122012529000000
Elemento de Despesa 349030
Data: 20/11/2000
BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA.EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 02/2000-SEGUP,
COM BASE NA LEI Nº 8.666/93.
NOTA DE EMPENHO Nº 2000NE001150.

Objeto: - Referente à aquisição de Material de Expediente.

Valor: 8.410,54 (Oito Mil Quatrocentos e Dez Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)
Dotação Orçamentária 06363009223120000
Elemento de Despesa 349030
Data: 17/11/2000
GRÁFICA E EDITORA LEONORA LTDA.EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 02/2000-SEGUP,
COM BASE NA LEI Nº 8.666/93.
NOTA DE EMPENHO Nº 2000NE001151.Objeto: - Referente à aquisição de Material de Expediente.
Valor: 4.123,31 (Quatro Mil Cento e Vinte e Três Reais e Trinta e Um Centavos)
Dotação Orçamentária 06363009223120000
Elemento de Despesa 349030
Data: 17/11/2000
RIPEL COM. DE PAPEIS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA.EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 02/2000-SEGUP,
COM BASE NA LEI Nº 8.666/93.
NOTA DE EMPENHO Nº 2000NE001152.Objeto: - Referente à aquisição de Material de Expediente.
Valor: 44,00 (Quarenta e Quatro Reais)
Dotação Orçamentária 06122012529040000
Elemento de Despesa 349030
Data: 17/11/2000
DISTRIBUIDORA MIRIM COMERCIAL LTDA.EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 02/2000-SEGUP,
COM BASE NA LEI Nº 8.666/93.
NOTA DE EMPENHO Nº 2000NE001154.Objeto: - Referente à aquisição de Material de Expediente.
Valor: 858,00 (Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais)
Dotação Orçamentária 06122012529040000
Elemento de Despesa 349030
Data: 17/11/2000
APOLO COMERCIAL LTDA.EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 02/2000-SEGUP,
COM BASE NA LEI Nº 8.666/93.
NOTA DE EMPENHO Nº 2000NE001156.Objeto: - Referente à aquisição de Material de Expediente.
Valor: 171,20 (Cento e Setenta e Um Reais e Vinte Centavos)
Dotação Orçamentária 06363009223120000
Elemento de Despesa 349030
Data: 17/11/2000
GLOBO DIGITAL LTDA.EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 02/2000-SEGUP,
COM BASE NA LEI Nº 8.666/93.
NOTA DE EMPENHO Nº 2000NE001153.Objeto: - Referente à aquisição de Material de Expediente.
Valor: 11.056,00 (Onze Mil Cinquenta e Seis Reais)
Dotação Orçamentária 06122012529020000
Elemento de Despesa 349030
Data: 17/11/2000
COMERCIAL FRANCO LTDA.**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**Secretário: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

PORTARIA Nº 754/2000-GAB/SECTAM DE 20/11/2000

O Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no artigo 3º do Decreto Estadual nº 3.632, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição de 09 de setembro de 1999, que institui a COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (CINEA); Considerando que a referida Comissão é coordenada por esta Secretaria, RESOLVE: Substituir na referida Comissão, constituída pela Portaria nº 006 GAB/SECTAM de 12/01/2000 e publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 29.130 do dia 14/01/2000, as representantes da Secretaria Executiva de Saúde Pública - SESPA, JÂNILENE ANDRADE DA COSTA NASCIMENTO, titular e IVANOIR FERREIRA CASTRO LUNA, suplente, pelas servidoras ELIZABETH AMADOR ALVES GABY e MARICELI DE CAMPOS PARAENSE, respectivamente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE Belém, 20 de novembro de 2000
EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

PORTARIA Nº 755/2000-GAB/SECTAM DE 20/11/2000

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- MARIA SOELI A. FARIAS - 0265225-010
- ANA IZABEL S. PALHETA - 5438195-014
- JOSÉ MARIA N. GOMES - 0086193-010
LOCALIDADE: IGARAPÉ-MIRI
PERÍODO: 30/11 A 02/12/2000
OBJETIVO: MINISTRAR CURSO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS, SINDICATOS, PROFESSORES E TÉCNICOS.

PORTARIA Nº 756/2000-GAB/SECTAM DE 20/11/2000

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- ANA IZABEL SOARES PALHETA - 5438195-014
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 100,00 (CEM REAIS)
PTRES: 272103
FONTE: 016 34.90.99.30 R\$ 50,00
34.90.99.33 R\$ 50,00PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DO SAQUE DO RECURSO
DATA DA CONCESSÃO: DATA DO SAQUE DO RECURSO

PORTARIA Nº 757/2000-GAB/SECTAM DE 20/11/2000

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- JOÃO LUIZ PIMENTEL LUNA - 0337374-024
- MARIA ERONDINA LIMA GOMES - 5136423-018
LOCALIDADE: BRASIL NOVO
PERÍODO: 04 A 06/12/2000
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA PARA SUBSIDIAR CONCESSÃO DE L.O PARA A EXTRAÇÃO DE ARGILA E BENEFICIAMENTO PARA O FABRICO DE CERÂMICA VERMELHA

PORTARIA Nº 758/2000-GAB/SECTAM DE 20/11/2000

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- JOÃO LUIZ PIMENTEL LUNA - 0337374-024
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)
PTRES: 272103s
FONTE: 016 34.90.99.36 R\$ 200,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DO SAQUE DO RECURSO
DATA DA CONCESSÃO: DATA DO SAQUE DO RECURSO**SECRETARIA
EXECUTIVA DE CULTURA**Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Av. Gentil Billencourt, 650 - (091) 242-6143**FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ
TANCREDO NEVES**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 17/00Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Empresa BELÉM RENT A CAR - CNPJ nº 07.851.785/0001-55
Objeto: O Objeto do presente Contrato é a contratação de firma especializada na locação de veículo para atender a Diretoria de Bibliotecas Pública. Modalidade da licitação: Convite nº 010/2000
Valor: R\$ 1.184,00 mensal
Vigência: 05 (cinco) meses
Dotação orçamentária: 400091 46202 13122012529020000 001000000 349033
Data da assinatura: 14 de novembro de 2000.
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Foro: Belém**SECRETARIA
EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**Secretária: Maria Izabel Castro Amazonas
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060GABINETE DA SECRETÁRIA
PORTARIA Nº 500/00-GS

A Secretária Executiva de Educação do Estado, usando de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 129882/2000 SEDUC.

RESOLVE:
Designar os servidores, MARIA NATIVIDADE SANTOS DA SILVA, RAIMUNDO RABELO FÓRO BARBOSA e NAZIRA SOARES LABAD para sob a presidência do primeiro compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, encarregado de apurar fatos relatados no citado Processo. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 17 de novembro de 2000.
ICLÉIA COSTA NINA
Secretária Executiva de Educação, em exercícioDEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
DESIGNAR

PORTARIA Nº: 21830/00 DE 17/11/00

NOME: BIANOR FRANCISCO BATISTA CUNHA
MATRÍCULA: 6319220/015
CARGO/LOT: PROF./EE. PROF. ALUISIO L. MARTINS/SANTARÉM
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 02/10/00, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº: 21831/00 DE 17/11/00

NOME: LUIS GONZAGA LEITE LOPES
MATRÍCULA: 0660954/018
CARGO/LOT: PROF./ERC. SÃO FRANC. XAVIER/ABAETETUBA
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 02/10/00, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº: 21752/00 DE 14.11.00

Nº DE DIAS: 60
NOME: GRAÇAMARIA DA SILVA SOUSA
MATRÍCULA: 0508276/015
CARGO/LOT: PROF/EE.STO ANTONIO/BRAGANÇA
PERÍODO: 01.11.00 À 30.12.00
TRIÊNIO: 28.04.80 À 27.04.83

PORTARIA Nº: 21759/00 DE 14.11.00

Nº DE DIAS: 60
NOME: MARIFRAM DE OLIVEIRA SALES
MATRÍCULA: 0429287/012
CARGO/LOT: SERV/ERC. MESTRE RDO TAVARES/ VISEU
PERÍODO: 16.11.00 À 14.01.01
TRIÊNIO: 01.03.82 À 28.02.85

PORTARIA Nº: 21764/00 DE 14.11.00

Nº DE DIAS: 60
NOME: M^o DO PERP. SOCORRO CAVALERO DA SILVA COSTA
MATRÍCULA: 5394040/024
CARGO/LOT: PROF/DIV. TEC. PEDAGÓGICO/ BELÉM
PERÍODO: 16.08.00 À 14.10.00
TRIÊNIO: 01.06.95 À 31.05.98

PORTARIA Nº: 21762/00 DE 14.11.00

Nº DE DIAS: 60
NOME: MARIA JOANA AIRES DA CRUZ
MATRÍCULA: 0414271/016
CARGO/LOT: PROF/EE. AURELIANA MONTEIRO/P. DE PEDRAS
PERÍODO: 16.11.00 À 14.01.01
TRIÊNIO: 02.05.94 À 01.05.97

PORTARIA Nº: 21763/00 DE 14.11.00

Nº DE DIAS: 60
NOME: MARIA HELENA DA SILVA MELO
MATRÍCULA: 0398900/011
CARGO/LOT: PROF/ DEAF/ BELÉM
PERÍODO: 06.11.00 À 04.01.01
TRIÊNIO: 11.05.78 À 10.05.81

PORTARIA Nº: 21760/00 DE 14.11.00

Nº DE DIAS: 60
NOME: VÂNIA LÚCIA DOS SANTOS CARNEIRO
MATRÍCULA: 0239640/015
CARGO/LOT: PROF/EE.VERA SÍMPLICIO/ BELÉM
PERÍODO: 16.11.00 À 14.11.01
TRIÊNIO: 13.05.97 À 12.05.00

PORTARIA Nº: 21761/00 DE 14.11.00

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA OLINDA NASCIMENTO DE SOUSA
MATRÍCULA: 0487244/018
CARGO/LOT: AG.PORT/EE. ANTONIO G. LINS/ALTAMITA
PERÍODO: 01.12.00 À 29.01.01 E 30.01.01 À 30.03.01
TRIÊNIO: 17.04.90 À 16.04.95 E 17.04.95 À 16.04.96

PORTARIA Nº: 21758/00 DE 14.11.00

Nº DE DIAS: 60
NOME: RAIMUNDA SEBASTIANA FERREIRA DA SILVEIRA
MATRÍCULA: 0570494/013
CARGO/LOT: INP.ALU/EE. DOM ALONSO/ SOURE
PERÍODO: 01.12.00 À 29.01.01
TRIÊNIO: 01.10.96 À 30.09.99

PORTARIA Nº: 21746/00 DE 14.11.00

Nº DE DIAS: 60
NOME: LUZIA VIEIRA BARRETO DE CARVALHO
MATRÍCULA: 0287903/017
CARGO/LOT: PROF/EE. BRASIL TROPICAL/ITUPIRANGA
PERÍODO: 01.12.00 À 29.01.01
TRIÊNIO: 02.07.94 À 01.07.97

PORTARIA Nº: 21749/00 DE 14.11.00

Nº DE DIAS: 60
NOME: JOÃO GUILHERME PIMENTA DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 0460680/017
CARGO/LOT: PROF/ DEAF/ BELÉM
PERÍODO: 16.10.00 À 14.12.00
TRIÊNIO: 03.03.93 À 02.03.96

PORTARIA Nº: 21747/00 DE 14.11.00

Nº DE DIAS: 120
NOME: JOANA D'ARC DE JESUS MONTEIRO
MATRÍCULA: 0468827/017
CARGO/LOT: PROF/ERC. C. T. APARECIDA/ BELÉM
PERÍODO: 20.11.00 À 18.01.01 E 19.01.01 À 19.03.01
TRIÊNIO: 11.04.91 À 10.04.94 E 11.04.94 À 10.04.97

PORTARIA Nº: 21745/00 DE 14.11.00

Nº DE DIAS: 60
NOME: ANTONIA SANTOS DA SILVA
MATRÍCULA: 0532770/012
CARGO/LOT: SERV/EE. MARIA ASSUNÇÃO/ALENQUER
PERÍODO: 01.12.00 À 29.01.01
TRIÊNIO: 30.04.94 À 29.04.97

PORTARIA Nº: 21452/00 DE 10.11.00

Nº DE DIAS: 60
NOME: MARIANA ROSELY SOUZA DA SILVA
MATRÍCULA: 0453331/016
CARGO/LOT: AG.PORT/EE.EDUARDO ANGELIN/BARCARENA

PERÍODO: 01.11.00 À 30.12.00
TRIÊNIO: 19.03.95 À 18.03.98

PORTARIA Nº: 21750/00 DE 14.11.00

Nº DE DIAS: 120
NOME: NILZA BORGES FERREIRA
MATRÍCULA: 03770070/013
CARGO/LOT: PROF/EE. 28 DE JANEIRO/ CASTANHAL
PERÍODO: 03.04.00 À 01.06.00 E 02.06.00 À 01.06.00
TRIÊNIO: 19.05.80 À 18.05.83 E 19.05.83 À 18.05.86

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº: 21779/00 DE 16.11.00

NOME: VICÊNCIA PINHEIRO FARIAS
MATRÍCULA: 0415880/012
CARGO/LOT: PROF/EE. ERACY MARQUES/ SALINÓPOLIS
PERÍODO: 11.09.00 À 29.09.00

PORTARIA Nº: 21687/00 DE 16.11.00

NOME: MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO LAVAREDA
MATRÍCULA: 0571873/010
CARGO/LOT: SERV/EE.ACY B. PEREIRA/ BELÉM
PERÍODO: 08.08.00 À 13.08.00

PORTARIA Nº: 21690/00 DE 13/11/00

NOME: AURELINA CARVALHO DE SOUSA
MATRÍCULA: 0468134/013
CARGO/LOT: AG.ADM./ERC. N SRA DE FÁTIMA II/ICOARACI
PERÍODO: 31/07/00 A 28/09/00

PORTARIA Nº: 21689/00 DE 13/11/00

NOME: CONCEIÇÃO DE MARIA MACIEL DIAS
MATRÍCULA: 0731188/016
CARGO/LOT: ESCR.DAT./EE. MÁRIO BARBOSA/BELÉM
PERÍODO: 01/08/00 A 15/09/00

PORTARIA Nº: 21688/00 DE 13/11/00

NOME: REGINA MARQUES DE SOUZA
MATRÍCULA: 0523631/010
CARGO/LOT: AG.PORT./EE. RODRIGUES PINAGÉ/BELÉM
PERÍODO: 01/07/00 A 01/08/00

PORTARIA Nº: 21686/00 DE 13/11/00

NOME: JOBER ARAÚJO MORÃES
MATRÍCULA: 0316490/013
CARGO/LOT: AG.PORT./EE. JORN. R. MAIORANA/ANANINDEUA
PERÍODO: 01/08/00 A 07/08/00

PORTARIA Nº: 21685/00 DE 13/11/00

NOME: ANA DE LIMA COSTA
MATRÍCULA: 0730408/017
CARGO/LOT: SERV.REFI/ERC. SANTA BARBARA/ICOARACI
PERÍODO: 01/08/00 A 26/08/00

PORTARIA Nº: 21684/00 DE 13/11/00

NOME: CLEIDE DE ALMEIDA ABREU
MATRÍCULA: 0328910/012
CARGO/LOT: INSP. DE ALUNOS/EE. VISC. DE S. FRANCO/BELÉM
PERÍODO: 07/08/00 A 06/09/00

PORTARIA Nº: 21683/00 DE 13/11/00

NOME: DAJNIRA DO SOCORRO DAMIÃO DE CARVALHO
MATRÍCULA: 5364868/010
CARGO/LOT: PROF/ERC. ASSOC. DOS M. DA VILA NOVA/BELÉM
PERÍODO: 21/08/00 A 30/09/00

PORTARIA Nº: 21682/00 DE 13/11/00

NOME: DEUZARINA PEREIRA FERNANDES
MATRÍCULA: 0384674/017
CARGO/LOT: PROFAD.2/EE. RUTH PASSARINHO/BELÉM
PERÍODO: 18/08/00 A 01/09/00

PORTARIA Nº: 21681/00 DE 13/11/00

NOME: DIANA DE NAZARÉ SILVA PEREIRA
MATRÍCULA: 5794951/011
CARGO/LOT: SERV./EE. RUTH PASSARINHO/BELÉM
PERÍODO: 07/08/00 A 10/09/00

PORTARIA Nº: 21680/00 DE 13/11/00

NOME: GISELA LIMA SISNANDO DA COSTA
MATRÍCULA: 5724333/023
CARGO/LOT: PROF/EE. PAULINO DE BRITO/BELÉM
PERÍODO: 03/08/00 A 18/08/00

PORTARIA Nº: 21679/00 DE 13/11/00

NOME: FERNANDO FIGUEIREDO LOBATO
MATRÍCULA: 6023908/029
CARGO/LOT: PROFAD.4/EE. MAL. C. DE FARIAS/BELÉM
PERÍODO: 01/08/00 A 30/08/00

PORTARIA Nº: 21678/00 DE 13/11/00

NOME: JUREMA VIERIA DA CUNHA
MATRÍCULA: 0233544/011
CARGO/LOT: PROFAD.2/EE. PROF. R. A. CRUZ/BELÉM
PERÍODO: 16/08/00 A 15/09/00

PORTARIA Nº: 21677/00 DE 13/11/00

NOME: AMAZÔNIA DE ANDRADE CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 0340766/018
CARGO/LOT: AG.PORT./ERC. MANOELA. DA COSTA/BELÉM
PERÍODO: 01/08/00 A 15/08/00

PORTARIA Nº: 21676/00 DE 13/11/00

NOME: MARIA EDITH DA SILVA FERREIRA
MATRÍCULA: 0322792/010
CARGO/LOT: PROFAD.2/CENTRO EDUC. R. MIRANDA/BELÉM
PERÍODO: 01/08/00 A 04/08/00

PORTARIA Nº: 21675/00 DE 13/11/00

NOME: MARIA JOSÉ DE SOUZA MENDES
MATRÍCULA: 0328880/020
CARGO/LOT: PROFAD.4/EE. VISC. DE S. FRANCO/BELÉM
PERÍODO: 09/08/00 A 25/08/00

PORTARIA Nº: 21674/00 DE 13/11/00

NOME: MARIA IRACI NASCIMENTO GARCIA
MATRÍCULA: 0297100/015
CARGO/LOT: PROF/EE. MAESTRO W. H. C. PEREIRA/ICOARACI
PERÍODO: 01/08/00 A 27/08/00

PORTARIA Nº: 21673/00 DE 13/11/00

NOME: MARLI RODRIGUES PIRES
MATRÍCULA: 0353272/015
CARGO/LOT: PROFAD.1/EE. MARLUCE P. FERREIRA/BELÉM
PERÍODO: 07/08/00 A 31/08/00

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº: 21691/00 DE 13/11/00

NOME: MARIA LUCIMAR DA COSTA DIAS
MATRÍCULA: 5461472/015
CARGO/LOT: MEREND./ERC. 14 DE ABRIL/BELÉM
PERÍODO: 21/08/00 A 04/09/00

PORTARIA Nº: 21692/00 DE 13/11/00

NOME: MARIA LUCIMAR DA COSTA DIAS
MATRÍCULA: 5461472/015
CARGO/LOT: MEREND./ERC. 14 DE ABRIL/BELÉM
PERÍODO: 05/09/00 A 19/09/00

PORTARIA Nº: 21693/00 DE 13/11/00

NOME: AMAZÔNIA DE ANDRADE CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 0340766/018
CARGO/LOT: AG.PORT./ERC. M. A. DA COSTA/BELÉM
PERÍODO: 16/08/00 A 30/08/00

PORTARIA Nº: 21694/00 DE 13/11/00

NOME: RISO MARIA ALMEIDA DA SILVA
MATRÍCULA: 0469483/019
CARGO/LOT: PROF/EE. PAULINO DE BRITO/BELÉM
PERÍODO: 18/08/00 A 01/09/00

PORTARIA Nº: 21695/00 DE 13/11/00

NOME: MARIA AUREA DA SILVA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5344271/015
CARGO/LOT: SERV./EE. PROF. ODETE MARVÃO/ICOARACI
PERÍODO: 14/07/00 A 14/09/00

LICENÇA REPOUSO

PORTARIA Nº: 564-B/00 DE 16.11.00

NOME: FRANCINETE ROQUE DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5581940/014
CARGO/LOT: PROF/ERC. CORONEL RDO P. BRASIL/ITAITUBA
PERÍODO: 14.02.00 À 12.06.00 À 12.06.00 À 12.06.00

PORTARIA Nº: 21697/00 DE 13.11.00

NOME: ANA CARLA GUIMARÃES DE ANDRADE
MATRÍCULA: 5470641/027
CARGO/LOT: ORJEN. EDUC/EE RUI BARBOSA/ BELÉM
PERÍODO: 01.09.00 À 29.12.00

PORTARIA Nº: 21698/00 DE 13.11.00

NOME: RUTH REGINA AMORIM DOS SANTOS
MATRÍCULA: 3220885/023
CARGO/LOT: PROF/EE. VERA SIMOLICIO/ BELÉM
PERÍODO: 25.09.00 À 22.01.01

LICENÇA LUTO

PORTARIA Nº: 21791/00 DE 16.11.00

NOME: RAIMUNDA MAGALHÃES DE MACEDO
MATRÍCULA: 0185205/032
CARGO/LOT: PROF/SISTEMA MOD. DE ENSINO/ICOARACI
PERÍODO: 08.11.00 À 15.11.00
CERT. Nº 60171/00 DE 09.11.00

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº: 565-B/00 DE 16.11.00

NOME: MARIA DA CONSOLAÇÃO DA COSTA SILVA
MATRÍCULA: 0682454/019
CARGO/LOT: PROF/EE. OLIVEIRA BRITO/ CAPANEMA
TORNAR SEM EFEITO A PORTANº 12130/83 DE 07.11.83, QUE CONC. L/SAÚDE, O PERÍODO DE 10.09.83 À 08.12.83.

RETIFICAR

PORTARIA Nº: 21399/00 DE 13.11.00

NOME: VERA SÔNIA ARAÚJO DA SILVA
MATRÍCULA: 0343250/014
CARGO/LOT: PROF/EE. ACÁCIO E SOBRAL/ BELÉM
RETIF. NA PORT. Nº 1121/99 DE 27.01.99, QUE CONC. L/SAÚDE, O PERÍODO DE 06.08.98 À 04.09.98 (30) DIAS PARA 08.08.98 À 04.09.98 (28) DIAS.

LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORTARIA Nº: 21753/00 DE 14/11/00

Nº DE DIAS: 112
NOME: MARIA DE SOUZA NUNES

MATRÍCULA: 5757789/017
CARGO/LOT: PROF./EE. PIVALENTE/ALTAMIRA
PERÍODO: 11/09/00 A 10/10/00 - 11/10/00 A 31/12/00

LICENÇA PATERNIDADE
PORTARIA Nº: 21696/00 DE 13/11/00
NOME: AUGUSTO NAZARÉNO PESSOA LISBOA
MATRÍCULA: 0317438/018
CARGO/LOT: PROF. AD. 4/ERC. COM. SÃO SEBASTIÃO/BELÉM
PERÍODO: 27/09/00 A 06/10/00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
DISPENSA

PORTARIA Nº: 21783/00 DE 16.11.00
NOME: EDSON DO SOCORRO CARVALHO DOS REIS
MATRÍCULA: 6400345/013
CARGO/LOT: AUX. DE SERV. GERAIS/EE. HILDA VEIRA/BELÉM
MOTIVO: A PEDIDO
PERÍODO: A PARTIR DE 31.10.00

LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº: 21760/00 DE 13.11.00

Nº DE DIAS: 60
NOME: MARIA DILMA UCHOA DA SILVA
MATRÍCULA: 0337854/010
CARGO/LOT: PROF./EE. ALMT. TAMANDARÉ/BELÉM
PERÍODO: 01.11.00 A 30.12.00
TRIÊNIO: 21.02.93 A 20.02.96

LICENÇA REPOUSO
PORTARIA Nº: 21778/00 DE 16.11.00

NOME: EDILENA MARIA DE SOUZA CIRINO
MATRÍCULA: 0283983/010
CARGO/LOT: PROF./EE. GASPAR VIANA/ ITAITUBA
PERÍODO: 04.08.00 A 01.12.00

PORTARIA Nº: 21865/00 DE 20.11.00
NOME: DORALICE FERREIRA BENTES
MATRÍCULA: 0255211/010
CARGO/LOT: PROF./EE. BENICIO LOPES/ CASTANHAL
PERÍODO: 12.09.00 A 09.01.01

RETIIFICAR

PORTARIA Nº: 21701/00 DE 13.11.00
NOME: MARIA DILMA UCHOA DA SILVA
MATRÍCULA: 0337854/010
CARGO/LOT: PROF./EE. ALMT. TAMANDARÉ/BELÉM
RETI. NA PORT. Nº 12605/95 DE 07.11.95, QUE CONC. 60 DIAS DE LICENÇA ESPECIAL, O TRIÊNIO DE 21.02.92 A 20.02.95 PARA 21.02.90 A 20.02.93, NO PERÍODO DE 08.04.96 A 06.06.96.

GABINETE DA SECRETÁRIA
PRORROGAÇÃO
PORTARIA Nº 501/2000-GS

A Secretária Executiva de Educação do Estado, usando de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões constantes do Processo n.º 164100/2000 - SEDUC.

RESOLVE:

01 - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria n.º 398/2000-GS de 22/08/2000, publicada no DOE n.º 29.302 de 22/09/2000, na forma do Artigo 208 Caput da Lei n.º 5810 de 24.01.94.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 20 de novembro de 2000.

ICLÉIA COSTA NINA

Secretária Adjunta Executiva de Educação

DIÁRIA

PORTARIA Nº 100.1152/00-GS

Servidor: JOÃO BATISTA BRITO RODRIGUES

Cargo: Prof/Diretor

Matrícula: 0507288-011

Diárias: 02 (duas)

Período: 06 a 07/11/2000

Destino: Belém

Objetivo a fim de participar do Congresso Paraense de Educação

PORTARIA Nº 100.1142/00 DE 23/10/2000

Servidor: NAIDE PEDROSO DE SOUSA

Cargo: Professor

Matrícula: 5671671-019

Diárias: 02 (duas)

Período: 06 e 07/11/2000

Destino: Belém

Objetivo a fim de participar do Congresso Paraense de Educação

PORTARIA Nº 100.1145/00 DE 23/10/2000

Servidor: RENILDA CALDAS DE ALMEIDA

Cargo: Professor

Matrícula: 0545015-010

Diárias: 02 (duas)

Período: 06 e 07/11/2000

Destino: Belém

Objetivo a fim de participar do 1º Congresso Paraense de Educação

PORTARIA Nº 100.1150/00 DE 23/10/2000

Servidor: FLORIPES DO AMARAL SILVA

Cargo: Professor

Matrícula: 6308155-033

Diárias: 03 (três)

Período: 07 a 08/11/00

Destino: Belém
Objetivo a fim de participar do 1º Congresso Paraense de Educação

PORTARIA Nº 100.1149/00 DE 23/10/2000

Servidor: JULIANE NUNES OLIVEIRA

Cargo: Professor

Matrícula: 0238392-010

Diárias: 03 (três)

Período: 06, 07 a 08/11/2000

Destino: Belém

Objetivo a fim de participar do 1º Congresso Paraense de Educação

PORTARIA Nº 100.1155/00 DE 23/10/2000

Servidor: CLAUDETE COSTA QUARESMA

Cargo: Professor

Matrícula: 5799708-012

Diárias: 03 (três)

Destino: Belém

Período: 06, 07 a 08/11/2000

Objetivo a fim de participar do 1º Congresso Paraense de Educação

PORTARIA Nº 100.1133/00 DE 23/10/2000

Servidor: ANTÔNIO MARTINS DE MENEZES

Cargo: Professor

Matrícula: 5068398-023

Diárias: 02 (duas)

Período: 06 e 07/11/2000

Destino: Belém

Objetivo a fim de participar do 1º Congresso Paraense de Educação

PORTARIA Nº 100.1151/00 DE 23/10/2000

Servidor: MÁRCIO JOSÉ RAMOS CARMO

Cargo: Professor

Matrícula: 5821622-012

Diárias: 02 (duas)

Destino: Belém

Período: 06 e 07/11/2000

Objetivo a fim de participar do 1º Congresso Paraense de Educação

PORTARIA Nº 100.1219/00 DE 23/10/2000

Servidor: OSÓRIO SOLANO DA SILVA MACIEL

Cargo: Professor

Matrícula: 575155101-011

Diárias: 02 (duas)

Destino: Belém

Período: 06 e 07/11/2000

Objetivo a fim de participar do 1º Congresso Paraense de Educação

PORTARIA Nº 100.1139/00 DE 23/10/2000

Servidor: RENATO FREITAS MARTINS

Cargo: Professor

Matrícula: 5818435-018

Diárias: 02 (duas)

Destino: Belém

Período: 06, 07/11/2000

Objetivo a fim de participar do 1º Congresso Paraense de Educação

PORTARIA Nº 100.1138/00 DE 23/10/2000

Servidor: MARIA LUCIA DA SILVA LOPES

Cargo: Professor

Matrícula: 55364405-012

Diárias: 02 (duas)

Destino: Belém

Período: 06 e 07/11/2000

Destino: Belém

Objetivo a fim de participar do 1º Congresso Paraense de Educação

PORTARIA Nº 100.1147/00 DE 23/11/2000

Servidor: EDUARDO COELHO LAMEIRA

Cargo: Professor

Matrícula: 5229332-028

Diárias: 02 (duas)

Período: 02 (duas)

Destino: Belém

Objetivo a fim de participar do 1º Congresso Paraense de Educação

PORTARIA Nº 100.1135/00 DE 23/10/2000

Servidor: MAURICIO HAMOY

Cargo: Diretor

Matrícula: 0248924-025

Diárias: 02 (duas)

Período: 06 e 07/11/2000

Destino: Belém

Objetivo a fim de participar do 1º Congresso Paraense de Educação

PORTARIA Nº 100.1146/00 DE 23/11/2000

Servidor: JACQUELINE MARIA MACHADO AGUIAR

Cargo: Professor

Matrícula: 5708281-018

Diárias: 02 (duas)

Período: 06 e 07/11/2000

Destino: Belém

Objetivo a fim de participar do 1º Congresso Paraense de Educação

PORTARIA Nº 100.1233/00 DE 26/10/00

Servidor: RÉGIA LÚCIA TEIXEIRA DA SILVA

Cargo: Técnico

Matrícula: 0406937-026

Diárias:

Período: 09 (nove)

Destino: Conceição do Araguaia

Objetivo a fim de realizar Capacitação de Gestores Escolares

PORTARIA Nº 100.1212/00 DE 19/10/2000

Servidor: BENDITA DO SOCORRO M. E SILVA

Cargo: Secretária do CBE

Matrícula: 0129887-037

Diárias: 02 (duas)

Período: 26 e 27/11/2000

Destino: Fortaleza/CE

Objetivo a fim de participar da II Reunião Nacional dos Diretores e Secretários Gerais dos Conselhos de Educação

PORTARIA Nº 1102/00 DE 16/10/2000

Servidor: MARIA DA CONCEIÇÃO BANDEIRA DOS SANTOS

Cargo: Técnico

Matrícula: 03775020-014

Diárias: 06 (seis)

Período: 13 a 18/11/2000

Destino: Santarém

Objetivo a fim de realizar Palestra de Capacitação de Gestores Escolares

PORTARIA Nº 100.1237/00 DE 25/10/2000

Servidor: ROSENY MARIA PEREIRA MENDES

Cargo: Técnico

Matrícula: 5361869-013

Diárias: 05 (cinco)

Período: 06 a 10/11/2000

Destino: Abaetetuba

Objetivo a fim de Assessoramento Técnico administrat

PORTARIA Nº 100.1242/00 DE 26/10/2000

Servidor: HERCILIZIA MARIA CELSO DE CASTRO

Cargo: Técnico

Matrícula: 5767911-019

Diárias: 04 (quatro)

Período: 07 a 10/11/2000

Destino: Paragominas e Dom Eliseu

Objetivo a fim de assessorar as escolas de desenvolvem o programa Escola Ativa

PORTARIA Nº 100.1241/00 DE 26/10/2000

Servidor: HERCILIZIA MARIA CELSO DE CASTRO

Cargo: Técnico

Matrícula: 5767011-019

Diárias: ½ (meia)

Período: 06/11/2000

Destino: Benevides e Sta Barbara

Objetivo a fim de assessorar as escolas que desenvolvem o programa escola ativa

PORTARIA Nº 100.1158/00 DE 27/10/2000

Servidor: JOSÉ GUILHERME ARAUJO SARRAF

Cargo: Motorista

Matrícula: 0761257-016 Diárias: ½ (meia)

Diária: 04 (quatro)

Período: 07 a 10/11/2000

Destino: Paragominas, Ulianópolis, Dom Eliseu

Objetivo a fim de para conduzir técnica da FUNDESCOLA

PORTARIA Nº: 100.1087/00 DE 27/09/2000

Servidor: RICARDO AUGUSTO GOMES PEREIRA

Cargo: Prof/Técnico

Matrícula: 5448344028

Diárias: 05 (cinco)

Período: 16 a 20/10/00

Destino: Brasília

Objetivo a fim de participar da Oficina de Apoio a implantação da reforma do Ensino Médio.

PORTARIA Nº: 100.1086/00 DE 27/09/2000

Servidor: REGINA CELIA AGUIAR DA PAIXÃO

Cargo: Prof./Técnico

Matrícula: 5503647-027

Diárias: 05 (cinco)

Período: 16 a 20/10/2000

Destino: Brasília

Objetivo a fim de participar da oficina de Apoio a implantação da reforma do Ensino Médio.

PORTARIA Nº: 100.1210/00 DE 19/10/2000

Servidor: JANDIRA OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Cargo: Professora

Matrícula: 0386030-019

Diárias: 05 (cinco)

Período: 23 a 27/10/2000

Destino: Brasília

Objetivo a fim de Participar do II Curso de Formação de Capacitadores para o Grupo de Educação Fiscal -GEP/PA.

PORTARIA Nº: 100.1069/00 DE 02/10/00

Servidor: IONE RAIMUNDA DIAS GONÇALVES

Cargo: Professor

Matrícula: 0784354-029

Diárias: 06 (seis)

Período: 11 a 16.09.2000

Destino: Abaetetuba, Bragança e Acará

Objetivo a fim de visita a Escolas dos municípios para criação de Pólos do Curso de Extensão "A TV Escola e os Desafios do Hoje".

PORTARIA Nº: 100.988/2000

Servidor: FRANCISCO SALES DA SILVA OLIVEIRA

Cargo: Motorista

Matrícula: 0557811-017

Diárias: 05 e 1/2 (05)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171/2000-SEDUC.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2000-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF/05.054.937/0001-63/ Universidade do Estado do Pará - UEPA, CNPJ/MF Nº 34.860.833/0001-44.
Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 2000/201449, destina-se o presente instrumento à contratação da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, visando a execução do Curso Desenvolvimento Gerencial para Administradores Escolares - AÇÃO I do PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE GESTORES ESCOLARES.
Vigência: 14.11.2000 até 15.12.2000.
Valor global: R\$ 29.700,00 (Vinte e Nove Mil e Setecentos Reais).
Dotação orçamentária: O.E/2000 (001). Produto: 0704 - Códigos: 16.101 - 12 - 128 - 0102 - 2371 - 3490.36, valor R\$ -27.000,00 (Vinte Sete Mil Reais) - O.E/2000 (001).
Produto: 0704 - Códigos: 16.101 - 12 - 128-0102 - 2371 - 3490.39, Valor R\$ -2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais).
Fóro: Belém/PA.
Data da assinatura: 14.11.2000.
Ordenador responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

COMUNICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2000

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na CONCORRÊNCIA Nº 001/2000-CPL/SEDUC, que recebeu recurso da empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA SUDAM - COTAS, contra a sua inabilitação, pelo que os licitantes têm o prazo legal para impugná-lo.
Belém, 21 de novembro de 2000.
A Comissão.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 033/2000
FIRMA (VENCEDORA): PAP. PRESENTES FORTE LTDA.
ITEM: 01, 04, 05, 07, 08, 10, 12, 16 e 19.
OBS: Nos itens 02, 03, 09, 13, 14, 15, 17 e 18, a empresa foi desclassificada.
PRESIDENTE: ANTONIO DA SILVA MIRANDA
Belém, 21 de novembro de 2000.

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 004/2000
ENTREGA DAS AMOSTRAS: 26.12.2000 HORA: 09:00
ABERTURA: 26.12.2000 HORA: 11:00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEAE / PA
EDITAL: Os editais encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL/SEDUC, de 2ª a 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.
PRESIDENTE: RAIMUNDO CORRÊA COSTA LIMA
Belém, 22 de novembro de 2000.

COMUNICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2000

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2000-CPL/SEDUC, que recebeu recurso da empresa C. C. J. SOUZA SERVIÇOS GRÁFICO LTDA., contra a sua inabilitação, pelo que os licitantes têm o prazo legal para impugná-lo.
Belém, 22 de novembro de 2000.
A Comissão.

SECRETARIA EXECUTIVA DE
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretária: Suleima Fraiha Pegado
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 126.443/2000 - SETEPS
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2000 - SETEPS

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço para fornecimento de serviço de interconexão de redes locais visando atender as necessidades dos postos de atendimento do SINE/PA.
EMPRESAS HABILITADAS:
NÃO HOUVE
EMPRESAS INABILITADAS:
EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A.
TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A.
Os autos do Processo encontram-se franqueados a todos os interessados.
A Comissão / SETEPS
Belém, 22 de novembro de 2000.

DIÁRIA:

PORTARIA Nº 2534/00 - SETEPS DE 16/11/2000.

Nome do servidor: Luiz Otávio Santa de Lima
Cargo: Motorista
Local: Capitão Poço, Irituia, Bragança e Augusto Corrêa
Período: 21/11/00 a 24/11/00
Número de diárias: 03 e ½ (três e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de conduzir o veículo à serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº 2551/00 - SETEPS DE 16/11/2000.

Nome da servidora: Cistonina Pinto Silva
Cargo: Assistente Social
Local: Cap. Poço, Irituia, Bragança e Augusto Corrêa
Período: 21/11/00 a 24/11/00
Número de diárias: 03 e ½ (três e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de proceder a supervisão do PEQ/PLANFOR - 2000.

PORTARIA Nº 2552/00 - SETEPS DE 16/11/2000.

Nome da servidora: Célia Raimunda de Miranda Ribeiro
Cargo: Prof. Assist. III
Local: Ipixuna do Pará, D. Elizeu e Tufândia
Período: 21/11/00 a 25/11/00
Número de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de participar do acompanhamento e supervisão aos Cursos do PEQ.

PORTARIA Nº 2553/00 - SETEPS DE 16/11/2000.

Nome da servidora: Bernadete de Jesus Barros de Almeida
Cargo: Administradora
Local: Marabá, Eld. Dos Carajás, Itupiranga, Conceição do Araguaia, Santa Maria das Barricadas, Redenção e Cumaru do Norte
Período: 20/11/00 a 16/12/00
Número de diárias: 26 e ½ (vinte seis e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de proceder o Assessoramento das Políticas de Assistência Social e Trabalho.

PORTARIA Nº 2554/00 - SETEPS DE 16/11/2000.

Nome da servidora: Benedita Mendonça F. Araújo
Cargo: Assistente Social
Local: Capanema, Augusto Corrêa, Santa Luzia do Pará, São Miguel do Guamá, Paragominas e Aurora do Pará
Período: 16/11/00 a 09/12/00
Número de diárias: 23 e ½ (vinte três e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de proceder o Assessoramento e Acompanhamento das Políticas de Assistência Social e Trabalho.

PORTARIA Nº 2555/00 - SETEPS DE 16/11/2000.

Nome do servidor: Luiz Almir da Costa Silva
Cargo: Ch. Do Núcleo Regional
Local: Novo Repartimento
Período: 15/11/00 a 17/11/00
Número de diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de participar da supervisão aos cursos do PEQ-PA.

PORTARIA Nº 2556/00 - SETEPS DE 16/11/2000.

Nome da servidora: Cistonina Pinto Silva
Cargo: Assistente Social
Local: Ananindeua, Marituba e Abaetetuba
Período: 30/11/00 a 02/12/00
Número de diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de orientar, acompanhar e supervisionar os cursos do PLANFOR/PEQ-2000

PORTARIA Nº 2557/00 - SETEPS DE 16/11/2000.

Nome da servidora: Cistonina Pinto Silva
Cargo: Assistente Social
Local: Breves
Período: 04/12/00 a 08/12/00
Número de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de supervisionar e acompanhar os cursos do PLANFOR/PEQ-2000.

PORTARIA Nº 2558/00 - SETEPS DE 16/11/2000.

Nome da servidora: Célia Raimunda de Miranda Ribeiro
Cargo: Prof. Assist. III
Local: Santa Maria, Paragominas e Ourem
Período: 28/11/00 a 30/11/00
Número de diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de participar do acompanhamento e supervisão aos cursos do PEQ.

PORTARIA Nº 2559/00 - SETEPS DE 16/11/2000.

Nome das servidoras: Regina Guadalupe dos Santos Moraes, Professora e Celdilamar Chaves de Souza, Socióloga
Local: Peixe Boi, Bonito, Cachoeira do Pirá, Bragança, Capitão Poço, São Domingos do Capim, Castanhal e Mariutuba
Período: 21/11/00 a 26/11/00
Número de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de Acompanhar e supervisionarem as Ações do PLANFOR/PEQ-2000.

PORTARIA Nº 2560/00 - SETEPS DE 16/11/2000.

Nome da servidora: Inês Terezinha Amaro da Silva
Cargo: Ch. Unid. Op. Meio Aberto Creche Marilda Nunes
Local: Altamira e Porto de Moz
Período: 20/11/00 a 29/11/00
Número de diárias: 09 e ½ (nove e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de proceder o Assessoramento, Supervisionamento, Implantação dos Projetos da Agenda Social.

PORTARIA Nº 2561/00 - SETEPS DE 16/11/2000.

Nome do servidor: Eugênio Nunes Tavares
Cargo: Ch. Div. Vale Transporte
Local: Muaná, Limoeiro do Ajuru, São Félix do Xingu, Vigia
Período: 17/11/00 a 29/11/00
Número de diárias: 12 e ½ (doze e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de participar da Coordenação de Ações de Financiamento à Pessoa Física ou Jurídica para Micro e Pequenos Empreendimentos - COLMEIA.

PORTARIA Nº 2564/00 - SETEPS DE 16/11/2000.

Nome do servidor: Edson Farias Santos
Cargo: Motorista
Local: Mariutuba, Peixe Boi, Castanhal, São Domingos do Capim, Bonito, Bragança, Capitão Poço, Cachoeira do Arari
Período: 21/11/00 a 25/11/00
Número de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de conduzir o veículo à serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº 2566/00 - SETEPS DE 17/11/2000.

Nome do servidor: Luiz Otávio Santana Lima
Cargo: Motorista
Local: Cachoeira do Pirá, Capitão Poço, Quatipuru, Augusto Corrêa, São Francisco do Pará e Marapanim
Período: 06/12/00 a 11/12/00
Número de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº 2567/00 - SETEPS DE 17/11/2000.

Nome da servidora: Celdilamar Chaves de Souza
Cargo: Socióloga
Local: Cachoeira do Pirá, Capitão Poço, Quatipuru, Augusto Corrêa, São Francisco do Pará e Marapanim
Período: 06/12/00 a 11/12/00
Número de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de acompanhar e supervisionar as ações do PLANFOR.

PORTARIA Nº 2568/00 - SETEPS DE 17/11/2000.

Nome do servidor: Francisco Xavier da Silva
Cargo: Motorista
Local: Ipixuna do Pará, D. Elizeu, Santo Antônio e Igarapé Açu
Período: 21/11/00 a 25/11/00
Número de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº 2569/00 - SETEPS DE 17/11/2000.

Nome da servidora: Marlene Moura Matos
Cargo: Assistente Social
Local: São Domingos do Capim, e Igarapé Açu
Período: 28/11/00 a 29/11/00
Número de diárias: 01 e ½ (um e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de acompanhar e supervisionar os cursos do PLANFOR/PEQ-PA-2000.

PORTARIA Nº 2570/00 - SETEPS DE 17/11/2000.

Nome da servidora: Marlene Moura Matos
Cargo: Assistente Social
Local: São Domingos do Capim, e Igarapé Açu
Período: 23/11/00 a 24/11/00
Número de diárias: 01 e ½ (um e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de acompanhar e supervisionar os cursos do PLANFOR/PEQ-PA-2000.

PORTARIA Nº 2571/00 - SETEPS DE 17/11/2000.

Nome da servidora: Elinéa Ruth Melo Campos
Cargo: Ch. Div. Qual. Mão de Obra
Local: Tucuruí, Breu Branco e Palestina do Pará
Período: 26/11/00 a 03/12/00
Número de diárias: 07 e ½ (sete e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de acompanhar e supervisionar os cursos do PLANFOR/PEQ-PA-2000.

PORTARIA Nº 2572/00 - SETEPS DE 17/11/2000.

Nome do servidor: Luiz Otávio Santana Lima
Cargo: Motorista
Local: Marabá, Nova Ipixuna e Itupiranga
Período: 26/11/00 a 03/12/00
Número de diárias: 07 e ½ (sete e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº 2573/00 - SETEPS DE 17/11/2000.

Nome da servidora: Shirley Maria Almeida de Sá
Cargo: Ch. Div. Biblioteca
Local: Marabá, Nova Ipixuna e Itupiranga
Período: 26/11/00 a 03/12/00
Número de diárias: 07 e ½ (sete e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de acompanhar e supervisionar os cursos do PLANFOR/PEQ-PA-2000.

PORTARIA Nº 2569/00 - SETEPS DE 17/11/2000.

Nome da servidora: Marlene Moura Matos
Cargo: Assistente Social
Local: São Domingos do Capim, e Igarapé Açu
Período: 28/11/00 a 29/11/00
Número de diárias: 01 e ½ (um e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de acompanhar e supervisionar os cursos do PLANFOR/PEQ-PA-2000.

PORTARIA Nº 2574/00 - SETEPS DE 17/11/2000.

Nome das servidoras: Célia Raimunda de Miranda Ribeiro
Cargo: Prof. Assistente III e Regina Guadalupe dos Santos Moraes, Professora
Local: Acara, Tome Açu, Conceição do Pará, Salinas, São João de Pirabas, Bragança, Augusto Corrêa e Vigia
Período: 28/11/00 a 01/12/00
Número de diárias: 03 e ½ (três e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de acompanhar e supervisionar os cursos do PLANFOR/PEQ-PA-2000.

PORTARIA Nº 2575/00 - SETEPS DE 17/11/2000.

Nome do servidor: Luiz Otávio Santana Lima
Cargo: Motorista
Local: Acara, Tome Açu, Conceição do Pará, Salinas, São João de Pirabas, Bragança, Augusto Corrêa e Vigia
Período: 28/11/00 a 01/12/00
Número de diárias: 03 e ½ (três e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº 2576/00 - SETEPS DE 17/11/2000.

Nome do servidor: José Maria Barata Teixeira
Cargo: Assistente Social

Local: Anajás
Período: 22/11/00 a 08/12/00
Número de diárias: 16 e 1/2 (dezesseis e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de proceder a revisão dos Benefícios de Prestação Continuada.

PORTARIA N.º 2579/00 - SETEPS DE 17/11/2000.

Nome da servidora: Maria Ivone de Oliveira
Cargo: Assistente Social
Local: Floresta do Araguaia e Goianesia
Período: 21/11/00 a 15/12/00
Número de diárias: 24 e 1/2 (vinte quatro e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de proceder a revisão dos Benefícios de prestação continuada.

SUPRIMENTO DE FUNDOS:

PORTARIA N.º 2547/00 - SETEPS, 14.11.00

Nome do Servidor: Antônio Carlos da Silva Pereira
Cargo: Contador
Matrícula n.º: 5437121-016
Valor do Suprimento: R\$2.000,00 (dois mil reais)
Elementos de Despesas:
Material de Consumo: R\$2.000,00
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 2562/00 - SETEPS, 16.11.00

Nome do Servidor: Eugênio Nunes Tavares
Cargo: Ch. Vale Transporte
Matrícula n.º: 3255808-010
Valor do Suprimento: R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta e reais)
Elementos de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção: R\$450,00
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 2565/00 - SETEPS, 17.11.00

Nome da Servidora: Inês Terezinha Amaro da Silva
Cargo: Ch. Unid. Op. M. A. Creche Marilda Nunes
Matrícula n.º: 0194611-022
Valor do Suprimento: R\$200,00 (duzentos reais)
Elementos de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção: R\$200,00
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 2577/00 - SETEPS, 17.11.00

Nome do Servidor: José Maria Barata Teixeira
Cargo: Assistente Social
Matrícula n.º: 3224510-010
Valor do Suprimento: R\$510,00 (quinhentos e reais)
Elementos de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção: R\$510,00
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 2578/00 - SETEPS, 17.11.00

Nome da Servidora: Maria Ivone de Oliveira Pereira
Cargo: Assistente Social
Matrícula n.º: 3219585-016
Valor do Suprimento: R\$1.106,00 (hum mil cento e seis reais)
Elementos de Despesas:
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$1.106,00
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE:

PORTARIA N.º 2415/00 - SETEPS, 10/10/00

Nome da Servidora: Joana D'Arc Rabelo dos Santos
Cargo: Economista
N.º de Licença: 92 (noventa e dois) dias
Laudo Médico: 7599/00 - IPASEP
Período: 25/09/00 a 25/12/00

TORNAR SEM EFEITO:

PORTARIA N.º 2548/00 - SETEPS DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000.

Tornar sem efeito a portaria de N.º 2095/00 - SETEPS, de 18 de setembro de 2000, que concedeu SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$200,00 (duzentos reais), a servidora MARIA CÉLIA DERECCI DOS SANTOS FARIAS, Assistente Social, Publicado no D. O. E. N.º 29.301 do dia 27/09/00.

PORTARIA N.º 2563/00 - SETEPS DE 16 DE NOVEMBRO DE 2000.

Tornar sem efeito a portaria de N.º 2355/00 - SETEPS, de 19 de outubro de 2000, que concedeu 1/2 (meia) DIÁRIA, a servidora MIBIVE AUSONIA PIACESI, Assessora, Publicado no D. O. E. N.º 29.324 do dia 27/10/00.

RETIFICAR:

PORTARIA N.º 2430/00 - SETEPS

RETIFICAR, a portaria 1319 de 16/06/00, excluindo o nome do Membro da Comissão de Emprego de Marabá PAULO CÉSAR DE CARVALHO LOPES, publicada no D. O. E. N.º 29.240/00 do dia 23/06/00.

PORTARIA N.º 2431/00 - SETEPS

RETIFICAR, a portaria 1320 de 16/06/00, excluindo o nome do Membro da Comissão de Emprego de Marapanim EUGÊNIO RAIOL DA COSTA, publicada no D. O. E. N.º 29.240/00 do dia 23/06/00.

PORTARIA N.º 2432/00 - SETEPS

RETIFICAR, a portaria 1322 de 16/06/00, excluindo o nome do Membro da Comissão de Emprego de Orlândia JORGE LUIZ OLIVEIRA SOUZA, publicada no D. O. E. N.º 29.240/00 do dia 23/06/00.

PORTARIA N.º 2433/00 - SETEPS

RETIFICAR, a portaria 1324 de 16/06/00, excluindo o nome do Membro da Comissão de Emprego de Óbidos RAIMUNDO CARDOSO DE ARAÚJO, publicada no D. O. E. N.º 29.240/00 do dia 23/06/00.

PORTARIA N.º 2434/00 - SETEPS

RETIFICAR, a portaria 1312 de 16/06/00, excluindo o nome do Membro da Comissão de Emprego de Capanema CARLOS CORRÊA LIMA, publicada no D. O. E. N.º 29.240/00 do dia 23/06/00.

PORTARIA N.º 2435/00 - SETEPS

RETIFICAR, a portaria 1313 de 16/06/00, excluindo o nome do Membro da Comissão de Emprego de Paragominas JOSÉ DALMÁSIO, publicada no D. O. E. N.º 29.240/00 do dia 23/06/00.

PORTARIA N.º 2436/00 - SETEPS

RETIFICAR, a portaria 1279 de 15/06/00, excluindo o nome do Membro da Comissão de Emprego de Redenção VALDECI ROSEO, publicada no D. O. E. N.º 29.240/00 do dia 23/06/00.

PORTARIA N.º 2450/00 - SETEPS

RETIFICAR, a portaria 2257 de 10/10/00, excluindo o nome dos servidores MARIA DA CONCEIÇÃO DE S. ROCHA E OMIRO ANTONIO S. E SILVA, publicada no D. O. E. N.º 29.324/00 do dia 27/10/00.

CANCELAR:

PORTARIA N.º 1734/00 - SETEPS, 07/11/00

Cancelar as portaria N.º 1529/00 - SETEPS, de 13.07.00, publicada no D. O. E. N.º 29.262/00 do dia 25.07.00 e portaria N.º 1551/00 - SETEPS de 19.07.00, publicada no D.O.E.N.º 29.262 do dia 25.07.00.

PORTARIA N.º 1735/00 - SETEPS, 07/11/00

Cancelar as portaria N.º 1552/00 - SETEPS, de 19.07.00, publicada no D. O. E. N.º 29.268/00 do dia 02.08.00 e portaria N.º 1553/00 - SETEPS de 19.07.00, publicada no D.O.E.N.º 29.262 do dia 25.07.00.

PORTARIA N.º 2428/00 - SETEPS, 07/11/00

Cancelar as portaria N.º 1554/00 - SETEPS, de 19.07.00, publicada no D. O. E. N.º 29.262/00 do dia 25.07.00.

PORTARIA N.º 2429/00 - SETEPS, 07/11/00

Cancelar as portaria N.º 1558, 1559, 1560, 1561, e 1562/00 - SETEPS, de 19.07.00, publicada no D. O. E. N.º 29.262/00 do dia 25.07.00.

DISPENSAR:

PORTARIA N.º 2369/00 - SETEPS, 24/10/00

DISPENSAR a pedido a servidora CARMENCI SILVA DA SILVA, na função de servente, matrícula N.º 3225364-010, a contar de 01.10.2000.

LICENÇA SAÚDE:

PORTARIA N.º 2511/00 - SETEPS, 10/10/00

Nome do Servidor: Aroldo Santos Monteiro
Cargo: Agente de Portaria
N.º de Licença: 54 (cinquenta e quatro) dias
Laudo Médico: 7630/00 - IPASEP
Período: 04/09/00 a 27/10/00

PORTARIA N.º 2512/00 - SETEPS, 10/10/00

Nome da Servidora: Francisca Soares da Silva
Cargo: Servente
N.º de Licença: 15 (quinze) dias
Laudo Médico: 458/00 - IPASEP
Período: 27/10/00 a 10/11/00

PORTARIA N.º 2513/00 - SETEPS, 10/10/00

Nome da Servidora: Osmarina Palheta de Menezes
Cargo: Servente
N.º de Licença: 31 (trinta e um) dias
Laudo Médico: 9150/00 - IPASEP
Período: 04/09/00 a 27/10/00

PORTARIA N.º 2514/00 - SETEPS, 10/10/00

Nome da Servidora: Claudia do Socorro Batista Couto
Cargo: Assistente Jurídica
N.º de Licença: 43 (quarenta e três) dias
Laudo Médico: 8149/00 - IPASEP
Período: 19/09/00 a 31/10/00

LICITAÇÃO:

PORTARIA N.º 2516/00 - SETEPS, 10 DE NOVEMBRO 2000.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o processo N.º 201101/00 - SETEPS, RESOLVE:
DESIGNAR: os servidores, MÁXIMO PEREIRA DA ROCHA, Assessor, LUIZ CARLOS BARROS SALDANHA, Administrador e WELLINGTON EDWARD DAMASCENO DA SILVA, Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação para o processamento e julgamento da licitação, modalidade "CONVITE", visando a aquisição de Gêneros Materiais/ Equipamentos Diversos, para atender o programa Roda Meinho. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 10 de novembro de 2000. SULEIMA FRAIHA PEGADO Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social

LICENÇA MATERNIDADE:

PORTARIA N.º 2537/00 - SETEPS, 13/11/00

Nome da Servidora: Kátia Emilia da Costa
Cargo: Ag. Administrativo
N.º de Licença: 120 (cento e vinte) dias
Laudo Médico: 7880/00 - IPASEP
Período: 16/09/00 a 12/02/01.

LICENÇA SAÚDE:

PORTARIA N.º 2511/00 - SETEPS, 10/10/00

Nome da Servidora: Joana D'Arc Rabelo dos Santos
Cargo: Economista

N.º de Licença: 92 (noventa e dois) dias
Laudo Médico: 7599/00 - IPASEP
Período: 25/09/00 a 25/12/00

LICENÇA PRÊMIO:

PORTARIA N.º 2450/00 - SETEPS, 09/11/00

Nome do Servidor: José Lourenço Ferreira Caldas
Cargo: Vigia
Matrícula: 3216608-019
Lotação: Unid. Op. Meio Aberto Marilda Nunes
N.º de Licença: 60 (sessenta) dias
Ref. ao Triênio: 13/01/97 a 12/01/00
Período: 01/12/00 a 29/01/01

PORTARIA N.º 2451/00 - SETEPS, 09/11/00

Nome da Servidora: Ana de Souza Galvão
Cargo: Servente
Matrícula: 3192458-012
Lotação: Prefeitura Municipal de Castanhal
N.º de Licença: 30 (trinta) dias
Ref. ao Triênio: 03/07/96 a 02/07/99
Período: 20/11/00 a 19/12/00

PORTARIA N.º 2452/00 - SETEPS, 09/11/00

Nome da Servidora: Lucidalva Oliveira Costa
Cargo: Agente de Portaria
Matrícula: 0630020-011
Lotação: Unid. Op. M. Aberto Centro Social Marambaia
N.º de Licença: 60 (sessenta) dias
Ref. ao Triênio: 11/01/97 a 10/01/00
Período: 04/12/00 a 01/02/01

PORTARIA N.º 2453/00 - SETEPS, 09/11/00

Nome da Servidora: Marlene Pereira Ramos de Souza
Cargo: Ag. Portaria
Matrícula: 3195252-011
Lotação: Diretoria de Administração e Finanças
N.º de Licença: 30 (trinta) dias
Ref. ao Triênio: 19/04/91 a 18/04/94
Período: 01/01/01 a 01/02/01

PORTARIA N.º 2538/00 - SETEPS, 13/11/00

Nome da Servidora: Maria de Lourdes Pereira da Silva
Cargo: Servente
Matrícula: 3214788-016
Lotação: Gabinete da Secretária
N.º de Licença: 60 (sessenta) dias
Ref. ao Triênio: 10/09/91 a 09/09/94 e 20/06/96 a 19/06/99
Período: 13/11/00 a 11/01/01

FÉRIAS:

PORTARIA N.º 2481/00 - 09/11/00

Nome da Servidora:	Exercício	Período de Gozo
Maria Luciula M. Valente	99/00	04/12/00 a 02/01/01

PORTARIA N.º 2518/00 - 09/11/00

Nome da Servidora:	Exercício	Período de Gozo
Nagila M. De Melo Marina	99/00	04/12/00 a 02/01/01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N 039/00

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Empresa Comercial Franco Ltda.
Objeto: A CONTRATANTE obriga-se a fornecer à CONTRATANTE material permanente (Condicionador de AR), destinados as necessidades da SETEPS, conforme consta da Proposta de fls.01, Processo n 147.381/2000 (Convite n 014/200), que fica fazendo parte integrante do presente Contrato.
Valor: R\$ 10.280,00
Dotação Orçamentária: 23.101.08.243.0064.2174-4590 5200 -Fonte: 001
Prazo de Garantia: 1 ano
Data de Assinatura: 20.11.00
Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

CONTRATO ADMINISTRATIVO N 040/00

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Empresa Norte Refrigeração Ltda.
Objeto: A CONTRATANTE obriga-se a fornecer à CONTRATANTE material permanente (Condicionador de AR), destinados as necessidades da SETEPS, conforme consta da Proposta de fls.01, Processo n 147.381/2000 (Convite n 014/200), que fica fazendo parte integrante do presente Contrato.
Valor: R\$ 2.948,00
Dotação Orçamentária: 23.101.08.243.0064.2174-4590 5200 -Fonte: 001
Prazo de Garantia: 1 ano
Data de Assinatura: 20.11.00
Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

CONTRATO ADMINISTRATIVO N 041/00

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Empresa Imperador das Máquinas.
Objeto: A CONTRATANTE obriga-se a fornecer à CONTRATANTE material permanente (Condicionador de AR), destinados as necessidades da SETEPS, conforme consta da Proposta de fls.01, Processo n 147.381/2000 (Convite n 014/200), que fica fazendo parte integrante do presente Contrato.
Valor: R\$ 900,00
Dotação Orçamentária: 23.101.08.243.0064.2174-4590 5200 -Fonte: 001
Prazo de Garantia: 1 ano
Data de Assinatura: 20.11.00
Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

CONVÊNIO N 237/00

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Capitão Poço.

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo a transferência de recursos financeiros para a manutenção dos serviços assistenciais de ação continuada/Programa de Atendimento à criança Carente em Creche - Creche Manutenção, visando prevenir, minorar ou reverter situações de carência da clientela alvo, de acordo com o Plano de Trabalhos, parte integrante e inseparável deste instrumento.
Valor: R\$ 10.212,00
Dotação Orçamentária: 23.101.08.243.0064.2176-3490 9900 - Fonte: 039
Vigência: 20.11.00 a 31.12.00
Data de Assinatura: 20.11.00
Ordenador Responsável: Suleima Friha Pegado

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 499/2000-SEEL, DE 17.11.2000.
Nome: Maria do Socorro de Campos Monteiro
Cargo: Assessora - Mat. 0350095-015 - CPF 142.234.652-87
Nº Diárias: 10 (Dez) diárias - Origem: Belém - Destino: Brasília
Período: 24.11 a 03.12.2000.
Objetivo: Coordenar e acompanhar a Delegação de Atletas, que irão participar do Evento Esperança Olimpíada Colegial - 2000, a ser realizado em Brasília.

PORTARIA Nº 500/2000-SEEL, DE 17.11.2000.
Nome: Lucilene Saraiva Barbosa
Cargo: Assessora - Mat. 0391115-019 - CPF 083.164.062-68
Nº Diárias: 10 (Dez) diárias - Origem: Belém - Destino: Brasília
Período: 24.11 a 03.12.2000.
Objetivo: Fazer cobertura jornalística do Evento Esperança Olimpíada Colegial - 2000, a ser realizado em Brasília.

ERRATA
Portaria de Concessão de Férias nº 496/00-SEEL, de 17.11.2000, publicada no DOE nº 29.339, de 21.11.00.
Onde se lê: Período de Gozo: 02 a 31.12.2001
Leia-se: Período de Gozo: 07.12.2000 a 06.01.2001

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 077/2000/AGE DE 31 DE OUTUBRO DE 2000
Nome: Eliane Pena Carneiro
Cargo: Auditora Geral do Estado, em exercício Matrícula: 8018073
Nº de diárias: 5 (cinco)
Cidade(s): Florianópolis-SC.
Objetivo: A Serviço do Governo do Estado
Período: 19 a 23 de outubro de 2000

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 002/2000-AGE
Onde se lê:
Data da assinatura: 25 de abril de 2000
Leia-se:
Data da assinatura: 25 de maio de 2000

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Órgão: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 14/00
FIRMA VENCEDORA: HEMFIBRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto S. Moreira Filho
Belém (PA), 21 de Novembro de 2000
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 39/00 - COSANPA
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ.
PARTE CONTRATADA: CONSTRUTORA RHFLTD, CGC/MF Nº 01.296.481/0001-97
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Execução de serviços de Interrupções, Religiões das Ligações Prediais de Abastecimento de Água e Visitas, na Regional do Tocantins (Gerência de Marabá).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 13/00
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$143.110,56
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Inclusão de item de acordo com o parecer Jurídico 163/2000 - PJU, sem alteração do valor contratual.
Dotação ORÇAMENTÁRIA: Próprios da COSANPA
DATA DE ASSINATURA: 20.11.2000
ORDENADOR DA DESPESA: Maurício Otávio de Almeida
Presidente
Gilberto da Silva Drago
Diretor de Operação

EXTRATO CONTRATUAL
Nº DO CONTRATO: 65/00
PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
PARTE CONTRATADA: MUIRAQUITÁ VIAGENS E TURISMO, CGC/MF nº 05.049.176/0001-51.
OBJETO: Fornecimento de passagens aéreas para viagens intermunicipais, interestaduais e internacionais, não existindo trechos pré estabelecidos, destinadas a funcionários a serviço da COSANPA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 35/00 PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir do recebimento, pela Contratada, da Autorização de Fornecimento.
VALOR DO CONTRATO: Até o limite de R\$80.000,00
Dotação ORÇAMENTÁRIA: Próprios da COSANPA
DATA DA ASSINATURA: 20.11.00
ORDENADOR DA DESPESA: Maurício Otávio de Almeida
Presidente
Rosinei Guerreiro Salame
Diretora Administrativa e Financeira
Belém, 21 de novembro de 2000
Comissão Permanente de Licitação

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

COMANDO GERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
EXTRATO DE CONTRATO
REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 012/2000
MODALIDADE: Carta Convite Nº 11/2000;
PARTES: PMPA-CNPJ: 05.054.994/0001-42 & JM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 03.129.031/0001-35, IE Nº 15.206.104-5;
OBJETO: Serviços de Obras de Construção do Camil e das Salas de Defesa Pessoal e Musculação do CME da PMPA;
VIGÊNCIA: 21 NOV 2000 a 20 JAN 2001;
Dotação ORÇAMENTÁRIA: 45.90.52/ 2256;
VALOR ESTIMADO: R\$ 107.777,53 (Cento e Sete mil Setecentos e Setenta e Sete Reais e Cinqüenta e Três Centavos);
DATA DE ASSINATURA: 20 NOV 2000;
FORO: Belém - PA;
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Mauro Luís Calandrini Fernandes - Cel QOPM.
Quartel em Belém, 21 NOV 2000.

OTACILIO RODRIGUES DIAS-CEL QOPM
Diretor da DAL
Visto:
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
EXTRATO DE CONTRATO
REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 013/2000
MODALIDADE: Carta Convite Nº 10/2000;
PARTES: PMPA-CNPJ: 05.054.994/0001-42 & ARTEPLAN PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 34.879.932/0001-78, IE Nº 15.152.839-0;
OBJETO: Serviços de Obras de Reforma do Auditório do Batalhão de Polícia de Choque e da Companhia de Operações Especiais da PMPA;
VIGÊNCIA: 21 NOV 2000 a 20 JAN 2001;
Dotação ORÇAMENTÁRIA: 45.90.52/ 2256;
VALOR ESTIMADO: R\$ 57.512,30 (Cinqüenta e sete mil Quinhentos e Doze Reais e Trinta Centavos);
DATA DE ASSINATURA: 20 NOV 2000;
FORO: Belém - PA;
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Mauro Luís Calandrini Fernandes - Cel QOPM.
Quartel em Belém, 21 NOV 2000.

OTACILIO RODRIGUES DIAS-CEL QOPM
Diretor da DAL
Visto:
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Despacho do Diretor Administrativo exarado no processo nº 187774/2000-EPOL, decidiu pela declaração de Dispensa de Licitação para contratação dos serviços laboratoriais, através do Centro de Diagnósticos Dr. José Antônio Maués S/C Ltda. Com base no art. 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

RAIMUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA
Diretor Administrativo

O Diretor Geral da Empresa Pública Ofir Loyola, após análise do Processo nº 187774/2000-EPOL, resolve ratificar a decisão do Diretor Administrativo reconhecendo o Ato de Dispensa de Licitação.

NILO ALVES DE ALMEIDA
Diretor Geral/EPOL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola
Modalidade: Convite nº 031/2000-EPOL
Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Eletroencefalograma
Tipo: Menor Preço
Empresa vencedora:
Meganorte Comercial Ltda
Belém, 21 de novembro de 2000

A COMISSÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/2000, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000.
Concede o título honorífico de "Honra ao Mérito" ao Senhor JOÃO PEREIRA DA SILVA. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Fica concedido o título honorífico de "Honra ao Mérito" ao Senhor JOÃO PEREIRA DA SILVA, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Pará e a seu povo.
Art. 2º. A honraria de que trata este Decreto será entregue ao homenageado em Sessão Solene, em data e hora a serem estabelecidas pela Mesa Diretora deste Poder Legislativo.
Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2000.
Deputado MARTINHO CARMONA
Presidente
Deputado JOSÉ NETO
1º Secretário
Deputado CLAUDINEY FURMAN
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/2000, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2000.
Concede o título honorífico de "Honra ao Mérito" à Sra. EDWIRGENS RIBEIRO e dá outras providências. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Fica concedido o título de "Honra ao Mérito" à Sra. EDWIRGENS RIBEIRO, pela relevância de seu trabalho artístico, que tanto tem contribuído para enaltecer o nome do Estado do Pará.
Art. 2º. A Comenda de que trata o artigo anterior será conferida a homenageada em sessão solene deste Poder em data e hora a serem estabelecidas pela Mesa Diretora.
Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2000.
Deputado MARTINHO CARMONA
Presidente
Deputado JOSÉ NETO
1º Secretário
Deputado CLAUDINEY FURMAN
2º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CITAÇÃO - 123/2000
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Raimundo Celso Rodrigues da Cruz, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1998/52262-1, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá, em face do Convênio SESPÁ nº 091/97, assinado em 15.12.97.
Belém, 20 de novembro de 2000.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 125/2000
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Margal de Jesus Soares Palheta, Prefeito, fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/51882-5, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim em face do Convênio SEPLAN nº 32/98 e 1º termo aditivo, assinados em 05.02.98 e 29.05.98, respectivamente.
Belém, 20 de novembro de 2000.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 126/2000
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Francisco Pimentel Carvalho, Presidente, fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/51449-0, que trata da tomada de contas instaurada na Escola de Samba da Matinha, em face do Convênio SECULT nº 008/97, assinado em 05.12.97.
Belém, 20 de novembro de 2000.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2000
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
ABERTURA: 12 DE DEZEMBRO DE 2000
HORA: 09:00
LOCAL: SALA DE REUNIÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS
Os interessados podem receber o respectivo Convite, gratuitamente, na Divisão de Material e Patrimônio do Tribunal de Contas do Estado do Pará, à tv. Quintino Bocaiuva nº 1585.
Belém, 20 de novembro de 2000
ATENILDA EDENIR DE ALENCAR
Diretora de Administração

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 23 de novembro de 2000, às 9 horas, em sua sede, a seguinte prestação de contas:

01) Processo nº 200008660-00

Responsável: Alexandre Raimundo de Vasconcelos Wanghon
Origem: Fundo de Desenvolvimento Municipal de Santarém
Assunto: Prestação de contas de 1998
Relator: Conselheiro Aloisio Chaves
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 21 de novembro de 2000.

A) ARTUR PAULO MELO
Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 28 de novembro de 2000, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processo nº 200000814-00

Responsável: Alexandre Raimundo de Vasconcelos Wanghon
Origem: Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral de Santarém
Assunto: Prestação de contas de 1998
Relator: Conselheiro Aloisio Chaves

02) Processo nº 974150-00

Responsável: Manoel Luis Pinheiro de Jesus
Origem: Câmara Municipal de Bragança
Assunto: Recurso de Reconsideração da decisão nas contas de 1996
Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 21 de novembro de 2000.

A) ARTUR PAULO MELO
Secretário Geral

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO RESOLUÇÃO TCE/PA Nº15831/99

Nº DO TERMO ADITIVO: 1ª TA
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 014/00
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM, PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF Nº 05.837.521/0001-11.
CONTRATADA: UNIVERSAL TURISMO LTDA, COM SEDE NA AV. GOV. JOSÉ MALCHER Nº 1209, BELÉM, PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF Nº 63.797.328/0001-09.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$-25.804,19.
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE 25% DO QUANTITATIVO ORIGINARIAMENTE CONTRATADO, CONFORME PERMISSÃO CONTIDA NO §1º DO ART.65 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. VALOR DO ADITAMENTO: R\$-6.451,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 069001022.62201.10122012529020000.349033
DATA DA ASSINATURA: 14.11.00
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA.
FORO: BELÉM, PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO RESOLUÇÃO TCE/PA Nº15831/99

Nº DO CONTRATO: 027/00
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM, PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF Nº 05.837.521/0001-11.
CONTRATADA: NOVAMED COMERCIAL LTDA, COM SEDE NA TRAV. 9 DE JANEIRO Nº 2110, SALA 1402, BELÉM, PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF Nº 05.559.856/0001-90.
OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) AGITADORES LINEARES PARA ACONDICIONAMENTO DE PLAQUETAS COM AGITAÇÃO DE FREQUÊNCIA 70 MOVIMENTOS POR MINUTO NUM CURSO DE 50 MM, MARCA CEMAR.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: LOCAL SHOPPING Nº 001/00 - ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 4047 - BR / BIRD / REFORSUS
VALOR DO CONTRATO: R\$-18.336,00.
TERMO INICIAL E FINAL DO CONTRATO: 16.11.00 / 16.11.01 - PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 069001129.62201.10302008111820000.459052
DATA DA ASSINATURA: 16.11.00
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA.
FORO: BELÉM, PARÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 142/00 DE 26/09/00

Servidor: Sílvia Roberta Gomes
Objetivo: Suprimento de Fundos
Valor: R\$-150,00
Dotação: 72201.2312500281.031
34903436-Outros Serviços de Terceiros - PF-150,00
Período de aplicação: 26/09 a 25/10/00

PORTARIA Nº 164/00 DE 24-10-00.

Servidor: Dulcelina Melo e Silva Calandri Branco
Objetivo: Suprimento de Fundos
Valor: R\$-350,00
Dotação: 72201.231220125.2902
34903430-Material de consumo -150,00
34903436-Serviço Terceiro PF - 100,00
34903439-Serviço Terceiro PJ - 100,00
Período de aplicação: 26/10 a 24/11/00

PORTARIA Nº 172/00 DE 01/11/00

MOTIVO: Conceder aos servidores abaixo relacionados, diárias p/ Inauguração do Protocolo Avançado de Salinópolis - PA., a serviço desta autarquia..
-Sílvia Roberta Gomes - R\$-75,00- 1,5 diárias- 09 a 10/11/00.
-Antônio Avelino Dias- R\$-75,00- 1,5 diárias 09 a 10/11/00
-Gerson dos Santos P.Filho-R\$-112,50- 1,5 diárias- 09 a 10/11/00

PORTARIA Nº 173/00 DE 01/11/00

MOTIVO: Conceder aos servidores abaixo relacionados, diárias p/ participação XVI- ENARC- Encontro Nacional de Registro do Comércio, na cidade de Macapá- AP, a serviço desta autarquia.
-Dilermando Gules Cabral- R\$-607,00-4,5 diárias- 22 a 26/11/00
-Luis Augusto Monteiro- R\$-517,00-4,5 diárias- 22 a 26/11/00.

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, Dr. RONALDO BARATA, homologou o Relatório de Análise de Documento nº 2.393, de 13.11.2000, que declara a FRAUDULÊNCIA do documento apresentado como cópia do Título Definitivo de Venda de Terras, supostamente expedido pelo Governo do Estado do Pará através da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Água Serviço de Terra - SEOTA, com data de 16 de agosto de 1963, em nome de CÍCERO MENDES MEDEIROS, referente a uma área de terras com 4.356ha 00a 00ca (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis hectares), localizada à margem esquerda do rio Araguaia, região de Itaipavas, Lote nº 98, no Município de Conceição do Araguaia, sem denominação especial, ao qual fazem referência os documentos que instruem o processo nº 2000/197543- JOSÉ MARIA ZANATO.

RONALDO BARATA
Presidenta
Belém(Pa), 21.11.2000

ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, Dr. RONALDO BARATA, homologou o Relatório de Análise de Documento nº 2.394, de 13.11.2000, que declara a FRAUDULÊNCIA do documento apresentado como cópia do Título Definitivo de Venda de Terras, supostamente expedido pelo Governo do Estado do Pará através da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Água Serviço de Terra - SEOTA, com data de 25 de novembro de 1962, em nome de IZAC AVELINO PACHECO, referente a uma área de terras com 4.356ha 00a 00ca (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis hectares), localizada à margem esquerda do rio Araguaia, região de Itaipavas, Lote nº 99, no Município de Conceição do Araguaia, sem denominação especial, ao qual fazem referência os documentos que instruem o processo de número 2000/197543- JOSÉ MARIA ZANATO.

RONALDO BARATA
Presidenta
Belém(Pa), 21.11.2000

ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, Dr. RONALDO BARATA, homologou o Relatório de Análise de Documento nº 2.395, de 13.11.2000, que declara a FRAUDULÊNCIA do documento apresentado como cópia do Título Definitivo de Venda de Terras, supostamente expedido pelo Governo do Estado do Pará através da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Água Serviço de Terra - SEOTA, com data de 25 de novembro de 1962, em nome de JÚLIA PACHECO, referente a uma área de terras com 4.356ha 00a 00ca (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis hectares), localizada à margem esquerda do rio Araguaia, região de Itaipavas, Lote nº 100, no Município de Conceição do Araguaia, sem denominação especial, ao qual fazem referência os documentos que instruem o processo de nº 197543 - JOSÉ MARIA ZANATO.

RONALDO BARATA
Presidenta
Belém(Pa), 21.11.2000

ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, Dr. RONALDO BARATA, homologou o Relatório de Análise de Documento nº 2.396, de 13.11.2000, que declara a FRAUDULÊNCIA do documento apresentado como cópia do Título Definitivo

de Venda de Terras, supostamente expedido pelo Governo do Estado do Pará através da Secretaria de Estado de Obras Terras e Água Serviço de Terra - SEOTA, com data de 09 de agosto de 1963, em nome de CARLOS ALBERTO ESTEVES MIENEZES, referente a uma área de terras com 4.356ha 00a 00ca (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis hectares), localizada à margem esquerda do rio Araguaia, região de Itaipavas, Lote nº 97, no Município de Conceição do Araguaia, sem denominação especial, ao qual fazem referência os documentos que instruem o processo nº 2000/197543- JOSÉ MARIA ZANATO.

RONALDO BARATA
Presidenta
Belém(Pa), 21.11.2000

ATOS ADMINISTRATIVOS

AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTO

PORTARIA Nº 1128/2000 BELÉM, 17 DE NOVEMBRO DE 2000
SERVIDOR(A): LÚCIO DANIEL SILVA DA COSTA
VALOR R\$ 100,00 (CEM REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: MANUT. DE SERV. ADM. GERAIS
PERÍODO DE APLICAÇÃO 03 (TRÊS) dias, a contar do recebimento dos numerários
DATA DA CONCESSÃO: 16.11.2000
RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 1136/2000 BELÉM, 17 DE NOVEMBRO DE 2000

SERVIDOR(A): ETEMILDO FIGUEIREDO CUNHA
VALOR R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: AÇÃO DISCRIM. EM ÁREAS DO ESTADO
PERÍODO DE APLICAÇÃO 15 (QUINZE) dias, a contar do recebimento dos numerários
DATA DA CONCESSÃO: 17.11.2000
RONALDO BARATA
Presidente

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 1096/2000 DE, 09 NOVEMBRO DE 2000

Servidora: MARIA ALZENORA ALMEIDA DE OLIVEIRA
Cargo: Eng. Agrônoma Matrícula: 3168085-010
Local: Moju Período: 13.11 a 12.12.2000
Nº de Diárias: 29 1/2
Valor: R\$ 1.475,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
Servidor: LUIZ CARLOS REPILA DE MIRANDA
Cargo: Agrimensor Matrícula: 3170098-010
Local: Moju Período: 13.11 a 12.12.2000
Nº de Diárias: 29 1/2
Valor: R\$ 1.475,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
Servidor: JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Cargo: Agrimensor Matrícula: 3167313-017
Local: Moju Período: 13.11 a 12.12.2000
Nº de Diárias: 29 1/2
Valor: R\$ 1.475,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
Servidor: JOSÉ UCHOA DE VASCONCELOS
Cargo: Agrimensor Matrícula: 3168158-012
Local: Moju Período: 13.11 a 12.12.2000
Nº de Diárias: 29 1/2
Valor: R\$ 1.475,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
Servidor: MANOEL BENEDITO COSTA ALEIXO
Cargo: Datilógrafo Matrícula: 3166104-012
Local: Moju Período: 20.11 a 12.12.2000
Nº de Diárias: 22 1/2
Valor: R\$ 1.125,00 (UM MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 1097/2000 DE, 09 DE NOVEMBRO DE 2000

Servidor: MARIA CÉLIA SILVA HENRIQUES
Cargo: Secretária Matrícula: 3166139-018
Local: Moju Período: 13.11 a 02.12.2000
Nº de Diárias: 19 1/2
Valor: R\$ 975,00 (NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
Servidor: REGINA FREITAS DA SILVA
Cargo: Auxiliar Administrativo Matrícula: 3169324-010
Local: Moju Período: 30.11 a 12.12.2000
Nº de Diárias: 12 1/2
Valor: R\$ 625,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
Servidor: CLEONICE CAMPOS MEIRELES
Cargo: Datilógrafo Matrícula: 3170381-019
Local: Moju Período: 13.11 a 25.11.2000
Nº de Diárias: 12 1/2
Valor: R\$ 625,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
Servidor: ANTONIO DE ARAÚJO OLIVEIRA
Cargo: Motorista Matrícula: 3169944-015
Local: Moju Período: 13.11 a 12.12.2000
Nº de Diárias: 29 1/2
Valor: R\$ 1.475,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 1098/2000 DE, 09 DE NOVEMBRO DE 2000

Servidor: JUSTO MARQUES DA COSTA FILHO
Cargo: Agrimensor Matrícula: 3170519-013
Local: Acará e Tomé-Açu Período: 11.11 a 10.12.2000
Nº de Diárias: 30
Valor: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)
Servidor: GUILHERME ALVES MENDES
Cargo: Técnico Agrícola Matrícula: 3168115-015
Local: Acará e Tomé-Açu Período: 11.11 a 10.12.2000
Nº de Diárias: 30
Valor: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)
Servidor: MÁRIO GUILHERME DE CARVALHO MACHADO

Cargo: Técnico Agrícola Matrícula: 3165620-019
Local: Acará e Tomé-Açú Período: 11.11 a 10.12.2000
Nº de Diárias: 30
Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
Servidor: PAULO ROBERTO LIMA PONTES
Cargo: Desenhista Matrícula: 3165485-012
Local: Acará e Tomé-Açú Período: 11.11 a 10.12.2000
Nº de Diárias: 30
Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
Servidor: LUZIANO PINTO DA SILVA FILHO
Cargo: Aux. Técnico II (colaborador) CIC: 158069442-04
Local: Acará e Tomé-Açú Período: 11.11 a 10.12.2000
Nº de Diárias: 30
Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 1099/2000 DE, 09 DE NOVEMBRO DE 2000
Servidor: JOÃO JANIR PENA DE CARVALHO CAMPOS
Cargo: Engº Agrônomo Matrícula: 3168930-015
Local: Acará e Tomé-Açú Período: 11 a 19.11.2000 25.11 a 04.12.2000 e 08 e 09.12.2000
Nº de Diárias: 19 1/2
Valor: R\$ 975,00 (NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 1105/2000 DE, 10 DE NOVEMBRO DE 2000
Servidor: CLODOALDO AUGUSTO PINTO RIBEIRO
Cargo: Advogado Matrícula: 3170713-010
Local: Barcarena Período: 23.09 a 14.10.2000
Nº de Diárias: 22
Valor: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 1109/2000 DE, 10 DE NOVEMBRO DE 2000
Servidor: RAIMUNDO JORGE PONTES DE SOUZA
Cargo: Agrimensor Matrícula: 3167127-011
Local: Moju Período: 16 a 28.11.2000
Nº de Diárias: 12 1/2
Valor: R\$ 625,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
Servidor: MARIA CRISTINA PANTOJA GUALBERTO
Cargo: Aux. Administrativo Matrícula: 3166732-010
Local: Moju Período: 16 a 26.11.2000
Nº de Diárias: 12 1/2
Valor: R\$ 625,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
Servidor: VIRGINIA MARIA MONTEIRO MARQUES
Cargo: Téc. em Contabilidade Matrícula: 3165787-013
Local: Moju Período: 16 a 28.11.2000
Nº de Diárias: 12 1/2
Valor: R\$ 625,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
Servidor: JÚLIA ALVES SIQUEIRA
Cargo: Of. Administrativo Matrícula: 3166929-015
Local: Moju Período: 16 a 28.11.2000
Nº de Diárias: 12 1/2
Valor: R\$ 625,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 1110/2000 DE, 10 DE NOVEMBRO DE 2000
Servidor: WALTER ISSE POLARO
Cargo: Engº Agrônomo Matrícula: 3166309-010
Local: Oriximiná Período: 07 a 10.11.2000
Nº de Diárias: 04
Valor: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)
Servidor: JOSÉ ELI DA COSTA
Cargo: Agrimensor Matrícula: 3168131-019
Local: Oriximiná Período: 07 a 10.11.2000
Nº de Diárias: 04
Valor: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)
Servidor: JOSÉ LUIZ DE MORAES PANTOJA
Cargo: Agrimensor Matrícula: 3170578-014
Local: Oriximiná Período: 07 a 10.11.2000
Nº de Diárias: 04
Valor: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)
RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 1114/2000 DE, 10 DE NOVEMBRO DE 2000
Servidor: EDMILSON MARTINS DA SILVA
Cargo: Assessor Matrícula: 3165949-013
Local: Tailândia Período: 14 a 19.11.2000
Nº de Diárias: 5 1/2
Valor: R\$ 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS)
Servidor: GEORGE RUBEM SALOMÃO DE CARVALHO
Cargo: Economista Matrícula: 3168093-016
Local: Tailândia Período: 14.11 a 04.12.2000
Nº de Diárias: 20 1/2
Valor: R\$ 1.025,00 (HUM MIL E VINTE E CINCO REAIS)
RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 1115/2000 DE, 10 DE NOVEMBRO DE 2000
Servidor: JOSÉ LUIZ NAZARÉ DE CARVALHO
Cargo: Engº Agrônomo Matrícula: 3166848-015
Local: Prafinha Período: 10 a 20.11.2000
Nº de Diárias: 10 1/2
Valor: R\$ 525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
Servidor: EDVALDO AFONSO PINHEIRO PINTO

Cargo: Engº Agrônomo Matrícula: 3167100-018
Local: Prafinha Período: 02 a 03.11.2000
Nº de Diárias: 02
Valor: R\$ 100,00 (CEM REAIS)
RONALDO BARATA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, COMO CONTRATANTE E ESPÓLIO DE SÉRGIO FELIX DA SILVA, COMO CONTRATADA, ASSIM DETERMINADA PELO SENHOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA.
CONTRATO ORIGINÁRIO - S/Nº
OBJETO DO CONTRATO - Contrato consiste no Serviço de Locação do imóvel situado na Rua Farias de Brito, 56/58 - São Braz, Belém, Capital do Estado do Pará.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO - R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 01.10.00 a 30.09.2001
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
21.122.0125.2900 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
349036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 17.11.2000
ORDENADOR - Ronaldo Barata - Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Órgão: Instituto de Terras do Pará - ITERPA.
Modalidade: Carta Convite no 007/2000.
Abertura: 28.11.2000 hora: 9h.
Objeto: Aquisição de Material de Informática.
Edital: O Edital encontra-se à disposição dos interessados no ITERPA, com a Comissão Permanente de Licitação, situada à rua Farias de Brito, Edifício Sérgio no 56/58 - bairro de São Braz. CEP: 66.090-270, no horário de 8h às 14h. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou representante legal.
Belém (PA), 20 de novembro de 2000.
WILLIAMS E SILVA FERNANDES
Presidente da C.P.L.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Abertura de Licitação
Órgão: Instituto de Terras do Pará - ITERPA.
Modalidade: Carta Convite no 008/2000.
Abertura: 01.12.2000 hora: 9h.
Objeto: Aquisição de Equipamentos topográficos.
Edital: O Edital encontra-se à disposição dos interessados no ITERPA, com a Comissão Permanente de Licitação, situada à rua Farias de Brito, Edifício Sérgio no 56/58 - bairro de São Braz. CEP: 66.090-270, no horário de 8h às 14h. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou representante legal.
Belém (PA), 20 de novembro de 2000.
WILLIAMS E SILVA FERNANDES
Presidente da C.P.L.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº001/00

O Banco do Estado do Pará S.A., através da Comissão Permanente de Licitação - C.P.L., comunica aos licitantes Habilitados na licitação em epígrafe: MGI INF. LTDA, ASTEC ART. SERV. TEC. LTDA, UNISYS BRASIL LTDA, NOVADATA SISTS. COMP. S/A e VERSATTI TELEINF. LTDA, que desconsiderou o ITEM II - Aquisição de 25 Impressoras A JATO DE TINTA, uma vez que a especificação constante do (subitem - h) constou por um lapso do Setor Técnico deste Banco e baseado na Legislação vigente, abrem-se um prazo de 08 dias úteis para apresentação de novas Propostas de Preços, ficando marcada para o dia 01/12/00, mesmo local e horário, para apresentação/abertura das novas Propostas, desconsiderando a especificação constante do Edital ITEM II - (subitem - h), permanecendo inalteradas as demais disposições das especificações.
A Comissão.

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 150, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2000.

Objeto: Suprimento de Fundos
Valor: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).
Servidor: CLÁUDIO LUCIANO DA ROCHA CONDE mat.8058407-022 e CIC 172.008.222-72
Cargo: Técnico EM Regulação n/III
Dotação: 80201.04.125.0120.2431.349034.30
no valor de R\$ 75,00 (noventa reais).
Fonte: 060
Prazo de Aplicação: 15 dias, a contar do recebimento e 10 dias para prestar contas.
Coordenadoria Administrativa

PORTARIA Nº 151 DE 21/11/2000

Assunto: Concessão de 6(seis) Diárias
Nomes: Daniel de Miranda Monteiro, Lucas Amorim e Estelito José M. Costa, José Castro Pires, Luciano Barroso da Silva e

Eurico Santa Brígida de Souza
Cargo: Agentes Fiscais de Trânsito
Destino: Sta. Maria do Pará, Capanema, Bragança e Salinópolis, Abaetetuba, Barcarena, Moju e Igarapé Miri
Objetivo: Participar da fiscalização do Transporte Intermunicipal de Passageiros
Período: 25 a 30/11/00
Coordenadoria Administrativa

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIA Nº 619 DE 21.11.2000

EXONERAR, a servidora VALDIRENE COSTA LOBO, do Cargo em Comissão de Representante Municipal de Vigia, Código DAS-01.1.A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 15.11.2000.

PORTARIA Nº 620 DE 21.11.2000

NOMEAR, MARIA PAULA LOBO DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Representante Municipal, Código DAS- 01.1. com lotação na Coordenação de Ações Regionais e Sociais/Vigia. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 15.11.2000.

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 161/00/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1- CONCEDER 04(quatro) diárias para FRANCINEI MENDES SOARES, Médico, matrícula n.º 0771481-024, CPF n.º 05535069272, lotado na Coordenadoria de Tocoginecologia, para participar do "Curso de Ultrassonografia Morfológica Obstétrica" no período de 19 a 22 de dezembro do corrente ano, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.
2- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 21 de novembro de 2000.
HELIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 162/00/GP SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: José Luiz Souza da Silva
MATRÍCULA Nº 5722659-019
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 8.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 349034-00
PERÍODO DA APLICAÇÃO: 45 (Quarenta e cinco dias)

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 835/00-DP-G, DE 13.11.00 DIÁRIA

Servidor: Nádia Maria Bentes
Matrícula nº 5289670-027 Diária: 06 (seis)
Período: 19 a 25.11.00 Destino: Tailândia
Objetivo: desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº 827/00-DP-G, DE 06.11.00 DIÁRIA

Servidor: Raimundo Maurício Pinto
Matrícula nº 4000072-017 Diária: 05 (cinco)
Período: 06 a 11.11.00 Destino: Chaves
Objetivo: desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº 879/00-DP-G, DE 20.11.00 DIÁRIA

Servidor: Jocelino de Souza Gomes
Matrícula nº 8056064-028 Diária: 03 (três)
Período: 20 a 23.11.00 Destino: Santa Izabel, Castanhal e Mosqueiro
Objetivo: conduzir Defensores do Setor Penal.

PORTARIA Nº 877/00-DP-G, DE 20.11.00 DIÁRIA

Servidor: Anna Zoraya Maciel das Neves
Matrícula nº 5745403-013 Diária: 06 (seis)
Período: 20 a 25.11.00 Destino: Abaetetuba
Objetivo: desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº 876/00-DP-G, DE 20.11.00 DIÁRIA

Servidor: Fernando Valentim de Souza Júnior
Matrícula nº 6034241-031 Diária: 05 (cinco)
Período: 20 a 25.11.00 Destino: Dom Eliseu
Objetivo: desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº 847/00-DP-G, DE 17.11.00

DIÁRIA

Servidor: Maria Lídea Bittencourt Rodrigues
Matrícula nº 3085155-016 Diária: 1/2 (meia)
Período: 20.11.00 Destino: Castanhal
Objetivo: processo administrativo disciplinar.

PORTARIA Nº 846/00-DP-G, DE 17.11.00

DIÁRIA

Servidor: Nazaré Gonçalves dos Santos
Matrícula nº 3083900-012 Diária: 1/2 (meia)
Período: 20.11.00 Destino: Castanhal
Objetivo: processo administrativo disciplinar.

PORTARIA Nº 848/00-DP-G, DE 17.11.00

DIÁRIA

Servidor: Maria Arlete Cunha
Matrícula nº 3083829-015 Diária: 1/2 (meia)
Período: 20/11/00 Destino: Castanhal
Objetivo: processo administrativo disciplinar.

PORTARIA Nº 875/00-DP-G, DE 20.11.00

Delegar poderes ao Chefe de Gabinete Álvaro Guilherme Palheta Amazonas, matrícula nº 5281482-012, lotado no Gabinete do Procurador, para exercer a função de Ordenador de Despesas no período de 21 a 24/11/00, em conformidade com a Lei Complementar nº 13 de 18 de junho de 1993.

PORTARIA Nº 450/00-DP-G, DE 23.06.00

DIÁRIA

Servidor: Maria Denise da Silveira
Matrícula nº 0027065-012 Diária: 02 (duas)
Período: 26 a 28.06.00 Destino: Brasília
Objetivo: participar de negociação junto ao Ministério da Justiça.

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2000-CGAF-IAP

OBJETO: Execução de Serviços de Engenharia para Reforma e Adaptação do imóvel destinado à instalação do IAP.

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Artes do Pará, comunica aos interessados que foi dado improvidamente pela autoridade superior aos recursos administrativos, interpostos pelas empresas ÁPICE Engenharia Ltda., CIRCULO Engenharia Ltda. e GUAMÁ Engenharia Ltda., referente a Tomada de Preços Nº 001/2000-CGAF-IAP, ratificando e homologando-se o resultado anterior publicado no D.O.E. de 31.10.2000.

À COMISSÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - NAF

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 579/2000 DE 20/11/2000.

Servidor: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Cargo: Secretário Especial de Est. de Gestão, em exercício
Matrícula Funcional: nº 0025550-140
Diárias: 01 (uma) no período de 21 a 22/11/2000.
Destino: Brasília/DF
Objetivo: a serviço do Governo do Estado.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 580/2000 DE 21/11/2000.

Servidor: ARLETE RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo: Assessor Administrativo do NAF
Matrícula Funcional: nº 3254135-014
Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
Dotação Orçamentária: 09.101.04.122.0125.2902-349034
Período para aplicação: 30(trinta) dias e para prestação de contas: 30(trinta) dias após a aplicação.

PORTARIA Nº 581/2000 DE 21/11/2000.

Servidor: HELOISA DA SILVA MOTA PEREIRA.
Cargo: Assessor Superior I da SEPROD
Matrícula Funcional: nº 5712742-030
Valor: R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)
Dotação Orçamentária: 09.101.04.122.0011.2041
Período para aplicação: 30(trinta) dias e para prestação de contas: 30(trinta) dias após a aplicação.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 012/2000.

OBJETO: Aquisição de suprimento de informática.
FIRMAS VENCEDORAS: Indústria Gráfica e Editora Leonora Lada (itens 21-24-25); Centro de Cópia de Belém Ltda (itens 16-17); Ripel Comércio de Papéis e Materiais de Escritório Ltda (itens 03-05-06-08-09-22); Poli Imports Com. Imp. Exp. Ltda (11-12-13-14-15-18-19-20) e Suprint Tecnologia e Informática Ltda (itens 04-07-10-23). OBSERVAÇÃO: itens 01 e 02 cancelados.
Belém, 22 de novembro de 2000.

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATOS DE PORTARIA

PORTARIA Nº 1473/00-DS/DRH, DE 17.11.2000

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - detran/pa, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Raimunda Maria Gomes de Carvalho, para administrar e sugerir modificações ao fiel cumprimento do objeto dos contratos celebrados conforme abaixo especificados, e dos termos aditivos que se fizerem necessários, bem como, atestar os serviços realizados para posterior pagamento dos valores acordados.

Nº	convenientes
098/98	DETRAN/ADPAMA
94/98	DETRAN/APPD

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente.

PORTARIA Nº 1474/00-DS/DRH, DE 17.11.2000

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor Antonio Henrique Franco Ferreira, Auxiliar Técnico/04, para o Cargo em Comissão, DAS-02, de Chefe do Posto de Serviço da Capital de Rede de Formação de Condutores (REFOR), deste Departamento de Trânsito.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 14.11.2000

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente.

PORTARIA Nº 1466/00-DS/DRH, DE 14.11.2000

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR a senhora Elenia Baker da Cunha, para exercer o Cargo em Comissão, DAS-03, de Consultora Técnica, lotada na Consultoria Técnica, deste Departamento de Trânsito.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente.

PORTARIA Nº 1465/00-DS/DRH, DE 13.11.2000

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR o senhor Francimeres Trajano da Silva, do Cargo em Comissão, DAS-05, de Diretor Administrativo-Financeiro, deste Departamento de Trânsito. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14.11.2000

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente.

AVISO

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA Nº 823/00 - DS/DAF/CA/DRH, torna pública que foi considerada deserta a abertura do Convite nº 007/2000 - CPL, para a prestação de serviço de fornecimento de água mineral para o DETRAN/PA e Postos, ocorrida no dia 17 de novembro do ano corrente, sendo que realizar-se-á nova abertura no dia 30 de Novembro de 2000, à mesma hora e local. Belém, 21 de Novembro de 2000.

PATRICIA REGINA LEOTTY DA CUNHA

Presidente da CPL

VISTO: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 139/00-GAB.SUSIPE, DE 13/11/00

Designar os servidores Paulo Roberto Silva Avelar, Corregedor Geral Penitenciário, André Silva Oliveira, Consultor Jurídico e Ivone Alves Souto Maior, Agente Prisional, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de sindicância para apurar fato envolvendo o agente prisional Marcio Augusto Contente.

PORTARIA Nº 140/00-GAB.SUSIPE, DE 13/11/00

Designar os servidores Paulo Roberto Silva Avelar, Corregedor Geral Penitenciário, Iana Barcessat Pinto, Agente Administrativo e Ivone Alves Souto Maior, Agente Prisional, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de sindicância para apurar suposto espancamento contra o detento Marcio Maurício Nascimento da Piedade, ocorrido no dia 04/07/00, na Seccional Urbana de São Brás.

PORTARIA Nº 141/00-GAB.SUSIPE, DE 13/11/00

Designar os servidores Paulo Roberto Silva Avelar, Corregedor Geral Penitenciário, Joel de Sousa Rodrigues, Assessor e Ivone Alves Souto Maior, Agente Prisional, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de sindicância para apurar denúncia da advogada Dr. Sônia Yara de Brito Carvalho, contra o agente prisional Antônio José Tavaras, lotado na Seccional Urbana da Marabá.

PORTARIA Nº 142/00-GAB.SUSIPE, DE 13/11/00

Designar os servidores Paulo Roberto Silva Avelar, Corregedor Geral Penitenciário,

André Silva Oliveira, Consultor Jurídico e Ivone Alves Souto Maior, Agente Prisional, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de sindicância para apurar fato ocorrido no Centro de Recuperação Americano I, no dia 15/10/00, envolvendo os detentos Nivaldo Andrade da Silva e Josuel Ferreira Franco.

PORTARIA Nº 143/00-GAB.SUSIPE, DE 13/11/00

Designar os servidores Paulo Roberto Silva Avelar, Corregedor Geral Penitenciário, Iana Barcessat Pinto, Agente Administrativo e Ivone Alves Souto Maior, Agente Prisional, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de sindicância para apurar o desaparecimento do equipamento fotográfico Kodak DC-25 desta SUSIPE, pertencente a carga da Colônia Agrícola Heleno Fragoso.

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 1451/2000-DAF/SUSIPE, DE 10.11.2000

Nome: Antônio da Silva Costa
Cargo/Lotação: agente prisional/Marabá
Origem: Marabá
Destino: Parauapebas
Período: 24.10.2000

PORTARIA Nº 1452/2000-DAF/SUSIPE, DE 10.11.2000

Nome: José Wanildo Pimentel Noronha
Cargo/Lotação: agente prisional/Marabá
Origem: Marabá
Destino: Parauapebas
Período: 24.10.2000

PORTARIA Nº 1453/2000-DAF/SUSIPE, DE 10.11.2000

Nome: José Ribamar da Silva Soares
Cargo/Lotação: agente prisional/Marabá
Origem: Marabá
Destino: Belém
Período: 11 e 13.10.2000

PORTARIA Nº 1454/2000-DAF/SUSIPE, DE 10.11.2000

Nome: Manoel Arcanjo Lemos de Souza
Cargo/Lotação: Advogado/DAJ
Origem: Belém
Destino: Itaituba
Período: 16 a 23.10.2000

PORTARIA Nº 1456/2000-DAF/SUSIPE, DE 14.11.2000

Nome: Ana Ariles Guerra Peixoto Ferreira
Cargo/Lotação: Diretora/CRRA
Origem: Altamira
Destino: Belém
Período: 28.11.2000

PORTARIA Nº 1457/2000-DAF/SUSIPE, DE 14.11.2000

Cargo/Lotação: Diretor de Paragominas/CRRP
Nome: Eder Ribeiro da Silva
Origem: Paragominas
Destino: Belém
Período: 28.11.2000

PORTARIA Nº 1458/2000-DAF/SUSIPE, DE 14.11.2000

Nome: Mauro Alves Pinheiro
Cargo/Lotação: Diretor de Itaituba/CRRP
Origem: Itaituba
Destino: Belém
Período: 28.11.2000

PORTARIA Nº 1459/2000-DAF/SUSIPE, DE 10.11.2000

Nome: João Carlos Leão Ramos
Cargo/Lotação: Diretor de Bragança/C.R.R.B
Origem: Belém
Destino: Belém
Período: 28.11.2000

PORTARIA Nº 1460/2000-DAF/SUSIPE, DE 14.11.2000

Nome: Milton Ferraz de Andrade
Cargo/Lotação: Diretor de Marabá/PAMA
Origem: Marabá
Destino: Belém
Período: 28.11.2000

PORTARIA Nº 1461/2000-DAF/SUSIPE, DE 14.11.2000

Nome: Mozimere Pereira de Souza
Cargo/Lotação: Diretora de Paragominas/ C.R.R.P
Origem: Paragominas
Destino: Belém
Período: 28.11.2000

PORTARIA Nº 1463/2000-DAF/SUSIPE, DE 14.11.2000

Nome: Nelma do Socorro Gomes de Almeida
Cargo/Lotação: Chefe Divisão Serviços Gerais/D.S.G
Origem: Belém
Destino: Castanhal
Período: 13.11.2000

PORTARIA Nº 1548/2000-DAF/SUSIPE, DE 20.11.2000

Nome: Jefferson Pereira Liborio

Cargo/Lotação: motorista /D.S.G
Origem:Belém
Destino: Abaetetuba
Período: 07.11.2000

PORTARIA Nº1470/2000-DAF/SUSIPE, DE 20.11.2000
Nome: Joaquin de Carvalho Antunes
Cargo/Lotação: motorista / CRAII
Origem:Belém
Destino: Abaetetuba
Período: 07.11.2000

PORTARIA Nº1547/2000-DAF/SUSIPE, DE 20.11.2000
Nome: Lailson Cristo Trindade
Origem:Belém
Cargo/Lotação: motorista / CRAII
Destino: Abaetetuba
Período: 26.11.2000
Valor: 2.500,00
52201.034210087.2281/349034-36
Valor: 300,00

PORTARIA Nº1464/2000-DAF/SUSIPE, DE 14.11.2000
Nome: José Sebastião Valente Monteiro Júnior
Valor: 3.000,00
Elementos:
52201.034210087.2281/349034-30
Valor: 2.600,00
Elementos:
52201.034210087.2281/349034-36
Valor: 200,00
Elementos:
52201.034210087.2281/349034-39
Valor: 200,00
Valor: 2.500,00

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS SEGURADOS DA ASP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital e nos termos do Estatuto em vigor, convoco os associados em pleno gozo de seus direitos sociais, a comparecerem na Sede Social da Entidade à Rua Antonio Barreto nº 1693/95, Sala C - Altos, nesta Capital, no dia 29 de Novembro de 2000, para se reunirem às 18:00 horas em primeira convocação, e se não houver número legal, em Segunda e última convocação na forma Estatutária, às 18:30 horas, no mesmo local, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:
Apreciação, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal referente ao Exercício de 1999;

Belém-PA, 21 de Novembro de 2000
WILSON ALVES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

AGROINDÚSTRIA GUARÁ S/A

AGROINDÚSTRIA GUARÁ S/A. CNPJ nº 03.011.216/0001-40. Assembléia Geral Extraordinária. CONVOCAÇÃO. São os Srs. acionistas da empresa, avisados de que no dia 01.12.00, às 08:00 horas, na sede da companhia, sito à Fazenda Guará, Rodovia Ernesto Acioly, s/nº, Km 20, Município de Vitória do Xingú/PA, haverá reunião de Assembléia Geral Extraordinária da empresa, quando serão discutidos e votados os assuntos contidos na seguinte Ordem do Dia: a) Substituição da atual Diretoria Superintendente, com a consequente eleição de seu substituto; b) outros assuntos de interesse social. Vitória do Xingú, (PA), 14.11.2000. a) Waldecir Aranha Maia - Diretor Presidente

COMPANHIA AGROPECUÁRIA AGROSAN

COMPANHIA AGROPECUÁRIA AGROSAN CNPJ nº 04.939.757/0001-04. Edital de Convocação. AGO/E: São convidados os Srs. acionistas, a participarem das AGO/E que se realizarão em sua sede social, em Belém-PA no dia 28/11/00, às 9:00 hs, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial e das Demais Demonstrações Contábeis com Parecer dos Auditores Independentes relativo ao exercício social encerrado em 31/12/99; b) Eleição do Conselho de Administração; c) Mudança de endereço da filial; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Belém-PA, 20/11/00. A Diretoria.

INTERNET: www.ioepa.com.br

CERPA - CERVEJARIA PARAENSE S/A

COMUNICADO

A CERPA - CERVEJARIA PARAENSES S/A. Vem a público na forma do Art. 10 da Lei Estadual Nº 5931 de 29/12/1995, comunicar aos órgãos públicos e a quem interessar possa que, no dia 20/10/2000 (Domingo) o seu escritório sofreu avarias, tendo sido danificado seu computador central e alguns periféricos, bem como danos irreversíveis na sua escrita fiscal e contábil informatizada, haja vista a perda total dos dados processados e armazenados e dos disquetes arquivados, conforme consta do laudo pericial, realizado por técnicos do IML.
Belém, 22/10/2000.
CERPA - CERVEJARIA PARAENSES S/A

M.M. DIAS REFRIGERAÇÃO LTDA

M.M. DIAS REFRIGERAÇÃO LTDA, estabelecida em Ananindeua, sito a Rua Tapajós - PAAR casa 01 n. 01 Qd.88, CNPJ 03.378.738/0001-85, Insc. Est. 15.207.268-8 comunica o extravio das N.F. série 1 nºs. 010 a 050 e NF (VC) série D de nºs. 217 a 250, conforme BOP nº 2000.004896.

MAGAZINE LILIANI S/A.

CNPJ 11590296/0016-40 e Insc. Est. 15184922-6 sito à Rua Gonçalves Ferreira Nº 20 Telegrafo, Belém - Pa., vem através deste comunicar extravio do documento a seguir Livro de Registro de Inventário ref. ao 4º trim. De 1997, conforme BO 013101/2000 expedido pela seccional do comércio.

ASA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS LTDA.

A ASA AGRO INDUSTRIAL DE ALIMENTOS LTDA., torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação Nº 1069/2000, para a atividade de posto de resfriamento de leite produção de 10.000 litros/dia. A empresa localiza-se na Rua 3, s/n, Setor Itamarati, Xingú/PA

CESAL - CERÂMICA SANTA LUZIA S/A

CESAL - CERÂMICA SANTA LUZIA S/A. CNPJ nº 04.878.784/0001 - 63. RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO. Senhores Acionistas. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.99, acompanhadas das Notas Explicativas. Colocamo-nos a disposição de Vossas Senhorias para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Belém, (PA), 31 de Dezembro de 1999. A Administração.

BALANÇO PATRIMONIAL		DEMONST. DA ORIGEM E APLICAÇÃO	
ATIVO	1998	1999	1998
CIRCULANTE	73.662	330.017	Discriminação
DISPONÍVEL	848	26.017	1- ORIGEM DO RECURS.
- Caixa e Bancos	848	-	- Integral. Capital Social
REAL. A C/ PRAZO	72.814	304.000	- Depreciação
- Adiantamentos	72.814	304.000	- Exigível A Longo Prazo
PERMANENTE	795.694	1.863.927	2- APLICAÇÃO DOS REC.
- Imobilizado	890.073	1.629.005	- Aumento do Imobilizado
- Diferido	(94.379)	234.922	- Aumento do Diferido
TOTAL DO ATIVO	869.356	2.193.944	3- AUM./RED. CAP. CIRC
PASSIVO	1998	1999	NOTAS EXPLICATIVAS: 1) O Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras foram elaborados em obediência às disposições legais constante da Lei nº 6404 de 15.12.76; 2) As despesas foram contabilizadas segundo o regime de competência; 3) O Capital Social na data do Balanço, está representado em 1.363.522 Ações, no valor nominal de R\$
CIRCULANTE	896	12.686	Anterior
- Crédito de Acionista	896	-	Atual
- Empréstimo / Financ.	-	12.686	Varição
EXIG. A L/ PRAZO	511.560	817.736	325.675
- Debêntures	511.560	817.736	73.662
PATRIMÔNIO LÍQ.	356.900	1.363.522	252.013
- Capital Social Integ.	356.900	1.363.522	896
TOTAL PASSIVO	869.356	2.193.944	325.675
			72.766
			(252.909)
			73.662
			330.018
			256.356
			11.790
			244.566
			1,00 cada uma, sendo 586.212 Ações Ordinárias e 777.310 Ações Preferenciais, Subscritas e Integralizadas. Diretoria: Alexandre David Horta Moreira - Diretor Presidente, Cristina Valéria Moreira Cardoso - Diretora Comercial e Maria Auxiliadora Barra Martins - Contadora CRC/PA 3286. PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES. Aos Administradores e Acionistas da CESAL - CERÂMICA SANTA LUZIA S/A. 1) Examinamos o Balanço Patrimonial da CESAL - Cerâmica Santa Luzia S/A, levantado em 31.12.99, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis e de assegurar que as Demonstrações Contábeis estão conduzidas de acordo com as normas de auditoria que requerem que os exames sejam realizados com objetivo de assegurar que as Demonstrações Contábeis são apresentadas de maneira adequada em todos os aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos compreenderam, entre outros procedimentos: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controle interno da companhia; b) A constatação, com base das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; c) A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto; 3) Face a Empresa estar em fase de implantação, ensajou a não elaboração da Demonstração do Resultado do Exercício; 4) Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição Patrimonial e Financeira da CESAL - Cerâmica Santa Luzia S/A em 31.12.99, o resultados de suas operações e as Origens e Aplicações de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade. Belém(PA), 21 de Novembro de 2000. Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo - Contador CRC/PA 2671.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS SECAS, MOLHADAS, LÍQUIDAS DE DERIVADOS DE PETRÓLEO DAS DISTRIBUIDORAS DE G.L.P. E SEUS CONCESSIONÁRIOS E ANEXOS NO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO ELEITORAL EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE CHAPA. A Comissão Eleitoral do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS SECAS, MOLHADAS, LÍQUIDAS DE DERIVADOS DE PETRÓLEO DAS DISTRIBUIDORAS DE G.L.P. E SEUS CONCESSIONÁRIOS E ANEXOS NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o regulamento do Processo Eleitoral, Comunica que foi registrada para Concorrer as Eleições do Sindicato no dia 28 de Novembro de 2000 a Chapa denominada "Carga Pesada" abaixo discriminada: DIRETORIA EXECUTIVA. Presidente - RUBEM ABREU DA SILVA Vice - Presidente- ANTONIO CARLOS MARTINS CARDOSO Secretário Geral - WALQUIRIA HARR FIGUEIREDO. Secretária de Administração - ROSANIRA SOUZA PEREIRA. Secretária de Finanças - JOÃO NUNES MARTINS. Secretário de Patrimônio - MARIA ANITA PINHEIRO ROCHA. Secretária de Formação Sindical - POTIGUARA DE LIMA ALVES. Secretário de Imp. E Com. Social - JOÃO BATISTA CORDEIRO DE OLIVEIRA. Secretário de Cultura e Lazer - JOSÉ AUGUSTO DA CONCEIÇÃO ROCHA. Secretário de Defesa e Saúde do Trabalhador - MANOEL OLIVEIRA FERREIRA. "CONSELHO FISCAL". GRACI LOPES. CARLOS DE SOUZA E SILVA. JOSÉ VITORINO DA SILVA. "SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL" CARLOS ALBERTO DUARTE SOARES. FIRMINO FERREIRA DOS SANTOS. MANOEL SOUZA SANTOS. "SUPLENTE S D A DIRETORIA" SANDOVAL RAMOS DA CONCEIÇÃO ANTONIO DA SILVA FERREIRA FERNANDES, RAIMUNDO SALDANHA ARAÚJO FILHO. JURACY RODRIGUES MOURA. ISAIAS DA SILVA FREITAS. ADAUTO OLIVEIRA NASCIMENTO. AMANCIO DE OLIVEIRA SOUZA. DOMINGOS CIRO SOUZA SILVA. JOSÉ TRINDADE DE SOUZA SILVA, RUBENILDO DA SILVA CARVALHO. DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO A FEDERAÇÃO, RUBEM ABREU DA SILVA, ANTONIO CARLOS MARTINS CARDOSO, SUPLENTE DE DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO A FEDERAÇÃO: JOÃO NUNES MARTINS, RUBENILDO DA SILVA CARVALHO, Belém, Pa, 22 de novembro de 2.000. A Comissão.



Ano CIX da IOE
111ª da República
Nº 29.340

DIÁRIO OFICIAL

0529

1

Belém, quarta-feira,
22 de novembro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 101ª VARA
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

DIMIS DA COSTA BRAGA
Juiz Federal Substituto
JADETE SIQUEIRA DE NIETO
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 051
EXPEDIENTES DO DIA 09/11/2000
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.300 - AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
Proc. : 1997.39.02.000351-0
Autor : JONATAS BENTES DOS SANTOS
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Procur. : Maria Deusdeth M. Vieira Reale
DESPACHO: "De-se vista ao autor sobre os documentos de fls. 187/203. Intime-se."

AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 02.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
Proc. : 2000.39.02.002533-8
Impete. : FUNDAÇÃO ESPERANÇA
Advog. : Manoel Chaves Lima
Impdo.: CHEFE DA AGÊNCIA DE ARRECAÇÃO DO INSS-SANTARÉM
SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, indefiro a inicial, com base no art. 8º da Lei nº 1.533/51, e extingo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, I, do Código de Processo Civil. P.R.I."

CLASSE: 04.100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
Proc. : 1998.39.02.000656-0
Exqte. : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
Advog. : Cyro Nôvoa dos Santos
Excdn. : FOREXPORT CONSULTORIA E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA
SENTENÇA: "(...) Homologo, portanto, o pedido de desistência da ação formulado pela exequente às fls. 102, extinguindo o presente feito, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, VIII, do CPC. Indefiro o pedido de extração de carta de sentença uma vez que esta se presta à execução provisória e não à execução definitiva, conforme prescreve o art. 589, do CPC. Incabível a condenação em honorários advocatícios, tendo em vista que a executada nem mesmo foi citada. Custas pela exequente. Descabe o pedido de dispensa desta obrigação, por ausência de fundamentação legal, uma vez que o patrimônio da exequente não se confunde com o da União. P.R.I."

EXPEDIENTES DO DIA 10/11/2000
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.100 - AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
Proc. : 2000.39.02.000873-8
Autor : A. M. FREIRE & CIA LTDA
Advog. : Antonio Machado Freire e Outro
Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procur. : Ludimar Calandriní Sidônio
DESPACHO: "Manifeste-se a autora sobre a contestação e documentos de fls. 439/1252. Intime-se."

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
Proc. : 2000.39.02.002101-3
Autor : LUZIA LIMA DA SILVA
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: "Em face da Portaria nº 171 de 02/06/2000, que alterou a Tabela de custas judiciais, intime-se a autora para complementar o valor das custas, no prazo de 05 (cinco) dias. Após a complementação, cite-se."

Proc. : 2000.39.02.002663-4
Autor : LUCENILDO ARAÚJO DA SILVA

Advog. : Rivaldo Valente Freire e Outro
Réu : UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DESPACHO: "Emende o autor a inicial, para autenticar os documentos de fls. 17/43, pena de desconsideração dos mesmos. Intime-se. Prazo: 10 (dez) dias."

EXPEDIENTES DO DIA 11/11/2000
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.300 - AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
Proc. : 2000.39.02.001818-0
Autor : HILDA MOTA REIS
Advog. : Miguel Neves Galvão
Réu : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: "Emende a autora, a inicial, para afeiçoá-la ao que dispõe o art. 282 do CPC, no prazo de 10 (dez) dias, pena de indeferimento. Intime-se."

EXPEDIENTES DO DIA 14/11/2000
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
Proc. : 2000.39.02.000176-0
Autor : RAIMUNDO HOLANDA REIS E OUTRO
Advog. : Arley Márcio e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Rosilene Silva de Souza
DESPACHO: "Determino que os autores promovam, no prazo de 10 (dez) dias a citação da União Federal, para que integre a presente demanda. Em face da certidão de fls. 150-v, desentranhe-se a petição dos autores de fls. 151/157. Intime-se."

AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 02.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
Proc. : 2000.39.02.000753-3
Impete. : ALCI GOMES QUEIROZ
Advog. : Cleber Macedo
Impdo.: DIRETOR DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RES. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DECISÃO: "(...) Isto posto, converto o julgamento em diligência, para declinar da competência em favor de uma das Varas Federais da Capital. Desnecessária a intimação do Impetrante para correção do pólo passivo, uma vez que a verdadeira autoridade capaz de desfazer o ato indigitado costor respondeu à notificação, embora contra ela não tenha sido dirigida. Como explicitado na ementa acima transcrita, a parte, no mandado de segurança, não é a autoridade costora e sim o ente público, representado por aquela, e tendo a notificação a atingido com êxito, a relação processual encontra-se formalmente completa. Tendo a autoridade respondido a todos os termos da impetração - inclusive avertendo preliminares e atacando o mérito - não há o que alegar contra a equívocidade da indicação da inicial: fê-la inoperante. Tal entendimento também coaduna-se com os princípios processuais acima defendidos - economia processual e efetividade do processo -, consoante ainda com a celeridade típica do mandamus. Após o decurso do prazo recursal, proceda-se à retificação do pólo passivo, fazendo constar o Superintendente do IBAMA no Estado do Pará, e remetam-se os autos, com as anotações de estilo. Intime-se."

EXPEDIENTES DO DIA 16/11/2000
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
Proc. : 1999.39.02.000800-0
Autor : ELIAS BAIMA PESSOA E OUTRO
Advog. : Roberto Alves Vinholte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Procur. : Rosilene Silva de Souza e José Luiz Guerreiro Holanda
DESPACHO: "Do exame dos autos, verifico que os mesmos ainda não dispõem de elementos probatórios suficientes a ensejarem uma sentença de mérito. Dessa forma, determino ex officio a realização de prova pericial, a fim de que seja esclarecido se os reajustes efetivados no valor das prestações do imóvel estão em conformidade com os índices legais e as cláusulas que regem o contrato firmado entre os autores e a Caixa Econômica Federal - CEF. Nomeio perito do Juízo o contador sr. CLAUDIONOR REBELO HENRIQUES, com endereço na rua 24 de outubro, 1.165, nesta cidade, que deverá ser intimado para apresentar proposta de honorários no prazo de 05 (cinco) dias. Em seguida, intime-se as partes, as quais poderão indicar assistentes técnicos, bem como apresentar quesitos, no prazo legal. Havendo concordância com o valor da proposta de honorários do perito, depositem os

autores, à disposição do Juízo, a respectiva quantia, a teor do que dispõe o art. 19, § 2º, do CPC."
Nos 29 (vinte e nove) processos a seguir, foi proferido o seguinte DESPACHO: "Em face da Portaria nº 171 de 02/06/2000, que alterou a Tabela de custas judiciais, intime-se o(a) autor(a) para complementar o valor das custas, no prazo de 05 (cinco) dias. Após a complementação, cite-se."

Proc. : 2000.39.02.002084-5
Autor : FRANCISCO FRANCION DE MACEDO
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.002093-4
Autor : ARMELINA MARTINS DOS SANTOS
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.002097-5
Autor : BERENICE MARIA DAS GRAÇAS SOUZA
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.002096-2
Autor : ANA MARIA NASCIMENTO DA SILVA
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Proc. : 2000.39.02.002106-7
Autor : LEONICE MARIA DA SILVA
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001807-6
Autor : FRANCISCO PEREIRA DE ARAÚJO
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.002108-2
Autor : LUZIA FREITAS DOS SANTOS
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001811-1
Autor : GENIVAL DE SOUSA SILVA
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001809-1
Autor : FRANCISCA DAS NEVES LUZ COSTA
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.002107-0
Autor : MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS ASSUNÇÃO
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.002095-0
Autor : ALBERTO CARLOS ROCHA GOMES
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.002112-8
Autor : LUIS CARLOS PACHECO
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
Proc. : 2000.39.02.002003-8
Autor : HORMEZINDA SANDALA ARANTES MAIA
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001838-4
Autor : GUAJARINA RAIMUNDA SOUSA DA SILVA
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001837-1
 Autor : FRANCINELMA PIMENTEL LIMA
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.002019-6
 Autor : KESI SOUSA SILVA
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001829-5
 Autor : TEREZINHA DE JESUS DO VALE SOUSA
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.002008-1
 Autor : DEMERVAL PANTOJA DA CRUZ
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.002012-7
 Autor : MARIA DE JESUS LIMA
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.002007-9
 Autor : EDINALDO DA ROCHA PINTO
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001835-6
 Autor : ESPÓLIO DE ERCÍLIO SCHUTZ
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001825-4
 Autor : RAIMUNDO NONATO LIRA SILVA
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001830-2
 Autor : VALMIR PEREIRA DE SOUSA
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001839-7
 Autor : JOSÉ MARIA GOMES DE LIMA
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001799-7
 Autor : LUIZ SILVA SANTOS
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001841-7
 Autor : LAUDENIR PINTO SOUSA
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001836-9
 Autor : FRANCISCO TEIXEIRA CANUTO
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001808-9
 Autor : NELSON ALVES DE SOUSA
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001798-4
 Autor : EVANDRO SOUSA DE OLIVEIRA
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Nos 09 (nove) processos a seguir, foi proferido o seguinte DESPACHO: "Em face da Portaria nº 171 de 02/06/2000, que alterou a Tabela de custas judiciais, insume-se o(a) autor(a) para complementar o valor das custas, no prazo de 05 (cinco) dias."

Proc. : 2000.39.02.001810-9
 Autor : ANTONIO SILVA QUINTERO
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.002088-6
 Autor : JOSÉ GOMES DA SILVA
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001792-8
 Autor : ANTONIO DA SILVA
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001795-6
 Autor : JOSÉ CORNÉLIO TORRES DA SILVA
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001831-5
 Autor : VICENTE MIRANDA DE SOUSA

Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.002094-7
 Autor : ARMANCIO SIRMA DE MORAES
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.002090-0
 Autor : MANOEL FERREIRA
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.002015-5
 Autor : JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.002016-8
 Autor : JOSÉ PEREIRA LIMA
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXPEDIENTES DO DIA 17/11/2000 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.100 - AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

Proc. : 96.0016841-5
 Autor : PNEUS NORDESTE LTDA
 Advog. : Elias Baima Pessoa
 Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Ludimar Calandrim Sidônio

DESPACHO: "A liquidação do débito resultante da sentença prolatada no processo, depende de cálculos aritméticos, submetendo-se portanto, à diretriz da norma do art. 604, do CPC. Evidente que deve o interessado presumir-se dos meios legais cabíveis, da documentação pertinente, para que possa requerer a execução, com a respectiva memória de cálculo. Em consequência, proceda o requerente na forma prevista na lei. Concedo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para executar o julgado, se inerte, arquivar-se com baixa na distribuição. Intime-se."

CLASSE: 04.100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Proc. : 1999.39.02.000911-5
 Exqte. : FRANCISCO DE SOUZA ALBARADO E OUTROS
 Advog. : Dennis Jorge Vieira Jennings e Outro
 Excdn. : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 Procur. : Carmen Lúcia Simões Corrêa

DESPACHO: "Defiro o pedido dos autores de fls. 262/269. Concedo o prazo de 30 (trinta) dias aos autores Marcolino Nascimento Leite, Domingos dos Santos Bandeira e Raimundo Nonato de Brito, para apresentação de documentos. Intime-se."

EXPEDIENTES DO DIA 1º/11/2000 AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 01.200 - AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA

Proc. : 1999.39.02.000729-7
 Autor : ELIELSON RAIMUNDO LIRA PAZ E OUTROS
 Advog. : Maria da Conceição Cosmo Soares e Outros
 Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur. : Sandro Alex de S. Simões

DECISÃO: "(...) Ante o exposto, indefiro o pedido de restabelecimento dos efeitos da tutela. Manifestem-se os Autores, no prazo de dez dias, sobre as contestações e documentos apresentados. Intime-se."

PODER JUDICIÁRIO SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

DATA: 20/11/2000

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. DANIEL PAES RIBEIRO OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2000.39.00.013175-1 PROT: 17/11/2000
 CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : MUNICIPIO DE ALENQUER
 REQDO : INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
 J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
 VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.013176-4 PROT: 17/11/2000
 CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : MUNICIPIO DE OBIDOS
 REQDO : INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
 J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
 VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.013177-7 PROT: 17/11/2000
 CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : ADAMOR FROES DA CUNHA ELENA
 REQDO : SOCIALAR CREDITO IMOBILIARIO S C E OUTRO
 J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
 VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.013178-0 PROT: 17/11/2000
 CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : JOSE PAULO RAMOS DA SILVA
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
 VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.013179-2 PROT: 17/11/2000
 CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : EDILEA SOUSA DE FREITAS
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
 VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.013182-5 PROT: 17/11/2000
 CLASSE: 01600 - ACAO ORDINARIA/FCTS
 AUTOR : DAVID ELIAS DE ARAUJO BEMMUVAL E OUTROS
 ADVOGADO : PA7600 - ALCIMAR LOBATO DA SILVA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.013183-8 PROT: 17/11/2000
 CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : POSSIVEL FALSIFICACAO DOCUMENTOS P/ OBTENCAO PASSAPORTE P ROSELI BARBOSA DA SILVA
 VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.013184-0 PROT: 17/11/2000
 CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : EMISSAO CHEQUES S/ FUNDOS EM DESFAVOR DA EBCT P ELISMAR FERREIRA
 FONTES
 VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.013185-3 PROT: 17/11/2000
 CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : AMEACA CONTRA OFICIAL DE JUSTICA NO EXERCICIO DE SUAS ATIVIDADES REF PROC NO 98.6660-O 3A VARA FE
 VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.013186-6 PROT: 17/11/2000
 CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : ESTELIONATO LESAO A CORRENTISTAS DO BB-AG DE CASTANHAL QUANDO DE TENTATIVA SAQUE EM CAIXAS ELETRO
 VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.013187-9 PROT: 17/11/2000
 CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : DESVIO RECURSOS DESTINADO PROGRAMA REFORMA AGRARIA P RAIMUNDO NONATO SAMPAIO DO NASCIMENTO
 VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.013188-1 PROT: 17/11/2000
 CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : USO DE DOCUM FALSO P/ SAQUE DE VALORES PERTENCENTES A CLIENTE DA CEF AG ICOARACI/PA
 VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.013189-4 PROT: 17/11/2000
 CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : LIBERACAO DE PROJETO DE MANEJO DENTRO RESERVA INDIGENA DOS TEMBES
 VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.013190-1 PROT: 17/11/2000
 CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : FALSIDADE DOCUM ESTELIONATO E DESVIO VERBAS DESTINADAS AO PRONAF P ANTONIO RIBAMAR DAS CHAGAS
 VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.013191-4 PROT: 17/11/2000
 CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : EXIST E FUNCIONAM ILEGAL ESTACAO RADIODIFUSAO SONORA EM FM NA CIDADE SAO MIGUEL DO GUAMA/PA
 VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.013192-7 PROT: 17/11/2000
 CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : EMISSAO CHEQUE S/ FUNDOS FAVOR EBCT/PA P REPRESENTANTE LEGAL DA COMERCIAL AGRICOLA CAMPESTRE LTDA
 VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.013193-0 PROT: 17/11/2000
 CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : INSTAL E FUNCIONAM S/ AUTORIZACAO DE ESTACAO DE RADIODIFUSAO SONORA EM FM EM ABAETETUBA/PA
 VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.013194-2 PROT: 17/11/2000
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : RESCISAO CONTRATUAL FICTICIA P/ LIBERAR DEPOSITOS FGTS
VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.013195-5 PROT: 17/11/2000
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : DESVIO VERBAS P REPRESENTANTES DA EMPRESA J OLIVEIRA
CONSTRUCOES NO MUNICIPIO DE S JOAO DE PIRABA
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.013196-8 PROT: 17/11/2000
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : DESTRUICAO JUIZO ELEITORAL DA 7A ZONA DO MUNICIPIO
DE ABAETETUBA/PA
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.013197-0 PROT: 20/11/2000
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : VERA LUCIA MODESTO FERREIRA
ADVOGADO : PA8263 - CONCEICAO PEREIRA BARBOSA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA E OUTRO
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.013198-3 PROT: 20/11/2000
CLASSE: 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : CHARLES DA SILVA LIMA
ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.013200-6 PROT: 20/11/2000
CLASSE: 01600 - ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : RAIMUNDA CARMEM COSTA DE CARVALHO E OUTROS
ADVOGADO : PA1858 - MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.013202-1 PROT: 20/11/2000
CLASSE: 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE: RAIMUNDA ROSANGELA DE SOUZA NAZARE
ADVOGADO : PA9757 - MARIO FREITAS JUNIOR
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.013204-7 PROT: 20/11/2000
CLASSE: 01600 - ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : ADRIAO MARQUES DE MOURA
ADVOGADO : PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.013205-0 PROT: 20/11/2000
CLASSE: 01600 - ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : ILSON PACHECO
ADVOGADO : PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.013206-2 PROT: 20/11/2000
CLASSE: 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ARMANDO GOMES DE SENA
ADVOGADO : PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.013207-5 PROT: 20/11/2000
CLASSE: 01600 - ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : RITA GONCALVES PANTOJA
ADVOGADO : PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.013208-8 PROT: 20/11/2000
CLASSE: 01600 - ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : FERNANDO SARAIVA DE SOUSA
ADVOGADO : PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 3

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 2000.39.00.013180-0 PROT: 17/11/2000
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
PRINCIPAL: 2000.39.00.012728-6 CLASSE: 15205
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : ELISEU MONTANNA D LATIERRA
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.013181-2 PROT: 17/11/2000
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 1999.39.00.005277-1 CLASSE: 4200
EMBTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
EMBDO : NORTELE NORTE TELECOMUNICACOES LTDA
ADVOGADO : PA7072 - JOSE LUIS DA SILVA E OUTRO
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.013199-6 PROT: 16/11/2000
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO

PRINCIPAL: 1997.39.00.004060-1 CLASSE: 03200
EMBTE : COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES DO BRASIL S A - COBRAS
ADVOGADO : PA1011 - CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.013201-9 PROT: 20/11/2000
CLASSE: 10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL: 2000.39.00.008189-5 CLASSE: 1100
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : DIESCA - DISTRIBUIDORA DE ESTIVAS E CEREAIS AGUILERA
LTDA
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.013203-4 PROT: 20/11/2000
CLASSE: 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1999.39.00.000381-8 CLASSE: 9200
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : JOSE ALENCAR DA SILVA
ADVOGADO : PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA E OUTRO
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.013209-0 PROT: 20/11/2000
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2000.39.00.005363-7 CLASSE: 4100
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EMBDO : ISAILDA SANTOS
ADVOGADO : PA483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.013210-8 PROT: 20/11/2000
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2000.39.00.007056-0 CLASSE: 4100
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EMBDO : WALTER NAZARENO DA SILVA TEIXEIRA E OUTROS
PROCURAD: ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.013211-0 PROT: 20/11/2000
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2000.39.00.003836-4 CLASSE: 4100
EMBTE : UNIAO FEDERAL
EMBDO : ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZONIA
AEBB E OUTROS
ADVOGADO : PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
VARA: 5

II - REDISTRIBUIDOS

PROCESSO : 95.0006622-0 PROT: 01/09/1995
CLASSE: 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
PROCURAD: PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
EXCDO : COMERCIAL OLIVEIRA LIMA LTDA
VARA: 6

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS 00029
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00008
REDISTRIBUIDOS 00001
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000
TOTAL DOS FEITOS 00038
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00024
BELÉM, 20/11/2000
ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
DANIEL PAES RIBEIRO
JUIZ DISTRIBUIDOR
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
REP. M.P.F.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Titular : DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
Dir. Secret. : DRA. FRANCIANE MIRANDELA MEIRELES
ATOS do Exmo. : DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO

BOLETIM Nº 185/00
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
96.0001312-8-ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JAIME FERNANDES EIRAS E OUTRO
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : BEATRIZ ENGELMANN SOARES
REU : UNIAO FEDERAL
ADVOG. : ADÃO PAES DA SILVA
DESP. : Já tendo decorrido o prazo de suspensão deferido (fls. 172), manifestem-se os autores e a CEF sobre eventual celebração de acordo, nos termos do despacho de fls. 172, no prazo de 10 dias.
96.0005599-8-ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOG. : PA5314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : JOSÉ MARIA LOSADA P. DE ALBUQUERQUE JR
DESP. : Em face do art. 265, § 3º, do CPC, suspendo o presente feito, pelo prazo de 6 (seis) meses. Intimem-se.

1997.39.00.009651-8-ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : EMANOEL O' DE ALMEIDA FILHO
ADVOG. : PA5399 - EMANOEL O' DE ALMEIDA FILHO
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LUIZ CARLOS LUGUES
REQDO : SOCILAR CREDITO IMOBILIARIO S/A
REQDO : GLAIRSON FIGUEIREDO S/C DE ADVOGADOS
DESP. : (...) republique-se o despacho de fls. 141 apenas para a SOCILAR e Glairson Figueiredo S/C Advogados se manifestem (...) : "Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma delas.

1998.39.00.000919-9-ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : PAULO DOS SANTOS NASCIMENTO E OUTROS
ADVOG. : PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
PROC. : MARIA DEUSDETH MARQUES V REALE
DESP. : O pedido de incorporação deve aguardar a liquidação de sentença. Intime-se a FUNASA, para que forneça, no prazo de 30 (trinta) dias, as fichas financeiras do(a)(s) autor(a)(es), bem como informe a este Juízo os aumentos salariais porventura percebidos pelos mesmos, a partir de janeiro/93.

1998.39.00.009948-1-ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : METALGRAFICA DA AMAZONIA S/A
ADVOG. : PA3757 - ALDEBARO CAVALEIRO M KLAUTAU NETO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO
DESP. : I - Defiro o levantamento de 50% (cinquenta por cento) do valor depositado a título de honorários periciais, condicionando o levantamento do restante após a manifestação das partes sobre o laudo apresentado e eventual pedido de esclarecimento. II - Expeça-se o competente alvará. III - Sobre o laudo pericial de fls. 157/172, digam as partes.

1999.39.00.003253-7 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROC. : PAULO MEIRA
REU : BENEDITA BELO DA SILVA
ADV. : JOSÉ ARTUR DE O. MOREIRA
REU : ARAO DOS SANTOS MARTINSADV: MANOEL FIGUEIREDO NETO
REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO
ADV. : CARLOS MAURÍCIO DA COSTA OLIVEIRA
REU : MYRLE NELMA LIMA DA COSTA
ADV. : VANDA REGINA DE O. FERREIRA
DESP. : Afim de que este Juízo possa apreciar o pedido formulado pela defesa da acusada Myrle Nelma Lima da Costa às fls. 241, intime-se a mesma para que, no prazo de 05 (cinco) dias, esclareça de que se tratam os Memorandos de Serviços, bem como qual o valor probatório que tal diligência, uma vez deferida, trará para os presentes autos. Homologo a desistência da oitiva da testemunha Rudi Augusto Drews, manifestada pelo MPF às fls. 267. Desentranhe-se a peça de fls. 270/272, mediante entrega recebida ao defensor do réu Aarão dos Santos Martins, visto que a defesa prévia do aludido réu já foi oportunamente apresentada às fls. 242. Verificando que a acusada Myrle Nelma Lima da Costa não chegou a ser intimada para o ato realizado às fls. 264, determino a reinquirição da testemunha Albino da Silva Santana no dia 06/12/00, às 17:00 horas. Expeça-se carta precatória para intimação da acusada acima com a devida antecedência. Intimem-se.

1999.39.00.005026-8-ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ELIZIO FERREIRA E OUTROS
ADVOG. : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : ANA LAURENTINA RICO
DESP. : (...) Em vista do exposto, dê-se baixa na distribuição e arquite-se.

1999.39.00.005272-8-ACAO POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA977 - ROSOMIRO ARRAIS
REQDO : RAIMUNDA MARIA COSTA DE LIMA
DESP. : Em face do contido na certidão de fls. 59/v, reitifique-se o termo de autuação, excluindo Laurizete Pereira Rodrigues do pólo passivo da relação processual. Sobre a certidão de fls. 59/v, diga a CEF, requerendo o que entender de direito.

1999.39.00.007074-1-ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ANA ODETE QUARESMA DA COSTA E OUTROS
ADVOG. : PA7854 - ARMILDO VENDRAMIN
ADVOG. : PA7971 - LUIS GALENO ARAUJO BRASIL
REU : UNIAO FEDERAL (DAMF - DELEG DO MINIST FAZENDA ESTADOS PARA E AMAPA)
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
DESP. : Recebo a apelação interposta pelo(s) autor(es) em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

1999.39.00.007667-3-ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA DO CARMO ARAUJO BATISTA
ADVOG. : PA8482 - CARLOS ALEXANDRE TEIXEIRA REIS VASQUEZ
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP. : Defiro as provas requeridas pela autora às fls. 54/55, determinando a intimação da União Federal para que se apresente os documentos indicados na referida petição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Apresentados os documentos, dê-se vista à autora. Designo o dia 20/02/2001, às 15:00 horas, para a realização da audiência de instrução e julgamento. Intimem-se as partes e as testemunhas.

1999.39.00.009143-4-ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
AUTOR : NELSON DE MORAES PEREIRA LIMA
ADVOG. : PA3315 - EMÍDIO JOSÉ REBELO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : ROSILENE SILVA DE SOUZA E OUTROS
DESP. : Proceda a Secretaria à formação de autos suplementares para acolhimento

das guias de depósito. Intime-se o autor para que complete o valor depositado, nos termos do art. 899 do CPC, no prazo de 10 (dez) dias. Sobre a contestação apresentada às fls. 47/67, diga o autor. Oficie-se à Caixa Econômica Federal para que informe a este juízo o saldo depositado na conta indicada às fls. 43. Após, expeça-se o competente alvará de levantamento em favor da CEF, conforme dispõe o § 1º do art. 899 do mencionado diploma legal, intimando-a para fins de recebimento.

2000.39.00.000482-9ACAO POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7615 - DOMINGOS FABIANO COSENZA E OUTROS
REQDO : ESTHER BERMIGUY DE ALBUQUERQUE
REQDO : ITAJAI OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE
REQDO : INAIA LOPES DA SILVA
ADV. : ÂNGELA DA CONCEIÇÃO PALHETA E OUTROS
DESP. : Retifique-se o termo de autuação, corrigindo o nome da requerida INAIA LOPES DA SILVA. Proceda a requerida INAIA LOPES DA SILVA à autenticação dos documentos que instruem a contestação e a reconvenção, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não serem considerados como provas.

2000.39.00.003843-8EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : RENATO SEABRA DE AVELAR
ADVOG. : PA5441 - ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
DESP. : Sobre o pagamento efetuado nestes autos a título de honorários advocatícios, conforme guia de fls. 69, diga a CEF, requerendo o que entender de direito.

2000.39.00.004533-3ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JUSCELINO PINHEIRO NERY
ADVOG. : PA7402 - ANTONIO OLIVIO RODRIGUES SERRANO
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
DESP. : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma delas.

2000.39.00.004815-8ACAO POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA5139 - ROSILENE SILVA SOUZA
REQDO : JORGE BALDUINO
REQDO : CATIA STELLIO SASHIDA BALDUINO
REQDO : RUY CELIO MARTINS
REQDO : ROSALICE SIMOES MARTINS
ADVOG. : 7142PA - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO
DESP. : Conforme se verifica dos autos (fls. 21 e 26/28), as três publicações do edital de fls. 19 não se deram no interstício de 15 (quinze) dias, como dispõe o art. 232, III, do CPC. Em face do exposto, determino seja a CEF intimada para que compareça a este Juízo, a fim de receber nova via de edital de citação a ser republicado, cabendo à Secretaria desta Vara o encaminhamento ao órgão oficial e, ato contínuo, providencie a requerente as devidas publicações por duas vezes no jornal local, em todo observado o disposto no artigo supracitado, para fins de validade da citação. Atenda-se ao requerido às fls. 52. Retifique-se o cadastro processual. Defiro o pedido de fls. 55, prorrogando o prazo por mais 30 dias para que seja cumprido o despacho de fls. 50.

2000.39.00.004832-3ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : JOAO SIQUEIRA CARDOSO
ADVOG. : PA4842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP. : Regularize a CEF sua representação judicial, vez que as procurações de fls. 46/47 não conferem poderes à subscritora da contestação para representá-la em juízo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de revelia, nos termos do art. 13, II, do CPC.

2000.39.00.006870-5ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : OSVALDO TORRES DAMASCENO E OUTRO
ADVOG. : PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : CARLOS JOSÉ DE A PINTO E OUTROS
REQDO : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP. : Intime-se a União Federal da sentença de fls. 102/106. Recebo a apelação interposta pelos autores no seu efeito devolutivo. Dê-se vista ao(s) apelado(s) para apresentat(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as cautelas legais.

2000.39.00.007493-3EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROC. : DENIS GLEYCE R MOREIRA
EMBDO : RAIMUNDO GOMES DA SILVA
EMBDO : RICARDO SOARES
EMBDO : RAIMUNDO GOMES LAMEIRA
EMBDO : RAIMUNDO NONATO DE SOUZA
EMBDO : RAIMUNDO SOUSA GOES
EMBDO : RAIMUNDO RODRIGUES DA COSTA
EMBDO : RAIMUNDO FELICIANO BORGES
EMBDO : RAIMUNDA COSTA BARROS
EMBDO : RAIMUNDO LONGUINHO COSTA
EMBDO : ROBERTO RIBEIRO
ADVOG. : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
DESP. : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma delas.

2000.39.00.010104-6ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARA S/A
ADVOG. : SC11850 - MARCO ANTONIO POVOA SPOSITO
REQDO : FAZENDA NACIONAL
DESP. : Retifique-se o termo de autuação, excluindo a União Federal e incluindo a Fazenda Nacional no pólo passivo da relação processual. Esclareça a autora quanto à existência de Ação Ordinária em trâmite nesta Justiça, conforme alegado na petição inicial, indicando seu objeto e se tem relação com este feito, tudo para fins de apuração de prevenção de competência, no prazo de 10 (dez) dias.

2000.39.00.010903-0ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : EDSON RAUL ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOG. : PA5382 - PAULO OLIVEIRA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : ROSILENE SILVA DE SOUZA
DESP. : Mantenho a decisão de fls. 37/39, por seus próprios fundamentos. Sobre a contestação apresentada às fls. 43/85, digam os requerentes.

2000.39.00.011308-9ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : ANGELICE JEANE LOBATO PARAENSE E OUTROS
ADVOG. : PA3076 - CASSIO HUMBERTO ALVES SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESP. : Proceda(m) o(a)(s) autor(a)(es) JOSÉ SOCORRO DA COSTA à autenticação do documento de fls. 42, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não ser considerado como meio prova. Comprove(m) o(a)(s) autor(a)(es) MENASSE LEON NAHMAS seu vínculo com o FGTS no mês julho/87, em igual prazo, sob pena de indeferimento do período não comprovado. Sobre a informação de fls. 80, diga(m) o(a)(s) autor(a)(es) JOSÉ SOCORRO DA COSTA, RAIMUNDO NONATO BECKMAN DA CRUZ, ANGELICE JEANE LOBATO PARAENSE e MARIA NICE JOHNSTON LEITÃO.

2000.39.00.011311-1ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : PARABELEM AUTOMOVEIS LTDA
ADVOG. : PA7100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA
REU : FÁBIO GUEDES PAIVA
ADVOG. : PA9746 - ANDRE LUIZ CHAAR BARROS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESP. : m face do contido na petição de fls. 51/53, concedo o prazo de 20 dias para que a autora cumpra a parte final do despacho de fls. 48.

2000.39.00.012293-0ACAO POSSESSORIA
REQTE : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARGARENA - CODEBAR
ADVOG. : PA4740 - MARIA BETHANIA MONTEIRO MALATO
REQDO : NELSON PIRES JUNIOR
DESP. : Em que pese a prova de propriedade do imóvel, através de cópia autenticada de fls. 29/31, entendendo que em vista da lide envolver a posse, não a propriedade, bem como na ausência de outros elementos probatórios que justifiquem, neste momento, o deferimento da liminar pretendida, reservo-me no direito de apreciá-la após a audiência de justificação de posse que ora designo para o dia 14.02.2001, às 15:00 horas. Indique, pois, a autora, as testemunhas que deseja serem inquiridas. Cite-se o réu para comparecer à audiência - P.I.

2000.39.00.012599-0ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : DORINELSON FARIAS PANTOJA
ADVOG. : PA6957 - MARCIO MOTA VASCONCELOS
ADVOG. : PA9166 - BRUNO MOTA VASCONCELOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESP. : Comprove(m) o(a)(s) autor(a)(es) a opção referente ao contrato de trabalho iniciado em 01/04/1976, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do período não comprovado. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, cite-se a CEF.

2000.39.00.012606-6ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : CLAUDIO SERGIO DO ESPIRITO SANTO BARROS
ADVOG. : PA9513 - KARLA KARINA BOGEE RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESP. : Proceda(m) o(a)(s) autor(a)(es) à autenticação dos documentos que instruem a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito. Cumprida a determinação acima, cite(m)-se o(a)(s) réu(s). Caso contrário, venham-me conclusos.

2000.39.00.012636-1ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : RAIMUNDA DOS SANTOS DUARTE E OUTROS
ADVOG. : PA6207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESP. : Em face dos termos da certidão supra, comprove(m) o(a)(s) autor(a)(es) o recolhimento das custas iniciais, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção do feito. Comprove(m) o(a)(s) autor(a)(es) ROBERTO NELSON CALVALCANTE GOMES seu vínculo com o FGTS nos meses de junho/87, abril/88, maio/88 e janeiro/89, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento quanto ao período não comprovado.

2000.39.00.012703-9MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO
IMPTE : FEDERACAO DAS CAMARAAS DOS DIRIGENTES LOJISTAS DO ESTADO DO PARA
ADVOG. : DP7660 - FAICAL BARACAT
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DA 2A REGIAO FISCAL
DESP. : Emendat(m) o(a)(s) impetrante(s) a inicial, juntando a Ata da Assembléia que autorizou a interposição desta ação coletiva e a relação nominal dos associados, indicando os respectivos endereços, que devem ter domicílio no âmbito da competência territorial deste órgão jurisdicional, nos termos do art. 2º, caput e parágrafo único, da Lei nº 9.494/97, com nova redação dada pela MP nº 1.984-23, de 26/10/2000, bem como a relação nominal das distribuidoras de combustíveis fornecedoras das associadas e seus respectivos endereços para fins de intimação, tudo no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Em igual prazo, proceda a impetrante à autenticação dos documentos de fls. 46/49, sob pena de extinção do feito, manifestando-se, ainda, sobre a informação de fls. 52.

2000.39.00.012969-8EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : SANDRO ALEX DE SOUZA SIMÕES
EXCDO : SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
ADVOG. : PA8763 - SERGIO AUGUSTO DE SOUZA LELIS
DESP. : Em face do contido na petição de fls. 177, revogo o despacho de fls. 178. Encaminhem-se os autos à Seção de Distribuição para proceder à devida Reclassificação Processual, devendo constar como exequente o INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Após, cite-se a empresa SERVICOS ESPECIALIZADOS para os fins do art. 652 do CPC.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 106/2000
EXPEDIENTE DE 16/11/2000
DESPACHOS

Classe 1100 - Ordinária / Tributária
Nº : 2000.3052-0
Autor(es) : Alexandre Pinkovai Neto e Outros
Advogado(s) : Fernando Facury Scaff e Outros
Ré(u)(s) : Fazenda Nacional, Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Pará - FUNCAP e Estado do Pará
Advogado(s) : Sandro Alex de Souza Simões, Eliana Maria Fernández Miléo e Fernando Augusto Braga Oliveira e Outros
Despacho : Defiro a petição de fls. 98/99 e assino o prazo de 15 (quinze) dias para que os Autores efetuem o pagamento das custas e honorários, conforme determinado na sentença.

Nº : 98.1132-6
Autor(es) : Hailton Oliveira Monteiro e Outros
Advogado(s) : Leonam Gondim da Cruz Júnior
Ré(u)(s) : Universidade Federal do Pará e União Federal
Advogado(s) : Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira e Outros
Despacho : Esclareça a Universidade Federal do Pará a qual apelação se refere na petição de f. 132, visto que as apelações foram protocolizadas em 19.07.2000 (fls. 104/109) e 13.10.2000 (fls. 125/130).

Classe 1300 - Ordinária / Serviços Públicos
Nº : 96.2554-1
Autor(es) : Maria de Nazaré Oliveira da Silva e Outros
Advogado(s) : Renaldo Gonzaga de Almeida e Outra
Ré(u)(s) : União Federal
Despacho : Vista aos Autores para requerer o que entenderem de direito, sob pena de arquivamento dos autos.

Nº : 97.7977-0
Autor(es) : Adriana Barbosa da Silva e Outros
Advogado(s) : Alin Sílvia Afonso Garcia
Ré(u)(s) : União Federal
Despacho : Vista às partes sobre a baixa dos autos e para requerer o que entenderem de direito.

Nº : 97.3632-7
Autor(es) : Lucimar Borges Aragão e Outros
Advogado(s) : José de Arimatéia Chaves Sousa e Outros
Ré(u)(s) : União Federal
Despacho : Emendem, os Autores, a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, juntando documentos que comprovem o vínculo funcional com a Ré, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.

Nº : 96.2550-9
Autor(es) : Gabriel Garibaldi da Silva Lemos
Advogado(s) : Addélia Elizabeth Nery de Mello e Outros
Ré(u)(s) : União Federal e Escola Agrotécnica Federal de Castanhal - PA
Procurador(es) : Mônica Maria Neves César e Outros
Despacho : Tendo em vista a Súmula Administrativa nº 3, de 6/4/2000, da AGU c/c o artigo 12 da MP nº 1984-18, de 1º/6/2000, torno sem efeito a ordem de duplo grau de jurisdição insita na sentença de fls. 268/279. Cerifique-se o trânsito em julgado da sentença.

Classe 1701 - Ordinária / SFH - Sistema Financeiro de Habitação
Nº : 99.1247-6
Autor(es) : Kleber de Souza Dib Taxi
Advogado(s) : Luiz Carlos Correia
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Procurador(es) : Luiz Carlos Lugues e Outros
Despacho : Sobre a proposta de honorários do perito (f. 152), manifestem-se as partes, no prazo comum de 05 (cinco) dias.

Nº : 98.9913-2
Autor(es) : Marlene Coeli Vianna
Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
Ré(u)(s) : Socilar Crédito Imobiliário S/A e Caixa Econômica Federal
Procurador(es) : Nelson Souza, Rosilene Silva de Souza e Outros
Despacho : Tendo em vista que a parte Ré não tem interesse na conciliação, consoante petições de fls. 254/255, prossiga-se no feito cumprindo a Secretaria o item 6 do despacho de f. 214.

Classe 1702 - Ordinária / SFH - Sistema Hipotecário
Nº : 98.7497-3
Autor(es) : Arcelino de Miranda Lobato Neto e Outro
Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Procurador(es) : Jorgemisa Jorge Aued e Outros
Despacho : Vista aos Autores sobre a petição de f. 109.

Nº : 94.264-5
 Autor(es) : Lecir Vieira Leite e Outro
 Advogado(s) : João José Maroja
 Réu(s) : Caixa Econômica Federal, Manoel Lobato Maués Neto, Orlando Maués Construções Ltda. e Margareth Maués Penner
 Procurador(es) : Jânio Sousa Nascimento, Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
 Despacho : Sobre a petição de Agravo retido de fls. 216/217, manifestem-se os Requeridos, no prazo de 10 (dez) dias.

Classe 4100 - Execução Diversa por Título Judicial
 Nº : 93.1395-5
 Exequente(s) : Instituto Nacional do Seguro Social
 Advogado(s) : José Maria Losada P. de Albuquerque Júnior
 Executado(s) : Amira Saady Dias e Outros
 Advogado(s) : Evandro de Oliveira Costa e Outros
 Despacho : Sobre as certidões de fls. 144/verso e 148/verso, manifeste-se o Instituto Nacional do Seguro Social. Defiro o item "b" da petição de f. 146 e prorrogo por 60 (sessenta) dias o prazo para que o INSS apresente o nome e endereço do inventariante do espólio de Arthur de Queiroz Ferreira. Oficie-se à Caixa Econômica Federal para que proceda a transferência do depósito de f. 145 para a Conta Única do Tesouro Nacional / Instituto Nacional do Seguro Social nº 170500-8, Agência nº 3602-1, do Banco do Brasil, código identificador nº 51012057202700-5.

Nº : 98.6319-3
 Exequente(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Glaírson Dias Figueiredo e Outros
 Executado(s) : Iran Mário da Costa Santos e Outros
 Advogado(s) : Solange M. Frazão do Couto Dantas e Outros
 Despacho : Suspendo a execução nos termos do art. 791, III do CPC, conforme requerido à f. 164.

Nº : 99.1517-3
 Exequente(s) : Universidade Federal do Pará
 Advogado(s) : Sandra Waleska Martins Leal e Outros
 Executado(s) : Leonardo de Oliveira Fonseca e Outros
 Advogado(s) : Clóvis Cunha da Gama Malcher Filho, Sérgio Martins Pandolfo e Outros
 Despacho : Sobre os depósitos de fls. 218 e verso, manifeste-se a Universidade Federal do Pará. Comprovado pela certidão de f. 203 o óbito do Executado Renato Loreto de Souza, suspendo o feito em relação ao mesmo, a teor do art. 265, I, c/c o art. 791, II, ambos do CPC, a fim de que a Exequente tome as providências que entender de direito.

Classe 5101 - Ação de Consignação em Pagamento
 Nº : 95.725-8
 Autor(es) : Italo Augusto de Souza Albério
 Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
 Réu(s) : Caixa Econômica Federal e União Federal
 Advogado(s) : Nelson do Carmo Figueiredo e Outros
 Despacho : Tendo uma das partes demonstrado desinteresse em conciliar (f. 174), venham-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 93.50-0
 Autor(es) : Jorge Manoel da Mota Espenha e Outros
 Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
 Réu(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
 Despacho : Vista à Caixa Econômica Federal sobre os esclarecimentos do Perito de fls. 349/352, bem como sobre o pedido de desistência da Autora Marta da Conceição dos Santos Borges (f. 348).

Classe 5104 - Ação Possessória
 Nº : 2000.2275-3
 Requerente(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Rosilene Silva de Souza e Outros
 Requerido(s) : Flávio Raimundo Smith da Silva Júnior e Outro
 Despacho : Tendo em vista a certidão de f. 23/verso, requiera a Caixa Econômica Federal o que entender de direito.

Nº : 2000.3412-9
 Requerente(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Rosomiro C. Arrais Batista Torres de Castro e Outros
 Requerido(s) : Ubirajara Almeida Durans e Outro
 Despacho : Cite-se o Requerido por meio de Edital, conforme requerido à f. 33.

Classe 9106 - Produção Antecipada de Provas
 Nº : 2000.11559-2
 Requerente(s) : Moacir Ramos Silva
 Advogado(s) : Raimundo Batista de Moraes Lima
 Requerido(s) : Caixa Econômica Federal e Outro
 Despacho : Cite-se a Requerida, na pessoa de seu representante legal, para contestar a ação, querendo, indicar assistentes técnicos e apresentar quesitos. Nomeio perito o Dr. André Augusto Azevedo Montenegro Duarte, Engenheiro Civil, inscrição nº 6164-D CREA/PA, CIC nº 703.011.317-91, com endereço na Av. Serzedelo Correa, 306/1501-B, Nazaré, Belém / PA ou Av. Presidente Vargas, 158/12º andar, Comércio, fones: 224-0798, 224-1150 e 982-2443 (celular). Intime-se o perito para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar proposta de honorários.

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada
 Nº : 97.7566-2
 Requerente(s) : Ben-Hur Borges e Outro

Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
 Requerido(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Luiz Carlos Lugues e Outros
 Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação de fls. 165/173 no efeito devolutivo. 2. Vista à Requerida / Apelada para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Junte cópia da sentença aos autos principais. 4. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio TRF / 1ª Região.

Nº : 2000.7899-3
 Requerente(s) : Emanuel da Paixão de Oliveira Lima e Outro
 Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
 Requerido(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Líana Cunha Mousinho Coelho e Outros
 Despacho : Vista à Caixa Econômica Federal sobre o Agravo Retido de fls. 139/141.

Classe 11100 - Embargos à Execução
 Nº : 96.2044-2
 Embargante(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
 Embargada(s) : Elayde Fiel da Serra Freire
 Advogado(s) : Lúcio Vespaziano do Amaral
 Despacho : Acolho a impugnação oferecida pela Caixa Econômica Federal ao perito nomeado nestes autos, e nomeio em sua substituição, para a realização da perícia contábil a Dra. Maria Luíza Silva Nascimento, Contadora, registro nº 3.692 CRC-PA, com endereço na Rua dos Timbiras, 903, Jurunas, fone 224-2670. Já tendo as partes apresentado quesitos e assistentes técnicos, assino o prazo de (05) cinco dias para a impugnação da perícia. Decorrido o prazo acima, intime-se a perita para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar proposta de honorários.

Nº : 2000.11562-5
 Embargante(s) : Universidade Federal do Pará
 Advogado(s) : Maria do Rosário de Fátima Santos de Mattos
 Embargada(s) : Leda Sílvia de Aguiar Ledo Coutinho e Outros
 Advogado(s) : José de Arimatéia Chaves Sousa e Outros
 Despacho : Apresente a UFPA (Embargante), no prazo de 10 (dez) dias, os Termos de Transação dos Exequentes / Embargados, Lúcia Coutinho Almeida, Leda Sílvia de Aguiar Ledo Coutinho e Hilton dos Santos Almeida Filho, conforme referido na inicial dos Embargos, sob pena de não ser levada em consideração tal alegação.

Nº : 2000.12957-0
 Embargante(s) : Universidade Federal do Pará
 Advogado(s) : Rui Lobato Bahia e Outros
 Embargada(s) : Cleide Pereira de Oliveira e Outros
 Advogado(s) : José de Arimatéia Chaves Sousa e Outros
 Despacho : Emende a Embargante, no prazo de 10 (dez) dias, a inicial, juntando os Termos de Transação firmados pelos Exequentes/Embargantes, Cleide Pereira de Oliveira, Gentil Tavares Cabral, Letícia de Nazaré Castro Serrão, Pedro Nahum Gonçalves e Waldemir Cardoso de Melo, sob pena de indeferimento da inicial dos embargos em relação aos mesmos.

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular
 Nº : 99.1460-2
 Autor : Ministério Público
 Réu(s) : João Batista Vaz Torres e Outra
 Advogado(s) : Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos, Elson Soares e Outro
 Despacho : Vista ao advogado do Réu João Batista Vaz Torres para se manifestar sobre as diligências do art. 499/CPP, no prazo legal.

SENTENÇAS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Classe 1300 - Ação Ordinária / Serviços Públicos
 Nº : 97.4245-3
 Autor(es) : Ademir Gonçalves de Figueiredo e Outros
 Advogado(s) : Rosa Maria Moraes Bahia
 Réu(s) : União Federal
 Sentença : Embargos de declaração parcialmente acolhidos.

Classe 1600 - Ação Ordinária / FGTS
 Nº : 2000.9722-0
 Autor(es) : Oneide Silva Abud
 Advogado(s) : Fernando Pacury Scaff e Outros
 Réu(s) : Caixa Econômica Federal
 Sentença : Cancelada a distribuição do feito, nos termos do art. 257/CPC c/c art. 14 da Lei nº 9.289/96.

EM TEMPO EXPEDIENTES DE 21/09, 06 e 07/11/2000 DESPACHOS

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual
 Nº : 94.803-1
 Impetrante(s) : Suelly Conceição Noronha Fraiha e Outros
 Advogado(s) : Ricardo Rabello Soriano de Melo e Outros
 Impetrado(s) : Reitor da Universidade Federal do Pará e Outros
 Advogado : Rui Lobato Bahia e Outros
 Despacho : Vista às partes sobre a baixa dos autos e para requerer o que entenderem de direito.

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular
 Nº : 99.86-9

Autor : Ministério Público
 Réu(s) : Vicente Pereira Martins e Outros
 Advogado : Adalberto de Souza Santos, Vanda Regina de Oliveira Ferreira e Raimunda das Graças Matos Martins
 Despacho : Designo para o dia 23.03.2001 (vinte e três de março de dois mil e um), às 16h (dezesseis horas), a audiência de oitiva da testemunha de defesa, Antônio Cordeiro Soares. Intime-se a testemunha, 0 1º Réu, a advogada dativa e o MPF.

Nº : 97.3377-5
 Autor : Ministério Público
 Réu(s) : Angelita dos Reis Borges
 Advogado : Jacob José da Silva
 Despacho : Vista às partes acerca do laudo de fls. 142/154.

Nº : 2000.2596-2
 Autor : Ministério Público
 Réu(s) : João Elísio Amador Sampaio e Outros
 Advogado : Vanda Regina de Oliveira Ferreira, Antônio Fernando Amoras e Raimunda das Graças Matos Martins
 Despacho : Designo para o dia 06.04.2001 (seis de abril de dois mil e um), às 15h (quinze horas), a audiência de oitiva de José Maria da Silva Aranha, testemunha arrolada pela defesa. Intime-se. Em vista da certidão de f. 204, depreque-se à Subseção Judiciária de Santarém, a oitiva de Vera Lúcia Siqueira do Amaral. Igualmente em vista da certidão de f. 204, declaro a revelia dos réus Walter Ferreira Ribeiro e Myrle Nelma Lima da Costa. Intimem-se os defensores dativos.

Classe 13107 - Processo de Crime Funcional
 Nº : 2000.1602-6
 Autor : Ministério Público
 Réu(s) : Walter Ferreira Ribeiro e Outra
 Advogado : Vanda Regina de Oliveira Ferreira e Raimunda das Graças Matos Martins
 Despacho : Designo para o dia 27.03.2001 (vinte e sete de março de dois mil e um), às 15h (quinze horas), a audiência de oitiva da testemunha José Maria da Silva Aranha, arrolada pela defesa. Intime-se no endereço constante na certidão supra. Intimem-se os acusados, a testemunha de defesa e a advogada dativa.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Juiz Federal da 3ª Vara
 MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
 Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 107/2000
 EXPEDIENTE DE 17/11/2000
 DESPACHOS

Classe 1500 - Ordinária / Outras
 Nº : 2000.8904-4
 Autor(es) : Adervane Lima de Souza e Outros
 Advogado(s) : Mareo Antônio Carvalho
 Réu(s) : Caixa Econômica Federal
 Despacho : Torno sem efeito o despacho de f. 28. Defiro o pedido de justiça gratuita. Cite-se. Intime-se. Retirem-se os autos da fase de conclusão para sentença.

Nº : 95.1269-3
 Autor(es) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas do Estado do Pará
 Advogado(s) : Dorival Indiassu de Souza Neto
 Réu(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Jorgemisa Jorge Aued e Outros
 Despacho : Junte o Autor Ediberto Ferreira Costa, documento que comprove sua opção pelo FGTS uma vez que os documentos de fls. 434/435 referem-se à Ediberto Ferreira Santos. Retirem-se os autos da fase de conclusão para sentença.

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual
 Nº : 2000.13106-1
 Impetrante : Márcilio Felgueiras Vianna
 Advogado : José Wilson Mendes Sampaio
 Impetrado : Chefe do Núcleo Estadual dos Serviços de Convênios e Gestão do Ministério da Saúde
 Despacho : Comprove, o Impetrante, ter providenciado o pagamento das custas iniciais no ato do ajuizamento da presente ação mandamental, bem como sua condição de advogado legalmente habilitado, conforme art. 36 do CPC c/c art. 3º da Lei nº 8.906/94, sob pena de extinção do processo.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual
 Nº : 2000.13157-3
 Impetrante(s) : Computer Store Comércio Ltda.
 Advogado(s) : Leonam Gondim da Cruz Júnior
 Impetrado(s) : Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TRE - Tribunal Regional Eleitoral
 Decisão : Liminar deferida. Ordenada a notificação da autoridade coatora para prestar informações. Após, ordenada vista ao MPF.

SENTENÇAS

Classe 1300 - Ação Ordinária / Serviços Públicos
 Nº : 97.7611-0
 Autor(es) : Manoel Marinho dos Santos e Outros

Advogado(s) : Carlos Alberto Serra de Souza e Outros
Ré(u)(s) : União Federal
Sentença : Pedido procedente, em parte. Custas, em reembolso, pela Ré, pela metade. Sem honorários advocatícios, em razão da sucumbência recíproca.

Nº : 97.12586-5
Autor(es) : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSEP
Advogado(s) : Haroldo Souza Silva
Ré(u)(s) : União Federal
Sentença : Pedido procedente, em parte. Custas, em reembolso, pela Ré, pela metade. Sem honorários advocatícios, em razão da sucumbência recíproca.

Classe 1500 - Ação Ordinária / Outras
Nº : 98.1761-4
Autor(es) : Joaquim Rosa Machado Campos e Outros
Advogado(s) : Wanda Lúcia Corrêa Rodrigues
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Sentença : Quanto ao Autor Lucivaldo do Couto Pereira, processo extinto sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, VI/CPC. Quanto aos demais, pedido procedente, em parte. Custas, em reembolso, pela Ré, pela metade. Sem honorários advocatícios, em razão da sucumbência recíproca.

Classe 1600 - Ação Ordinária / FGTS
Nº : 99.1628-9
Autor(es) : Manoel Newton da Silva Reis e Outros
Advogado(s) : Carlos Guilherme da Silva Azevedo e Outro
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Sentença : Pedido procedente. Custas pela Ré, e em reembolso, a qual condeno a pagar aos Autores R\$ 500 (quinhentos reais) a título de honorários advocatícios.

Nº : 98.11108-6
Autor(es) : Jacivaldo de Souza Nascimento e Outros
Advogado(s) : Wanda Lúcia Corrêa Rodrigues
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Sentença : Pedido procedente, em parte. Custas, em reembolso, pela Ré, pela metade. Sem honorários advocatícios, em razão da sucumbência recíproca.

Nº : 98.5625-7
Autor(es) : Nivaldo Matos Borges e Outros
Advogado(s) : Ângela da Conceição Socorro Palheta Bezerra
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Renato Lobato de Moraes e Outros
Sentença : Pedido procedente, em parte. Custas, em reembolso, pela Ré, pela metade. Sem honorários advocatícios, em razão da sucumbência recíproca.

Nº : 99.8615-9
Autor(es) : José Maria Bentes e Outros
Advogado(s) : Antônio Henrique Forte Moreno
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Sentença : Pedido procedente, em parte. Custas, em reembolso, pela Ré, pela metade. Sem honorários advocatícios, em razão da sucumbência recíproca.

Nº : 2000.7433-2
Autor(es) : Isabel Pinto Costa
Advogado(s) : Maria Madalena Garcia Quites
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Sentença : Pedido procedente, em parte. Custas, em reembolso, pela Ré, pela metade. Sem honorários advocatícios, em razão da sucumbência recíproca.

Nº : 2000.7431-7
Autor(es) : Maria José Castro da Silva
Advogado(s) : Maria Madalena Garcia Quites
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Sentença : Pedido procedente, em parte. Custas, em reembolso, pela Ré, pela metade. Sem honorários advocatícios, em razão da sucumbência recíproca.

Nº : 2000.751-3
Autor(es) : Sebastião Assunção do Nascimento
Advogado(s) : Rosa Maria Moraes Bahia
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Sentença : Pedido procedente, em parte. Custas, em reembolso, pela Ré, pela metade. Sem honorários advocatícios, em razão da sucumbência recíproca.

Nº : 2000.7327-0
Autor(es) : Iraci Valentin Araújo
Advogado(s) : Solange de Nazaré Rodrigues Corrêa
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Sentença : Pedido procedente, em parte. Custas, em reembolso, pela Ré, pela metade. Sem honorários advocatícios, em razão da sucumbência recíproca.

Nº : 2000.5987-7
Autor(es) : José Joaquim Bechir e Outros
Advogado(s) : Odival Quaresma
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Sentença : Pedido procedente, em parte. Custas, em reembolso, pela Ré, pela metade. Sem honorários advocatícios, em razão da sucumbência recíproca.

Nº : 2000.6730-7
Autor(es) : Anícia Mendes Francês

Advogado(s) : Leogênio Gonçalves Gomes
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Sentença : Pedido procedente, em parte. Custas, em reembolso, pela Ré, pela metade. Sem honorários advocatícios, em razão da sucumbência recíproca.

Nº : 99.4900-6
Autor(es) : Carlos Alberto Cravo Machado e Outros
Advogado(s) : Aristeu Arroxeas Lins Leal
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Sentença : Pedido procedente, em parte. Custas, em reembolso, pela Ré, pela metade. Sem honorários advocatícios, em razão da sucumbência recíproca.

Nº : 98.9775-7
Autor(es) : Sandra Maria Peres Miranda e Outros
Advogado(s) : Haroldo Souza Silva
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Sentença : Quanto à Autora Edilizia da Silva Costa, feito extinto sem julgamento do mérito, com base no inciso V, do art. 267, do CPC. Quanto aos demais Autores, pedido procedente, em parte. Custas, em reembolso, pela Ré, pela metade. Sem honorários advocatícios, em razão da sucumbência recíproca.

Nº : 2000.4907-2
Autor(es) : Moacir Ramos Teixeira e Outros
Advogado(s) : Erlene Gonçalves Lima
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Sentença : Pedido procedente, em parte. Custas, em reembolso, pela Ré, pela metade. Sem honorários advocatícios, em razão da sucumbência recíproca.

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual
Nº : 2000.6164-8
Impetrante(s) : Jair Leme Dias
Advogado(s) : Paulo Oliveira
Impetrado(s) : Reitor da Universidade Federal do Pará
Sentença : Segurança denegada. Custas pelo Impetrante. Sem honorários.

Nº : 2000.12631-8
Impetrante(s) : Computer Store Comércio Ltda.
Advogado(s) : Leonam Gondim da Cruz Júnior
Impetrado(s) : Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária do Pará
Sentença : Processo extinto sem julgamento do mérito, com base no art. 267, VI /CPC. Revogada a liminar concedida.

Classe 5104 - Ação Possessória
Nº : 2000.1402-4
Requerente(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Rosilene Silva de Souza e Outros
Requerido(s) : Ricardo Rolim Sales Fernandes e Outros
Advogado(s) : Raimunda das Graças Matos Martins
Despacho : Pedido procedente, para admitir a Autora na posse do imóvel. Condenados os Réus a pagarem indenização pela ocupação indevida, bem como as custas processuais, honorários advocatícios, fixados em R\$ 200,00 (duzentos reais), e despesas de publicação de editais.

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada
Nº : 98.7511-3
Requerente(s) : Município de Belém
Advogado(s) : João José Maroja
Requerido(s) : Instituto Nacional do Seguro Social
Advogado(s) : José Maria Losada P. de Albuquerque Júnior
Decisão : Medida cautelar deferida, em parte. Isentos os sucumbentes do pagamento das custas e incabíveis honorários advocatícios, devido a sucumbência recíproca. Sentença sujeita ao duplo grau.

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 108/2000
EXPEDIENTE DE 20/08/2000
DESPACHO

Classe 1300 - Ordinária / Serviços Públicos
Nº : 97.5778-1
Autor(es) : Tracy Moscoto Vinhas e Outro
Advogado(s) : Miguel Brasil Cunha
Ré(u)(s) : União Federal
Despacho : Comprove a Autora Francisca Rodrigues Ferreira, ser a representante legal do espólio de Francisco Rodrigues Ferreira, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito. Retirem os autos da fase de conclusão para sentença.

SENTENÇAS

Classe 1300 - Ação Ordinária / Serviços Públicos
Nº : 97.4917-0
Autor(es) : Raimunda Lucineide Gonçalves Pinheiro e Outros
Advogado(s) : Dorival Indiasu de Souza Neto
Ré(u)(s) : Universidade Federal do Pará
Advogado(s) : Sandra Waleska Martins Leal e Outros

Sentença : Processo extinto sem julgamento do mérito quanto aos Autores Lúcia Maria da Costa (art. 267, V / CPC), Raimunda Lucineide G. Pinheiro, Maria Raimunda Santos da Costa, Mário Adónis Silva, Edna Marzittelli Pereira, Laura Maria Silva A. Alves e Maria do Socorro B. Lago (art. 267, VI / CPC). Quanto ao Autor Orlando Cassique Sobrinho Alves, pedido improcedente. Condenados os Autores ao pagamento das custas e de honorários advocatícios, em favor da Ré, no valor de R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais), cada um.

Nº : 96.4952-1
Autor(es) : Leonan Souza Freitas e Outros
Advogado(s) : Evandro Carlos Ferreira Monteiro e Outro
Ré(u)(s) : União Federal
Sentença : Pedido procedente, em parte. Juros da mora de 0,5% ao mês, contados da citação. Custas, em reembolso, pela Ré, pela metade. Sem honorários advocatícios em razão da sucumbência recíproca.

Nº : 97.4175-8
Autor(es) : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSEP
Advogado(s) : Haroldo Souza Silva
Ré(u)(s) : União Federal
Sentença : Pedido procedente, em parte. Juros da mora de 0,5% ao mês, contados da citação. Custas, em reembolso, pela Ré, pela metade. Sem honorários advocatícios em razão da sucumbência recíproca.

Nº : 96.5959-4
Autor(es) : Sebastião Bitencourt
Advogado(s) : Reginaldo de Castro Maia
Ré(u)(s) : União Federal
Sentença : Pedido procedente, em parte. Juros da mora de 0,5% ao mês, contados da citação. Custas, em reembolso, pela Ré, pela metade. Sem honorários advocatícios em razão da sucumbência recíproca.

Classe 1500 - Ação Ordinária / Outras
Nº : 97.12398-0
Autor(es) : Raimundo de Souza Mendonça
Advogado(s) : Alin Sílvia Afonso Garcia
Ré(u)(s) : Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER
Advogado(s) : Antônio de Lima Freitas
Sentença : Pedido procedente, em parte. Juros da mora de 0,5% ao mês, contados da citação. Custas, em reembolso, pela Ré, pela metade. Sem honorários advocatícios em razão da sucumbência recíproca.

Classe 1600 - Ação Ordinária / FGTS
Nº : 2000.1213-7
Autor(es) : Ademar José Alves de Souza e Outros
Advogado(s) : Denise Conceição Botelho Xavier
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Sentença : Quanto ao Autor José Roberto Raiol de Melo, processo extinto sem julgamento do mérito (art. 267, V / CPC). Quanto aos demais Autores, pedido procedente, em parte. Custas pelo Autor José Roberto Raiol de Melo, em proporção, condenado a pagar honorários advocatícios de R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais) em favor da CEF. Custas, em reembolso, pela Ré, pela metade. Sem honorários advocatícios em razão da sucumbência recíproca.

Nº : 2000.1356-3
Autor(es) : Irineu Arnez
Advogado(s) : Dino Raul Cavet e Outro
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Sentença : Pedido procedente. Custas pela Caixa Econômica Federal, condenada ao pagamento de 10% (dez por cento), a título de honorários advocatícios, sobre o valor da condenação.

Nº : 2000.6638-8
Autor(es) : Ana Célia Silva Carneiro
Advogado(s) : Francisco Helder de Souza
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Sentença : Pedido procedente, em parte. Custas, em reembolso, pela Ré, pela metade. Sem honorários advocatícios em razão da sucumbência recíproca.

SEÇÃO JUDICIÁRIA
ESTADO DO PARÁ - 4ª VARA

Juiz Titular: DR. DANIEL PAES RIBEIRO
Dir. Secret.: DR. WALDIR BORGES CORREA

EXPEDIENTE DE 16 DE NOVEMBRO DE 2000
AUTOS COM SENTENÇAS

1997.39.00.004296-5 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR: MARIVALDO GONCALVES PINHEIRO
ADVOG.: PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
SENTENÇA: (...) Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a ação, e em consequência, condeno a CAIXA ECONOMICA FEDERAL a proceder

a correção do saldo da conta vinculada do autor pelos índices expurgados da inflação, nos meses de janeiro/89 (42,72%) e abril/90 (44,80%), deduzidos os índices efetivamente creditados, com reflexos nos meses subsequentes. Tendo em vista a sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com os honorários advocatícios de seus patronos. Fica isento o autor do pagamento de honorários, por beneficiário da assistência judiciária gratuita. Custas, ex lege. P. R. I.

1997.39.00.007618-0ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : SERGIO AUGUSTO PERES ZUMERO
ADVOG. : PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL

SENTENÇA: (...). Diante do exposto, excluo da lide a União Federal, e condeno o requerente a pagar-lhe honorários advocatícios que arbitro em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a ação, e em consequência, condeno a CAIXA ECONOMICA FEDERAL a proceder a correção do saldo da conta vinculada do autor pelos índices expurgados da inflação, nos meses de janeiro/89 (42,72%) e abril/90 (44,80%), deduzidos os índices efetivamente creditados, com reflexos nos meses subsequentes. Tendo em vista a sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com os honorários advocatícios de seus patronos. Custas, ex lege. P. R. I.

1998.39.00.001526-9ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : RONALDO SEBASTIAO SILVA DE SOUSA E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

SENTENÇA: (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, a ação, e em consequência, condeno a CAIXA ECONOMICA FEDERAL a proceder a correção do saldo da conta vinculada dos autores pelos índices expurgados da inflação, nos meses de janeiro/89 (42,72%) e abril/90 (44,80%), deduzidos os índices efetivamente creditados, com reflexos nos meses subsequentes. Tendo em vista a sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com os honorários advocatícios de seus patronos. Ficam isentos os autores do pagamento de honorários, por beneficiário da assistência judiciária gratuita. O autor RONALDO SEBASTIAO SILVA DE SOUSA, não faz jus ao índice de 42,72% (janeiro/89), pois apresenta data de opção posterior a esse mês. Quanto aos autores DAVI RODRIGUES LIMA, JOSÉ SOBRINHO BRITO e VENÂNCIO CARVALHO DOS ANJOS não fazem jus aos percentuais de 44,80% (abril/90), já que não pertenciam ao sistema do FGTS por ocasião da edição do Plano Collor II. Custas, ex lege. P. R. I.

1998.39.00.008994-0ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

SENTENÇA: (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, a ação, e em consequência, condeno a CAIXA ECONOMICA FEDERAL a proceder a correção do saldo da conta vinculada dos autores pelos índices expurgados da inflação, nos meses de janeiro/89 (42,72%) e abril/90 (44,80%), deduzidos os índices efetivamente creditados, com reflexos nos meses subsequentes. Tendo em vista a sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com os honorários advocatícios de seus patronos. Ficam isentos os autores do pagamento de honorários, por serem beneficiários da assistência judiciária gratuita. O autor FERNANDO LOBATO DA SILVA, somente faz jus ao índice de 44,80% (abril/90), enquanto o autor JOSÉ LUIZ MOREIRA ANDRADE somente faz jus ao índice de 42,72% (janeiro/89), já que o primeiro não comprovou ser optante do FGTS em janeiro de 1989 e o segundo não comprovou pertencer ao sistema do FGTS em abril de 90. Custas, ex lege. P. R. I.

1999.39.00.007369-6JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE : ELZA DO CARMO BARBOSA ALBUQUERQUE E OUTROS
ADVOG. : PA-M511 - MARIA ARLETE CUNHA
REQDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR. : CREONORS ARAGÃO
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, defiro o pedido e, em consequência, determino a expedição de Alvará em nome dos postulantes, autorizando-os a receber, perante o IBAMA, os valores que, porventura, estejam à disposição do instituidor da pensão, falecido servidor Roberto Guimarães Albuquerque. Custas, ex lege. P. R. I.

1999.39.00.008082-8JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE : SEBASTIAO SOARES DE MELO
ADVOG. : PA7888 - JORGE OTAVIO LEMOS MONDONÇA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

SENTENÇA: (...). Assim sendo, e para evitar que a quota-parte dos dependentes seja depositada em conta espólio, como adverte a CEF em sua manifestação, determino a retificação da atuação para que passem a figurar no pólo ativo, além do ora requerente, seus filhos DENILSON SOARES DOS SANTOS, MARIA JOSÉ SOARES DOS SANTOS e ONILDA SOARES DOS SANTOS. Quanto ao mérito do pedido, defiro-o, para autorizar a expedição de Alvará em nome dos requerentes, autorizando-os a receber os valores existentes em conta na Caixa Econômica Federal, a título de PIS/PASEP, em nome de UMBELINA NONATA DOS SANTOS. Custas, ex lege. P. R. I.

1999.39.00.008642-6JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE : AIDA MARIA BENTES ALBUQUERQUE
ADVOG. : PA4719 - ELIZETE ROCHA MICUANSKI
REQDO : MINISTERIO DOS TRANSPORTES
REQDO : UNIAO FEDERAL

SENTENÇA: (...). Diante do exposto, defiro o pedido e, em consequência, determino

a expedição de Alvará em nome da postulante, autorizando-a a receber, perante o Ministério dos Transportes, os valores que, porventura, estejam à disposição da pensionista falecida Olímpia Cavaleiro de Macedo Bentes. Custas, ex lege. P. R. I.

2000.39.00.003180-0ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINDNER-PA SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO
ADVOG. : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
PROCUR. : ANTONIO DE LIMA FREITAS
SENTENÇA: (...). Em face do exposto, julgo extinto o processo, com julgamento do mérito, a teor do disposto no art. 269, IV, do Código de Processo Civil. Condeno o autor ao pagamento de honorários advocatícios, que arbitro em R\$150,00 (cento e cinquenta reais). Custas, ex lege. P. R. I.

2000.39.00.003601-3JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE : FERNANDO AUGUSTO LEITE DA SILVA
ADVOG. : PA6125 - JOUBERT BAHIA
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, por não satisfazer o requisito legal, indefiro o pedido. Custas, ex lege. P. R. I.

EXPEDIENTE DE 17 DE NOVEMBRO DE 2000 AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
91.0000774-9EXECUCAÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MANOEL NORBERTO DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA8066 - HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
DESPACHO: Manifestem-se os exequentes, no prazo de 5(cinco) dias, sobre a petição de fls. 1255/1258. Intimem-se.

1997.39.00.007021-7EXECUCAÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MARIA DO CEU DE CAMPOS RIBEIRO
ADVOG. : LUIZ RIBERTO DUARTE DE MELO
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL - INAMPS (UNIAO FEDERAL)
DESPACHO: Diga a exequente, no prazo de 5(cinco) dias, em virtude do pequeno valor constante na memória de cálculos de fls. 181, se tem interesse na expedição de precatório Requisitório. Intime-se.

1998.39.00.003637-4EXECUCAÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA BRAGA E OUTROS
ADVOG. : JOÃO NASCIMENTO ROCHA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
DESPACHO: 1 - Manifeste-se o INSS, no prazo de 10(dez) dias, sobre o pedido de precatório complementar. 2 - Cumpra-se a 2ª parte do despacho de fls. 468. 3 - Intime-se.

1998.39.00.007919-9EXECUCAÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL
EXCDO : VICTOR PIRES FRANCO NETO E OUTRO
ADVOG. : MÁRIO SÉRGIO PINTO TOSTES
DESPACHO: Diga o executado, no prazo de 05(cinco) dias, sobre a petição da União Federal às fls. 113/114. Intime-se.

1999.39.00.003763-3EXECUCAÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
EXCDO : PRODUTOS DE PESCA DO PARA S/A
ADVOG. : PA2616 - HAROLDO ALVES DOS SANTOS
DESPACHO: 1 - Diante da petição de fls. 46, desconstitua a penhora efetuada e determine seu levantamento. Oficie-se à Junta Comercial. 2 - Indique o INSS, no prazo de 05(cinco) dias, bens pertencentes à empresa executada e não os dos seus sócios. 3 - Intime-se.

1999.39.00.003935-5EMBARGOS A EXECUCAÇÃO
EMBE : TRUTH TAXI AEREO LTDA
ADVOG. : RAIMUNDO NONATO BRAGA
EMBDO : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOG. : MARCELO FREIRE SAMPAIO COSTA
DESPACHO: Cumprido o despacho nos autos principais, desansem e arquivem-se estes autos.

1999.39.00.006670-6EXECUCAÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOG. : PA5314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
EXCDO : M VINICIUS SOZINHO GOUVEIA ME
DESPACHO: Indique a EBCT, no prazo de 05(cinco) dias, os créditos ou bens sobre os quais pretende que seja efetuada penhora. Intime-se.

2000.39.00.001228-2EXECUCAÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ANDRE CARLOS MONTEIRO DOS REIS E OUTROS
ADVOG. : EDILEA VALERIO
EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

PROCUR. : ANTONIO DE LIMA FREITAS
DESPACHO: Chamo o feito à ordem. 1 - Torno sem efeito o despacho de fls. 235; 2 - Considerando a petição de fls. 234, concedo mais 10(dez) dias, para que os exequentes cumpram o que preceitua o despacho de fls. 233. 3 - Intime-se.

2000.39.00.003312-5EXECUCAÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR. : RUI LOBATO BAHIA E OUTROS
EXCDO : SIDNEY EMANOEL BATISTA DOS SANTOS
EXCDO : MARIA CANDIDA MENDES FORTE
EXCDO : ALEX FIUZA DE MELLO
ADVOG. : OTÁVIO AUGUSTO SALES
DESPACHO: Diante do valor apurado pelo contador, diga a UFPA. Intime-se.

2000.39.00.004191-5EXECUCAÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ANA MARIA HATCHWELL DE ALMEIDA
ADVOG. : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
EXCDO : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
PROCUR. : IRACÉLIA DE OLIVEIRA VAZ
DESPACHO: 1 - Indefiro o item 1 do pedido de fls. 277, em virtude do que ficou decidido no despacho de fls. 275, acrescentando que o ali decidido se refere também ao autor ARIVALDO RIBEIRO DE ALMEIDA, conforme o julgada. 2 - Cumpra-se o item 2 do despacho de fls. 260.

2000.39.00.004192-8EXECUCAÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : JOAO LUIZ DA CRUZ DIAS E OUTROS
ADVOG. : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
EXCDO : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
PROCUR. : IRACÉLIA DE OLIVEIRA VAZ
DESPACHO: 1 - Às autoras MARIA JOSÉ MOREIRA DA SILVA, MARIA EMÍLIA BASTOS NÉDER e NEIDE LÊDA FERREIRA MARTINS, conforme o julgado, não são devidos honorários advocatícios, restando que, o item 3 do despacho de fls. 160, no que ressalva tal direito do advogado, fica prejudicado, pois, nestes autos houve sucumbência recíproca em relação a essas autoras, devendo neste caso ficar cada parte responsável pela verba honorária do seu patrocínio. Indefiro, pois, os pedidos nesse sentido. 2 - Cumpra-se o item 2 do despacho de fls. 160.

2000.39.00.005039-5EXECUCAÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : JOAO AUGUSTO DA SILVA COSTA FILHO E OUTROS
ADVOG. : PA893 - JOAO DRUMMOND MARTINS
ADVOG. : PA5155 - IVAN COUTINHO
EXCDO : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Manifestem-se os exequentes, no prazo de 10(dez) dias, sobre a petição de fls. 202. Intimem-se.

2000.39.00.005845-3EXECUCAÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP E OUTRO
ADVOG. : PA4976 - EDILENA DO CARMO MESQUITA VILLELA
EXCDO : OSVALDINO DE OLIVEIRA MIRANDA
ADVOG. : CARLOS ALBERTO SERRA DE SOUZA
DESPACHO: Manifeste-se a FCAP, no prazo de 5(cinco) dias, sobre a certidão de fls. 201-v-2 - Após, intemem-se os exequentes JOSÉ MARIA DA COSTA e ARMINDA LISBOA DE ALMEIDA, da juntada aos autos das fichas financeiras por eles solicitadas, devendo proceder de acordo com o art. 604 do CPC, no prazo de 10(dez) dias.

2000.39.00.008337-2EMBARGOS A EXECUCAÇÃO
EMBE : UNIAO FEDERAL
EMBDO : JOAO AUGUSTO DA SILVA C FILHO E OUTROS
ADVOG. : IVAN COUTINHO
DESPACHO: Tendo a executada-embargante procedido à emenda à inicial, recebo os embargos e, por conseguinte, suspendo o curso da Execução, devendo os exequentes-embargos se manifestarem sobre os mesmos, no prazo de 10(dez) dias. Intimem-se.

AUTOS COM DECISÕES

1999.39.00.001087-1ACAO DIVERSA / OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA1856 - GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO
REQDO : ANTONIO FREITAS CAVALCANTE
DECISÃO: (...). Diante do exposto, defiro a expedição do mandado de citação para pagamento, a fim de que o Requerido pague à Autora, no prazo de 15 (quinze) dias, o total da dívida, no valor de R\$2.047,38 (dois mil, quarenta e sete reais e oito centavos), caso em que ficará isenta de custas e de honorários advocatícios, ou, no mesmo prazo, ofereça embargos, ficando o Réu advertido de que não sendo opostos embargos, ou sendo estes rejeitados, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial. Publique-se. Intimem-se.

1999.39.00.006527-5ACAO DIVERSA / OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA1856 - GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO
REQDO : MOACIR FERNANDO FREIRE DE OLIVEIRA
REQDO : EVERALDO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
DECISÃO: (...). Diante do exposto, defiro a expedição do mandado de citação para pagamento, a fim de que os Requeridos paguem à Autora, no prazo de 15 (quinze) dias, o total da dívida, no valor de R\$10.148,11 (dez mil, cento e quarenta e oito reais e onze centavos), caso em que ficarão isentos de custas e de honorários advocatícios, ou, no mesmo prazo, ofereçam embargos, ficando os Réus advertidos de que não

sendo opostos embargos, ou sendo estes rejeitados, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial. Publique-se. Intimem-se.

2000.39.00.000500-0ACAO POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA1856 - GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO
REQDO : VICENTE BORGES DA CUNHA FILHO
REQDO : MARIA AMELIA BORGES CUNHA
DECISÃO: (...). Diante do exposto, satisfeitos os requisitos legais, defiro a medida liminar pleiteada, pelo que determino a expedição do competente mandado de imissão de posse em favor da autora, Caixa Econômica Federal. Deixo de arbitrar a taxa de ocupação, na forma prevista no art. 38 do Decreto-lei nº 70/66, tendo em vista que a quantia apontada na exordial não serve como parâmetro para traduzir o valor locativo do imóvel. Publique-se. Intimem-se.

2000.39.00.001410-0ACAO POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA5139 - ROSILENE SILVA SOUZA
REQDO : NUNO MARIA CABRAL DE ABREU VOUZELA
DECISÃO: (...). Diante do exposto, satisfeitos os requisitos legais, defiro a medida liminar pleiteada, pelo que determino a expedição do competente mandado de imissão de posse em favor da autora, Caixa Econômica Federal. Deixo de arbitrar a taxa de ocupação, na forma prevista no art. 38 do Decreto-lei nº 70/66, por absoluta falta de elementos informativos nos autos, a respeito do valor locativo do imóvel. Publique-se. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

1999.39.00.003483-4EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : JOSE FELIX RODRIGUES DE ARAUJO E OUTROS
ADVOG. : ANTONINO MAIA DA SILVA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : JOSE ALBERTO B SANTOS
SENTENÇA: (...). Isto posto, JULGO EXTINTA a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Após as cautelas legais, arquivem-se os presentes autos. P. R. I.

1999.39.00.008650-2EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
EXCDO : ASSOCIACAO DOS ECONOMIARIOS DO PARA - CAIXAPARA
ADVOG. : PA5494 - JOSE ROBERTO LOBAO DA COSTA
SENTENÇA: (...). Isto posto, tendo o INSS deixado de se manifestar expressamente, e, tendo a aceitação tácita do executado o pagamento efetuado pela executada, e, JULGO EXTINTA a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Após as cautelas legais, arquivem-se os presentes autos. P. R. I.

EM TEMPO AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
92.0003120-0ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
AUTOR : ELCIVALDO ARAUJO DE AZEVEDO E OUTROS
ADVOG. : ELIETE DE SOUZA LOPES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LUIZ CARLOS LUGUES
REU : SOCILAR
ADVOG. : NELSON SOUZA E OUTRO
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: 1 - À Distribuição para incluir a União no pólo passivo da ação. 2 - Expeça-se Alvará de Levantamentos, como requerido às fls. 414, observadas as cautelas legais. 3 - Em seguida, venham os autos conclusos para sentença. Belém, 09.08.2000.

1998.39.00.004975-9ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : ANTONIO DA SILVA PEREIRA
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Ao Contador para cálculo das custas complementares, conforme decisão de fls. 66. A seguir, intime-se o autor para efetuar o seu respectivo pagamento, no prazo de 10(diez) dias, sob pena de extinção do processo. Belém, 02.08.2000. (valor: R\$ 6,82 "seis reais e oitenta e dois centavos").

2000.39.00.004497-4PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : RAIMUNDO DAVID RODRIGUES NOGUEIRA
ADVOG. : JOSÉ MARIA COSTA
REU : RAIMUNDO SIMAO DA SILVA
ADVOG. : MÁRA DO SOCORRO M DOS REIS
REU : ROBERTO SANTOS LOBATO
ADVOG. : MAURÍLIO EUG-ENIO DOS SANTOS MOURA
DESPACHO: Designo o dia 09/05/2001, às 14:00 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela acusação às fls. 05. Intimem-se. Publique-se.

AUTOS COM DECISÕES

2000.39.00.012316-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : LUZINETE DA CONCEICAO PEREIRA E OUTROS
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

INTERNET: www.ioepa.com.br

IMPDO : DELEGADO FEDERAL DE AGRICULTURA NO PARA
DECISÃO: (...). Pelo exposto, indefiro o pedido de liminar. Notifique-se a autoridade indigitada coatora para que preste informações, no prazo legal. Publique-se. Intimem-se. Belém, 26 de outubro de 2000.

2000.39.00.012719-7CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE : FRANCISCO FERREIRA CARDOSO E OUTROS
ADVOG. : PA3271 - JOSE MARIA COSTA
DECISÃO: (...). Pelo exposto, indefiro o pedido, mantendo as prisões de que se trata. Publique-se. Intimem-se. Belém, 13 de novembro de 2000.

2000.39.00.012868-4RESTITUICAO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE : GHASSAN AFIF NASR
ADVOG. : PA4753 - LUCIEL DA COSTA CAXIADO
DECISÃO: (...). Pelo exposto, indefiro o pedido de restituição, por falta de amparo legal. Publique-se. Intimem-se. Belém, 13 de novembro de 2000.

2000.39.00.012942-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ALICE NETTO HENRIQUES
ADVOG. : PA2469 - ANGELA SERRA SALES
IMPDO : MAGNIFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
IMPDO : DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UFPA
DECISÃO: (...). Intime-se a autoridade dita coatora para cumprimento desta decisão, e notifique-se para a prestação de informações, no prazo legal. Publique-se. Intimem-se. Belém, 13.11.2000.

2000.39.00.013009-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : SUPERMERCADO AMAZONIA LTDA
ADVOG. : PA8440 - MAURO MAROJA BENTES DE CARVALHO
ADVOG. : SC12700 - LAWRENCE TANCREDO
ADVOG. : SC2673 - MARLON SOUZA FLOR
IMPDO : CHEFE DO POSTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM BELEM
DECISÃO: (...). Diante do exposto, indefiro o pedido de liminar. Notifique-se a autoridade apontada como coatora para que preste informações, no prazo legal. Publique-se. Intimem-se. Belém, 13 de novembro de 2000.

AUTOS COM SENTENÇAS

89.0001470-6PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : FLORINA GOMES DE BRITO
REU : AGENORA VILHENA DA SILVA
ADVOG. : MARIA EMÍDIA REBÊLO DE OLIVEIRA
REU : AGENOR FERREIRA VILHENA
REU : MARIA DOMINGAS LAMARAO DE ALBUQUERQUE
SENTENÇA: (...). Declaro extinta a punibilidade atribuída à ré Agenora Vilhena da Silva, com fulcro no artigo 107, IV do CPB, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva no acórdão de fls. 420. À Distribuição para proceder às anotações pertinentes, bem como alterar a classe processual a fim de que se proceda à execução da sentença em relação à acusada Florina Gomes Brito. P. R. I. Belém, 13 de novembro de 2000.

1998.39.00.010500-8ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : PEDRO PAULO DE OLIVEIRA RODRIGUES E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDNETE, EM PARTE, a ação, e em consequência, condeno a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF a proceder à correção do saldo da conta vinculada dos autores pelos índices expurgados da inflação, nos meses de janeiro/89 (42,72%) e abril/90 (44,80%), deduzidos os índices efetivamente creditados, com reflexos nos meses subsequentes. O autor ERALDO FERREIRA BRITO somente tem direito ao percentual de abril/90 (44,80%), já que não comprovou pertencer ao sistema do FGTS no período de edição do Plano Verão (janeiro/89); PAULO JORGE COSTA CORDOVIL só faz jus ao índice de 42,72% (janeiro/89), pois apresenta data de opção posterior à edição do Plano Collor II (abril/90). Tendo em vista a sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com os honorários advocatícios de seus patronos. Ficam isentos os autores do pagamento de honorários, por serem beneficiários da assistência judiciária gratuita. Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 13.11.2000.

1999.39.00.006363-0ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : NEWTON FERNANDO DE SOUZA MIRANDA E OUTROS
ADVOG. : PA6747 - ELIZABETH COSTA COUTINHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
SENTENÇA: (...). Assim, na forma do artigo 267, V do mesmo Diploma Legal, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito em relação ao autor REGINALDO SANTOS FERREIRA. À Distribuição, para as anotações devidas. Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 13 de novembro de 2000.

2000.39.00.009848-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : SHIRLEY DA COSTA PINHEIRO E OUTRO
ADVOG. : PA9431 - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO DO IX CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROCURADOR DO TRABALHO
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, julgo prejudicado o pedido, por perda do objeto, e, por via de consequência, declaro extinto o processo, sem julgamento do

mérito, a teor do disposto no art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios, incabíveis na espécie. P. R. I. Belém, 10 de novembro de 2000.

2000.39.00.011801-4ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : COMERCIO DE PETROLEO PEIXOTO LTDA E OUTROS
ADVOG. : PA7100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA
ADVOG. : PA9747 - FABIO GUEDES PAIVA
ADVOG. : PA9746 - ANDRE LUIZ CHAAR BARROS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PRGUR.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
SENTENÇA: (...). À vista do exposto, homologo a desistência e DECLARO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito em relação ao autor GRUPO EDUCACIONAL IDEAL, na forma do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. À Distribuição, para as anotações devidas. Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 13 de novembro de 2000.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO:15 (QUINZE) DIAS

DE: ANTÔNIO BLANCO ACIOLI LINS (brasileiro, filho de Olga Blanco Acioli Lins, nascido no dia 04/06/1960, portador do CPF nº 136.322.482-49, outrora residente no Conjunto Geraldo Palmeira, Quadra 17, Casa 18 - Ananindeua-PA), atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: Citação para se ver processar até sentença final, devendo comparecer na sede deste Juízo Federal para ser qualificado e interrogado na audiência do dia 23/01/2001 às 15:00 horas, denunciado que foi pelo Ministério Público Federal nos autos da Ação Penal nº 2000.39.00.008598-8, como incurso nas sanções previstas no art. 171, VI, § 3º, c/c art. 71, todos do Código Penal Brasileiro.
SEDE DO JUIZO: Rua Domingos Marreiros, 598-Umarizal. CEP: 66.055-210. Telefex: 222-6319.
Belém (PA), 16 de novembro de 2000.

Juiz Federal em exercício da 5ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO:15 (QUINZE) DIAS

DE: JOSÉ CASTRO LEITE (brasileiro, filho de Otávio Leite e Lúcia Castro Leite, natural de São Luís-MA, nascido em 06/11/1943, CI/RG nº 4.020.736-SSP/GO, portador do CPF nº 055.795.382-00, outrora residente na Rua Napoleão de Queiroz, nº 194 - Centro, Peixe-TO), atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: Citação para se ver processar até sentença final, devendo comparecer na sede deste Juízo Federal para ser qualificado e interrogado na audiência do dia 18/01/2001 às 16:30 horas, denunciado que foi pelo Ministério Público Federal nos autos da Ação Penal nº 1999.39.00.006400-1, como incurso nas sanções previstas no art. 171 do Código Penal Brasileiro, com a agravante de que trata o § 3º ao artigo citado.
SEDE DO JUIZO: Rua Domingos Marreiros, 598-Umarizal. CEP: 66.055-210. Telefex: 222-6319.
Belém (PA), 16 de novembro de 2000.

Juiz Federal em exercício da 5ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 5ª VARA
LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
DIRETORA DE SECRETARIA
LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM Nº 164/2000
RESENHA DO DIA 20.11.2000
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
PROC. Nº 99.819-1
Autor: CERPA - CERVEJARIA PARAENSE S/A
Adv: Dr. Kelma Sousa de Oliveira Reuter Coutinho
Réu: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv: Dr. Antônio José de Mattos Neto
DESPACHO: Manifeste-se a autora sobre os documentos apresentados às fls. 136/153. Intimem-se.

PROC. Nº 2000.12552-3
Autor: SERRARIA NOVO HORIZONTE LTDA
Adv: Dr. Ismael Antônio Coelho de Moraes
Réu: INSTITUTO BRASILEIRO DOM. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DESPACHO: A autora indica na petição inicial doze Autos de Infração cuja anulação pleiteia, mas só instrui o pedido com sete deles (fls. 19/25). Daí que, efetivamente, não há como apreciar o pedido de antecipação da tutela, antes da resposta do réu. Mantenho, pois o despacho de fl. 27. Intimem-se.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
PROC. Nº 95.7606-3
Autor: ALCIDES CARDOSO E OUTROS
Adv: Dr. Miguel Brasil Cunha e outro
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv: Dr. João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: A fim de viabilizar a expedição do mandado de citação, promovam os autores cópia dos cálculos apresentados às fls. 140/232. Cumprida a

diligência acima, reclassifique-se o feito para classe 4.100 e, cite-se nos termos do art. 730 do CPC.

PROC. Nº 96.6573-0
 Autor.: JORGE AUGUSTO DE MEDEIROS PINHEIRO E OUTROS
 Adv.: Dr. Inocêncio Mártires Coelho Júnior
 Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA
 Adv.: Dr. Maria do Rosário de Fátima Santos de Mattos
 DESPACHO: Aguarde-se em Secretaria, conforme determinado pela Resolução nº 11 de 03/07/2000, do E. TRF da 1ª Região, o julgamento do Agravo de Instrumento interposto contra a decisão que negou seguimento ao recurso extraordinário apresentado. Intimem-se.

PROC. Nº 98.270-9
 Autor.: SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
 Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu.: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO/CNPQ
 Adv.: Dr. Fernando Facury Scaff e outros
 DESPACHO: Aguarde-se em Secretaria, conforme determinado pela Resolução nº 11 de 03/07/2000, do E. TRF da 1ª Região, o julgamento do Agravo de Instrumento interposto contra a decisão que negou seguimento ao recurso extraordinário apresentado. Intimem-se.

PROC. Nº 98.0708-2
 Autor.: CARLOS VIEIRA AMAZONAS E OUTROS
 Adv.: Dr. Álvaro Elpidio Vieira Amazonas
 Réu.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO: Requeira o advogado subscritor da petição de fl. 153, a execução dos honorários advocatícios, nos termos do art. 604 do CPC.

PROC. Nº 2000.10830-7
 Autor.: PAULO ROBERTO PAES E SILVA E OUTROS
 Adv.: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves
 Réu.: UNIÃO FEDERAL
 DESPACHO: Cite-se, como requerido.

CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

PROC. Nº 94.910-0
 Autor.: JEFFERSON FERREIRA DE FIGUEIREDO
 Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues
 DESPACHO: Desentranhem-se a peça de fl. 84, entregando-se a subscritora da petição de fl. 83, com as cautelas legais. Intime-se o Sr. Perito para esclarecer os quesitos apresentados pela CEF.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROC. Nº 95.1272-3
 Autor.: SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
 Adv.: Dr. Nair Ferreira Reis Carvalho
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo
 DESPACHO: Aguarde-se em Secretaria, conforme determinado pela Resolução nº 11 de 03/07/2000, do E. TRF da 1ª Região, o julgamento do Agravo de Instrumento interposto contra a decisão que negou seguimento ao recurso extraordinário apresentado. Intimem-se.

PROC. Nº 95.1522-6
 Autor.: CARLOS MOREIRA DESALES E OUTROS
 Adv.: Dr. Marcelo Silva de Freitas e outros
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO: Concedo o prazo de 90 (noventa) dias para que os autores apresentem a conta de liquidação do julgado, na forma do art. 604 do CPC. Intimem-se.

PROC. Nº 95.1535-8
 Autor.: MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA E OUTROS
 Adv.: Dr. Marcelo Silva de Freitas
 Réu.: UNIÃO FEDERAL e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho e Liana Cunha Mousinho Coelho, respectivamente
 DESPACHO: Defiro a dilação requerida pelos autores pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PROC. Nº 95.7684-5
 Autor.: MANOEL COSTA MEDEIROS E OUTROS
 Adv.: Dr. José Wilson Mendes Sampaio
 Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 Adv.: Dr. Carmen Lúcia Simões Corrêa
 DESPACHO: Instruam os autores o pedido de execução do julgado com a memória discriminada e atualizada de cálculos, na forma do art. 604 do CPC, sob pena de arquivamento. Intimem-se.

PROC. Nº 95.7476-1
 Autor.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
 Adv.: Dr. Nair Ferreira Reis de Carvalho

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues
 DESPACHO: Comprove o sindicato-autor, que requereu administrativamente os extratos analíticos de seus associados perante os respectivos bancos depositários, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.

PROC. Nº 95.1002-0
 Autor.: JOSÉ MARIA MONTEIRO OUTROS
 Adv.: Dr. Albenor José Passos da Cunha
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO: Requeiram os autores a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias, na forma da legislação vigente. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intimem-se.

PROC. Nº 97.12211-6
 Autor.: CARLOS ALBERTO BONFIN SANTOS E OUTRO
 Adv.: Dr. Emmanuel Sousa da Silva
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca
 DESPACHO: Aguarde-se em Secretaria, conforme determinado pela Resolução nº 11 de 03/07/2000, do E. TRF da 1ª Região, o julgamento do Agravo de Instrumento interposto contra a decisão que negou seguimento ao recurso extraordinário apresentado. Intimem-se.

PROC. Nº 98.6766-8
 Autor.: DALVINA SANTOS DA SILVA E OUTROS
 Adv.: Dr. Wanda Rodrigues
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares
 DESPACHO: Aguarde-se em Secretaria, conforme determinado pela Resolução nº 11 de 03/07/2000, do E. TRF da 1ª Região, o julgamento do Agravo de Instrumento interposto contra a decisão que negou seguimento ao recurso extraordinário apresentado. Intimem-se.

PROC. Nº 98.5114-8
 Autor.: JOÃO PAULO BARBOSA PAIXÃO
 Adv.: Dr. Vilma Chavaglia
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares e João José Aguiar Carvalho, respectivamente.
 DESPACHO: Aguarde-se em Secretaria, conforme determinado pela Resolução nº 11 de 03/07/2000, do E. TRF da 1ª Região, o julgamento do Agravo de Instrumento interposto contra a decisão que negou seguimento ao recurso extraordinário apresentado. Intimem-se.

PROC. Nº 98.373-8
 Autor.: ANTÔNIO JORGE BARATA LOPES E OUTROS
 Adv.: Dr. Raimundo Marçal Guimarães
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares
 DESPACHO: Aguarde-se em Secretaria, conforme determinado pela Resolução nº 11 de 03/07/2000, do E. TRF da 1ª Região, o julgamento do Agravo de Instrumento interposto contra a decisão que negou seguimento ao recurso extraordinário apresentado. Intimem-se.

PROC. Nº 2000.9117-7
 Autor.: BENEDITO MARQUES BEZERRA E OUTROS
 Adv.: Dr. Telma Lúcia Borba Pinheiro
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: Defiro o requerido à fl. 101, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se.

PROC. Nº 2000.9070-8
 Autor.: JOANA LÚCIA MOURÃO DE MELO E OUTRO
 Adv.: Dr. Mário Américo da Silva Barros
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: Recebo a peça de fls. 33/35, como emenda a inicial. Defiro o requerimento de fl. e determino o desentranhamento dos documentos de fls. 23/30, entregando-os ao subscritor do pedido acima referido, com as cautelas legais. Concedo os benefícios da justiça gratuita. Cite-se, como requerido.

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

PROC. Nº 98.8777-2
 Autor.: LOURIMAR GUIMARÃES SILVA E OUTROS
 Adv.: Dr. Wanda Lúcia Correa Rodrigues
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO: Defiro a dilação requerida pelos autores à fl. 190.

PROC. Nº 2000.12679-7
 Autor.: AGNEZ SALOMÃO DOS SANTOS E OUTROS
 Adv.: Dr. Cássio Humberto Alves Santos
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: Promovam as autoras Maria das Graças Lianas Favacho e Maria de Nazaré Vilhena Teixeira em 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito, a comprovação de suas opções ao FGTS, no período de julho de 1987. Intimem-se.

PROC. Nº 2000.11859-5
 Autor.: RAIMUNDO AGUIAR PACHECO E OUTROS
 Adv.: Dr. Ronaldo Tavares Carrera e outro

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E UNIÃO FEDERAL
 DESPACHO: A questão aqui tratada já está pacificamente sedimentada no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, nos moldes da decisão proferida no Incidente de Uniformização de Jurisprudência, requerido no julgamento do RESP nº 77.791, publicada no DJ de 30.06.97, no sentido de ser a CEF a única legítima para figurar no pólo passivo da presente ação, verbis: EMENTA: FGTS. Depósitos. Correção Monetária. Diferenças. Legitimidade Passiva ad causam. I - Nas causas em que se discute correção monetária dos depósitos relativos a contas vinculadas ao FGTS, a legitimidade passiva ad causam é apenas da Caixa Econômica Federal. II - Incidente de Uniformização de Jurisprudência conhecido a fim de que prevaleça a citada orientação. À vista do exposto, a União Federal é parte passiva ilegítima para compor a presente ação, pelo que deve a Secretaria promover a sua exclusão do pólo passivo da relação jurídica, retificando o termo de autuação. Defiro o pedido de justiça gratuita. Em homenagem ao princípio da economia processual, cite-se a CEF.

PROC. Nº 2000.12307-6
 Autor.: PEDRO SAMINEZ DA PAZ E OUTROS
 Adv.: Dr. Ronaldo Tavares Carrera e outro
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 DESPACHO: A questão aqui tratada já está pacificamente sedimentada no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, nos moldes da decisão proferida no Incidente de Uniformização de Jurisprudência, requerido no julgamento do RESP nº 77.791, publicada no DJ de 30.06.97, no sentido de ser a CEF a única legítima para figurar no pólo passivo da presente ação, verbis: EMENTA: FGTS. Depósitos. Correção Monetária. Diferenças. Legitimidade Passiva ad causam. I - Nas causas em que se discute correção monetária dos depósitos relativos a contas vinculadas ao FGTS, a legitimidade passiva ad causam é apenas da Caixa Econômica Federal. II - Incidente de Uniformização de Jurisprudência conhecido a fim de que prevaleça a citada orientação. À vista do exposto, a União Federal é parte passiva ilegítima para compor a presente ação, pelo que deve a Secretaria promover a sua exclusão do pólo passivo da relação jurídica, retificando o termo de autuação. Defiro o pedido de justiça gratuita. Em homenagem ao princípio da economia processual, cite-se a CEF.

CLASSE 1701 - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

PROC. Nº 2000.10322-6
 Autor.: SEBASTIÃO RIBEIRO HOYOS
 Adv.: Dr. Raymundo João Oliveira de Macedo
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: Tendo em vista o contido no art. 1º do Provimento n.º 93, de 12 de setembro de 2000, da Corregedoria do E.T.R.F da 1ª Região, que dispõe sobre a instrução de petições iniciais, torno sem efeito o despacho de fl. 32. Consoante informa a procuração por instrumento público acostada à fl. 09, a pessoa outorgada possui poderes para, tão-somente, representar o outorgante específica e restritivamente em relação a negócio financeiro relativo a aquisição de imóvel em nome do mandante. Destarte, para sanar do vício apontado, concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito, para que o autor regularize sua representação processual, eis que a subscritora do instrumento procuratório de fl. 10 não possui poderes para constituir advogado.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

PROC. Nº 2000.13102-0
 Impete.: DETRIT VEÍCULOS LTDA
 Adv.: Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis
 Impdo.: DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARÁ
 DESPACHO: Promova a impetrante, em 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito, a juntada aos autos de cópia, devidamente autenticada, de seu contrato social, bem como esclareça a divergência existente entre o nome de fantasia apostado na inicial e o constante no instrumento procuratório de fl. 17.

PROC. Nº 2000.13105-9
 Impete.: CRAI AGROINDUSTRIALS/A E OUTROS
 Adv.: Dr. Carlos Eduardo Alves de Mendonça
 Impdo.: CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSS
 DESPACHO: De início, esclareça e impetrante CRAI AGROINDÚSTRIA S/A, a divergência existente entre sua qualificação aposta na inicial e a constante no instrumento procuratório de fl. 26. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito. Intime-se.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

PROC. Nº 99.3718-8
 Exqte.: LÍCIA MARIA ARANTES DA SILVA E OUTROS
 Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa
 Excedo.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Adv.: Dr. Maria Lúcia Cunha Nascimento
 DESPACHO: Acolho os cálculos apresentados pelo Sr. Contador. Expeça-se o Precatório Requisitório. Intimem-se.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

PROC. Nº 97.4623-8
 Reqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Hermenegildo Antônio Crispino
 Reqdo.: RAIMUNDO NIRLANDO DE AZEVEDO DA SILVA E OUTROS
 DESPACHO: Manifeste-se a CEF sobre o contido nas certidões de fl. 38/v.

PROC. Nº 98.7227-9
 Reqte.: ABDIAS DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS
 Adv.: Dr. Raimundo Wilson Filho da Rocha Costa e outro, Yamara Mariath Rangel Vaz

Reqdo.: UNIÃO FEDERAL (INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA)
 Adv.: Dr. João Luiz Colares Sarmiento, Acelina Maria Calderaro Neves
 DESPACHO: Manifestem-se as partes sobre a petição de folhas 172/181, no prazo de cinco dias, respectivamente o Incra, a União Federal e os requerentes, sendo estes por intermédio da Defensoria Pública do Estado do Pará, na forma do artigo 51 do CPC. Intimem-se.

CLASSE 5112 - AÇÃO DE DESPEJO

PROC. N° 99.0793-9
 Autor: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
 Adv.: Dr. José Ronaldo Vieira
 Réu: HOMERO CANTUÁRIA
 Adv.: Dr. José Maria Lusquinhos dos Santos
 DESPACHO: Manifeste-se a autora acerca dos documentos apresentados às fls. 59/97, no prazo de 10 (dez) dias. Após, voltem-me os autos conclusos para sentença.

CLASSE 5204 - JUSTIFICAÇÃO

PROC. N° 2000.9276-9
 Jfte.: MARIA ENETE SOARES CAVALCANTE
 Adv.: Dr. Dinemir Pimenta Oliveira
 Jfdo.:
 DESPACHO: Em face da inércia da justificante em vir buscar os presentes autos, após o prazo estabelecido na sentença de fls. 40/41, ordeno o imediato arquivamento dos mesmos. Intime-se.

PROC. N° 2000.12404-9

Jfte.: ALOYSIO ATHAYDE GOMES
 Adv.: Dr. Leônidas Teles Sirotheau Correa
 Jfdo.: ADALBERTO DE SOUZA FRANCO SARDO LEÃO E OUTRO
 DESPACHO: Intime-se o justificante, para dizer a que fins se destina a presente justificação, para se verificar o interesse do INSS no feito.

CLASSE 9105 - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS

PROC. N° 2000.12685-8
 Reqe.: MARIA DE LOURDES DA ROCHA AMYNTAS
 Adv.: Dr. Paulo André Cordovil Pantoja
 Reqdos.: UNIÃO DOS PREVIDENCIÁRIOS DO BRASIL
 DESPACHO: Esclareça a requerente, qual a personalidade jurídica da requerida União dos Previdenciários do Brasil, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Intime-se.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. n° 2000.1657-9
 Reqe.: HARRY SERRUYA E OUTRO
 Adv.: Drs. Heloisa Helena da Silva Gato e Paulo Castro de Pinho
 Reqd.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Rosilene Silva de Souza
 DESPACHO: Nos termos do art. 45 do CPC, comprove a subscritora da petição de fl. 82, que cientificou o mandante do instrumento procuratório de fl. 12, de sua renúncia, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de continuar no patrocínio da causa. Intime-se.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. n° 2000.12956-8
 Embte.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Adv.: Dr. Rui Lobato Bahia
 Embdo.: ALEXANDRE ZACARIAS CORREA PINTO LOURIVAL E OUTROS
 Adv.: Dr. Arimatéia Chaves Sousa
 DESPACHO: Apensem-se estes autos aos da execução diversa por título judicial correspondente. Consonante informa a peça de ingresso, a embargante promoveu acordo administrativo com o servidor, ora embargado, Antônio Joaquim Soares de Lima. Em assim sendo, intime-se a embargante para, em 10 (dez) dias, trazer aos autos cópia do termo de transação avençado, sob pena de indeferimento da inicial em relação ao servidor acima citado, visto que se trata de documento indispensável à sua instrução.

Proc. n° 2000.12799-1

Embte.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
 Embdo.: LOURIVAL CASSEB E OUTRO
 Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
 DESPACHO: Apensem-se estes autos aos da execução diversa por título judicial correspondente. Emende a embargante a vestibular, de modo a indicar quem são os embargados, eis que sem essa informação impossível será a identificação da parte passiva. Para tanto fixe-se o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de, não o fazendo, ser indeferida a inicial. Intime-se.

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

Proc. n° 2000.12546-2
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
 Adv.: Dr. Marco Túlio Lustosa Caminha
 Réu.: ANGELA MARIA DOS SANTOS MARQUES
 Adv.: Dr. Helene Cunha
 Réu.: HENRY ARNOLD KUNATH
 Adv.: Dr. Maria de Fátima Nogueira Guimarães
 DESPACHO: Dê-se vista a defesa dos réus Angela Maria dos Santos Marques e Henry Arnold Kunath para que requeram, querendo, as diligências que julgarem necessárias na forma e no prazo do art. 499 do CPP. Publique-se com urgência.

CLASSE 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

PROC. N° 2000.9289-6

Reqte.: EDSON AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
 Adv.: Dr. Carla Nazaré Jorge Melém Souza, José Augusto Freire Figueiredo
 Reqd.:
 DESPACHO: Faculto, pela última vez, o cumprimento do despacho de fls. 27. Prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se.

REPUBLICAÇÃO
AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROC. N° 2000.3952-8
 Autor: MARIA BERNADETE DE SOUSA PANTOJA
 Adv.: Dr. Jackson Carvalho Salustiano
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
 SENTENÇA: (...) JEM FACE DO EXPOSTO, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente, em parte, o pedido, condenando a Caixa Econômica Federal - CEF a pagar à Autora (ou depositar em suas contas individuais vinculadas, se ainda ativa) tão somente as diferenças de correção monetária que forem apuradas entre os percentuais de 26,06% (junho/87), 42,72% (janeiro/89), 44,80% (abril/90) e 7,87% (maio/90) e 21,87% (fevereiro/91), ora reconhecidos como devidos, mas não creditadas na conta vinculada ao FGTS desta, e os índices efetivamente aplicados, com os reflexos daí advindos (...). P.R.I.

Proc. n° 98.8804-2

Autor: CARLA BETANIA OLIVEIRA ABDON
 Adv.: Dr. Raimunda das Graças Matos Martins
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca
 SENTENÇA: (...) JANTE O EXPOSTO, rejeito as preliminares levantadas e julgo parcialmente procedente o pedido, condenando a Ré a pagar à Autora, a título de indenização por danos materiais e morais, consoante explicitado na fundamentação supra, duas vezes e meia a importância que for apurada com a soma dos valores de avaliação constantes dos documentos de fls. 33, 35 e 37 (contratos de mútuo), sendo que cada valor (individualizado) ali expresso deverá ser atualizado monetariamente desde a data do negócio até a data do evento danoso (roubo) e, a partir daí, com incidência, além da correção monetária, de juros de mora na base 0,5% ao mês, até a data do efetivo pagamento. Do valor apurado, conforme os critérios traçados logo acima, deverão ser abatidos os valores já pagos a título de indenização. Custas e honorários advocatícios pela Ré, sendo que, tendo em conta as diretrizes traçadas nas alíneas a e c do § 3º do artigo 20 do Código de Processo Civil, arbitro esta última verba em 15% sobre o valor da condenação, apurado conforme estabelecido no parágrafo anterior. P.R.I.

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

Proc. n° 99.8787-8
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
 Adv.: Dr. Marco Túlio Lustosa Caminha
 Réu.: CARLOS DE SOUZA RABELO
 Adv.: Dr. Adalberto de Souza Santos
 Réu.: WALTER FERREIRA RIBEIRO
 Adv.: Dr. Cristovina Pinheiro
 Réu.: Myrle Nelma Lima da Costa
 Adv.: Dr. Vanda Ferreira
 CERTIDÃO: Certifico que foram expedidas cartas precatórias às Comarcas de Parauapebas e Curionópolis com a finalidade de se proceder a inquirição das testemunhas arroladas pela defesa do acusado WALTER FERREIRA RIBEIRO.

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

AGLIBERTO GOMES MACHADO
 Juiz Federal da 6ª Vara
 ANTENOR DOS REIS MONTE
 Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM N° 0099/2000
 EXPEDIENTE DE 16, 17 E 20/11/2000
 DESPACHOS

Classe 3300 - Execução Fiscal - Outras
 N° : 2000.7240-4
 Exequente : Conselho Regional de Corretores de Imóveis
 Advogado : Marcus Alexandre Ribeiro
 Executado : Adelino Nunes Simão
 Advogado : Adelino Nunes Simão
 Despacho : Inexiste previsão legal de desentranhamento dos embargos, digo mesmo, que o pedido é impossível.

Classe 4100 - Execução Diversa por Título Judicial
 N° : 2000.3088-1
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Graciane da Mota Costa
 Executado : Alvaldeida Sampaio Vilhena
 Despacho : Defiro o pedido de fl. Prorrogo-se a suspensão da presente execução, pelo prazo de 90 (noventa) dias, para que a exequente diligencie acerca de bens passíveis de penhora do executado, nos termos do art. 791, III, do CPC.

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial
 N° : 92.3701-1

Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Rosomiro Arrais
 Executado : Antônio Quemel Lira
 Despacho : Defiro o pedido de fl. Prorrogo-se a suspensão da presente execução, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para que a exequente diligencie acerca de bens passíveis de penhora do executado, nos termos do art. 791, III, do CPC.

N° : 94.4122-5
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Luiz Carlos Lugues
 Executado : Simone Vanilla Conceição de Vilhena Ramos
 Despacho : Defiro o pedido de fl. Prorrogo-se a suspensão da presente execução, pelo prazo de 90 (noventa) dias, para que a exequente diligencie acerca de bens passíveis de penhora do executado, nos termos do art. 791, III, do CPC.

N° : 96.7735-5
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Domingos Fabiano Consenza
 Executado : Alberto Jacob Serruya e Outro
 Despacho : Defiro o pedido de fl. Prorrogo-se a suspensão da presente execução, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para que a exequente diligencie acerca de bens passíveis de penhora do executado, nos termos do art. 791, III, do CPC.

N° : 97.3696-9
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Rosilene Silva de Souza
 Executado : Armarinho Triunfo
 Despacho : Defiro o pedido de fl. Prorrogo-se a suspensão da presente execução, pelo prazo de 90 (noventa) dias, para que a exequente diligencie acerca de bens passíveis de penhora do executado, nos termos do art. 791, III, do CPC.

N° : 97.5110-3
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Domingos Fabiano Consenza
 Executado : Reinaldo Soares Bentes e Outro
 Despacho : Defiro o pedido de fl. Prorrogo-se a suspensão da presente execução, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para que a exequente diligencie acerca de bens passíveis de penhora do executado, nos termos do art. 791, III, do CPC.

N° : 98.3425-5
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Rosilene Silva de Souza
 Executado : Espólio de Raimundo do Vale Farias
 Despacho : Defiro o pedido de fl. Prorrogo-se a suspensão da presente execução, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, para que a exequente diligencie acerca de bens passíveis de penhora do executado, nos termos do art. 791, III, do CPC.

N° : 99.7080-2
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 Executado : José Afonso Frade Viana
 Despacho : Defiro o pedido de fl. Prorrogo-se a suspensão da presente execução, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para que a exequente diligencie acerca de bens passíveis de penhora do executado, nos termos do art. 791, III, do CPC.

N° : 93.4434-6
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 Executado : Hernan Engenharia Ltda e Outros
 Despacho : Defiro o pedido de fl. Prorrogo-se a suspensão da presente execução, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para que a exequente diligencie acerca de bens passíveis de penhora do executado, nos termos do art. 791, III, do CPC.

N° : 94.2504-1
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 Executado : Inanah Abdel Graffar
 Despacho : Diante da petição de fl. 66, concedo o prazo de 30 (trinta) dias para que a exequente apresente comprovante do pagamento do imposto sobre transmissão de bens imóveis - ITBI.

N° : 95.8686-7
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Luiz Carlos Lugues
 Executado : Procon Construtora Ltda e Outros
 Despacho : concedo o prazo de 30 (trinta) dias para que a exequente apresente comprovante do pagamento do imposto sobre transmissão de bens imóveis - ITBI.

N° : 2000.0071-0
 Exequente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
 Advogado : Cyro Nôvo dos Santos
 Executado : Waldemar José dos Santos Filho
 Despacho : Diante da petição de fl. 19, do exequente, oficie-se ao Juízo da 2ª Vara da Comarca de Paragominas/PA, solicitando a devolução, sem cumprimento, da Carta Precatória à fl. 14. Intime-se a exequente para que proceda ao pagamento das custas processuais finais.

Classe 11100 - Embargos à Execução
 N° : 2000.13066-1
 Embargante : A L Machado e Cia Ltda
 Advogado : Regina Cueli Sarges da Silva
 Embargado : Fazenda Nacional

Despacho : Emende a embargante a inicial para regularizar a sua representação, juntando aos autos instrumento de mandato, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

AUTOS COM SENTENÇA

Nos processos abaixo foi prolatada a seguinte sentença: "Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do CPC"

Classe 3100 - Execução Fiscal - PFN
Nº : 98.10119-0
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Executado : Xis Representações e Serviços Ltda

Nº : 2000.6424-3
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Executado : O Pinheiro de Souza ME

Nº : 97.10539-4
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Executado : Distribuidora Braga Nobre Ltda e Outro

Nº : 98.4956-8
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Executado : Cetenco Engenharia S/A

Nº : 96.0053-0
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Executado : Comércio Princesa Ltda e Outro

Nº : 96.0958-9
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Executado : Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Ltda

Nº : 95.3923-0
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Executado : C C L Construção Civil Ltda

Nº : 95.3709-2
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Executado : Brasilit Sociedade Anônima

Nº : 97.12343-8
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Executado : Marcelo Augusto Fonseca

Classe 3300 - Execução Fiscal - Outras

Nº : 99.5421-8
Exequente : Conselho Regional de Medicina - CRM
Advogado : Noeli Franco Ernesto
Executado : Silva Oliveira e Almeida Barbosa Ltda

Classe 3100 - Execução Fiscal - PFN
Nº : 2000.7358-9
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Executado : Abastecedora Brasília Ltda
Sentença : Vistos, etc. (...) Em face do requerido pela exequente, às fls. 10/12, julgo extinta a presente execução, pelo cancelamento da inscrição do débito na Dívida Ativa, a teor do disposto no art. 26, da Lei nº 6.830, de 22.09.80.

Classe 3300 - Execução Fiscal - Outras

Nº : 92.1842-4
Exequente : Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Advogado : Marcus Alexandre Ribeiro Fidelis
Executado : Espólio de Raimundo da Silva Furtado
Sentença : Vistos, etc. (...) Em face do requerido pela exequente, às fls. 10/12, julgo extinta a presente execução, pelo cancelamento da inscrição do débito na Dívida Ativa, a teor do disposto no art. 26, da Lei nº 6.830, de 22.09.80.

Classe 4200 - Execução Diversa por Título Extrajudicial

Nº : 94.0167-3
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Graciane da Mota Costa
Executado : Dilairdo Batista Pamplona e Outro
Sentença : Vistos, etc. (...) Homologo a desistência requerida pela exequente, em sua petição de fl. 82, e julgo extinta a presente execução, de acordo com o artigo 569 do CPC.

Classe 11100 - Embargos à Execução

Nº : 96.1864-2
Embargante : Rubertex Comércio e Indústria S/A e Outro

Advogado : Ivanete das Chagas Macedo
Embargado : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Sentença : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, rejeito a preliminar suscitada e, com fulcro no art. 269, I, do CPC, julgo improcedentes estes embargos, determinando, por conseguinte, o prosseguimento da ação executiva. Condene o embargante nas custas processuais e honorários advocatícios, que ora arbitro em R\$ 300,00 (trezentos reais).

Nº : 2000.10972-0
Embargante : N T Magazine Ltda e Outro
Advogado : Mychelle Braz Pompeu Brasil
Embargado : Fazenda Nacional
Sentença : Vistos, etc. (...) Face ao exposto, rejeito in limine estes Embargos, determinando a sua extinção, com fundamento no art. 739, inciso I, do CPC. Não há condenação em honorários porque inexistente sucumbência.

PELA SECRETARIA

Nos processos abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abriu vista dos autos para manifestação dos exequentes, no prazo de 05 (cinco) dias.

Classe 4200 - Execução Diversa por Título Extrajudicial
Nº : 93.0131-0
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
Executado : Morar Empreendimentos Imobiliários Ltda e outro

Nº : 93.0158-2
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
Executado : Salatuf José Barbosa

Nº : 93.3706-4
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Regina Alves
Executado : Pedro Paulo Oliveira de Souza

Nº : 94.1396-5
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Isaías Cabral
Executado : Maria de Nazaré Silva

Nº : 97.1880-2
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Rosilene Silva Souza
Executado : Guerra e Santos Ltda e Outros

Nº : 94.4121-7
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Rosomiro Arrais
Executado : Amazônia Transportes Ltda Amatlan e Outros

Nº : 94.3935-2
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobtisch
Executado : Juracy Costa e Silva

Nº : 97.3447-0
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Graciane da Mota Costa
Executado : José Maria do Nascimento Filho

Nº : 98.4071-0
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobtisch
Executado : Domingos Alves Barros

Nº : 2000.4807-1
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Regina Fátima Lemos Alves
Executado : Maria Cleia Siqueira da Silva

Nº : 94.4748-7
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Rosomiro Arrais
Executado : Antônio Soares dos Santos e Outro

Nº : 94.5175-1
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
Executado : Lobel - Engenharia e Comércio Ltda e Outros

Nº : 95.1924-8
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Maria Amélia Maia Franco
Executado : Valdir Pereira Rodrigues Júnior

Nº : 92.1581-6
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Glairson Dias Figueiredo
Executado : Estrela Queiroz Comércio e Representações Ltda

Nº : 00.10990-8
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Hermenegildo Antônio Crispino
Executado : Bento Ferreira de Souza e Outro

Nº : 97.8298-0
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobtisch
Executado : Francisco Alcântara Lima

Nº : 89.1631-8
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
Executado : Manoel Geraldo Vital de Castro

Nº : 89.1998-8
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Glairson Dias Figueiredo
Executado : Geraldo Menezes Guimarães

Nº : 89.1592-3
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
Executado : Maria de Lourdes Furtado da Silva e Outros

Nos processos abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abriu vista dos autos para que a exequente apresente leiloeiro de confiança para funcionar na praça, no prazo de 05 (cinco) dias.

Nº : 94.1023-0
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Graciane da Mota Costa
Executado : Domingos da Silva Saraiva

Nos processos abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, designou o dia 24/01/2000, às 14:00 h para que seja realizada a Hasta Pública, no átrio desta Seção Judiciária, encaminhando à resenha para publicação.

Nº : 92.0365-6
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Luiz Carlos Lugues
Executado : Raimundo Laerce de Moraes Soares e Outro

Nº : 90.1825-0
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Luiz Carlos Lugues
Executado : Elizete Figueiredo Rosa

Nº : 94.1196-2
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Graciane da Mota Costa
Executado : Alci Natalino Felix Tavares

REPUBLICAÇÃO
AUTOS COM SENTENÇA

Nos processos abaixo foi prolatada a seguinte sentença: "Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do CPC"

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial
Nº : 98.12061-1
Exequente : Ordem dos Advogados do Brasil
Advogado : Eduardo Corrêa Pinto Klautau
Executado : Maria de Nazaré Nascimento Elleres

Nº : 98.11794-7
Exequente : Ordem dos Advogados do Brasil
Advogado : Eduardo Corrêa Pinto Klautau
Executado : Ana Célia Silva Carneiro

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Juiz Federal substituto da 7ª Vara
TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 166/2000
EXPEDIENTES DOS DIAS 13, 17, 24, 25 OUT, 10, 13, 14, 16 e 20 NOV 2000
AUTOS COM DESPACHOS

00.0026835-6EXEUCUAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO PIMENTEL CORREA
DESPACHO : CHAMO O FEITO A ORDEM. Vistos, etc. (...) Isto posto, declaro nula a penhora por dois fundamentos, quais sejam, a impenhorabilidade legal dos bens e a sua falta de economicidade. Outrossim, determino seja o devedor localizado, facultando-lhe nova indicação de bens no prazo de 05 (cinco) dias e, não o fazendo, sejam penhorados tantos bens quantos bastem para garantia ou pagamento do débito, devendo, antes, ser feita sua atualização. Intime-se. Cumpra-se.

Nos 02 (dois) processos avante, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir mostrado: Cumpra a Exequente, em sua íntegra, a determinação contida no despacho de fl.

91.0003214-0EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : JORGE ERNESTO MIRANDA RAMOA e outra

92.00002880-2EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : MARCHLIO FELGUEIRAS VIANNA
ADVOG : MARCHLIO FELGUEIRAS VIANNA
EMBD : FAZENDA NACIONAL
DESPACHO : Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, esclarecendo desde já suas finalidades.

93.0003108-2EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : ANTONIO AUGUSTO PANTOJA

95.0000600-6EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : MARCOS MARCELINO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S/ C LTDA
ADVOG : ELIAS PINTO DE ALMEIDA
EMBD : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO : Cediço que para regularizar a representação processual de empresa, não basta somente a juntada de instrumento de mandato. Reitero. Venham os documentos de constituição e a ata de posse, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção. Intime-se.

95.0005113-3EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOG : PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
EXCDO : SERRARIA OURO VERDE LTDA
DESPACHO : Manifeste-se a Exequente sobre o contido na certidão de fl. 46-verso.

1997.39.00.001737-1EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA3756 - HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO
EXCDO : MARIA ELIZABETE RIOS ARAGAO ME e outra
DESPACHO : Oficie-se ao DETRAN, solicitando informações acerca da existência de veículos registrados em nome dos Executados naquele órgão.

Nos 02 (dois) processos avante, foram exarçados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir mostrado: Ao cálculo para atualização do valor do débito com base na planilha de fls. Após, espere-se mandado de penhora sobre o imóvel objeto da presente execução.

1997.39.00.004115-7EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA DE CONSTRUCAO DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTERIO DA MARINHA
ADVOG : PA6649 - ANDREA DA SILVA NASCIMENTO
EXCDO : ODILON AFOONSO DIAS LIMA e outra

1997.39.00.005229-0EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA DE CONSTRUCAO DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTERIO DA MARINHA
ADVOG : RJ1873-A : SONIA CRISTINA FERREIRA e outro
EXCDO : JOSE EVILAZIO FERREIRA DE ANDRADE e outra

1997.39.00.005608-8EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : PORTUENSE FERRAGENS S.A.
ADVOG : PA5586 - PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
EMBD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO : Manifeste-se a perita sobre a proposta da embargante de redução do valor dos seus honorários.

1998.39.00.006315-2EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : WATT ENGENHARIA LTDA E OUTROS
ADV : PA 921 - ADEMAR NATO
EMBD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC : PA1287195 - ALDENOR BOHADANA
DESPACHO : Arbitro os honorários da perita nomeada nestes autos em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), valor que reputo razoável, em face das horas necessárias para a confecção do laudo pericial e da honorabilidade do serviço. Deposite o Embargante, no prazo de 10 (dez) dias, a importância acima indicada.

1999.39.00.001414-4EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : RUBERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A. e outro
ADV : PA 4587 - IVANETE MACEDO
EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF)
ADV : PA2449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
DESPACHO : Baixo o feito em diligência. Regularize o embargante sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de nulidade do processo (art. 13, inc. I do CPC) e extinção do feito sem julgamento do mérito. Intime-se. Após, conclusos para sentença.

2000.39.00.011358-8EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : MADEIRAS ACARA S/A E OUTROS
EMBD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : WALDISE MELO
DESPACHO : Recebo os Embargos. Suspensa-se o curso da Execução principal. Reúnam-se estes autos aos da Execução principal. Vista à Embargada para impugnação, querendo, no prazo legal.

2000.39.00.012812-9EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA 478 - ROSOMIRO CLODOALDO ARRAYS BATISTA TORRES DE CASTRO
EXCDO : FERNANDO CONCEIÇÃO BARBOSA RAINERES
DESPACHO : Não compete a este Juiz decifrar linguagem de uso interno da Caixa Econômica Federal. Em face do exposto, junte a Exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, documento de débito especificando claramente o valor da dívida e as parcelas

INTE : www.loepa.com.br

pagas até o início da execução extrajudicial, o valor do imóvel adjudicado, bem como o saldo remanescente após a execução extrajudicial, com principal, juros, multa e demais encargos legais e contratuais, se for o caso, sob pena de indeferimento da inicial.

2000.39.00.012978-7EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARA S A
ADVOG : PA8655 - ANDRE BENDELACK SANTOS
EMBD : FAZENDA NACIONAL
DESPACHO : Emende a Embargante a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com contrato social, cópias do título executivo e de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos Embargos e demais peças obrigatórias ou facultativas, assim como, atribuindo valor a causa, sob pena de indeferimento do feito.

AUTOS COM SENTENÇA

1998.39.00.010214-8EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROC : PA10014 - JULIANA FURTADO COSTA
EXCDO : PARA CLUBE
SENTENÇA : Vistos etc. (...) a Exequente, à fl. 22, concorda com o valores recolhidos, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I, e 795 do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos. P. R. I.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ - 7ª VARA

Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA.
CEP: 66055-210. Fone/Fax: 241.2921

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO: 2000.12713-0
EXECUTADA: ARS CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ/MF n.1 36.989.051/0001-35).
VALOR DA DÍVIDA: R\$-87.579,39 (oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos) em 30.10.2000. Atualizável na data do pagamento.
FINALIDADE: Citação da executada para, no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) horas, pagar a dívida respectiva, devidamente atualizada e corrigida com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução movida pela UNIÃO FEDERAL, sob pena de expedição de mandado de penhora.
NATUREZA DA DÍVIDA: CONDENACÃO EM ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém (PA), 06 de novembro de 2000.
EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 1931/2000-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 002/2000-CGMP, instaurada pela Portaria nº 002/2000-CGMP;
CONSIDERANDO o término do período de afastamento dos Promotores de Justiça, constantes na citada sindicância.
RESOLVE:
Designar o Promotor de Justiça de 1ª Entrância ANTONIO LOPES MAURÍCIO para, como Representante do Ministério Público, oficiar, a contar de 22 do corrente mês e até ulterior deliberação, nas Promotorias de Justiça, abaixo relacionadas:
I - 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tucuruí, sendo que na primeira conjuntamente com o titular.
II - Promotoria de Justiça de Novo Repartimento, conjuntamente com o titular.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 23 de outubro de 2000.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1982/2000-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONSIDERAR os Membros deste Parquet, abaixo-relacionados, afastados de suas funções, face participação no 2º Encontro de Membros do Ministério Público - 2000 que será realizado no Distrito de Mosquito/PA, no período de 06 a 08.11.2000, tendo como tema "Ministério Público - Agente Político Transformador".
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA
JORGE DE MENDONÇA ROCHA
LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
LUIZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
ALINE MOREIRA BARATA
ANGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ
ANTÔNIO ORLANDO DE ALMEIDA LINS
BEZALIEL CASTRO ALVARENGA
CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS
DARLENE RODRIGUES MOREIRA
ELAINE CASTELO BRANCO SOUZA
ELIEZER MONTEIRO LOPES
HAMILTON NOGUEIRA SALAME
HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ
JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS
JOSÉ LUIZ BRITO FURTADO
JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS
LUCINEIDE DO AMARAL CABRAL
LUIZ MÁRCIO TEIXEIRA CYPRIANO
MANOEL VICTOR SERENI MURRIETA TAVERES
MARCELO MAIA DE SOUSA
MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO
MARGARETH PUGA CARDOSO SINIMBU
MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CORRÊA
MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
MÁRIO RAUL VICENTE BRASIL
MAURÍCIO GUERREIRO DE FIGUEIREDO
MYRNA GOUVEIA DOS SANTOS
NICOLAU ANTONIO DONADIO CRISPINO
PAULO ROBERTO CORRÊA MONTEIRO
QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR
RAIMUNDO DE JESUS COELHO DE MORAES
RAIMUNDO GUILHERME CUNHA
RAIMUNDO NONATO COIMBRA BRASIL
REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA
ROBERTO JOAQUIM DA SILVA FILHO
ROBERTO PEREIRA PINHO
RODIER BARATA ATAIDE
ROSANA PAES PINTO
SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA MERHE
SILVIA BRANCHES SIMÕES
SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS
SUELY SILVA DOS REIS
VIVIANE VERAS DE PAULA OLIVEIRA
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 31 de outubro de 2000.

ANTONIO DA SILVA MEDEIROS
Procurador-Geral de Justiça, em exercício
*Replicado por incorreção no DOE nº 29.330, de 07.11.2000

PORTARIA Nº 2113/00-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços ministeriais,
RESOLVE:
DESIGNAR o Promotor de Justiça de 3ª Entrância SILVIO PAULO BRABO RODRIGUES para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiar perante a 4ª Promotoria de Justiça Cível de Ananindeua, até ulterior deliberação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 21 de novembro de 2000.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1434/00
Exequente : TEREZA CRISTINA CALADO NOGUEIRA
Advogado(a): JACOB JOSE DA SILVA
Executado(a) : RANIERE JORGE OLIVEIRA VILHENA
Advogado(a): LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA CONTRAMINISTRAR RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 500/00
Exequente : MARLENE CARDOSO BARBOSA
Advogado(a): RONALDO TAVARES CARRERA E OUTROS
Executado(a) : FRANCISCA HELIANA OLIVEIRA COUTO
Advogado(a):
Conteúdo: AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE REVISÃO DOS AUTOS, UMA VEZ QUE O ACORDO FOI CUMPRIDO INTEGRALMENTE.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1209/98
Exequente : DURVAL JUNIOR DA COSTA FERREIRA
Advogado(a): LUIS CARLOS DOS SANTOS
Executado(a) : EMPRESA DE TRANSPORTES D MANOEL LTDA
Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY
Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INFORMAR SE JA RECEBEU O PAGAMENTO DAS PARCELAS DO ACORDO VENCIDAS NOS DIAS 11 E 09/09/00, E APRESENTAR CTPS AO PATRONO DA EXECUTADA PARA COMPROVAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS OS RECOLHIMENTOS

PREVIDENCIÁRIOS E FISCAL CONFORME ACORDO CELEBRADO SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 325/96

Exequente: ROSILDO DIAS ALVES
Advogado(a): JOÃO SOUZA DE BRITO
Executado(a): RODOMAR LTDA
Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO CUMPRIMENTO PARCIAL DO MANDADO DE BLOQUEIO Nº.3138/00.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1278/95

Reclamante: JOSE MARIANO FERREIRA DO NASCIMENTO E ANTONIO AFONSO DA SILVA
Advogado(a): NIVALDO DE JESUS FURTADO FAGUNDES
Reclamado(a): FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE ESTADO DO PARA E SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E P. SOCIAL
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 302 A 310 DOS AUTOS, PELA QUAL O RECLAMADO MANIFESTOU-SE QUANTO AOS CÁLCULOS CONSTANTES DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1064/97

Exequente: LUCIANA AQUILA DE JESUS FRANCO
Advogado(a): ALEXIS TCHELZOFF NETO
Executado(a): BANCO BRADESCO S/A
Advogado(a): SOLON COUTO RODRIGUES FILHO
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA COMPROVAR A DIFERENÇA DO INSS NO VALOR DE R\$-2.741,10(DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS).

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1511/00

Reclamante: EDIVAL CAVALCANTE FIGUEIREDO
Advogado(a): FLAVIO DOS SANTOS MELO
Reclamado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A
Advogado(a): LUCIANA PINTO PASSOS
Conteúdo: AO PATRO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO INDEFERIMENTO DA ISENÇÃO DAS CUSTAS, POR NÃO SE ENQUADRAR NA HIPÓTESE DO ART 14 DA LEI Nº 5.584/90.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1040/00

Reclamante: ENEIDA CASTELO REIS E OUTROS
Advogado(a): MILDRED LIMA PITMAN E OUTROS
Reclamado(a): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Advogado(a): NORMA SILVIA QUEIROZ DE PAULA E OUTROS
Conteúdo: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM RECURSOS ORDINÁRIOS, QUERENDO.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1186/00

Reclamante: JOSINO MARTINS FIGUEIREDO
Advogado(a): MARCIA MARGALHO CARVALHO E OUTRO
Reclamado(a): M E DISTRIBUIDORA IMP. E EXP. LTDA.
Advogado(a): CASSIO DE SOUZA LOPES E OUTROS
Conteúdo: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 173, DOS AUTOS, CUJO TEOR É: "I - NEGO SEGUIMENTO AO APELO, FACE A DESERÇÃO; II - DÊ-SE CIÊNCIA - Juíza Vanja Costa de Mendonça".

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Processo 10ª.VT-287/2000-3

Reclamante: AFONSO DA CONCEIÇÃO SANTOS
Advogado: ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
Reclamado: ESQUADRI. MIL.ESQUADRIAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Advogado: MARIA SOLANGE SEIXAS LOPES
Despacho: AO AUTOR PARA INFORMAR SE HÁ INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS.

Processo 10ª.VT-344/99-8

Reclamante: ROSANGELA TRINDADE ANDRADE
Advogado: JADER KAHWAGE DAVID
Reclamado: CONFECÇÕES BELÉM LTDA
Despacho: AO EXEQUENTE: "INDEFIRO, POIS NÃO VISLUMBRO A ALLEGADA FRAUDE À EXECUÇÃO, TENDO EM VISTA QUE NA DATA DA TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL(07.98) A PRESENTE AÇÃO AINDA NÃO HAVIA SIDO AJUIZADA, NÃO HAVENDO EM QUE SE FALAR EM ESTADO DE INSOLVIBILIDADE DA EMPRESA RÉ".

Processo 10ª.VT-578/99-0

Reclamante: IOLETE DO SOCORRO ROXO SILVA
Advogado: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
Reclamado: TEREZINHA DE JESUS ESTRELA PINTO
Despacho: À RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CTPS PARA FINS DE ANOTAÇÃO.

Processo 10ª.VT-779/99-X

Reclamante: OSVALDO SANTIAGO DA SILVA
Advogado: RANGEMIN COSTA FILHO
Reclamado: A B CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA
Despacho: AO AUTOR PARA APRESENTAR SUA CTPS PARA FINS DE ANOTAÇÃO.

Processo 10ª.VT-1323/2000-8

Reclamante: JOÃO DE DEUS GONÇALVES CARDOSO
Advogado: LÚCIA HELENA SOUZA MIEGUILHÃO
Reclamado: LUIZ FERNANDES DOS SANTOS e JOSÉ LAURINDO DOS SANTOS SOUZA
Advogado: AGNALDO WELLINGTON SOUZA CORRÊA

Despacho: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR LUIZ FERNANDES DOS SANTOS e JOSÉ LAURINDO DOS SANTOS SOUZA CONTRA JOÃO DE DEUS GONÇALVES CARDOSO, PARA REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO NA R. SENTENÇA EMBARGADA. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Processo 10ª.VT-1757/99-5

Reclamante: AURIBERTO GALHARDO POIARES JÚNIOR
Advogado: ROBERTO AFONSO DA SILVA CARVALHO
Reclamado: Y YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Advogado: JOSÉ FIGUEIREDO DE SOUSA
Despacho: AO AUTOR PARA APRESENTAR ARTIGOS DE LIQUIDAÇÃO, CONFORME DETERMINADO NA R. SENTENÇA À FLS. 91/95.

Processo 10ª.VT-822/2000-X

Reclamante: CLODOLDO MACÁRIO DE OLIVEIRA
Advogado: GUILHERME ROBERTO FERREIRA VIANA FILHO
Reclamado: ELIAS LEÃO ISRAEL
Advogado:
Despacho: AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CTPS.

Processo 10ª.VT-907/2000-7

Reclamante: MARIA DE LOURDES REAL MIRANDA MENDONÇA
Advogado: RITA CONCEIÇÃO LOPES DE MATOS
Reclamado: SOCIEDADE CIVIL COLÉGIO ÍCARO
Advogado:
Despacho: À AUTORA PARA INFORMAR SE HÁ INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS.

Processo 10ª.VT-1604/2000-5

Reclamante: VALDECIR TAVARES DOS SANTOS
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: REGINA LÚCIA PEBREIRA MARQUES
Advogado: ELIEZER ROBERTO DE OLIVEIRA NAZARÉ
Despacho: À RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE.

Processo 10ª.VT-1685/2000-9

Reclamante: MESSIAS ALVES RIBEIRO
Advogado: MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Advogado: LUCIANA PINTO PASSOS
Despacho: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR MESSIAS ALVES RIBEIRO CONTRA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A, PARA ACOIHER OS EMBARGOS DO RECLAMANTE PARA, SANANDO A OMISSÃO EXISTENTE NA R. SENTENÇA DE FLS. 130/136, INCLUIR NA FUNDAMENTAÇÃO E NA CONCLUSÃO DA R. DECISÃO EMBARGADA QUE O ADICIONAL DE PERICULOSIDADE QUE DEVERÁ INCIDIR TAMBÉM SOBRE O ADICIONAL NOTURNO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Processo 10ª.VT-1710/99-1

Reclamante: NAZARENO SOUZA DA SILVA
Advogado: FRANCISCA LOURDES NERY REBELO REIS
Reclamado: H M G ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Advogado: SUENON FERREIRA DE SOUZA
Despacho: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR HMG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CONTRA NAZARENO SOUZA DA SILVA, PARA REJEITÁ-LOS INTEGRALMENTE, À FALTA DE AMPARO FACTUAL OU LEGAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES.

Processo 10ª.VT-1779/2000-7

Reclamante: ZULEIDE BARBOSA DE BARROS
Advogado: ELIO FERNANDES NUNES
Reclamado: RESTAURANTE SABOR DA TERRA LTDA
Advogado: JOSÉ MARIA TUMA HABER
Despacho: ANTE O EXPOSTO, A MERITÍSSIMA 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNIMIDADE DE SEUS MEMBROS, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR ZULEIDE BARBOSA DE BARROS, EM FACE DE RESTAURANTE SABOR DA TERRA LTDA DECIDE, EM CONFORMIDADE COM A FUNDAMENTAÇÃO DESTA JULGADO QUE PASSA A INTEGRAR O DISPOSITIVO, O SEGUINTE: - ACOIHER PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO PARCIAL DAS PARCELAS PRESCRITÍVEIS E EXIGÍVEIS POR VIA ACIONÁRIA, ANTERIORES A DATA DE ANTERIORES A 28.09.95, NO QUE SE EXTINGUE COM JULGAMENTO DO MÉRITO O PROCESSO EM RELAÇÃO AS MESMAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, IV, DO CPC, APLICADO DE MODO SUBSIDIÁRIO. - JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS CONSTANTES NA EXORDIAL, NO QUE CONDENA O RECLAMADO A PAGAR À RECLAMANTE, NO PRAZO DE 48 HORAS APÓS A LIQUIDAÇÃO DESTA SENTENÇA, AS SEGUINTE PARCELAS: a) SALÁRIO RETIDO EM DOBRO NO VALOR DE R\$-3.496,13; b) ANUËNIOS, A PARTIR DE ABRIL/99, NO VALOR DE R\$-239,65; c) RSR REFERENTE A FÉRIAS LABORADOS, À EXCEÇÃO DAS SEGUNDAS-FEIRAS, NO VALOR DE R\$-440,39; d) FÉRIAS EM DOBRO, RELATIVA AO PERÍODO AQUISITIVO DE 97/98, ACRESCIDO DE 1/3, NO VALOR DE R\$-570,66; FÉRIAS SIMPLES RELATIVA AO PERÍODO AQUISITIVO DE 98/99, ACRESCIDO DE 1/3, NO VALOR DE R\$-285,33, FÉRIAS PROPORCIONAIS, NA FRAÇÃO DE 12/12, ACRESCIDO DE 1/3, NO VALOR DE R\$-285,33; e) AVISO PRÉVIO, NO IMPORTE DE R\$-214,00; 13º SALÁRIO 99, NO VALOR DE

R\$-197,75; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, NA FRAÇÃO DE 10/12, NO VALOR DE R\$-159,51; INDENIZAÇÃO RELATIVA AO SEGURO DESEMPREGO, NO IMPORTE DE R\$-755,00; FGTS DO PERÍODO ACRESCIDO DE 40%, NO VALOR DE R\$-1.603,45. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. QUANTUM DEBEATUR A SER APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, PARA INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI, DEDUZIDA QUANTIA DE FGTS A SER SACADA PELA AUTORA, ATRAVÉS DE ALVARÁ JUDICIAL, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DO NÃO ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA E NÃO BIS IN IDEM A SER SUPORTADO PELA PARTE. NO QUE SE REFERE AOS RECOLHIMENTOS FISCAIS, CUMpra-SE O DETERMINADO NO ENUNCIADO 01, DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, EM RELAÇÃO AOS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS, REGISTRE-SE QUE AS PARCELAS REMUNERATÓRIAS ENSEJAM NO VALOR DE R\$-4.473,92, RELATIVAS AS PARCELAS DE SALÁRIOS RETIDOS, ANUËNIOS, RSR, 13º SALÁRIO 99 E PROPORCIONAL NA FRAÇÃO DE 9/12, SENDO OS DEMAIS PEDIDOS DEFERIDOS CONSIDERADOS INDENIZATÓRIAS. CUSTAS PELO RECLAMADO NO IMPORTE DE R\$-164,94, CALCULADAS SOBRE O VALOR R\$-8.247,02, VALOR DA CONDENAÇÃO, SEM INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.

Processo 10ª.VT-1791/98-9

Reclamante: EDMILSON MONTEIRO COSTA
Advogado: RAIMUNDO KULKAMP
Reclamado: BANCO HSBC BÄMERINDUS S/A
Advogado: JOSÉ ACREANO BRASIL
Despacho: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM CONHECER DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR BANCO HSBC BÄMERINDUS S/A CONTRA EDMILSON MONTEIRO DA COSTA, PARA REJEITÁ-LOS INTEGRALMENTE, À FALTA DE AMPARO FACTUAL E LEGAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS REJEITAR O PEDIDO DE DECLARAÇÃO DA EMBARGANTE EM LITIGANTE DE MÁ-FÉ. NOTIFICAR AS PARTES.

Processo 10ª.VT-862/99-8

Reclamante: ANDRÉA LOPES DOS SANTOS
Advogado: CARMEN LÚCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado: J M S SERVICE LTDA e GRUPO EDUCACIONAL IDEAL - GEI
Advogado: ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA
Despacho: "CONVOLO EM PENHORA O VALOR RETRO. DÊ-SE CIÊNCIA À RÉ, PARA FINS DO ART. 884 DA CLT".

Processo 10ª.VT-1139/98-5

Reclamante: JOSÉ ROBERTO FREIRES DA SILVA
Advogado: UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado: EQUATORIAL PESCA E EXPORTAÇÃO LTDA
Advogado: KARLA MARTINS DIAS
Despacho: "DEFIRO A PROPOSTA DE ARREMATÇÃO DE FLS. 76. DÊ-SE CIÊNCIA À EXECUTADA DA ARREMATÇÃO, PARA FINS DE REMIÇÃO, NO PRAZO DE 48 HORAS "IN ALBIS", INTIME-SE O ARREMATANTE PARA DEPOSITAR O LANCE. CASO DEPOSITADO ESTE, LAVRE-SE O AUTO E ENTREGUE-SE O BEM".

Processo 10ª.VT-1639/99-X

Reclamante: ANDERSON DE OLIVEIRA PALHETA
Advogado: PAULO ROGÉRIO DE SOUZA GARCIA
Reclamado: FRANCISCO LAERTE DO CARMO
Advogado:
Despacho: AO AUTOR PARA INDICAR BENS À PENHORA EM COMPLEMENTO.

Processo 10ª.VT-1662/99-5

Reclamante: OSVALDO DA SILVA LEANDRO
Advogado: JADER KAHWAGE DAVID
Reclamado: REVEMAR DIESEL LTDA
Advogado: TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Despacho: "HOMOLOGO O ACORDO. CUSTAS JÁ RECOLHIDAS (FLS. 497). PAGUE-SE AO AUTOR O VALOR DE FLS. 521. INTIME-SE A RÉ PARA DEPOSITAR O INSS DEVIDO, SOB PENA DE EXECUÇÃO. INTIME-SE O INSS NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 4º, DO ART. 832, DA CLT. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES".

Processo 10ª.VT-1743/2000-8

Reclamante: AURELIANO FERREIRA TOBIAS
Advogado: ANGELO DEMETRIUS DE A. CARRASCOSA
Reclamado: BANCO DA AMAZÔNIA S/A e CAPAF
Advogado: JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA e MARIA DAS GRAÇAS MEIRA ABNADER
Despacho: AO RECLAMANTE E 2º RECLAMADO PARA, QUERENDO CONTRAMINUTAREM O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO BASA.

Processo 10ª.VT-917/2000-X

Reclamante: LUCIVAL RODRIGUES DE ALMEIDA
Advogado: ERLIENE GONÇALVES LIMA
Reclamado: TRANSPORTES AERO CLUB LTDA
Advogado: CARLA NAZARÉ DA GAMA JORGE MELÉM.
Despacho: AO AUTOR PARA TOMAR CIÊNCIA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE CUSTAS. À RECLAMADA: CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

Processo 10ª.VT-1181/2000-3

Reclamante: EDSON NAZARENO ALVES REIS
Advogado: MARIA DA PAIXÃO CHAVES GONÇALVES
Reclamado: DELTA PUBLICIDADE S/A
Advogado: LEDA LÍVIA DE ALMEIDA BRITO
Despacho: À RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

Processo 10ª.VT-1704/95-0

Reclamante: MANOEL TEIXEIRA DOS SANTOS FILHO
Advogado: MIGUEL GONÇALVES SERRA
Reclamado: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA
Despacho: AO AUTOR PARA TOMAR CIÊNCIA DO EXPEDIENTE DE FLS. 428/430, DA 14ª VARA CÍVEL DE BELÉM

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 10ª.VARA-006/2000

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz Substituto da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 15.01.2001 às 14:15 horas, na sede desta Junta, sito à Trav. Dom PEDRO I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo nº 10ª VARA-1521/2000-1, entre partes, INSS, exequente e, DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DE BELÉM LTDA, executada, constante de: - UMA IMPRESSORA EPSON LX - 300, SÉRIE Nº 1YMY537537C13003001LA37X31060, AVALIADA EM R\$-80,00 (OITENTA REAIS); UM APARELHO DE FAX - TCÊ-F-110. SÉRIE 9901032004, MODELO P-110, AVALIADO EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS). TUDO EM PERFEITO DE CONSERVAÇÃO E USO. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil, Eu, Mônica Lisboa, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR
Juiz do Trabalho Substituto

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10ª.008/2000

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz Substituto da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO a Sr. ANTONIO MAGALHÃES cujo endereço é ignorado e incerto, Fiel Depositário nos autos do Processo nº 10ª.VTB-1216/1995-9 em que LUIZ OTÁVIO ALMEIDA SANTANA é reclamante e FRANCIELINO ARAÚJO executado, Para tomar ciência do despacho de fls. 177-Verso dos autos, como segue: "1- intimar o depositário a pagar em Juízo o valor dos aluguéis do período (data da penhora até a presente data), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de prisão. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil. Eu, João Carlos Aguiar Lima, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi.

FERNANDO DE JESUS DE C. LOBATO JÚNIOR
Juiz Substituto da 10ª. Vara do Trabalho de Belém

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 9a. VTB - 178/96

Exequente: MARIA DAS DORES DINIZ BARROSO
Advogado(a): DR. JOSÉ ACREANO BRASIL (FLS.06).
Executado(a): BANCO DO ESTADO DO PARÁ E OUTRO.
Advogado(a): DRA. SHIRLEY DA COSTA PINHEIRO (FLS.278).
Conteúdo: AO RECLAMADO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FLS. 304/306, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 195/93

Exequente: ROBERTO DA SILVA GARCIA
Advogado(a): Dra. OLGA BAYMA DA COSTA
Executado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Advogado(a): PAULO SÉRGIO RODRIGUES DE MORAES
Conteúdo: À EXECUTADA, PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO INSS, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 359/96

Exequente: JOSE EDVALDO SOUZA NASCIMENTO E OUTROS
Advogado(a): DAILSON MARINHO NOGUEIRA, OAB-PA 3205
Executado(a): LOPES FILHO ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): DR. JOÃO JOSÉ MAROJA
Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA AS PARTES DA AUDIÊNCIA, PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 28/11/00, ÀS 15:45 H., NA SEDE DESTA MM. VARA, BEM COMO MANIFESTAR-SE O EXEQUENTE ACERCA DAS PETIÇÕES DE FLS. 481/492 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 494/97

EXEQUENTE: RAIMUNDO DO CARMO CURSINO
Advogado(a): DR. AUGUSTO DE JESUS SANTOS REIS
EXECUTADO(A): SENCO SOCIEDADE ENG. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

LTDA. e NAGIB CHARONE

Conteúdo: NOTIFIQUE-SE O EXEQUENTE, A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS NO PROCESSO SUPRA SERÃO LEVADOS A LEILÃO / PRACA, MARCADO PARA 08/02/2001, ÀS 13:40, NA SEDE DA MM. 9ª. VARA TRABALHISTA DE BELÉM, SITO NA TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1023/00

EXEQUENTE: ALDO JOSÉ DA SILVA PINTO
Advogado(a): DR. JOÃO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
EXECUTADO(A): BELÉM SOM INFORMÁTICA LTDA
Conteúdo: NOTIFIQUE-SE O EXEQUENTE, A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS NO PROCESSO SUPRA SERÃO LEVADOS A LEILÃO / PRACA, MARCADO PARA 08/02/01, ÀS 13:30, NA SEDE DA MM. 9ª. VARA TRABALHISTA DE BELÉM, SITO NA TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, DEVENDO O EXEQUENTE MANIFESTAR SEU INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1039/00

Reclamante: CARLOS ALBERTO QUADRO LOUREIRO
Advogado(a): DR. JOSÉ MARINHO GEMAUQUE JUNIOR (FLS.06).
Reclamado(a): BERNECK MADEIRAS DO PARÁ S/A
Advogado(a): DRA. MARILIA SIQUEIRA REBELO (FLS.68).
Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA AS PARTES DE QUE O PROCESSO FOI REINCLuíDO EM PAUTA, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 11/12/00, ÀS 14:45 H., NA SEDE DESTA MM. VARA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1081/00

Exequente: NAZARÉ BORGES DE LIRA
Advogado(a): DR. UBIRATAN DE AGUIAR (FLS.04).
Executado(a): ALESSANDRAS RECEPÇÕES REST PRODÇÕES LTDA
Advogado(a): DRA. RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS (FLS.17).
Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, PROLATADA NO DIA 16/11/2000, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: "... JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR ALESSANDRAS RECEPÇÕES REST PRODÇÕES LTDA CONTRA NAZARÉ BORGES DE LIRA, PARA DETERMINAR A CORREÇÃO DOS CÁLCULOS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. SEM CUSTAS. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1112/00

Exequente: JOELSON NAZARENO FERREIRA CARDOSO
Advogado(a): DRA. MARIA DA PAZ FARIAS GOMES
Executado(a): A B CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 28/29, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1134/00

Reclamante: HERMÍNIO REZENDE CRUZ
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado(a): D CARVALHO, DOUGLAS CARVALHO
Reclamados: TRANSPORTES AÉREOS MERIDIONAIS S/A
Advogado(a): EMÍLIA DE FÁTIMA DA SILVA FARINHA (FLS.242)
Reclamado: ALENCAR SERVIÇOS AUX DE TRANSP AÉREOS LTDA
Advogado(a): SÉRGIO OLIVA REIS(FLS.100/107)
Conteúdo: AO RECLAMANTE E 2ª E 3ª RECLAMADOS PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PROLATADA NO DIA 10/11/2000, ÀS 11 HORAS, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA RECLAMADA ALENCAR SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE LIMITAÇÃO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE AO TEMPO DE EXPOSIÇÃO AO PERIGO. TUDO NOS TERMOS DOS FUNDAMENTOS. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.
FICAM TAMBÉM OS 2ª E 3ª RECLAMADOS NOTIFICADOS PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, NO PRAZO DE LEI, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO NOS AUTOS PELO RECLAMANTE, às FLS. 233/240 dos autos..

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1162/00

Reclamante: JOAQUIM ANTONIO GONÇALVES
Advogado(a): HÉLIO DE BARROS FAVACHO ALVES
Reclamado(a): NATURAL BEAUTY INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA
Advogado(a): EMÍLIA DE FÁTIMA DA SILVA FARINHA (FLS.40)
Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, PROLATADA NO DIA 31/10/2000, ÀS 17:25 HORAS, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, RESOLVE A NONA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, COLHIDOS OS VOTOS DOS SRS. JUIZES CLASSISTAS, POR SEU JUIZ TITULAR, JULGAR O RECLAMANTE JOAQUIM ANTONIO GONÇALVES. CARECEDOR DO DIREITO DE AÇÃO CONTRA NATURAL BEAUTY INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA, E EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 267, INCISO VI, DO CPC, APLICADO SUBSIDIARIAMENTE AO PROCESSO DO TRABALHO. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO ACIMA. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$50,00 CALCULADAS SOBRE R\$2.500,00, DAS QUAIS FICA ISENTA, POR EQUIDADE. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES, TENDO EM VISTA QUE A PRESENTE DECISÃO FOI PUBLICADA APÓS O HORÁRIO DESIGNADO. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1188/95

Exequente: JOSÉ DE RIBAMAR ANDRADE

Advogado(a): DR. EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS (FLS.04).

Executado(a): TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S A
Advogado(a): DR. RENATO AMANJÁS MINDELLO (FLS.80V).
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 249/251, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1189/96

Exequente: JOSÉ SANTANA ROCHA DA PAIXÃO e OUTROS
Advogado(a): DRA. PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATOS (FLS.17)
Executado(a): CURBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA INDICAR OUTROS BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1197/00

Exequente: JOÃO BATISTA DOS REIS ARAÚJO
Advogado(a): DRA. TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO (FLS.05)
Executado(a): ADEMPS ADMINISTRADORA EMPRESAS DE PESCA LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 18 DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1270/99

Exequente: FERNANDO JORGE CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
Advogado(a): HAROLD SOUZA SILVA
Executado(a): EMATER E ESTADO DO PARÁ SAGRI
Advogado(a): ICARAI DIAS DANTAS
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 250/267, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1323/98

Exequente: ÁLUISSIO DE NAZARÉ O PAES E OUTROS
Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO (fl. 18)
Executado(a): FUNDAÇÃO GRÃO PARÁ DE PREV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL e CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Advogado(a): DENNIS DE ALMEIDA ALVES-fl. 752/753- CELPA e DR. SÉRGIO CARDOSO BASTOS FLS.235- FUNGRAPA.
Conteúdo: NOTIFICAR AS PARTES PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, MARCADA PARA 06/12/2000, ÀS 15:50 HS, COM PROPOSTA DE CONCILIAÇÃO, VISANDO SOLUCIONAR O LITÍGIO EXISTENTE NO PROCESSO.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1352/99

Reclamante: PAULO CESAR CORREIA GUEDES
Advogado(a): Dr. MÁRCIO JONES SUTTILE
Reclamado(a): BASTEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, BANCO HSBC BAKERINDUS S.A E BANCO BAKERINDUS DO BRASIL S.A
Advogado(a): Dr. JOSÉ ACREANO BRASIL; Dra. LÍVIA CUNHA CHERMONT
Conteúdo: ÀS RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1416/00

Exequente: LEUDE BRAGA PAZ
Advogado(a): SANDOVAL ALVES DA SILVA, OAB-PA 9728
Executado(a): ROSA LÚCIA MACIEL SOARES
Advogado(a):
Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, MARCADA PARA 06/12/2000, ÀS 15:55 HS, COM PROPOSTA DE CONCILIAÇÃO, VISANDO SOLUCIONAR O LITÍGIO EXISTENTE NO PROCESSO.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1510/00

Reclamante: LUCIVETE OLIVEIRA DE SOUZA
Advogado(a): DRA. IZACARMEN MARTINS DA SILVA (FLS. 24)
Reclamado(a): M SILVA CONFECÇÕES LTDA
Advogado(a): DR. JACI MONTEIRO COLARES, (FLS.06).
Conteúdo: À RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1516/99

Exequente: ESPÓLIO DE ARIMUNDO NONATO MOREIRA
Advogado(a): CÉLIO SIMÕES DE SOUZA
Executado(a): IVISA LOTÉICA LTDA
Advogado(a): MÁRCIO ROGERIO CUNHA VINAGRE
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 123, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1596/00

Reclamante: ORLANDO MENDES CARNEIRO
Advogado(a): MARIA LÚCIA SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO
Reclamado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ
Advogado(a): LUCIANA PINTO PASSOS (FLS.48)
Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PROLATADA NO DIA 10/11/2000, ÀS 13 HORAS, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR ORLANDO MENDES CARNEIRO, POR INEXISTIR A ALEGADA OBSCURIDADE. TUDO NOS TERMOS DOS FUNDAMENTOS. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.
FICA TAMBÉM NOTIFICADO O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR,

QUERENDO, NO PRAZO DE LEI, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO NOS AUTOS PELA RECLAMADA ÀS FLS. 214/227.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1604/00

Reclamante: VERA LÚCIA ALBUQUERQUE AMARAL
Advogado(a): MARIA LÚCIA SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO
Reclamado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ
Advogado(a): LUCIANA PINTO PASSOS (FLS.100)
Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PROLATADA NO DIA 31/10/2000, ÀS 15 HORAS, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR VERA LÚCIA ALBUQUERQUE DO AMARAL, POR INEXISTIR A ALEGADA OBSCURIDADE. TUDO NOS TERMOS DOS FUNDAMENTOS. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.
FICA TAMBÉM NOTIFICADO O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO DE LEI, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO NOS AUTOS PELA RECLAMADA ÀS FLS. 290/303

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1619/00

Reclamante: ALESSANDRA SILVA DE OLIVEIRA
Advogado(a): MÁRCIA MARGALHO CARVALHO
Reclamado(a): ROSÂNGELA CHAGAS NASCIMENTO
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS (FLS.26)
Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PROLATADA NO DIA 16/11/2000, ÀS 14:10 HORAS, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: "...DECIDE, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR ROSÂNGELA CHAGAS NASCIMENTO CONTRA A R. SENTENÇA DE FLS. 16/22, POR SEREM INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. OUTROSSIM, APLICA-SE À EMBARGANTE A CONDENAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS."

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1655/00

Reclamante: MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DOS SANTOS
Advogado(a): ANTÔNIO HENRIQUE FORTE MORENO
Reclamado(a): RODA VIVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, OLEOLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, GEORGE SHUSTER FILHO, MARIA ÂNGELA MORO SHUSTER, DA TRIBO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CARLOS JOSÉ SILVA GONÇALVES, EDITH CRISTINA COUTO DA SILVA
Conteúdo: À RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PROLATADA NO DIA 17/11/2000, ÀS 12 HORAS, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, ACOELHIER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DOS SANTOS, CONTRA A DECISÃO DE FLS. 134/137, A FIM DE, SANANDO AS OMISSÕES APONTADAS, JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DE INDENIZAÇÃO ADICIONAL E CARTA DE RECOMENDAÇÃO. TUDO NOS TERMOS DOS FUNDAMENTOS. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1662/00

Reclamante: JOAQUIM CASTRO DE LIRA
Advogado(a): TEREZA VÂNIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado(a): ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PESCA LTDA
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, PROLATADA NO DIA 31/10/2000, ÀS 17:45 HORAS, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, RESOLVE A NONA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, COLHIDOS OS VOTOS DOS SENHORES JUÍZES CLASSISTAS POR SEU JUÍZ TITULAR, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR JOAQUIM CASTRO DE LIRA CONTRA ADEMPS - ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PESCA LTDA, A FIM DE CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR A IMPORTÂNCIA DE R\$1.242,25 (UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), RELATIVA ÀS PARCELAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

- AVISO PRÉVIO	200,00
- GRATIFICAÇÃO NATALINA/00 (8/12)	133,33
- FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3	177,77
- FGTS	138,66
- MULTA DE 40% DO FGTS	55,46
- SALÁRIO RETIDO (13 DIAS)	86,67
- SEGURO DESEMPREGO	160,00
- MULTA DO ART. 477 DA CLT	200,00
- JUROS DE MORA	6,07
sub-total	1.157,96
- CONT. PREVIDENCIÁRIA (reclamante)	17,60
valor devido ao reclamante	1.140,36
- CUSTAS PROCESSUAIS	23,13
- CONT. PREVIDENCIÁRIA (reclamado)	61,16
TOTAL	1.242,25

SÃO IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS. APÓS O PAGAMENTO DA CONDENAÇÃO, DEVERÁ A SECRETARIA DA VARA PROCEDER A RETENÇÃO E O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DEVIDA PELO RECLAMADO E PELO RECLAMANTE, BEM COMO DAS CUSTAS PROCESSUAIS TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA E DEMONSTRATIVO DE CÁLCULOS ANEXO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES, TENDO EM VISTA QUE A PRESENTE DECISÃO FOI PUBLICADA APÓS O HORÁRIO DESIGNADO. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1664/00

Reclamante: JOSÉ RONALDO SIQUEIRA CORRÊA
Advogado(a): DR. ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
Reclamado(a): DURVAL DA COSTA FERREIRA
Advogado(a): DRA. RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA (FLS.11)
Conteúdo: AO RECLAMADO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1667/00

Reclamante: MARIA CELESTE PASTANA DA COSTA
Advogado(a): DR. ALUÍZIO MORAES DA SILVA (FLS.06)
Reclamado(a): CRISTINA IVONE NAKANO TAVARES
Advogado(a): DRA. VYLLYA COSTA BARRA (FLS.12)
Conteúdo: À RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1724/99

EXEQUENTE: KENNEDY DO ESPÍRITO SANTO BARROS
Advogado(a): Dra. CARMEN LÚCIA BRAUN QUEIROZ
EXECUTADO(A): VIGILÂNCIA COMUNITÁRIA FÊ EM DEUS
Conteúdo: NOTIFIQUE-SE OS EXEQUENTE A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS NO PROCESSO SUPRA SERÃO LEVADOS A LEILÃO / PRAÇA, MERCADO PARA 08/02/2001, ÀS 13:15, NA SEDE DA MM. 9ª VARA TRABALHISTA DE BELÉM, SITO NA TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARZAL, DEVENDO MANIFESTAR SEU INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO.

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 320/00. PRAZO: 05 < CINCO > DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) CREFONE ADMINISTRADORA DE NEGÓCIOS LTDA, executado nos autos do processo nº 9a. VTB - 706/98, em que são partes: JOEL ROTTERDANY BAIÁ, exequente(s) e CREFONE ADMINISTRADORA DE NEGÓCIOS LTDA, executado(as), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DO SEU INTEIRO DESPACHO: " CONVOLO EM PENHORA O DEPÓSITO DE FLS. 115. DAR CIÊNCIA".

Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, em 10 de novembro de 2000. Eu.....<Maria Raimunda dos Santos>, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu.....<Marcos Josiran Alves de Lima>, Diretor de Secretaria, subscrevi.

WALTER ROBERTO PARO
Juiz Titular

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS Nº. 9a. VTB - 323/00

O(A) Doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, Juíza do Trabalho Substituta da MM. 9a. Vara do Trabalho de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 08/02/2001, às 13:15 horas, na sede da MM. 9ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sito na Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 9a. VTB-1724/99, em que são partes: KENNEDY DO ESPÍRITO SANTO BARROS, exequente(s) e VIGILÂNCIA COMUNITÁRIA FÊ EM DEUS, executado(s), constante do seguinte:

Um Televisor Sanyo colorido, modelo CTP-3714, nº de série 2600950, sem controle remoto, no estado. Avaliação R\$-100,00 (CEM REAIS)
Um Refrigerador Consul Pratic, 293 litros, mod. CRA30CCANA, na cor bege, no estado. Avaliação R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS)
Um Armário de aço Metalprata, na cor caramelo, com quatro portas, duas gavetas e duas portas corredeiras de vidro. No estado. Avaliação R\$-100,00 (CEM REAIS)
Um Televisor CENERAL AMAZÔNIA, 14 polegadas, mod 1422, nº 30-98-106771, à cores, com controle remoto. No estado. Avaliação R\$-100,00 (CEM REAIS)
Um aparelho de som Compacto, marca Sony com capacidade para 03 CD's, rádio AM/FM, e dois deck's para fita cassete. Modelo FH-GR3AV, nº de série 4414150, com controle remoto RM-SD25. No estado. Avaliação R\$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO. R\$-850,00. (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 14 de novembro de 2000. Eu Jacqueline Chaves de Almeida, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu Marcos Josiran Alves de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
Juíza do Trabalho Substituta

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS Nº. 9a. VTB - 325/00

O(A) Doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, Juíza do Trabalho Substituta da MM. 9a. Vara do Trabalho de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento,

que no dia 08/02/2001, às 13:30 horas, na sede da MM. 9ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sito na Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 9a. VTB-1023/00, em que são partes: ALDO JOSÉ DA SILVA PINTO, exequente(s) e BELÉM SOM INFORMÁTICA LTDA, executado(s), constante do seguinte:

- UM APARELHO DE SOM CONJUGADO, GRADIENTE, CAPACIDADE PARA TRÊS CDS, DOIS TAPE-DECKS, RÁDIO AM/FM, 800W DE POTÊNCIA, COM DUAS CAIXAS ACÚSTICAS, 3 WAY SPEAKER SYSTEM, SE-600, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-400,00
- UM APARELHO DE SOM AIWA, MODELO NSX F15, CAPACIDADE PARA CINCO CDS, DIGITAL, ÁUDIO SYSTEM, DOIS TAPE-DECKS, RÁDIO AM/FM, 2.400W PMPO DE POTÊNCIA, DUAS CAIXAS ACÚSTICAS, EM ESTADO DE NOVO, AVALIADO EM R\$-600,00

- DUAS TELEVISÕES PHILLIPS, 14 POLEGADAS, COLORIDAS, REFERÊNCIA 14 PT314A, SENDO TODAS NOVAS, FUNCIONANDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADAS EM R\$-320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS).

- TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-1.640,00 < HUM MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS >."

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 14 de novembro de 2000. Eu Jacqueline Chaves de Almeida, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu Marcos Josiran Alves de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
Juíza do Trabalho Substituta

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS Nº. 9a. VTB - 327/00

O(A) Doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, Juíza do Trabalho Substituta da MM. 9a. Vara do Trabalho de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 08/02/01, às 13:40 horas, na sede da MM. 9ª Vara do Trabalho de Belém, sito na Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 9a. VTB-494/97, em que são partes: RAÍMUNDO DO CARMO CURSINO, exequente(s) e SENCO SOCIEDADE ENG. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e NAGIB CHARONE, executado(s), constante do seguinte:

IMÓVEIS: Área de terreno, parte destacada do imóvel situado à Travessa Enéas Pinheiro, nº 312, entre as Avenidas Pedro Miranda e Antônio Evertosa, nesta cidade, medindo 1,00m de largura por 55,30m de fundos; II) Terreno edificado sob o nº 322, situado à Travessa Enéas Pinheiro, entre as Avenidas Pedro Miranda e Antonio Evertosa, nesta cidade, com fundos projetados para a Travessa Lomas Valentinas, medindo 6,00m de frente por 55,30m de fundos, confinando de ambos os lados com quem de direito; - PROPRIETÁRIO: NAGIB CHARONE; UNIFICAÇÃO: Os imóveis acima foram unificados, passando a constituir um só todo pela reunião de suas respectivas áreas e, em decorrência, passaram a medir 7,00 m de frente por 55,30m de fundos. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis do Segundo Ofício, Matrícula nº 43, folha 43, Livro nº 2-F.Q. Avaliado em R\$-60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

IMÓVEL: Fração ideal de 17,3437 avos do domínio útil do terreno, onde se acha construído do Edifício "BANNA", situado na Avenida Magalhães Barata, antiga Independência, coletado sob o nº 92, perímetro compreendido entre a Avenida Alcindo Caez e 14 de Março, com fundos projetados para a Avenida Gentil Bitencourt, nesta cidade, fração essa que corresponderá ao Apartamento nº 906, do referido edifício. PROPRIETÁRIA: C.C.A. - CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZÔNIA LTDA. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis do Segundo Ofício, Matrícula 155, Folha 155 - Livro nº 2-B.L. Avaliado em R\$-40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS). TOTAL R\$-100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 16 de novembro de 2000. Eu Jacqueline Chaves de Almeida, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu Marcos Josiran Alves de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
Juíza do Trabalho Substituta

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Proc. 8ª VTB-1424/2000-2
RECLAMANTES: AÉCIO LEÓNIDAS UCHOA MONTEIRO, GILBERTO BARROS DA FONSECA, JOÃO BATISTA DE CASTRO, JANAS ALCANTARA BENTES, JOSÉ BEZERRA DE MATTOS, MARLENE PAZ DA SILVA,

RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS, BENEDADE SOUZA, EDUARDO HERMANO PRAXEDES PUGA, ELIAS ZEMERO.
Advogado(s): DR. MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
RECLAMADOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. E CAPAF.
Advogados: DR. JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA
DR. ÉRIKA MOREIRA BECHARA

Conteúdo: AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTE DECIDE A MM. 8ª VT-B, À UNANIMIDADE, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE AÉCIO LEONIDAS UCHOA MONTEIRO E OUTROS MOVEM CONTRA BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF PRIMEIRAMENTE REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA MATÉRIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO; DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DOS RECLAMADOS; DE CHAMAMENTO À LIDE DA UNIÃO FEDERAL; DE COISA JULGADA E, NO MÉRITO JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PARA CONDENAR OS RECLAMADOS A PAGAREM AOS RECLAMANTES O VALOR DE R\$-2.000,00 A CADA RECLAMANTE, CONSOANTE ESTABELECIDO NO DISSÍDIO COLETIVO 31/39 DOS AUTOS APLICADOS OS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA FORMA DA LEI. DEFERIR AINDA O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA REQUERIDO PELOS AUTORES E DETERMINAR SEJA EXPEDIDO MANDADO JUDICIAL DE BLOQUEIO, INDEPENDENTE DO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, NO VALOR DEVIDO AOS RECLAMANTES, APÓS ATUALIZAÇÃO, CONTRA O BANCO DA AMAZÔNIA S/A PARA IMEDIATO PAGAMENTO. EM TUDO DEVE SER OBSERVADOS OS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A INTEGRAR O PRESENTE DISPOSITIVO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO. AUTORIZAR AS RECLAMADAS A EFETUAREM OS DESCONTOS FISCAIS, NO QUE COUBER, NA FORMA DO ENUNCIADO Nº 01 DO E.TRT DA 8ª REGIÃO. AUTORIZAR QUE SEJA EFETUADO O DESCONTO RELATIVO A CONTRIBUIÇÃO DEVIDA À CAPAF, NO VALOR DEVIDO, CONSOANTE NORMAS ESTATUTÁRIAS VIGENTES. CUSTAS PELAS RECLAMADAS NO IMPORTE DE R\$-80,00 SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE SE ARBITRA EM R\$-4.000,00. NOTIFICAR AS PARTES DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA, FACE O ATRASADO MAIS.

Proc. 8ª VTB-1417/2000-5
RECLAMANTE: MARIA DE NAZARÉ DE SOUZA MAIA
Advogado(s): DR. MARIA LÚCIA SERÁFICO DE A. CARVALHO
RECLAMADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.

Advogado: DR. LUCIANO PINTO PASSOS
Conteúdo: AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTE DECIDE A MM. 8ª VT-B, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PREJUDICIAL DE MÉRITO DE PRESCRIÇÃO, PARA DECLARAR PRESCRITOS OS DIREITOS ANTERIORES A 14/08/1995, INCLUSIVE DE FGTS, EXTINGUINDO O FEITO COM EXAME DO MÉRITO COM RELAÇÃO A ESTES, E JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE MARIA DE NAZARÉ SOUZA MAIA MOVE EM FACE DE CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO A TÍTULO DE REFLEXOS DE SALÁRIOS UTILIDADE NAS PARCELAS DE 1/3 DAS FÉRIAS; 13º SALÁRIOS; FGTS + 40% DO PERÍODO IMPRESCRITO; AVISO PRÉVIO; 13º SALÁRIO (9/12), 13º SALÁRIO INDENIZADO (1/12), FÉRIAS VENCIDAS, FÉRIAS PROPORCIONAIS (5/12) + 1/3, INDENIZAÇÃO ACT 97/98, INDENIZAÇÃO 05 ANOS E LICENÇA PRÊMIO TODAS PAGAS NO TRCT DE FLS. 13 DOS AUTOS; ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA DISPOSITIVO. DETERMINAMOS OS RECOLHIMENTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, IMPROCEDEM AS DEMAIS PARCELAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$-80,00 SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE SE ARBITRA EM R\$-4.000,00. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

Proc. 8ª VTB-974/00-X
RECLAMANTE: MARIA IVANETE DOS SANTOS NASCIMENTO
Advogado(s):

RECLAMADO: COMPANHIA AMAZÔNIA TEXTIL DE ANIAGEM
Advogado: DR. SELMA MARIA LOPES
Conteúdo: AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTE DECIDE A MM. 8ª VT-B, À UNANIMIDADE, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE MARIA IVANETE DOS SANTOS NASCIMENTO MOVE EM FACE DE COMPANHIA AMAZÔNIA TEXTIL DE ANIAGEM - CATA POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTA DISPOSITIVO. CUSTAS PELA RECLAMANTE SOBRE O VALOR DA CAUSA NO IMPORTE DE R\$-15,94, DA QUAL FICA ISENTA. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

Proc. 8ª VTB-1818/00-1
RECLAMANTE: SONIA MARIA RAMOS
Advogado(s): DR. TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
RECLAMADO: PELAIO GENTIL NEYO

Advogado:
Conteúdo: AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTE DECIDE A MM. 8ª VT-B, À UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE SÔNIA MARIA RAMOS MOVE EM FACE DE PELAIO GENTIL NETO E LIA MARIA FILIZOLA GENTIL PARA CONDENAR OS RECLAMADOS A PAGAREM A RECLAMANTE O VALOR DE R\$-21,91 A TÍTULO DE DIFERENÇA DE 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DA LEI, TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA DISPOSITIVO, DEVERÁ A RECLAMADA LIA MARIA FILIZOLA GENTIL PROCEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DA DEMANDANTE NO PRAZO DE DEZ DIAS A CONTAR DO MOMENTO EM QUE FOR NOTIFICADA PARA TAL, SOB PENA DE ARCAR COM MULTA DE UM SALÁRIO MÍNIMO PELO

DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER, A QUAL REVERTERÁ EM FAVOR DA DEMANDANTE, DEVENDO A SECRETARIA COMUNICAR O FATO AS AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS COMPETENTES (DRT/INSS), CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. IMPROCEDEM AS DEMAIS PARCELAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NA FORMA DA LEI E NOS TERMOS DO ENUNCIADO N.01/98 DO TRT DA 8ª REGIÃO DETERMINAMOS OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS. CUSTAS NO IMPORTE DE R\$-2,00 SOBRE O VALOR QUE ARBITRAMOS EM R\$-100,00 PELOS RECLAMADOS. CUSTAS PELA RECLAMANTE FACE PARCELAS INDEFERIDAS NO VALOR DE R\$-8,00 SOBRE O VALOR QUE ARBITRAMOS EM R\$-40,00, QUE ISENTAMOS. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

Proc. 8ª VTB-1743/00-7
RECLAMANTE: CLEBSON DA SILVA FARIAS
Advogado(s): DR. ELY FÁTIMA OLIVEIRA DE SOUZA
RECLAMADO: M. A. BARLETE ARRAES

Advogado: DR. CRISTINA PINHO MARTINS
Conteúdo: AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTE DECIDE A MM. 8ª VT-B, À UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE CLEBSON DA SILVA FARIAS MOVE EM FACE DE M.A. BARLETE ARRAES PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO DA SECRETARIA A TÍTULO DE: -AVISO PRÉVIO R\$-320,50, -FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 (10/12) R\$-356,07, -13º SALÁRIO PROPORCIONAL (10/12) R\$-267,08, -FGTS R\$-537,81, -FGTS RESCISÃO R\$-46,96, -MULTA DOS 40% DO FGTS R\$-233,91, -INDENIZAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO R\$-151,00, FÉRIAS SIMPLES + 1/3 R\$-427,33 TOTAL R\$-2.340,66 ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DA LEI, TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA DISPOSITIVO. DEVERÁ A RECLAMADA PROCEDER A BAIXA NA CTPS DO DEMANDANTE NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS A CONTAR DO MOMENTO EM QUE FOR NOTIFICADA PARA TAL, SOB PENA DE ARCAR COM MULTA DE UM SALÁRIO MÍNIMO PELO DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER, A QUAL REVERTERÁ EM FAVOR DA DEMANDANTE, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. NA FORMA DA LEI E NOS TERMOS DO ENUNCIADO N.01/98 DO TRT DA 8ª REGIÃO DETERMINAMOS OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS. CUSTAS NO IMPORTE DE R\$-50,00 SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE ARBITRAMOS EM R\$-2.500,00. NOTIFICAR AS PARTES.

Proc. 8ª VTB-261/1999-3
EXEQUENTE (S): HOZANNAH DE SOUZA BRITO NETO
Advogado(s): DR. ÉRIKA CRUZ MONTEIRO
EXECUTADO: R.L. RESTAURANTE LTDA.

Advogado:
Conteúdo: A PARTE PARA TOMAR CIÊNCIA QUE OS PRESENTES AUTOS FORAM INCLuíDOS EM PAUTA PARA AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 19/01/2001, ÀS 14:00 HORAS.

Proc. 8ª VTB-1843/99-8
EXEQUENTE (S): EDILSON DA SILVA BARROS
Advogado(s): DR. ELICIANE VIANA DE SOUZA GIRARD
EXECUTADO: EMPRESA EDITORA AMAZONIDA LTDA..
Advogado: DR. NEYLTON CARLOS ALVARENGA FIGUEIRA
Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA QUE OS PRESENTES AUTOS FORAM INCLuíDOS EM PAUTA PARA AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 12/01/2001, ÀS 14:15 HORAS.

Proc. 8ª VTB-1307/00-9
RECLAMANTE: ELI WALDO LOBO MONTEIRO JÚNIOR
Advogado(s): DR. ANA MARIA CUNHA DE MELLO
RECLAMADO: MARLIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Advogado: DR. RICARDO PAULO DE LIMA SAMPAIO
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Proc. 8ª VTB-966/1997-5
Reclamante: JOÃO JORGE COSTA DOS SANTOS
Advogado: DR. SELMA LÚCIA LOPES
Reclamado: FRANCISCO ELIAS DAS DORES
Advogado:
Conteúdo: INFORMAR À MM. 8ª VT-B SE JÁ FOI FEITA ALCUMA PROPOSTA DE ACORDO PARA LIQUIDAÇÃO DO FEITO.

Proc. 8ª VTB-908/1998-9
Reclamante: ROSINEI PACHECO BANDEIRA
Advogado: DR. ELIZABETH CRISTINA DA SILVA FEITOSA
Reclamado: JOÃO PANTOJA PENA
Advogado: DR. ALFREDO PINTO PARENTE
Conteúdo: CIÊNCIA DE QUE OS PRESENTES AUTOS FORAM INCLuíDOS EM PAUTA PARA AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 01.12.2000 ÀS 14:00 HORAS.

Proc. 8ª VTB-902/2000-7
RECLAMANTE: MARTA DA GRAÇA DA CUNHA MORGADO, HELENA STILIANIDI GARCIA, REINALDO DOURADO DA FONSECA
Advogado: DR. FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
RECLAMADA: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF
Advogados: DR. JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA
DR. ÉRIKA MOREIRA BECHARA

Conteúdo: AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTE DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE MARIA DA GRAÇA DA CUNHA MORGADO, HELENA STILIANIDI GARCIA E REINALDO DOURADO DA FONSECA MOVEM CONTRA BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF PRIMEIRAMENTE REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA MATÉRIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO; DE

ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DOS RECLAMADOS; DE CHAMAMENTO À LIDE DA UNIÃO FEDERAL; DE COISA JULGADA E, NO MÉRITO REJEITAR A ARGUIÇÃO E JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PARA CONDENAR OS RECLAMADOS A PAGAREM AOS RECLAMANTES O VALOR DE R\$-1.000,00 A CADA RECLAMANTE, CONSOANTE ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO ACORDO COLETIVO DE FLS. 35/43 DOS AUTOS APLICADOS OS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA FORMA DA LEI. DEFERIR AINDA O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA REQUERIDO PELOS AUTORES E DETERMINAR SEJA EXPEDIDO MANDADO JUDICIAL DE BLOQUEIO, INDEPENDENTE DO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, NO VALOR DEVIDO AOS RECLAMANTES, APÓS ATUALIZAÇÃO, CONTRA O BANCO DA AMAZÔNIA S/A PARA IMEDIATO PAGAMENTO. EM TUDO DEVE SER OBSERVADOS OS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A INTEGRAR O PRESENTE DISPOSITIVO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO. AUTORIZAR AS RECLAMADAS A EFETUAREM OS DESCONTOS FISCAIS, NO QUE COUBER, NA FORMA DO ENUNCIADO Nº 01 DO E.TRT DA 8ª REGIÃO. AUTORIZAR QUE SEJA EFETUADO O DESCONTO RELATIVO A CONTRIBUIÇÃO DEVIDA À CAPAF, NO VALOR DEVIDO, CONSOANTE NORMAS ESTATUTÁRIAS VIGENTES. CUSTAS PELAS RECLAMADAS NO IMPORTE DE R\$-80,00 SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE SE ARBITRA EM R\$-4.000,00. NOTIFICAR AS PARTES DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA, FACE O ATRASADO.

Proc. 8ª VTB-132/1998-7
EMBARGANTE: COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM-CTBEL

Advogado: DR. MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
EMBARGADO: EDIMILTON VIDIGAL SOBEIRO
Advogado: DR. FERNANDO DE MORAES VAZ
Conteúdo: A PARTE TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO: ISTO POSTO, DECIDO JULGAR PROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM EM FACE DE EDIMILTON VIDIGAL SOBEIRO, PARA QUE SEJA DESCONSIDERADA A ATUALIZAÇÃO DE FL. 138 DOS AUTOS, VEZ QUE INDEVIDA, BEM COMO DETERMINAR OS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, NOS TERMOS DA LEI E DO ENUNCIADO Nº 01 DO E.TRT, CONFORME FUNDAMENTOS. DETERMINO A IMEDIATA LIBERAÇÃO AO EXEQUENTE DE 85% DO VALOR DEPOSITADO ÀS FLS. 136 DOS AUTOS E INTEGRALMENTE DO VALOR DEPOSITADO ÀS FLS. 43. NOTIFICAR AS PARTES.

Proc. 8ª VTB-1875/2000-2
EMBARGANTE: PARADUTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
Advogado: DR. SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
EMBARGADO: JOSÉ MENEZES PEREIRA

Advogado:
Conteúdo: A PARTE TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 8ª VT-B, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR PARADUTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. CONTRA JOSÉ MENEZES PEREIRA, EXEQUENTE NO PROCESSO QUE LITIGA COM OLÉ OLÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA., PARA, NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL MANTENDO A PENHORA SOBRE O BEM ACIMA ESPECIFICADO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA EMBARGANTE NA QUANTIA DE R\$-20,00 SOBRE O VALOR DA CAUSA EM R\$-1.000,00.

Proc. 8ª VTB-1903/2000-3
EMBARGANTE: NELLY CECÍLIA PAIVA BARRETO DA ROCHA
Advogado: DR. FÁBIO NOBRE BRAZ
EMBARGADO: MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES MATINS
Advogado:
Conteúdo: A PARTE TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 8ª VT-B, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR NELLY CECÍLIA PAIVA BARRETO DA ROCHA CONTRA MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES MARTINS, EXEQUENTE NO PROCESSO QUE LITIGA COM XYL DO BRASIL EXPORTAÇÕES S/A, PARA NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, MANTENDO A PENHORA SOBRE O BEM REFERENTE AO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BARÃO DE MAMORÉ, 189, BELÉM. CUSTAS PELA EMBARGANTE NA QUANTIA DE R\$-20,00, SOBRE O VALOR QUE SE ARBITRA PARA ESTE FIM EM R\$-1.000,00.

Proc. 8ª VTB-1681/2000-0
RECLAMANTE: DANIEL PIMENTEL VIDAL
Advogado: DR. ANTÔNIO SAMPAIO VIDAL
RECLAMADO: BELCONAVE S/A.
Advogado: DR. HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 8ª VT-B, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR BELCONAVE S/A. NO PROCESSO EM QUE LITIGA COM DANIEL PIMENTEL VIDAL, PARA, NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS NA ÍNTEGRA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES.

Proc. 8ª VTB-541/1999-9
EMBARGANTE: VARIG-VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE S/A.
Advogado: DR. MARIA ROSÂNGELA DO S. COELHO DE SOUZA
EMBARGADO: MARIA DO SOCORRO MATNI DE SENA
Advogado: DR. RITA CONCEIÇÃO LOPES DE MATOS
Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR VARIG-VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE S/A CONTRA MARIA DO SOCORRO MATNI DE SENA, PARA, NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS NA ÍNTEGRA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CIX da OIE
111ª da República
Nº 29.340

DIÁRIO OFICIAL

0545

2

Belém, quarta-feira,
22 de novembro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

Proc. 8º VTB-692/2000-0

RECLAMANTE: SEBASTIANA SUELY DE ARAÚJO BARBOSA
Advogado: DR. RITA CONCEIÇÃO LOPES DE MATOS
RECLAMADO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
Advogado: DR. LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PELO EXPOSTO, DECIDE A MM. 8ª VT-B POR UNANIMIDADE, EM REJEITANDO A PRELIMINAR DE INÉRCIA DA PETIÇÃO INICIAL, DECLARAR A NULIDADE DO SEGUNDO CONTRATO DE TRABALHO APÓS A APOSENTADORIA, EM 02/08/95, ATÉ 31/10/97 POR FLAGRANTE OFENSA AO ART. 37, II DA CARTA MAGNA DE 1988, RESTANDO PREJUDICADOS OS PEDIDOS DO PERÍODO RESPECTIVO, ALÉM DE JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DE HORAS EXTRAS E REFLEXOS ENTRE 19/04/95 E 01/08/95 POR FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL NA RECLAMATÓRIA MOVIDA POR SEBASTIANA SUELY DE ARAÚJO BARBOSA CONTRA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ, EM TUDO OBEDECIDOS OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, DETERMINA-SE A REMESSA DE CÓPIAS DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO E AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. CUSTAS PELO RECLAMANTE SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$-3.000,00, NA QUANTIA DE R\$-60,00, DAS QUAIS FICA ISENTO POR EQUIDADE. NOTIFICAR AS PARTES.

Proc. 8º VTB-1554/2000-4

RECLAMANTE: EDUVALINA CORRÊA GEMAQUE, ELAIR SANTOS CRUZ BRASILEIRO, GLORIANITA ALVES RAIOL, IZARINA MARIA TAVARES ISRAEL, JOSÉ FERNANDES DA SILVA JÚNIOR, JUAREZ SOARES.
Advogado: DR. HERMÍNIO LUIS DA SILVA
RECLAMADO: CAPAF E BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Advogado: DR. ÉRIKA MOREIRA BECHARA
DR. JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA.
Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DECIDE A MM. 8ª VT-B À UNANIMIDADE DE SEUS MEMBROS, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR EDUVALINA CORRÊA GEMAQUE, ELAIR SANTOS CRUZ, GLORIANITA ALVES RAIOL, IZARINA MARIA TAVARES ISRAEL, JOSÉ FERNANDES DA SILVA JÚNIOR E JUAREZ SOARES EM FACE DE CAIXA E PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF E BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA, DECIDE, EM CONFORMIDADE COM A FUNDAMENTAÇÃO DESTA JULGADO QUE PASSA A INTEGRAR O DISPOSITIVO, O SEGUINTE: REJEITAR PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL, INÉRCIA DA EXORDIAL, COISA JULGADA E ILEGITIMIDADE DE PARTE ARGUIDAS PELAS RECLAMADAS, NO MÉRITO, ACOLHER A PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO TOTAL DO DIREITO DE AÇÃO PLEITEADO PELOS RECLAMANTES, NO QUE EXTINGUE COM JULGAMENTO DO MÉRITO O PROCESSO EM RELAÇÃO A TODOS OS PEDIDOS DE PAGAMENTO CONSTANTES NA EXORDIAL, NOS TERMOS DO ART. 269, IV, DO CPC, APLICADO DE MODO SUBSIDIÁRIO. CUSTAS PELOS RECLAMANTES NO IMPORTE DE R\$-500,00, CALCULADAS SOBRE R\$-25.000,00, AS QUAIS ISENTOS, NA FORMA DA LEI, NOTIFIQUE-SE AS PARTES. NADA MAIS.

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

PROCESSO Nº 8ª VARA NR-1477/2000-1

RECLAMANTE: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA REBOUÇAS
RECLAMADO: EMBRASERV EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS LTDA
O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho na Titularidade da MM. OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a RECLAMADA EMBRASERV EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS LTDA, nos autos do processo supracitado, que se encontra em lugar incerto e não sabido para para ciência da r. SENTENÇA DE MÉRITO publicada em 29.09.2000 às 13:20 horas, cujo teor é o que segue:
"ANTE O EXPOSTO, A MM. 8ª VTB, UNANIMIDADE JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO QUE MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA REBOUÇAS MOVE CONTRA A EMPRESA EMBRASERV EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS LTDA PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR À RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE SALÁRIO RETIDO NO MÊS DE JANEIRO/2000, DEDUZIDA A IMPORTÂNCIA DE R\$50,00 E 26 DIAS TRABALHADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2000, AMBOS EM DOBRO, AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (3/12); FÉRIAS INTEGRAIS + 1/3 DO AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 (1/12) FACE A PROJEÇÃO DO AVISO PRÉVIO; FGTS + 40% DE TODO O PACTO LABORAL, MULTA POR ATRASO NA RESCISÃO; INDENIZAÇÃO COMPENSATORIA ARBITRADA EM 01 (UM)

SALÁRIO MÍNIMO PELA NÃO ENTREGA DAS GUIAS DE SEGURO-DESEMPREGO, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIAS NOS TERMOS DA LEI. TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA DISPOSITIVO. IMPROCEDEM AS DEMAIS PARCELAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. A SECRETARIA DEVERÁ EFETIVAR A BAIXA E RETIFICAÇÃO DA CTPS, BEM COMO OFICIAR AOS ÓRGÃOS COMPETENTES (DRT/INSS), CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. DE OFÍCIO DETERMINAMOS OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS, NOS TERMOS DA LEI E DO ENUNCIADO 01 DO E. TRT 8ª. REGIÃO, CUSTAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE ARBITRAMOS EM R\$3.000,00, NO IMPORTE DE R\$60,00 A CARGO DA RECLAMADA. CIENTE A RECLAMANTE. NOTIFICAR A RECLAMADA REVEL.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara, a Trav. D. Pedro I, 750, 2º bloco, 2º andar. DADO e PASSADO, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE dias do mês de NOVEMBRO de 2.000. Eu, (Iranilde N. Oliveira), Supervisora da Seção de Processos, o lavrei. E eu, (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO
Juiz do Trabalho

Proc. 8º VTB-496/2000-0

CONSIGNANTE/RECONVINDA: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA.
Advogado: DR. ANDRÉ LUIZ SALGADO PINTO
CONSIGNADO/RECONVINTE: CARLOS JOSÉ DOS SANTOS LOPES
Advogado: DR. ANA MARIA CUNHA DE MELLO

Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DECIDE A MM. 8ª VT-B À UNANIMIDADE, NA AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO QUE DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA MOVE EM FACE DE CARLOS JOSÉ DOS SANTOS LOPES JULAR A MESMA TOTALMENTE PROCEDENTE CONFERINDO QUITAÇÃO ÀS PARCELAS ELENCADAS NA PEÇA DE INGRESSO E NO TRCT DE FLS. 06/10 DOS AUTOS, NOS RESPECTIVOS VALORES INDICADOS, LIBERANDO A EMPRESA CONSIGNANTE DE QUALQUER JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVAMENTE A MESMAS, FICANDO DETERMINADO QUE O CONSIGNADO DEVERÁ LEVANTAR O VALOR DEPOSITADO ÀS FLS. 22 DOS AUTOS, CONFORME FUNDAMENTOS E, DECIDE AINDA JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE A DE RECONVENÇÃO PARA: I- RECONHECER QUE A RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES PERDUROU DE 15/12/1997 A 06/03/2000, COM REMUNERAÇÃO CONSTANTE DE SALÁRIO FIXO MAIS COMISSÃO, CONDENANDO A CONSIGNANTE-RECONVINDA A PROCEDER AS RETIFICAÇÕES DA CTPS DO CONSIGNADO-RECONVINTE QUANTO A DATA DE ADMISSÃO E SALÁRIO, NO PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR DO MOMENTO EM QUE NOTIFICADA PARA TAL, SOB PENA DE SER CONDENADA A PAGAR INDENIZAÇÃO QUE ARBITRAMOS EM UM SALÁRIO MÍNIMO, A REVERTER EM FAVOR DO DEMANDANTE, DEVENDO A SECRETARIA COMUNICAR O FATO AS AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS COMPETENTES (DRT/INSS). II- CONDENAR A EMPRESA CONSIGNANTE-RECONVINDA A PAGAR AO CONSIGNADO-RECONVINTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO DA SECRETARIA, A TÍTULO DE: FÉRIAS DO PERÍODO DE 15/12/97 A 05/03/98 + 1/3 (3/12); 13º SALÁRIO DO PERÍODO DE 15/12/97 A 31/12/97 (1/12); 13º SALÁRIO DO PERÍODO DE JANEIRO DE 1998 A FEVEREIRO DE 1998 (2/12); DIFERENÇA DE FÉRIAS DO PERÍODO DE 06/03/98 A 05/03/99 + 1/3 FACE AO SALÁRIO PAGO "POR FORA" DE FORMA SIMPLES; DIFERENÇA DO 13º SALÁRIO DO PERÍODO DE 03/98 A 12/98 (10/12) E DIFERENÇA DO 13º SALÁRIO DE 01/99 A 12/99 PELO SALÁRIO "POR FORA". DIFERENÇAS DE AVISO PRÉVIO/FÉRIAS PROJETADO O AVISO PRÉVIO + 1/3 (1/12) FÉRIAS SIMPLES DO PERÍODO 06/03/99 A 10/03/2000 + 1/3 13º SALÁRIO DO PERÍODO 01/00 A 03/00 (2/12)/13º SALÁRIO PROJETADO O AVISO PRÉVIO (1/12) FACE A NÃO CONSIDERAÇÃO DO SALÁRIO PAGO "POR FORA"; DIFERENÇA DE FGTS DO PERÍODO DE MARÇO DE 1998 A JULHO DE 1999 + MULTA DE 40% EM VIRTUDE DA NÃO CONSIDERAÇÃO DO SALÁRIO PAGO "POR FORA"; FGTS + 40% INTEGRAL DE 15/12/1997 A 05/03/1998 E DE AGOSTO DE 1999 ATÉ 10/03/00; HORAS EXTRAS E REFLEXOS LEGAIS SOBRE AVISO PRÉVIO/FÉRIAS DE TODO O PERÍODO; 13º SALÁRIO DE TODO O PERÍODO, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FGTS + 40%; COMPENSADAS AS EXISTENTES NOS CONTRACHEQUES CONSTANTES DOS AUTOS, BEM COMO NO TRCT DE FLS. 06/10; ADICIONAL NOTURNO; REPOUSO SEMANAL REMUNERADO; FÉRIAS TRABALHADAS EM CONFORMIDADE COM O CALENDÁRIO CIVIL; DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS INDEVIDOS NA ORDEM DE R\$-110,00 MENSAL POR TODO PACTO LABORAL; ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DA LEI, TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA DISPOSITIVO. IMPROCEDEM AS DEMAIS PARCELAS REQUERIDAS NA RECONVENÇÃO POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. III- DEVERÃO SER EFETUADOS OS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS NA FORMA DA LEI E NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 01/98 DO TRT DA 8ª REGIÃO. CUSTAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA NO IMPORTE DE R\$-200,00, A CARGO DA CONSIGNANTE-RECONVINDA. NOTIFICAR AS PARTES.

Proc. 8º VTB-1284/2000-1

RECLAMANTE: ESTELITO FERREIRA
Advogado: MARCIA MARGALHO CARVALHO
RECLAMADO: JOÃO CARVALHO RODRIGUES
Advogado: CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Conteúdo: PROCEDER AS ANOTAÇÕES DEVIDAS NA CTPS DO RECLAMANTE, NOS TERMOS DA R. SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO.

Proc. 8º VTB-369/2000-4

RECLAMANTE: DANCLEI COUTINHO MATOS
Advogado: DR. FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO
RECLAMADO: QUEIROZ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. EDITORA GLOBO
Advogado: DR. NIZOMAR BASTOS TOURINHO JUNIOR.
Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 8ª VT-B CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR EDITORA GLOBO SA. NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO QUE LHE MOVE DANCLEI COUTINHO MATOS, PARA ACOLHE-LOS INTEGRALMENTE SANANDO A OMISSÃO APONTADA INDEFERIR A PRETENSÃO DA EMBARGANTE PARA DETERMINAR QUE DEVE SER ADOPTADO O CRITÉRIO DO MÊS DE COMPETÊNCIA PARA O CÔMPUTO DO INÍCIO DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTA DISPOSITIVO.

Proc. 8º VTB-1309/1998-3

EXEQUENTE: MARCO ANTÔNIO LOPES DE SÁ
Advogado: DR. ERIENE GONÇALVES LIMA
EXECUTADO: EMPESCA S/A CONST NAVAIS PESCA E EXPORTAÇÃO
Advogado: DR. HAROLDO ALVES DOS SANTOS.
Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO ANTE O EXPOSTO, CONHECO OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR EMPESCA S/A. CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO NOS AUTOS EM QUE É EXEQUENTE MARCO ANTÔNIO LOPES DE SÁ PARA, NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

Proc. 8º VTB-1009/1997-6

EMBARGANTE: JOSÉ JORGE DA COSTA
Advogado:
EMBARGADO: AUTO VIAÇÃO OCOARACIENSE LTDA.
Advogado: DR. RAIMUNDO JORGE S. DE NATOS E OUTROS
Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO: "...RAZÕES PELAS QUAIS, OS EMBARGOS À EXECUÇÃO SÃO REJEITADOS. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES. ..."

Proc. 8º VTB-1435/2000-7

RECLAMANTE: ELIANA ASSUNÇÃO DOS SANTOS MIRANDA
Advogado: DR. MARY LÚCIA DO CARMO XAVIER COHEN
RECLAMADO: COTEPRO COOPERATIVA TÉCNICOS PROD. CADOS LTDA.
Advogado: DR. MARIA HELENA DE MORAES GUERRA
Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 8ª VT-B, A UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS OPOSTOS POR COTEPRO - COOPERATIVA DOS TÉCNICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. NO PROCESSO EM QUE LITIGA COM ELIANA ASSUNÇÃO DOS SANTOS MIRANDA, PARA NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS NA INTEGRAL POR FALTA DE AMPARO LEGAL APLICANDO, AINDA, AO EMBARGANTE A MULTA POR EMBARGOS PROTETATÓRIOS NA ORDEM DE 1% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO A REVERTER EM FAVOR DA RECLAMANTE, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES.

Proc. 8º VTB-1259/2000-2

RECLAMANTE: JOSÉ MAURÍCIO MARCOS DO ROSÁRIO
Advogado: DR. VANESSA NAVARRO BARROS DE SOUSA
RECLAMADO: MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S/A.
Advogado: DR. VALDENIRA OLIVEIRA GOMES
Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO: "I-OBJETO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO É A ISENÇÃO DAS CUSTAS, QUE FOI CONCEDIDA NO DESPACHO DE FLS. 171; NADA HAVENDO PARA APRECIAR. II-QUANTO AO PRAZO RECURSAL, DEVE SER COMPUTADO DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO AS FLS. 169; III-DÊ-SE CIÊNCIA E AGUARDAR O TRANSITO EM JULGADO.

Proc. 8º VTB-352/1999-6

Reclamante: VALTER JOSÉ SANTOS DA FONSECA
Advogado: Raimundo Nonnato de Souza
Reclamada: C M F & MIRANDA S C LTDA
Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA DA PRAÇA A SER REALIZADA NO DIA 24.01.2001 ÀS 15:00 HORAS.

Proc. 8º VTB-1811/99-6

Reclamante: GERSON COSTA DA SILVA

Advogado: Eriene Gonçalves Lima
Reclamada: EMPESCA ALIMENTOS S/A
Advogado: Lorene de Fátima Barros da Silva
Conteúdo: CIÊNCIA DE QUE OS PRESENTES AUTOS FORAM INCLuíDOS EM PAUTA PARA AUDIÊNCIA DE PROSEGUIMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 11.12.2000 ÀS 10:50 HORAS.

Proc. 8º VTB-1048/98-1
Reclamante: MILENE DO SOCORRO FONSECA FRANCO
Advogado: Maria de Nazaré Greló Miranda
Reclamada: JOAQUIM FONSECA NAV E COM. S/A
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA CONTESTAR EMBARGOS A ARREMATACÃO DO EXECUTADO.

Proc. 8º VTB-1957/00-4
Embargante: HILÁRIA DA COSTA RASSY
Advogado: Jamil Gama Souza
Embargado: MARIA MERCEDES DAMOUS
Conteúdo: CIÊNCIA DO DESPACHO: "À EMBARGANTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, EMENDAR A INICIAL.

Processo 8º VTB-1033/2000-9
Exequente: MARLY DE FÁTIMA GOMES MELO
Advogado(a): MARCO ANTÔNIO GOMES DE CARVALHO
Executado(a): ANA PAULA SOUZA CANTO
Conteúdo: À EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA DATA DA PRAÇA: DIA 24/01/2001, ÀS 15:00 HORAS, NA SECRETARIA DA OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

Processo 8º VTB-548/2000-4
Exequente: ALZIRA MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA
Advogado(a): OLAVO CÂMARA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Executado(a): GRÁFICA SANTO ANTÔNIO LTDA
Advogado(a): PEDRO PAULO FARIAS DOS SANTOS
Conteúdo: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DATA DA PRAÇA: DIA 24/01/2001, ÀS 15:00 HORAS, NA SECRETARIA DA OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

Proc. 8º VTB-1245/98-3
Reclamante: LIDINALDO AZEVEDO
Advogado: Oscarina de Miranda Bruno
Reclamada: T D L LTDA
Conteúdo: AO AUTOR PARA INDICAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, FICANDO CIENTE QUE NO SILÊNCIO, OS AUTOS SERÃO SUSPENSOS NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI Nº 6830/80.

Proc. 8º VTB-402/99-6
Reclamante: JOSÉ PINHEIRO DO NASCIMENTO
Advogado: Albertini Último da Rocha Athayde
Reclamada: M LIVRAMENTO COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO
Conteúdo: AO PATRONO DO AUTOR PARA INFORMAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SE RECEBEU O VALOR REFERENTE À 2ª PARCELA DO ACORDO, DIRETAMENTE DA EXECUTADA.

Proc. 8º VTB-1812/96-9
Reclamante: VERA LÚCIA FARIAS CORDEIRO
Reclamada: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
Advogado: Osvaldo José Pereira Carvalho
Conteúdo: À RECLAMADA COMPROVAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, OS RECOLHIMENTOS DE FGTS DA RECLAMANTE.

Proc. 8º VTB-1224/96-3
Reclamante: ROSEANE DE FÁTIMA ALVES MODESTO
Advogado: Maria Telma Brasil da Nóbrega
Reclamada: SERRUYA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Advogado: Kelma Sousa de Oliveira Ruster
Conteúdo: ÀS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO: I- CONSIDERO OS SÓCIOS DO RÉU RESPONSÁVEIS PELA DÍVIDA DOS AUTOS EM FACE DA TEORIA DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA; II- DÊ-SE CIÊNCIA; III- APÓS PRAZO LEGAL, À PENHORA SOBRE O BEM DE FLS. 169."

Proc. 8º VTB-341/94-X
Reclamante: JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA
Advogado: Raimundo Pereira Cavalcante
Reclamada: MARA TIMBERS DO BRASIL EXPORTAÇÕES LTDA
Conteúdo: AO RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO: I-A ADJUDICAÇÃO OCORREU EM RELAÇÃO AOS BENS DE FLS. 213 (170M² DE LÂMBRIL DE ANGELIM PEDRA, TIPO COMERCIAL, SECO, CADA METRO A R\$-7,00, PELO QUE TORNA-SE INCABÍVEL, NESTA FASE PROCESSUAL, PROVAR DISCENSO QUANTO AO VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM; II-A ADJUDICAÇÃO TORNOU-SE PERFEITA E IRRETRATÁVEL, NÃO POSSUINDO AMPARO A PRETENSÃO DE FLS. 234/235 POR FORÇA DO ART. 694 DO CPC; III- DEVE O ADJUDICANTE ENTRAR NA POSSE DOS BENS VIA TRADIÇÃO; IV- CERTIFICAR PENDÊNCIAS COM VISTAS AO ARQUIVAMENTO. V- DÊ-SE CIÊNCIA."

Proc. 8º VTB-497/00-2
Reclamante: RAIMUNDO NONATO DA SILVA FEITOSA
Advogado: Benedito Cordeiro Neves
Reclamada: ARTI PEDRAS LTDA
Conteúdo: À RECLAMANTE MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 50 DOS AUTOS.

Proc. 8º VTB-1778/99-1
Reclamante: DOMINGOS MARTINHO SOUSA ALVES
Advogado: Ana Kelly Jansen de Amorim
Reclamada: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A
Advogado: Dennis de Almeida Alves
Conteúdo: ÀS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO: I- HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 250/253 PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS E POR EXPRESSAR A LIVRE E DESIMPEDIDA MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DAS PARTES; II- LIBERAR AO RÉU OS DEPOSITOS RECURSAIS, III- AO RÉU, PARA COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS LEGAIS INFORMANDO O VALOR LÍQUIDO QUE SERÁ DEVIDO AO AUTOR POR FORÇA DOS RECOLHIMENTOS; IV- AGUARDAR O CUMPRIMENTO DA AVENÇA; V- DÊ-SE CIÊNCIA."

Proc. 8º VTB-1249/95-1
Reclamante: RUTH PEREIRA OLIVEIRA E OUTROS

Advogado: João José da Silva Maroja
Reclamada: ESTADO DO PARÁ- SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Procurador: Vera Lúcia Bechara Pardaui
Conteúdo: ÀS PARTES APRESENTAREM OS CONTRA-CHEQUES DAS RECLAMANTES A SEGUIR RELACIONADOS, PARA EFEITO DOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA:
- RUTH PEREIRA OLIVEIRA - MAIO/91
- MARIA DAS GRAÇAS FARIAS - JUN/JUL/91; JUN/92; FEV À JUN/93 E SET À DEZ/93
- JOANA SANTOS DE LIMA - FEV/91 E NOV/93
- DINAIR NAHUM MARQUES - SET/90; OUT/NOV/91 E JUN/92
- ANA MIRLA BRAUN GUERRA - REFERENTE A TODO O PERÍODO DEFERIDO.

Proc. 8º VTB-1199/00-X
Reclamante: RAIMUNDO NONATO BARBOSA DE LIMA
Reclamada: BELCONAVE CONSTRUÇÃO NAVAL
Advogado: Helder Oliveira
Conteúdo: À RECLAMADA APRESENTAR O COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE INSS, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Proc. 8º VTB-1582/95-0
Reclamante: RONALDO BARCELLOS DE ALMEIDA
Advogado: José Maria Tuma Haber
Reclamada: JORCIGIL LTDA
Conteúdo: AO RECLAMANTE MANIFESTAR-SE ACERCA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 435/436 DOS AUTOS.

Proc. 8º VTB-107/99-4
Reclamante: PAULO JORGE MORAIS DIAS
Advogado: Antonio dos Santos Dias
Reclamada: LEIDE MARIA COELHO FERNANDES
Conteúdo: AO RECLAMANTE INDICAR BENS À PENHORA.

Proc. 8º VTB-1306/99-4
Reclamante: FÁBIO ASSIS VERGOLINO
Advogado: Augusto Domingues das Neves
Reclamada: CARLOS ZOGHIBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA
Advogado: Luiz Paulo de Almeida Zoghbi
Conteúdo: ÀS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO: "I- CHAMO O PROCESSO À ORDEM A PARTIR DO DESPACHO DE FLS. 122 E, COM FULCRO NO INCISO I DO ART. 655 DO CPC, DEFIRO O REQUERIDO ÀS FLS. 121 E CONVOLO EM PENHORA O DEPOSITO RECURSAL DE FLS. 107 ÀTE O VALOR DO CRÉDITO EXEQUENDO; II- DAR CIÊNCIA ÀS PARTES; III- VERIFICAR SE HÁ OUTRAS EXECUÇÕES CONTRA A RECLAMADA PENDENTES DE PAGAMENTO."

Proc. 8º VTB-1429/97-6
Reclamante: JULIANO GREGÓRIO PINHEIRO
Advogado: Antonio dos Reis Pereira
Reclamada: ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A
Conteúdo: AO EXEQUENTE CONTESTAR, QUERENDO, EMBARGOS À EXECUÇÃO INTERPOSTOS PELA EXECUTADA NO PRAZO LEGAL.

Proc. 8º VTB-498/98-5
Reclamante: JOÃO HILDO MODESTO TRINDADE
Advogado: Edna Maria Marinho Tavares Vilela
Reclamada: NORCAN EXPORTAÇÃO LTDA
Conteúdo: AO RECLAMANTE INDICAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR 1 (UM) ANO NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI NR. 6830/80.

Proc. 8º VTB-1424/99-X
Reclamante: GERSON SOARES DOS SANTOS
Advogado: Sávio Roveno Gomes Ferreira
Reclamada: ANA LUIZETE BAHIA VIANA E OUTROS
Conteúdo: AO EXEQUENTE MANIFESTAR-SE ACERCA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 118/127 DOS AUTOS.

Proc. 8º VTB-2331/92-3
Reclamante: LUCIANA AUGUSTA MOTA DOS SANTOS E OUTROS
Advogado: Maria Lúcia da Silva Pimentel
Reclamada: RÁDIO TAXI BELÉM LTDA
Conteúdo: AOS EXEQUENTES COMPLETAREM A INFORMAÇÃO, CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS DO OFÍCIO DE FLS. 529 DOS AUTOS.

Proc. 8º VTB-1182/99-1
Reclamante: MARIA GERTRUDES FONSECA GUIMARÃES
Reclamada: PAULO HERCULANO DA SILVA SOUSA
Advogado: Luiz Carlos Correia
Conteúdo: AO RECLAMADO PROCEDER A ENTREGA DOS BENS REMANESCENTES, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE PRISÃO.

Proc. 8º VTB-860/00-6
Reclamante: MARLÚCIA MORAES FONSECA
Advogado: Ronaldo Tavares Carrera
Reclamada: MARIA BENEDITA MORAES FONSECA
Conteúdo: AO EXEQUENTE INFORMAR O NOVO ENDEREÇO DA EXECUTADA, BEM COMO, BENS PASSÍVEIS DE PENHORA.

Proc. 8º VTB-962/2000-3
Reclamante: ANTONIO GOMES DA SILVA
Reclamada: MADEPAZ MADEIREIRA DO PARÁ LTDA
Advogado: Antonio Carlos Silva Pantoja
Conteúdo: À RECLAMADA TOMAR CIÊNCIA DE QUE O VALOR DE FLS. 22 DOS AUTOS (R\$-465,22) FOI CONVOLADO EM PENHORA.

Proc. 8º VTB-2651/92-X
EXEQUENTE: ROSEMIRO JOSÉ DE ALENCAR
Advogado: Níltes Neves Ribeiro
EXECUTADO: A RIGHI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Advogado: Luis Carlos H. Freire
Conteúdo: COMPARECER A AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, A QUAL FOI DESIGNADA PARA O DIA 28.11.00 ÀS 14:00 HORA.

Proc. 8º VTB-1596/00-9
RECLAMANTE: ANTONIO MILTON DE OLIVEIRA
RECLAMADO: EMOPS HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Advogado: Raimundo Kulkamp
Conteúdo: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE.

Proc. 8º VTB-2069/2000-2
Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
Executado: ETN EMPRESA TÉCNICA NAVAL
Advogado: JUAREZ RABELO SORIANO DE MELLO
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMADO: MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, ACERCA DOS CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIOS.

Proc. 8º VTB-2067/2000-9
Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
Executado: JOSÉ TAMILTON MORAES
Advogado: JOSÉ AUGUSTO FERREIRA MARTINS
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMADO: MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, ACERCA DOS CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIOS.

Proc. 8º VTB-2066/2000-7
Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
Executado: R B S GOMES
Advogado: RAIMUNDO NONATO BRAGA
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMADO: MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, ACERCA DOS CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIOS.

Proc. 8º VTB-2064/2000-3
Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
Executado: K M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Advogado: ANA MARIA PORTILHO ROCHA
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMADO: MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, ACERCA DOS CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIOS.

Proc. 8º VTB-2063/2000-1
Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
Executado: H. A. CRISPINO
Advogado: CARLOS JOSÉ DE AMORIM PINTO
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMADO: MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, ACERCA DOS CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIOS.

8º VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 352/1999-6
EXEQUENTE: VALTER JOSÉ SANTOS DA FONSECA
EXECUTADO: C M F & MIRANDA S C LTDA
A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza Substituta na MM 8ª Vara do Trabalho de Belém:
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 24/01/2001, às 15:00 horas, na Secretaria desta Vara, à TRAV. D. PEDRO I, Nº 746 - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s): 01 (UM) FRÍZEZER, MARCA CONSUL, DE UMA TAMPAS, COR BRANCA, FUNCIONANDO, S/Nº DE SÉRIE VISÍVEL, 115V, REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$-200,00; 01 (UM) FREEZER, MARCA PROSDÓCIMO, COM 02 (DUAS) TAMPAS, COR BRANCA, 300W, S/Nº DE SÉRIE E VOLTAGEM VISÍVEL, FUNCIONANDO, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$-350,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos NOVE dias do mês de NOVEMBRO de 2000. Eu (Mª DE NAZARÉ SILVA), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
Juíza do Trabalho Substituta

8º VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 8º VTB-1495/2000-3
EXEQUENTE: JOÃO DE ALMEIDA
EXECUTADO: MARTOP CONSTRUÇÃO E TOPOGRAFIA LTDA

A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza Substituta na MM 8ª Vara do Trabalho de Belém:
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 24/01/2001, às 15:00 horas, na Secretaria desta Vara, à TRAV. D. PEDRO I, Nº 746 - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s): 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA "SPRINGER", DE 7.500 BTU'S, EM FUNCIONAMENTO E NO ESTADO. VALOR ATRIBUÍDO R\$300,00 (TREZENTOS REAIS); 01 (UMA) IMPRESSORA, MARCA "HEWLETT-PACKARD", DESKJET 600, EM FUNCIONAMENTO E NO ESTADO. VALOR ATRIBUÍDO R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZ dias do mês de NOVEMBRO de 2000. Eu (GERALDA DO SOCORRO BATA FERREIRA), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu (IRANILDE DO SOCORRO OLIVEIRA DO NASCIMENTO), Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi.

A JUÍZA: CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
Juíza do Trabalho Substituta

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº: 8ªVT-B-1344/2000-4
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

EXECUTADO: RICARDO AYRES MONTEIRO
A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza Substituta na MM 8ª Vara do Trabalho de Belém:
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 24/01/2001, às 15:00 horas, na Secretaria desta Vara, à TRAV. D. PEDRO I, Nº 746 - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s): 01 (UM) VIDEOCASSETE, MARCA "PANASONIC", QUATRO CABEÇAS, MODELO "SUPER DRIVE", EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$200,00 (DUZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZ dias do mês de NOVEMBRO de 2000. Eu (GERALDA DO SOCORRO BAIJA FERREIRA), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu (IRANILDE DO SOCORRO OLIVEIRA DO NASCIMENTO), Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi.
A JUÍZA: CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
Juíza do Trabalho Substituta

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº: 8ªVT-B-548/2000-4
EXEQUENTE: ALZIRA MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA
EXECUTADO: GRÁFICA SANTO ANTONIO LTDA
A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza Substituta na MM 8ª Vara do Trabalho de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 24/01/2001, às 15:00 horas, na Secretaria desta Vara, à TRAV. D. PEDRO I, Nº 746 - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s): 01 (UMA) MÁQUINA IMPRESSORA OFFSET, MARCA HILDEBERG GTO 52, Nº 696869, COR CINZA, FORMATO 36 X 52 cm - 14 1/8 X 20 1/2", EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO. AVALIADA EM R\$28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZ dias do mês de NOVEMBRO de 2000. Eu (GERALDA DO SOCORRO BAIJA FERREIRA), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu (IRANILDE DO SOCORRO OLIVEIRA DO NASCIMENTO), Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi.
A JUÍZA: CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
Juíza do Trabalho Substituta

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº: 8ªVT-B-1033/2000-9
EXEQUENTE: MARLY DE FÁTIMA GOMES MELO
EXECUTADO: ANA PAULA SOUZA CANTO
A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza Substituta na MM 8ª Vara do Trabalho de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 24/01/2001, às 15:00 horas, na Secretaria desta Vara, à TRAV. D. PEDRO I, Nº 746 - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s): UM FRIGOBAR, MARCA GOLDSTAR, MODELO GR-0515, COR BRANCA, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 200,00 (DUZENTOS E SESSENTA REAIS). Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZ dias do mês de NOVEMBRO de 2000. Eu (GERALDA DO SOCORRO BAIJA FERREIRA), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu (IRANILDE DO SOCORRO OLIVEIRA DO NASCIMENTO), Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi.
A JUÍZA: CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
Juíza do Trabalho Substituta

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

PROCESSO Nº: 8ªVTB-0159/1995-6
EXEQUENTE: BERNARDO CANDEIRA DIAS
EXECUTADA: LOBEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Pelo presente EDITAL fica notificada a EXECUTADA supracitada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo supra, A TOMAR CIÊNCIA QUE DEVERÁ COMPARECER À SECRETARIA DESTA MM. VARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA APRESENTAR OS COMPROVANTES DE RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS.
E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Secretaria da 08ª Vara do Trabalho de Belém.
DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZESSEIS dias do mês de NOVEMBRO de 2000. Eu (JOÃO ALBERTO TRANQUILINI DO RIO), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.
O JUIZ: RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO
Juiz do Trabalho Substituto

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

PROCESSO Nº: 8ªVTB-1553/1999-X
EXEQUENTE: ROSA MARIA FREITAS SOBRINHO
EXECUTADA: MARIA JOSÉ SARMENTO

Pelo presente EDITAL fica notificada a EXEQUENTE supracitada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo supra, A TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO: A AUTORA PARA QUE INDIQUE O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA E BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE VINTE DIAS. E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Secretaria da 08ª Vara do Trabalho de Belém.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZESSEIS dias do mês de NOVEMBRO de 2000. Eu (JOÃO ALBERTO TRANQUILINI DO RIO), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO
Juiz do Trabalho Substituto

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº: 8ªVTB-6332/1999-0
EXEQUENTE: NAZARENO PINHEIRO VALES
EXECUTADO: L.B. OLIVEIRA NAVEGAÇÃO LTDA.

O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz Substituto, no Exercício da Titularidade da MM. 8ª Vara do Trabalho de Belém:
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 24/01/2001, às 15:00 horas, na Secretaria desta Vara, à TRAV. D. PEDRO I, Nº 746 - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s): 01 (UM) COMPUTADOR MARCA "BYTE ON" - CPU, MONITOR DE 14 POLEGADAS, COLORIDO, MARCA "GOLDSTAR", COM TECLADO E MOUSE, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS); 01 (UMA) IMPRESSORA ACOPLADA AO SISTEMA, MARCA "EPSON-LX300", EM FUNCIONAMENTO. AVALIADA EM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZESSETE dias do mês de NOVEMBRO de 2000. Eu (JOÃO ALBERTO TRANQUILINI DO RIO), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO
Juiz Substituto, no Exercício da Titularidade

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL
(PRAZO DE CINCO DIAS) Nº 003/2000

PROCESSO Nº 8ªVTB-1857/2000-0
RECLAMANTE: COSME DE SOUZA LIMA E OUTROS
RECLAMADOS: VIPLAC INDÚSTRIA DE COMPENSADOS LTDA.

O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho Substituto, no Exercício da Titularidade da MM. 8ª Vara do Trabalho de Belém:
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a RECLAMADA VIPLAC INDÚSTRIA DE COMPENSADOS LTDA., nos autos do processo supracitado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante a OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM à TRAVESSA D. PEDRO I, 750, 2º BLOCO, 2º ANDAR, no dia 08.01.2001, às 09:50 horas, para audiência inaugural. Nessa audiência deverá V. Sª oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). O não comparecimento de V. Sª a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação de pena de confissão quanto a matéria de fato. E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara Trabalhista.

DADO e PASSADO, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE dias do mês de NOVEMBRO de 2000. Eu (JOÃO ALBERTO TRANQUILINI DO RIO), Técnico Judiciário, o lavrei. E eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO
Juiz Substituto

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COM PRAZO DE CINCO DIAS Nº 004/2000

PROCESSO Nº: 8ªVTB-0563/2000-0
EXEQUENTE: VALDOMIRA TEIXEIRA PAIVA
EXECUTADAS: VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. E
TEAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente EDITAL fica notificada a EXECUTADA supracitada, VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo supra, PARA APRESENTAR NA SECRETARIA DESTA MM. VARA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, OS COMPROVANTES DE RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Secretaria da 08ª Vara do Trabalho de Belém.
DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE dias do mês de NOVEMBRO de 2000. Eu (JOÃO ALBERTO TRANQUILINI DO RIO), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO
Juiz do Trabalho Substituto

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

PROCESSO Nº 8ªVARA NR-1364/2000-X
RECLAMANTE: JOSIEL PEREIRA CRUZ

RECLAMADO: A SHOCK SOM LTDA.

O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO Juiz do Trabalho na Titularidade da MM. OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a RECLAMADA A SHOCK SOM LTDA., nos autos do processo supracitado, que se encontra em lugar incerto e não sabido para TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA publicada em 16.11.000 às 09:50 horas, cujo teor é o que segue:

"ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO DE LEVANTAMENTO DO FGTS POR ALVARA JUDICIAL CONSTANTE DA RECLAMAÇÃO MOVIDA POR JOSIEL PEREIRA CRUZ CONTRA A SHOCK SOM LTDA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO CUSTASS PELO RECLAMADO REVEL SOBRE O VALOR DE R\$-1,20, SOBRE O VALOR QUE SE ARBITRA EM R\$-60,00, SOBRE AS QUAIS DEVERÁ INCIDIR A PORTARIA Nº 289/97 DO MINISTÉRIO DA FAZENDA. CIENTE O RECLAMANTE, NOTIFICAR O RECLAMADO POR EDITAL E APÓS O TRANSITO EM JUÍZADO, EXPEDIR O ALVARA COM OS DADOS DE FLS. 06. NADA MAIS.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara, à Trav. D. Pedro I, 750, 2º bloco, 2º andar.

DADO e PASSADO, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE dias do mês de NOVEMBRO de 2.000. Eu, (Ana Rita Oliveira), Assistente de Juiz, o lavrei. E eu, (Nereida Fadul Saraiva de Medeiros), Diretora de Secretaria.

RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO
Juiz do Trabalho

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
COM PRAZO DE CINCO DIAS Nº 005/2000

PROCESSO Nº: 8ªVTB-1382/1999-9
EXEQUENTE: PEDRO JOSE SANTANA GUEDES
EXECUTADO: MEM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho Substituto:
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADO O EXECUTADO ACIMA MENCIONADO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 25.124,55 (VINTE E CINCO MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), pertinente ao crédito exequendo nos autos do processo em epígrafe.

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 20.812,18
JUROS DE MORIA	R\$ 2.781,84
FGTS	R\$ 2.235,33
MULTA FGTS 40%	R\$ 894,13
VALOR PAGO	R\$ 2.094,03
CUSTAS	R\$ 535,10
VALOR RECOLHIDO	R\$ 40,00
TOTAL DEVIDO	R\$ 25.124,55

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco - 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E UM dias do mês de NOVEMBRO de 2000. Eu (JOÃO ALBERTO TRANQUILINI DO RIO), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO
Juiz Substituto, no Exercício da Titularidade

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Processo 7ªVT: 1415/2000-1
Reclamante: BENEDITO MONTEIRO CORDOVAL
Advogado: CLAUDIO MONTEIRO GONÇALVES
Reclamado: TELECLUBE CLUBE DOS EMPREGADOS DA TELEPARÁ/TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A.
Advogado: ANDRÉ MONTEIRO DINIZ
Despacho: AS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM OS RECURSOS INTERPOSTOS E TOMAREM CIÊNCIA DA RESPECTIVA SENTENÇA DE EMBARGOS. "ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. SETIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR BENEDITO MONTEIRO CORDOVAL, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO EM QUE TELECLUBE CLUBE DOS EMPREGADOS DA TELEPARÁ E TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A SÃO RECLAMADOS, PARA ACOLHÊ-LOS INTEGRALMENTE, E, SANANDO A OMISSÃO, DETERMINAR QUE PASSE A CONSTAR DA PARTE DISPOSITIVA DA DECISÃO A CONDENAÇÃO DAS RECLAMADAS NA MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO PELA LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ RECONHECIDA PELO JUÍZ MANTENDO-SE A DECISÃO INTEGRALMENTE QUANTO AOS DEMAIS TERMOS. NOTIFICAR AS PARTES.

Processo 7ªVT: 1266/1999-7
Reclamante: FRANCISCO SALES RODRIGUES FERREIRA
Advogado: ANGELO DEMETRIUS DE A. CARRASCOZA
Reclamado: BASTEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA E OUTROS/ LITIS : HSB CIA DE SEGUROS (BRASIL) S/A
Advogado: JOSÉ ACREANO BRASIL(BASTEC); PAULO B. CHERMONT(HSBC SEGUROS)
Despacho: AOS PATRONOS DOS RECLAMADOS PARA CIÊNCIA DA RESPECTIVA SENTENÇA, BEM COMO CONTESTAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADO PELO RECLAMANTE. "ANTE O EXPOSTO DECIDE A MM. 7ªVT, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A AÇÃO QUE FRANCISCO SALES RODRIGUES FERREIRA MOVE CONTRA BASTEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., BANCO BAMIENDUS S/A E HSB BANK BRASIL S/A. PARA CONDENAR AS RECLAMADAS, SOLIDARIAMENTE, A PAGAR AO RECLAMANTE AS PARCELAS DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E REFLEXOS, HORAS DE SOBREVAVISO E REFLEXOS ADICIONAIS SOBRE O RECLAMANTE INTRA-JORNADA E REFLEXOS, INTEGRAÇÃO DAS HORAS EXTRAS E DE SOBREVAVISO PAGAS SOBRE FÉRIAS /13º SALÁRIOS/AVISO PRÉVIO/ DREPOUSO REMUNERADO, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. INDEFERIMOS OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. OBSERVAR A DECISÃO REFERENTE A PRESCRIÇÃO E AOS DESCONTOS DE INSS E IR. EXCLUÍMOS DA LIDE HSB SEGUROS (BRASIL) S/A. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELAS RECLAMADAS DE R\$-1.000,00 CALCULADAS SOBRE R\$-50.000,00 E PELO RECLAMANTE DE R\$-200,00 CALCULADAS SOBRE R\$-10.000,00. DAR CIÊNCIA ÀS PARTES FACE A PUBLICAÇÃO TER SIDO FEITA AOS HORÁRIOS DESIGNADOS POR ACUMULO DE SERVIÇOS NADA MAIS.

Processo 7^oVT: 1518/2000-0Reclamante: SALVIANO DA SILVA CUNHA
Advogado: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado: SORVETERIA TIMBAU LTDA.Advogado: DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
Despacho: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA: "... ANTE EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A MM. SÉTIMA VTB, À UNANIMIDADE, NA RECLAMATÓRIA PROPOSTA POR SALVIANO DA SILVA CUNHA CONTRA E D V - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SORVETES LTDA. - TIMBAU; I - DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DO NOME DO RECLAMADO NA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS ASSENTOS PERTINENTES, A FIM DE QUE PASSE A CONSTAR E D V - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SORVETES LTDA. - TIMBAU; II - ACOLHER A PRELIMINAR DE CARENÇA DE AÇÃO, ARGUIDA PELO RECLAMADO, PAR DECLARAR A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES NO PERÍODO DE 06.02.97 A 18.06.00, CONSIDERANDO SER O RECLAMANTE CARRETEIRO DE AÇÃO NESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA; III - EXTINGUIR, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 267, IV, DO CPC, OS DEMAIS PEDIDOS CONSTANTES DA INICIAL, TUDO CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE EM R\$-10,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA. NOTIFICAR AS PARTES FACE À ANTECIPAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS.Processo 7^oVT: 1406/2000-0Reclamante: CÉSAR ROMERO BASTOS
Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado: MIDOL MINERAÇÃO DOLOMITA LTDA.Advogado: JOSÉ ANCHIETA SALGADO
Despacho: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA "... ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. SÉTIMA VTB, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR CÉSAR ROMERO BASTOS, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO EM QUE MIDOL MINERAÇÃO DOLOMITA LTDA. É RECLAMADO, PARA, ACOLHER, DETERMINANDO-SE A ISENÇÃO DO RECLAMANTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS ARBITRADAS AO MESMO NA R. DECISÃO DE FLS. 94/96, MANTENDO-SE OS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO INTEGRALMENTE. TUDO CONFORME FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES."Processo 7^oVT: 216/1990-1Reclamante: ANTÔNIO CLÁUDIO FERNANDES FARIAS
Advogado: JUAREZ RABELLO SORIANO DE MELLO
Reclamado: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ

Despacho: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO "... ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR UNIÃO FEDERAL - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ, NOS AUTOS DA AÇÃO MOVIDA POR ANTÔNIO CLÁUDIO FERNANDES FARIAS, PARA MANTER A CONTA DE ATUALIZAÇÃO DE FL. 228, CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA. DAR CIÊNCIA. NADA MAIS.

Processo 7^oVT: 1492/2000-8Reclamante: JOCIVALDO SIQUEIRA BARBOSA
Advogado: ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
Reclamado: SELECTA SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA.

Despacho: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA RESPECTIVA SENTENÇA DE EMBARGOS, "ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. SÉTIMA VTB DO TRABALHO DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR BENEDITO MONTEIRO CORDOVIL, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO EM QUE TELECLUBE CLUBE DOS EMPREGADOS DA TELEPARÁ E TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A SÃO RECLAMADOS, PARA ACOLHER OS INTEGRALMENTE, E, SANANDO A OMISSÃO, DETERMINAR QUE PASSE A CONSTAR DA PARTE DISPOSITIVA DA DECISÃO A CONDENAÇÃO DAS RECLAMADAS NA MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO PELA LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ RECONHECIDA PELO JUÍZO. MANTENDO-SE A DECISÃO INTEGRALMENTE QUANTO AOS DEMAIS TERMOS. NOTIFICAR AS PARTES.

Processo 7^oVT: 1363/2000-8Reclamante: MARLON SANTOS DE SOUZA
Advogado: VERA LÚCIA PARACO MACIEL
Reclamado: KIM ENGENHARIA LTDA.Advogado: JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Despacho: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO "... ANTE O EXPOSTO, CONHECENDO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR KIM ENGENHARIA LTDA. NOS AUTOS DA AÇÃO QUE LHE MOVE MARLON SANTOS DE SOUZA, OS ACOLHEMOS PARA SUPRIR A OMISSÃO EXISTENTE NOS TERMOS ACIMA REFERIDOS. DAR CIÊNCIA. NADA MAIS.Processo 7^oVT: 1561/2000-1Reclamante: AMBRÓSIO HENRIQUE DE ARAÚJO E OUTROS
Advogado: MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. / CAPAFAdvogado: JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA / ANDRÉ MONTEIRO DINIZ
Despacho: AOS PATRONOS DAS RECLAMADAS PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA "... ANTE O EXPOSTO, E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A MM. 7^o VTB, SEM DIVERGÊNCIA, AFASTANDO AS PRELIMINARES ARGUIDAS, JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO QUE AMBRÓSIO HENRIQUE DE ARAÚJO, ANTÔNIO DA SILVA PASSOS, BASÍLIO NUNES RODRIGUES, EDUARDO DE AZEVEDO PARENTE, FRANCISCO ACIOLLY MEIRELES, JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS, MANOEL SANTINO DO NASCIMENTO E RUBENS GARCIA TEYMAO MOVEM CONTRA BANCO DA AMAZÔNIA S/A E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A, PARA CONDENAR AS RECLAMADAS, SOLIDARIAMENTE, A PAGAR AOS RECLAMANTES AS PARCELAS DE: ABONO DE R\$-2.000,00 PREVISTO NA NORMA COLETIVA 1999/00, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. INDEFERE-SE O PEDIDO EM RELAÇÃO AO RECLAMANTE JÚLIO WELLINGTON ARANHA NUNES. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS POR CADA UMA DAS RECLAMADAS DE R\$320,00 CALCULADAS SOBRE R\$-16.000,00. DAR CIÊNCIA PACE À ANTECIPAÇÃO. NADA MAIS.Processo 7^oVT: 1592/2000-1Reclamante: GRAFICENTRO GRÁFICA E EDITORA LTDA.
Advogado: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR
Reclamado: ISA LÚCIA ALVES DA SILVAAdvogado: PEDRO TOURINHO TUPINAMBÁ
Despacho: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA "... ANTE O EXPOSTO, DECIDE A PRESIDÊNCIA DA MM. SÉTIMA VTB, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR GRAFICENTRO GRÁFICA E EDITORA LTDA., NOS AUTOS EM QUE É EMBARGADA ISA LÚCIA ALVES DA SILVA, E JULGÁ-LOS PROCEDENTES PARA DETERMINAR QUE SEJA TORNADA INSUBSISTENTE A PENHORA REALIZADA SOBRE O BEM CONSTANTE DO AUTO DE PENHORA DE FLS. 06, CONSTANTE DE UMA MÁQUINA OFF-SET MARCA HEIDELBERG, COMO ACIMA

DESCRITO, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO RETRO. CUSTAS PELA EMBARGADA DE R\$-30,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$1.500,00. NOTIFICAR AS PARTES.

Processo 7^oVT: 850/2000-3Reclamante: SÍLVIO DOS SANTOS FAGUNDES
Advogado: UBIRATAN DE AGUIARReclamado: COOPERINDUS - COOPERATIVA MISTA DO TRABALHO DAS INDÚSTRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ LTDA.
Advogado: IZABELA RIBEIRO RUSSO RODRIGUES
Despacho: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO "... ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 7^o VTB, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO DAS INDÚSTRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - COOPERINDUS, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO EM QUE SÍLVIO DOS SANTOS FAGUNDES É RECLAMANTE, PARA REJEITÁ-LOS, CONFORME FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES.Processo 7^oVT: 1361/2000-4Reclamante: JOAQUIM FONSECA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
Advogado: ANTÔNIO CARLOS SILVA PANTOJAReclamado: FRANCISCO DE ASSIS LIMA FEITOS
Advogado: UBIRATAN DE AGUIAR
Despacho: AO PATRONO DO AGRAVANTE PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO POR FALTA DE PREPARO. DAR CIÊNCIA."Processo 7^oVT: 1253/2000-1Reclamante: JOSÉ LUIS FREIRE GUILHERME
Advogado: MARIA RAIMUNDA PRESTES MAGNO REIS
Reclamado: N V VEÍCULOS E PEGAS LTDA.Advogado: MARIA DE NAZARÉ BAÍMA COTTA
Despacho: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR O RO. APRESENTADO PELO RECLAMANTE E AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DEFERIDO A ISENÇÃO DE CUSTAS.Processo 7^oVT: 1346/1996-6Reclamante: MANOEL MESSIAS RODRIGUES AMARAL
Advogado: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPESReclamado: ATLÂNTICA PESCA LTDA
Advogado: HAROLD ALVES DOS SANTOS
Despacho: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS. 168/170.Processo 7^oVT: 234/2000-3Reclamante: RONALDO CARMO DE ALMEIDA
Advogado: JOÃO AUGUSTO DE JESUS CORRÊA JÚNIORReclamado: PABLO LAVA JATO
Despacho: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADA OU SEU PROPRIETÁRIOProcesso 7^oVT: 1289/2000-0Reclamante: RONALDO NAZARENO MAGALHÃES
Advogado: JÁDER KAHWAGE DAVIDReclamado: NORBERGEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
Advogado: MARÇAL MARCELINO DA SILVA NETO
Despacho: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.Processo 7^oVT: 0056/1998-6Reclamante: Elizabete dos Santos Silva
Advogado: Paulo Sérgio Hage HermesReclamado: Gilvandro Eurico Barros Xavier
Despacho: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INFORMAR O CUMPRIMENTO DO ACORDO.Processo 7^oVT: 0062/1998-1Reclamante: Domingos José Rangel Bastos
Advogado: Icarai Dias DantasReclamado: Central Pesca Ltda
Advogado: Nelson Pinto
Despacho: AO PATRONO DO EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FL. 163V DO SR OFICIAL DE JUSTIÇA.Processo 7^oVT: 0241/1992-3Reclamante: Gyselle Christine Azevedo da Fonseca
Advogado: João José MarojaReclamado: Tropical Companhia de Crédito Imobiliário
Advogado: Candido Barra Monteiro de Brito
Despacho: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE CERTIDÃO DE FL. 119 DO SR OFICIAL DE JUSTIÇA: "... DIRIGI-ME À RUA JARBAS PASSARINHO, 15, MARAMBAIA, SENDO AÍ, COM O SR. JOAQUIM, FONE 243-7143, DA ESCOLA BOA ESPERANÇA, QUE INFORMOU QUE A EXECUTADA MUDOU-SE, E QUE NÃO FUNCIONA MAIS NESTE LOCAL, NÃO SOUBE O NOVO ENDEREÇO DA EXECUTADA..." E INFORMAR O ATUAL PARADEIRO DA EXECUTADA.Processo 7^oVT: 0245/2000-8Reclamante: Maurício de Souza Rosa
Advogado: João Augusto de Jesus Corrêa JúniorReclamado: Escola Lamarca
Despacho: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO TEOR DA CERTIDÃO DE FL. 119 DO SR OFICIAL DE JUSTIÇA: "... DIRIGI-ME À RUA JARBAS PASSARINHO, 15, MARAMBAIA, SENDO AÍ, COM O SR. JOAQUIM, FONE 243-7143, DA ESCOLA BOA ESPERANÇA, QUE INFORMOU QUE A EXECUTADA MUDOU-SE, E QUE NÃO FUNCIONA MAIS NESTE LOCAL, NÃO SOUBE O NOVO ENDEREÇO DA EXECUTADA..." E INFORMAR O ATUAL PARADEIRO DA EXECUTADA.Processo 7^oVT: 0268/1998-XReclamante: Janilson José Miranda Galdino
Advogado: Joaquim Lopes de VasconcelosReclamado: TAM Transportes Aéreos Meridionais SA
Advogado: Karen Pontes Richardson
Despacho: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FLS. 233/236 DA EXECUTADA.Processo 7^oVT: 0581/2000-6Reclamante: Isa Lúcia Alves Da Silva
Advogado: Pedro Tourinho TupinambáReclamado: Empresa SA provincia do Pará Ltda
Despacho: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 37 DOS AUTOS.Processo 7^oVT: 0644/1998-1Reclamante: Antonio Pedro Dias da Silva
Advogado: Ney Gonçalves de Mendonça Júnior

Reclamado: Curso Especifico Ltda

Despacho: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA À FL. 120 DOS AUTOS.

Processo 7^oVT: 0802/1992-6Reclamante: Laurice Santos de Miranda
Advogado: Antonio Carlos Bernardes FilhoReclamado: Banco da Amazônia SA e Capaf
Advogado: José Ubiraci R Silva/ Maria da Graça M Abnader
Despacho: AO PATRONO DA EXEQUENTE E DO BANCO DA AMAZÔNIA SA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA CAPAF, ÀS FLS. 1479/1481 DOS AUTOS.Processo 7^oVT: 1061/1998-4Reclamante: José Luiz Pereira de Almeida
Advogado: Luis Carlos de O FerreiraReclamado: Encol SA Engenharia Comércio e Indústria
Advogado: Antonio Pedro Dias da Silva
Despacho: AO PATRONO DO EXEQUENTE SE MANIFESTAR, VISTO QUE, EXPIROU O PRAZO DE SESENTA DIAS SOLICITADO ATRAVÉS DO DOCUMENTO DE FL. 64 DOS AUTOS.Processo 7^oVT: 1108/1999-0Reclamante: Laura Maria Farias da Silva
Advogado: Antonio Vaz de CastroReclamado: M Rosângela do Vale Silva
Despacho: AO PATRONO DO RECLAMADO INFORMAR NESTA SECRETARIA SE DESEJA ADJUDICAR O BEM PENHORADO.Processo 7^oVT: 1255/2000-5Embargante: José do Egypto Vieira Soares
Advogado: June Judite Arruda SoaresEmbargado: Manoel Costa Mendes
Advogado: Enilda de Freitas F Rodrigues
Despacho: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DO TEOR DA CONCLUSÃO DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO: "... JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR JOSÉ DO EGYPTO VIEIRA SOARES CONTRA MANOEL COSTA MENDES, PARA MANTER A CONSTRUÇÃO SOBRE O BEM DE FL. 23, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO EMBARGANTE DE R\$90,00 CALCULADAS SOBRE R\$4.500,00. DAR CIÊNCIA. NADA MAIS."Processo 7^oVT: 1591/2000-XEmbargante: Graficentro Gráfica e Editora Ltda
Advogado: Ophir Filgueiras Cavalcante JúniorEmbargado: Aline Rodrigues de Almeida
Advogado: Claudiovany Ramiro G Teixeira
Despacho: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DO TEOR DA CONCLUSÃO DA SENTENÇA: "... CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR GRAFICENTRO GRÁFICA E EDITORA LTDA, NOS AUTOS EM QUE É EMBARGADA ALINE RODRIGUES DE ALMEIDA, E JULGÁ-LOS PROCEDENTES PARA DETERMINAR QUE SEJA TORNADA INSUBSISTENTE A PENHORA REALIZADA SOBRE O BEM CONSTANTE DO AUTO DE PENHORA DE FLS. 06, CONSTANTE DE UMA MÁQUINA OFF-SET MARCA HEIDELBERG, COMO ACIMA DESCRITO, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO RETRO. CUSTAS PELA EMBARGADA DE R\$30,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$1.500,00. NOTIFICAR AS PARTES."Processo 7^oVT: 1603/1999-XReclamante: José do Carmo Costa Bahia
Advogado: José Cláudio Ferreira dos SantosReclamado: Sanave Transportes Rodoviários Ltda
Advogado: Luiz Fernando Guarício da Luz
Despacho: AO PATRONO DO EXEQUENTE SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS 114/115 DA EXECUTADA ONDE APRESENTA BENS A PENHORA.Processo 7^oVT: 1611/1996-XReclamante: Paulo Cesar Souza Costa e Outros
Advogado: Jarbas Vasconcelos do CarmoReclamado: Companhia de Saneamento do Pará SA
Advogado: Gilberto Júlio Rocha Soares Vasco
Despacho: AO PATRONO DA EXECUTADA PARA CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DE FL. 557 VERSO, ONDE O SR. CALCULISTA INFORMA QUE OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DO SR. NILSON MONTEIRO DA COSTA ESTÃO EM BRANCO COM A OBSERVAÇÃO DE QUE O FUNCIONÁRIO ESTÁ AFASTADO SEM ÔNUS.Processo 7^oVT: 1613/2000-5Reclamante: Emanuel Calandrin de Azevedo Filho
Advogado: Maria Lúcia Seráfico de A. CarvalhoReclamado: Centrais Elétricas do Pará
Advogado: Eliane Sabba Lopes
Despacho: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DO TEOR DA CONCLUSÃO DA SENTENÇA: "... À UNANIMIDADE, I - REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, ARGUIDA PELO RECLAMADO; II - ACOLHER A PRESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS ANTERIORES A 29.09.95, FIGANDO O PROCESSO, COM RELAÇÃO A ESTES EXTINTOS COM O JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, IV, DO CPC, C.C DO ARTIGO 769 DA CLT, III - NO MÉRITO, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA, A FIM DE CONDENAR O RECLAMADO CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ SA - CELPA A PAGAR AO RECLAMANTE EMANUEL CALANDRINI DE AZEVEDO FILHO O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE: REFLEXOS DO SALÁRIO UTILIDADE SOBRE AS FÉRIAS INTEGRAIS E PROPORCIONAIS + 1/3, 13^o SALÁRIO (INTEGRAIS E PROPORCIONAIS), FGTS + 40% (OBSERVANDO-SE QUE QUANTO A ESTE REFLEXO A PRESCRIÇÃO É TRINTENÁRIA, CONFORME ENUNCIADO N^o 95 DO C. TST) AVISO PRÉVIO, VANTAGEM E OBSERVANDO-SE A PRESCRIÇÃO), LICENÇA PREMIO, INDENIZAÇÃO AC 97/98, ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, SALDO DE SALÁRIO E ABONO SALARIAL, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, CUMPRE-SE O ENUNCIADO N^o 01 DO E TRT 8^o REGIÃO. INDEFERE-SE A COMPENSAÇÃO CONFORME FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO RECLAMADO NO VALOR DE R\$204,97 CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO PARA ALÇADA. NOTIFICAR AS PARTES FACE À ANTECIPAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS."Processo 7^oVT: 1685/2000-8Reclamante: João Sabino de Azevedo Neto
Advogado: Angelo Demétrius de A CarrascosaReclamado: Empresa Brasileira de Telecomunicações/ Fundação Embratel de Seguridade Social
Advogado: Paula Frassinetti Mattos/ Jarbas Vasconcelos do Carmo
Despacho: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA: "... SEM DIVERGÊNCIA, AFASTANDO AS PRELIMINARES DE

ILEGITIMIDADE PASSIVA E DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO ARGUIDAS, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A AÇÃO QUE JOÃO SABINO DE AZEVEDO NETO MOVE CONTRA EMBRATTEL-EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES E FUNDAÇÃO EMBRATTEL DE SEGURIDADE SOCIAL, PARA INDEFERIR OS PLEITOS FORMULADOS NA PEÇA EXORDIAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$599,58 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA. DAR CIÊNCIA FACE A ANTECIPAÇÃO. NADA MAIS.

Processo 7^oVT: 1728/2000-0

Reclamante: Raimundo Trajano dos Santos
Advogado: Luiz Renato Ammajiá Mindello

Reclamado: Telecomunicações do Pará SA

Advogado: André Monteiro Diniz

Despacho: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DO TEOR DA CONCLUSÃO DA SENTENÇA: "... DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DO NOME DO RECLAMADO NA CAPA DOS AUTOS E DENAIAS ASSENTOS PERTINENTES, A FIM DE QUE PASSE A CONSTAR TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ SA - TELEPARÁ, II - ACOLHER A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA SUSCITADA PELO RECLAMADO, DECLARANDO-SE A INCOMPETÊNCIA DESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA PARA APRECIAR E JULGAR O PRESENTE PEITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 114 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88, III - EXTINGUIR, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 267, IV, DO CPC, OS DEMAIS PEDIDOS CONSTANTES DA INICIAL, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO, CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$160,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO PARA ALçada. NOTIFICAR AS PARTES FACE A ANTECIPAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS."

Processo 7^oVT: 1740/2000-1

Reclamante: Valeria Oliveira Pinheiro

Advogado: João Luiz Warriss de Araújo

Reclamado: Empresa Portuária/ Luis Henrique de Souza

Despacho: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO TEOR DA CONCLUSÃO DA SENTENÇA: "... JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA, A FIM DE CONDENAR OS RECLAMADOS EMPRESA PORTUÁRIA E LUIS HENRIQUE DE SOUZA A PAGAREM A RECLAMANTE VALERIA OLIVEIRA PINHEIRO, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO (R\$150,00), FÉRIAS PROPORCIONAIS/00 (08/12) + 1/3 (R\$133,33) 13^o SALÁRIO PROPORCIONAL EM 08/12 (R\$100,00), FGTS + 40% DE TODO PACTO LABORAL A SER APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, INDENIZAÇÃO SEGURO DESEMPREGO EM UM SALÁRIO MÍNIMO (R\$151,00), SALÁRIO RETIDO EM DOBRO REFERENTE AOS ÚLTIMOS TRÊS MESES DE LABOR (R\$900,00), MULTA DO ARTIGO 477, PARÁGRAFO 6^o E 8^o DA CLT (R\$151,00), ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. DETERMINA-SE QUE, TÃO LOGO HAJA O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, PROCEDA A SECRETARIA DA VARA, AS ANOTAÇÕES NA CTPS DA DEMANDANTE, COM A DATA DE ADMISSÃO EM 05.01.2000, SAÍDA EM 05.08.2000, FUNÇÃO DE SECRETÁRIA E SALÁRIO DE R\$150,00 MENSAL, COMUNICANDO-SE O FATO ÀS AUTORIDADES COMPETENTES. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO, CUSTAS PELOS RECLAMADOS NO VALOR DE R\$37,41 CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO PARA ALçada. NOTIFICAR AS PARTES FACE A ANTECIPAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS."

Processo 7^oVT: 1778/1996-2

Reclamante: Iracema Silva Santana

Advogado: Olga Bayma da Costa

Reclamado: Thermas Internacional do Pará Ltda

Despacho: A PATRONA DA EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR OFICIAL DE JUSTIÇA À FL. 116 DOS AUTOS.

Processo 7^oVT: 1824/1998-8

Reclamante: Jalmir Mota Chaves

Advogado: Jorge Pimentel Ferreira

Reclamado: José Paulo da Silva Barbosa

Advogado: Leny das Graças Gomes Barbosa

Despacho: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FL. 74 ONDE O BASA INFORMA A IMPOSSIBILIDADE DE BLOQUEIO.

7^o VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA Nº 209/2000 COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS

PROCESSO Nº 7a.VT-1599/1999-1

Exequente: ARLINDO DE LIMA RODRIGUES

Advogado: RANGEMEN COSTA DA SILVA

Executada: PONTO GRÁFICO LTDA

Advogado: TELMA LÚCIA BORBIA PINHEIRO

A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos vierem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 13/12/00 às 14:00, horas na sede desta Vara, na Trav. D. Pedro I, 750, 3^o Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):

- UMA GUILHOTINA CATU 80 COR CINZA ACOPLADA A UM MOTOR ARNO S.A. TRIFÁSICO, PLACA IDENTIFICAÇÃO ILEGÍVEL TODO EM BOM ESTADO E PERFEITO FUNCIONAMENTO. AVALIADO NA QUANTIA DE R\$-7.000,00 (SETE MIL REAIS);

- UM APARELHO DE AR CONDICIONADO 18000 BTU, CONSUL, COR CINZA EM PERFEITO ESTADO E FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS);

- CINCO PACOTES DE PAPEL TIPO AP-75GRAMAS, BRANCO, UTILIZADO EM IMPRESSÃO GRÁFICA, DE 96cm, POR 66cm, CONTENDO CADA PACOTE 250 FOLHAS, AVALIADO EM R\$-40,00 CADA PACOTE, TOTAL PENHORADO DE R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de novembro do ano dois mil. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY
Juíza do Trabalho Substituta da 7^o Vara de Belém

5^o VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 5a. VTB- 1352/00-3

Reclamante: ROSELAINE PIGOZZO

Advogado(a): DR. EDILSON OLIVEIRA E SILVA(OAB-859)

Reclamado(a): HSBC BANK BRASH S/A BANCO MÚLTIPLO
Advogado(a): DR. PAULO BRITO CHERMONT(OAB-1071P34)
Conteúdo: FICAR CIENTE DA AUDIÊNCIA PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS, NOS AUTOS DA CPI LJ-754/2000: 23.11.2000 ÀS 08:40 HORAS.

PAUTA DE JULGAMENTO DA
QUARTA TURMA DO EGRÉGIO
TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 24.11.2000, SEXTA-FEIRA,
A PARTIR DAS 14 (QUATORZE) HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

1. PROCESSO TRT RO 5960/2000. RECORRENTE: JOÃO LUCIVAL GOMES DA COSTA. Doutor Hélio de Barros Favacho Alves. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Eliane Sabá Lopes. SÍTEC ENGENHARIA LTDA. Doutora Christiane Ribeiro Eliasqueveit. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. ORIGEM: Sétima Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete Alves.

2. PROCESSO TRT RO 5991/2000. RECORRENTE: UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ. Doutora Marília Siqueira Rebelo. RECORRIDA: MARIA THEREZA DOS SANTOS LAREDO. Doutor Raimundo Nonato Laredo da Ponte. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém.

3. PROCESSO TRT RO 5995/2000. RECORRENTE: EDIFICA ENGENHARIA LTDA. Doutor Francisco Antônio Mendes. RECORRIDO: CLEDIVAN BRITO DE SOUSA. Doutora Nanina Januária Silva de Souza. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Macapá.

4. PROCESSO TRT RO 5661/2000. RECORRENTE: BRASILTÓN BELÉM HOTÉIS E TURISMO S.A. Doutora Cynthia Serruya. RECORRIDA: ILDA MARIA REIS DA SILVA CASTRO. Doutora Anna Faride Hage Katam Giordano. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém.

5. PROCESSO TRT RO 5966/2000. RECORRENTE: LUCINAIDE DO SOCORRO ALBUQUERQUE LEAL. Doutor Ubiratan de Aguiar. RECORRIDO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PRAÇA AMAZONAS. Doutora Maria do Socorro Borges Celso Si. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém.

6. PROCESSO TRT RO 5962/2000. RECORRENTE: DARLAN GOMES PEREIRA. Doutora Carmem Bude da Mota. RECORRIDO: JORGE EMILIO HENRIQUES GOMES. Doutora Irani de Fátima Teixeira Contente. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. ORIGEM: Décima Segunda Vara do Trabalho de Belém.

7. PROCESSO TRT RO 5993/2000. RECORRENTE: UNIÃO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA - ASSOCIAÇÃO BAIXO AMAZONAS DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA. Doutor Vanderlei José Viana. RECORRIDO: OSEAS CARDOSO SANTOS. Doutor Delon Paes de Carvalho. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

8. PROCESSO TRT RO 5961/2000. RECORRENTE: DAVI GUALBERTO DE ARAÚJO. Doutora Lúcia Helena Souza Mergulhão. RECORRIDA: MARKO ENGENHARIA E COMÉRCIO IMOBILIÁRIO LTDA. Doutor Roberto Mendes Ferreira. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: Nona Vara do Trabalho de Belém.

9. PROCESSO TRT RO 6179/2000. RECORRENTE: AGROAMAZON - AGROPECUÁRIA DA AMAZONIA LTDA. Doutor Deusdedith Freire Brasil. RECORRIDO: RAIMUNDO SOUSA DAS CHAGAS. Doutor João Bausta Pereira Gaspar. RELATORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.

10. PROCESSO TRT RO 6177/2000. RECORRENTE: TERCAM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Doutora Cleusa Amália Von Schatten. RECORRIDO: NERILDO FONSECA PINHEIRO. Doutor Ulisses Trasel. RELATORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Macapá.

11. PROCESSO TRT RO 5986/2000. RECORRENTE: MARIA OSVALDINA LOPES ARAGÃO. Doutor Mauro Augusto Rios Brito. RECORRIDO: DANIEL SAMARATE QUEIROZ. Doutor Antonio Maria Bezerra. RELATORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém.

12. PROCESSO TRT RO 5988/2000. RECORRENTE: EDENILSON FARIAS DE CARVALHO. Doutora Maria Raimunda Prestes Magno Reis. RECORRIDA: SERVISSEL - EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA COMERCIAL LTDA. Doutor Carlos Alberto do Carmo Santos. RELATORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Oitava Vara do Trabalho de Belém.

RITO ORDINÁRIO

13. PROCESSO TRT RO 5342/2000. RECORRENTE: ROSEMIR COELHO MOREIRA. Doutor Antonio Francisco da Silva Filho. RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A. Doutor Washington Lima Praia. RELATOR: Juiz José Francisco. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Marabá.

14. PROCESSO TRT RO 5544/2000. RECORRENTES: DOMINGOS DE AMORIM JOSÉ RIBAMAR CARDOSO E MANOEL COSTA DE BARROS. Doutora Maria do Socorro Dias de Medeiros. RECORRIDAS: N.S.C. SOUZA E CADAM - CAULIM DA AMAZONIA LTDA. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

15. PROCESSO TRT RO 5308/2000. RECORRENTE: JOÃO DO ESPÍRITO SANTO CAMPOS. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDO: JOSÉ DA SILVA CABRAL - FAZENDA MATÁ FOME. Doutor João Gouveia dos Santos Freire. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.

16. PROCESSO TRT REXOFF E RO 5707/2000. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Manoel Vera Cruz dos Santos. RECORRIDA: TEREZA DE OLIVEIRA GONÇALVES. Doutor Régis do Socorro Trindade Lobato. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.

17. PROCESSO TRT RO 5526/2000. RECORRENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS. Doutor Raimundo Cesar Ribeiro Caldas. RECORRIDA: SASI SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA. Doutor Adonis Pereira Moura. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz Mario Martins Junior. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

18. PROCESSO TRT RO 5644/2000. RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A. Doutor João Demas Amaro. RECORRIDOS: JOÃO MARIA DOS SANTOS, GERSON DOS SANTOS, DIMAURO PINTO AMARAL. Doutor Ari Pena. CONSTRUTORA SALOBO LTDA. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz Mario Martins Junior. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí.

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-727/00

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular em exercício MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo VT-AN-3512/1995-3, em que são partes CARLOS MITO KAJATANI, reclamante e FIBRONOR INDÚSTRIA DE FIBRA LTDA, reclamado, fica notificado o reclamado FIBRONOR INDÚSTRIA DE FIBRA LTDA, nos termos do art. 231, II

do CPC, PARA TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA DO USO DO TERMINAL TELEFÔNICO Nº 222-2952, CONTRATO 137.343, DE PROPRIEDADE DA SRA. TEREZA CRISTINA AMORIM DE SOUZA, AVALIADO EM R\$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 27.10.2000 EU, GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnico Judiciário, lavrei o presente; e eu, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO Nº VT-AN-728/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3^o da CLT, DISTRIBUIDORA R C R LTDA, executada nos autos do Processo n.º VT-AN-2935/1999-X, em que é exequente RUBENS OLIVEIRA DE SOUZA, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-6.426,58 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), referente ao principal e custas devidos no feito retro mencionado. FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 27.10.2000. Eu, (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnico Judiciário, lavrei o presente; e eu, (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO Nº VT-AN-730/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3^o da CLT, INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZONIA S/A e DE LUICA REVESTIMENTO CERÂMICO LTDA, executadas nos autos do Processo n.º VT-AN-1914/99-8, em que é exequente ERIVALDO PINHEIRO MARTINS, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-20.554,41 (VINTE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), referente ao principal e custas devidos no feito retro mencionado.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 06.11.2000. Eu, (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnico Judiciário, lavrei o presente; e eu, (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO Nº VT-AN-731/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3^o da CLT, MÚLT CASA CONSTRUÇÕES LTDA e SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SEHAB, executadas nos autos do Processo n.º VT-AN-1666/00-7, em que é exequente MÁRCIO JOSÉ MODESTO TEIXEIRA, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS), referente ao principal e juros devidos no feito retro mencionado.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 07.11.00. Eu, (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnico Judiciário, lavrei o presente; e eu, (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº VT-AN-732/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo n.º VT-AN-1248/1999-8, em que são partes: WALDEMAR RAMOS PESSOA, exequente, e BLUE STAR EXPORTAÇÃO LTDA, executado(a), fica notificado(a) este(a) último(a), nos termos do art. 231, II do CPC, PARA QUE COMPROVE O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 07.11.2000. Eu, (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnico Judiciário, lavrei o presente; e eu, (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO Nº VT-AN-733/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3^o da CLT, JOAQUIM JOSÉ DE ARAÚJO, executadas nos autos do Processo n.º VT-AN-1941/00-3, em que é exequente LUIZ VALENTIM DA SILVA, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-3.120,00 (TRÊS MIL, CENTO E VINTE REAIS), referente ao principal e multa devidos no feito retro mencionado.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 07.11.2000. Eu, (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnico Judiciário, lavrei o presente; e eu, (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO Nº VT-AN-734/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, CONSTRUTORA ABRÁO, executada nos autos do Processo n.º VT-AN-2518/00-8, em que é exequente INSS, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-245,09 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS), referente ao principal devido no feito retro mencionado. FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 07.11.2000. Eu, (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnico Judiciário, lavrei o presente; e eu, (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-735/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA. FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, REA SILVIA KIZIEWSKY DA SILVA, executada nos autos do Processo n.º VT-AN-2404/00-4, em que é exequente INSS, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-35,52 (TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao principal devido no feito retro mencionado. FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 07.11.2000. Eu, (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnico Judiciário, lavrei o presente; e eu, (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-737/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA. FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO COMINE, embargante nos autos do Processo n.º VT-AN-3280/99-3, em que é embargado CLAUDEMIR PEREIRA DE SOUSA, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-29.187,83 (VINTE E NOVE MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), referente as custas devidas à Fazenda Nacional. FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 07.11.2000. Eu, (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnico Judiciário, lavrei o presente; e eu, (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º VT-AN-738/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA. FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo n.º VT-AN-2421/99-1, em que são partes: EDNA MARIA FIGUEIREDO, exequente, e AFONSO SOARES DA COSTA, executado(a), fica notificado(a) este(a) último(a), nos termos do art. 231, II do CPC, PARA QUE COMPROVE O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NO PRAZO LEGAL. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 09.11.2000. Eu, (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu, (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-739/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA. FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, JAIR RAMINHO JÚNIOR, reclamado nos autos do Processo n.º VT-AN-2442/00-1, em que é reclamante INSS, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-411,39 (QUATROCENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), referente ao principal devido no feito retro mencionado. FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 07.11.2000. Eu, (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnico Judiciário, lavrei o presente; e eu, (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-740/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA. FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, MULT CASA CONSTRUÇÕES LTDA E SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SEHAB, executada nos autos do Processo n.º VT-AN-1665/00-5, em que é exequente ELCIDES FERREIRA BORGES LOBO, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS), referente ao principal e juros devidos no feito retro mencionado. FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 09.11.2000. Eu, (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnico Judiciário, lavrei o presente; e eu, (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-741/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA. FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, APIL EXPRESS LTDA, TRANSPORTADORA APIL LTDA e APIL AVICOLA LTDA, executadas nos autos do Processo n.º VT-AN-1590/00-1, em que é exequente DIRCEU DE OLIVEIRA SANTOS, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-25.665,81 (VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), referente ao principal e custas devidos no feito retro mencionado. FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 10.11.2000. Eu, (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnico Judiciário, lavrei o presente; e eu, (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º VT-AN-746/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA. FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo n.º VT-AN-1400/99-X, em que são partes: HERISON MATOS RAMOS, exequente, e MULTIFRIOS INTERMEDIÇÃO, TRANSPORTE E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, executado(a), fica notificado(a) este(a) último(a), nos termos do art. 231, II do CPC, QUE FOI PENHORADO O BEM DESCRITO NO AUTO DE PENHORA DE FLS. 40 DOS PRESENTES AUTOS. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 14.11.2000. Eu, (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu, (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º VT-AN-748/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA. FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo n.º VT-AN-1311/96-1, em que são partes: ALZIRA NOGUEIRA VILHENA, exequente, e TRANSPORTADORA DE JUTA DA AMAZONIA LTDA, executado(a), fica notificado(a) este(a) último(a), nos termos do art. 231, II do CPC, QUE FOI ADJUDICADO O BEM DESCRITO NO AUTO DE PENHORA DE FLS. 471 DOS PRESENTES AUTOS. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 17.11.2000. Eu, (ELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO), Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu, (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º VT-AN-749/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA. FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo n.º VT-AN-1440/98-4, em que são partes: BENEDITO FERREIRA PINHEIRO, exequente, e ARESB - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA SUL BRASILEIRO, executado(a), fica notificado(a) este(a) último(a), nos termos do art. 231, II do CPC, QUE FOI PENHORADO O BEM DESCRITO NO AUTO DE PENHORA DE FLS. 204/208 DOS PRESENTES AUTOS. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 17.11.2000. Eu, (ELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO), Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu, (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º VT-AN-749/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA. FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo n.º VT-AN-1440/98-4, em que são partes: BENEDITO FERREIRA PINHEIRO, exequente, e ARESB - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA SUL BRASILEIRO, executado(a), fica notificado(a) este(a) último(a), nos termos do art. 231, II do CPC, QUE FOI PENHORADO O BEM DESCRITO NO AUTO DE PENHORA DE FLS. 204/208 DOS PRESENTES AUTOS. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 17.11.2000. Eu, (ELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO), Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu, (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-742/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA. FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo n.º VT-AN-1440/98-4, em que são partes: BENEDITO FERREIRA PINHEIRO, exequente, e ARESB - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA SUL BRASILEIRO, executado(a), fica notificado(a) este(a) último(a), nos termos do art. 231, II do CPC, QUE FOI PENHORADO O BEM DESCRITO NO AUTO DE PENHORA DE FLS. 204/208 DOS PRESENTES AUTOS. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 17.11.2000. Eu, (ELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO), Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu, (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-742/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA. FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo n.º VT-AN-1440/98-4, em que são partes: BENEDITO FERREIRA PINHEIRO, exequente, e ARESB - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA SUL BRASILEIRO, executado(a), fica notificado(a) este(a) último(a), nos termos do art. 231, II do CPC, QUE FOI PENHORADO O BEM DESCRITO NO AUTO DE PENHORA DE FLS. 204/208 DOS PRESENTES AUTOS. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 17.11.2000. Eu, (ELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO), Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu, (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

sede desta MM. Vara. Ananindeua/PA, em 06/11/2000. EU ELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS N.º 736/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/PA. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 12.12.00 às 09:10 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-2759/99-5, movido por ANTONIO PEREIRA DA SILVA E OUTROS contra BRAS NIPON ENGENHARIA LTDA, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) - ANANINDEUA/PA, e que é(ão) o(s) seguinte(s): UM TERRENO EM DOMÍNIO DIRETO, PARTE DESTACADA DE MAIOR PORÇÃO, SITUADA NA PRAIA DO MARAHÚ, ILHA DE MOSQUEIRO, SEM EDIFICAÇÃO E SEM NÚMERO, MUNICÍPIO E COMARCA DESTA CAPITAL, MEDINDO 5,00 M DE FRENTE AO CORREDOR DA AV. ANHANGUERA, OU SEJA, PARA PRAIA DO MARAHÚ E FUNDOS, PELA LATERAL ESQUERDA, FORMADA POR 3 BLEMENTOS, O PRIMEIRO EM DIREÇÃO DOS FUNDOS, COM 50,00 M; O 2º FORA DO TERRENO, COM 15,00 METROS E O TERCEIRO EM DIREÇÃO À LINHA DE FUNDOS, COM 50,00 M; PELA LATERAL DIREITA MEDE 100,00 METROS, TENDO A LINHA DE TRAVESSÃO DE FUNDOS 20,00 METROS DE LARGURA, CONFINANDO À ESQUERDA COM UMA ÁREA DE PROPRIEDADE DO ADQUIRENTE E PARTE DA SOTERRA LTDA, PELO LADO DIREITO E PELOS FUNDOS COM O RESTANTE DA ÁREA DA QUAL É DESTACADA, TENDO SOBRE SI O ÔNUS DA HIPOTECA EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A.; UM SEGUNDO TERRENO CONTÍGUO AO ANTERIOR, COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRIMEIRO, FRENTE PARA AV. ANHANGUERA, OU SEJA, PARA A PRAIA DO MARAHÚ, MEDINDO 15,00 METROS DE FRENTE POR 50,00 METROS DE FUNDOS, CONFINANDO À DIREITA, COM IMÓVEL DE GLAUCO LUIZ DE ARAÚJO CAVALCANTE DUCA; PELO LADO ESQUERDO E PELOS FUNDOS, COM PROPRIEDADES DA TRANSMITENTE - SOTERRA LTDA, IMÓVEL COM O ÔNUS DE HIPOTECA EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., SENDO O PRIMEIRO TERRENO REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO, MAT. 56, FOLHA 56, LIVRO N.º 2-P E O SEGUNDO COM MATRÍCULA 65 A, FOLHA 65, LIVRO 2-M, REFERIDOS TERRENOS CONTÍGUOS, PERFIZEM UM TOTAL DE 2000 METROS QUADRADOS, SENDO 20,00 METROS DE FRENTE POR 100,00 METROS DE FUNDOS EM AMBAS AS LATERAIS E TRAVESSÃO DE FUNDOS COM 20,00 METROS, TERRENOS ESTES AVALIADOS NESTA DATA EM R\$-40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS). Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/PA, em 09.11.00. EU GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavrei o presente, e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS N.º 742/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/PA. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 12.12.00 às 09:15 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-2547/99-1, movido por MARIA RAIMUNDA CORRÊA contra ANTONIO NEVES DA SILVA, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) RUA SÃO JOSÉ, S/N BAR SANTO ANTONIO MARIUBA/PA - ANANINDEUA/PA, e que é(ão) o(s) seguinte(s): UMA MÁQUINA PARA LAVAR ROUPA, MARCA ELETROLUX, MODELO PROSDOCIMO, COR BRANCA, SEMI-NOVA, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$-350,00 E UM TV A CORES, MARCA MITSUBISHI, ELETRIC, MODELO TC, Nº 237176, 110/120 V, COR PRETA, NO ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-300,00 NUM TOTAL PENHORADO E AVALIADO DE R\$-650,00. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/PA, em 10.11.00. EU GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavrei o presente, e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS N.º 743/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/PA. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 12.12.00 às 09:20 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-3072/98-0, movido por ANTONIO NAZARENO ASSUNÇÃO contra LANCHONETE 2000, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) RUA CLÁUDIO BARBOSA, 1182, MARIUBA/PA - ANANINDEUA/PA, e que é(ão) o(s) seguinte(s): UM VEÍCULO FIAT UNO PICK UP 1.5/ VERMELHA/ CAMIONETA/NACIONAL/MISTO/CARROCERIA

ABERTA/À ALCOOL/ANO DE FABRICAÇÃO 1992/MODELO 1993/CAP/POT/CHL3P/500 T/86 CV, LICENCIADO EM 1999, SEM REGISTRO DE RESTRICÇÕES/PLACA JTB-5229/PA/CHASSIS Nº 9BD14600N8264262, EM NOME DE MÁRCIO HUMBERTO GOMES PEREIRA, AVALIADO A R\$-4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 10.11.00. EU GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavrei o presente, e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 744/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 12/12/2000 às 09:25 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-171/98-9, movido por ELCILENE ASSENÇÃO AZEVEDO contra EIMAR EXP IMP DE MADEIRAS LTDA, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) QUADRA 5, LOTE 3, SETOR B, DISTRITO INDUSTRIAL - ANANINDEUA/PA - ANANINDEUA/PA, e que é(ão) o(s) seguinte(s): DOIS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MARCA ELGIN, 12000 BTUS, EM PERFEITO ESTADO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO CADA UM EM R\$-350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), NUM TOTAL DE R\$-700,00 (SETECENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 14/11/2000. EU ELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 745/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 12/12/2000 às 09:30 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-2975/97-8, movido por DIOCLECIO DOS SANTOS SALDANHA contra EIMAR EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) QUADRA 5, LOTE 3, SETOR B, DISTRITO INDUSTRIAL - ANANINDEUA/PA - ANANINDEUA/PA, e que é(ão) o(s) seguinte(s): UM FONE FAX, MARCA PANASONIC, COR CINZA, EM PERFEITO ESTADO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-250,00 (DUZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 14/11/2000. EU ELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 746/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 12/12/2000 às 09:35 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-2235/2000-7, movido por INSS contra CIPAC - COMPANHIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE CONCRETO, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) ESTRADA DO 40 HORAS, KM 04 - COQUEIRO - ANANINDEUA/PA - ANANINDEUA/PA, e que é(ão) o(s) seguinte(s): UM FRIGOBAR MARCA CONSUL, SUPER LUXO 1500, COR MARRON, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 14/11/2000. EU ELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA,

Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 747/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 12.12.00 às 09:40 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-581/2000-5, movido por EDILEUZA DA SILVA MACHADO contra ROOSEVELT TAVARES FLEIXA, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) ESTRADA DA PROVIDÊNCIA, BOX 1, COQUEIRO - ANANINDEUA/PA, e que é(ão) o(s) seguinte(s): UMA MÁQUINA FOTOCOPIADORA, MARCA XEROX, MODELO 1035, SÉRIE Nº X-573-316797, EM FUNCIONAMENTO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGULAR, AVALIADA EM R\$-1.600,00 (UM MIL ESEISCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 14.11.00. EU GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavrei o presente, e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1879/00

Reclamante: EDILSON PEREIRA CORREA
Advogado(a): CARMEM LÚCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado(a): FARMA PENA LTDA
Advogado(a): ADALBERTO GUIMARÃES NETO
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA PROCEDER AS RETIFICAÇÕES NA DATA DE SAÍDA DO RECLAMANTE, PARA O DIA 01/09/00, NA CTPS E NAS GUIAS DE SEGURO-DESEMPREGO, CONFORME ACORDADO.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1661/00

Reclamante: PEDRO DA SILVA BARBOSA
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado(a): NORSEGEI SERVIÇOS GERAIS LTDA
Advogado(a): MARCAL MARCELINO DA SILVA NETO
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMADO, NO PRAZO LEGAL.

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE OITO DIAS)

O(a) Doutor(a) MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, Juiz do Trabalho. Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa AGENCIA DE SEGURANÇA TAPAJÓS, com endereços em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ª VT-373/93-6, que tem EDMUNDO ROSA DE BRITO, como exequente, para ciência do seguinte:

TOMAR CIÊNCIA QUE FOI TRANSFERIDO DESTES AUTOS PARA OS AUTOS DO PROCESSO Nº 6ª VT-943/95-1 A IMPORTÂNCIA DE R\$36,78 (TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos 20 de novembro de 2000. Eu (Vicente Reis), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

JUIZ(a): MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA
Juiz do Trabalho

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1390/98

Reclamante: LEÔNICIO ZEFERINO DA COSTA E OUTROS
Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Reclamado(a): FUNDAÇÃO GRÃO PARÁ DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNGRAPA E CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA
Advogado(a): SÉRGIO CARDOSO BASTOS E PAULO SÉRGIO RODRIGUES DE MORAES
Conteúdo: AS PARTES PARA INFORMAREM SE EFETUARAM A DEVOLUÇÃO DOS VALORES DESCONTADOS A MAIOR, E SE A RECLAMADA JÁ CESSOU DE EFETUAR OS DESCONTOS NOS PROVENTOS DOS APOSENTADOS.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1647/00

Reclamante: FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA COSTA
Advogado(a): DANIELLE MARRANHÃO JESUS
Reclamado(a): PUMA SERV. ESPECIALIZ. VIG. TRANSP. VAL. LTDA. S/C
Advogado(a): JOSÉ CLÁUDIO DE LIMA PINHEIRO.
Conteúdo: À RECLAMADA PARA COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 783/96

Exequente: HÉLIO DA SILVA
Advogado(a): PAULO FLÁVIO DE LACERDA MARÇAL
Executado(a): S M MARQUES SERVIÇOS
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR AO JUÍZO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SE DESEJA ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS. CASO CONTRÁRIO, DEVERÁ INDICAR BENS DE MAIS FÁCIL ALIENAÇÃO À PENHORA.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1729/98

Reclamante: SOLANGE DO SOCORRO BARATA FARIAS
Advogado(a): MARIA RAIMUNDA P. MAGNO REIS
Reclamado(a): C. C. C. AGUIAR

Advogado(a): SIMONE EDSON MACHADO e Outros
Conteúdo: À RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 527/99

Reclamante: OSVALDO JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO
Advogado(a): Dr. Odívio José de Vasconcelos Farias
Reclamado(a): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(a): Dr. José Roberto Dias de Macedo
Conteúdo: À RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1649/00

Reclamante: RAQUEL TAVARES FURTADO
Advogado(a): PAULO SÉRGIO HAGE HERMES
Reclamado(a): VERA LÚZIA REALY SIMÕES
Advogado(a): KÁTIA REALE MOTA DA CRUZ
Conteúdo: À RECLAMADA PARA COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS EM DEZ DIAS, NO VALOR DE R\$86,00.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 627/98

Exequente: LOURIVAL CARDOSO DA SILVA
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Executado(a): EQUATORIAL PESCAS EXPORTAÇÃO
Advogado(a): KÁRLA MARTINS DIAS
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA, EM 15 DIAS, INDICAR BENS DO EXECUTADO À PENHORA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 719/97

Exequente: JOSÉ MARIA RODRIGUES GOMES
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Executado(a): BANCO BILBAO VISCAYA BRASIL S/A
Advogado(a): LUIZ GONZAGA DE MELO VALENÇA
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DO EXECUTADO ÀS FLS. 440/441 DOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 401/98

Reclamante: EDIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(a): Cesar Augusto Puty Paiva Rodrigues
Reclamado(a): VIACÃO GUAJARA
Advogado(a): Mario Sérgio Pinto Tostes
Conteúdo: À RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora Maria Valquíria Norat Coelho, Juíza do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 13/12/2000, às 14:00 horas, na sede desta Vara, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ª VT-B-1732/90-2, em que é exequente ALDO GOMES SOARES E OUTRO e é executado VIACÃO PERPETUO SOCORRO LTDA., constante do seguinte: 01 (Um) Ônibus marca MERCEDES BENZ, modelo QF 1315, à diesel, ano fabricação 1990, ano modelo 1991, PLACA JTL-7477, CHASSI 9BM384098L B893595, no estado. Avaliado em R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Referido bem encontra-se em mãos do fiel depositário, Sr. RUBEM CALVO GALIZA, Av. Dr. Freitas, Passagem 1º de Dezembro, 269-A - Sacramento. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Aos 21 de novembro de 2000. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Maria Valquíria Norat Coelho
Juíza do Trabalho

RESOLUÇÃO Nº 161/2000

Cria a Ordem do Mérito Jus et Labor, da Justiça do Trabalho da 8ª Região e dá outras providências.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, CONSIDERANDO que é dever dos Poderes constituídos exaltar e premiar os méritos das pessoas que se tenham destacado pelos relevantes e assinalados serviços prestados ao Brasil e à sociedade, ou se tenham distinguido no exercício de suas atividades, ou ainda contribuído para a paz e a justiça sociais; CONSIDERANDO que os Tribunais Regionais do Trabalho brasileiros, a exemplo do Tribunal Superior do Trabalho, bem assim de outros segmentos do Poder Judiciário e dos demais Poderes da República, têm instituído, ao longo dos anos, suas Ordens do Mérito, de que são exemplos, no Mérito Judiciário, os TRTs das 7ª, 10ª, 13ª, 16ª, 19ª, 21ª, 22ª e 23ª Regiões, dentre outros; CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar e aprimorar a Medalha do Mérito Jus et Labor, criada em 1986, no âmbito deste Tribunal Regional; CONSIDERANDO, finalmente, a proposta apresentada à Seção Especializada, pelo Exmº Sr. Juiz Georgeton de Sousa Franco Filho, Corregedor Regional; RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Ordem do Mérito Jus et Labor, da Justiça do Trabalho da 8ª Região, destinada a agradecer pessoas físicas ou jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, que tenham prestado serviços relevantes ao país, à Justiça do Trabalho em geral, e à 8ª Região, de modo especial.

Art. 2º - A Medalha do Mérito Jus et Labor, criada pela Resolução nº 75/86, de 07 de maio de 1986, é declarada extinta, permanecendo válidas as outorgas ocorridas, com todas as prerrogativas aos agraciados.

Art. 3º - Regulamento aprovado pelo Tribunal Pleno disporá sobre a Ordem do Mérito Jus et Labor, sua estrutura, organização, insígnias, admissão e acesso, administração e exclusão.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor no prazo de 6 (seis) meses após a data de sua publicação, quando serão revogadas as disposições em contrário, inclusive as Resoluções ns. 75/86, 121/96 e 183/97, que dispõem sobre a Medalha do Mérito Jus et Labor.

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO Belém, 31 de outubro de 2000. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA - Juiz Presidente, ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR - Juíza Vice-Presidente, GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO - Juiz Corregedor, LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA - Juíza Togada, LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA - Juiz Togado, JOSÉ EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES - Juiz Togado, JOSÉ MARIA

QUADROS DE ALENCAR - Juiz Togado, FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA - Juíza Togada, VANILSON FERREIRA HESKETH - Juiz Togado, JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO - Juiz Togado, MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO - Juíza Togada, ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN - Juíza Togada, ODETE DE ALMEIDA ALVES - Juíza Togada, JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS - Juiz Classista Representante dos Empregadores, VILSON JOÃO SCHUBER - Juiz Classista Representante dos Empregadores, MARIO MARTINS JUNIOR - Juiz Classista Representante dos Empregadores, JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA - Juiz Classista Representante dos Empregadores, EMANUEL DO NASCIMENTO BATALHA - Juiz Classista Representante dos Empregadores, RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO - Juiz Classista Representante dos Empregadores,

RESOLUÇÃO Nº 162/2000

Dispõe sobre o Regulamento da Ordem do Mérito Jus et Labor, da Justiça do Trabalho da 8ª Região e dá outras providências
O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 161/2000, que cria a Ordem do Mérito Jus et Labor, da Justiça do Trabalho da 8ª Região;

RESOLVE:

APROVAR, unanimemente, as seguintes normas, exceto o § 1º do artigo 10, que foi aprovado por maioria de votos, vencidos os Excelentíssimos Juizes Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Vice-Presidente, Georgeton de Sousa Franco Filho, Juiz Corregedor, Luiz Albano Mendonça de Lima, José Augusto Figueiredo Affonso, Elizabeth Fátima Martins Newman, Mario Martins Junior, Emanuel do Nascimento Batalha e José Francisco de Jesus Pantoja Pereira, que propunham 2 (duas) indicações por cada Juiz do Tribunal:

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE E DA ESTRUTURA DA ORDEM

Art. 1º - A Ordem do Mérito Jus et Labor, da Justiça do Trabalho da 8ª Região, instituída pela Resolução nº 161/2000, é destinada a agraciador pessoas físicas ou jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, que tenham prestado relevantes serviços ao país, à Justiça do Trabalho em geral, e à 8ª Região, de modo especial, sendo constituída de cinco graus, a saber:

- I - Grã-Cruz
- II - Grande Oficial
- III - Comendador
- IV - Oficial
- V - Cavaleiro

Art. 2º - A Ordem do Mérito Jus et Labor será concedida:

I - a juristas e outras personalidades eminentes, nacionais e estrangeiras, que tenham prestado relevantes serviços à Justiça do Trabalho em geral, e, de modo especial, à 8ª Região ou se destacou por suas atividades no campo do Direito do Trabalho ou em quaisquer ramos do Direito;

II - a servidores públicos, de todos os níveis da administração, que, por seus atributos, tenham se tornado merecedores da distinção;

III - a instituições ou suas bandeiras, pelos relevantes serviços que tenham prestado ao Direito do Trabalho e à Justiça do Trabalho; e,

IV - a outras personalidades, nacionais ou estrangeiras, que, a juízo do Conselho, se tornem merecedoras da distinção.

CAPÍTULO II - DAS INSIGNIAS

Art. 3º - A insígnia da Ordem é constituída por uma cruz de 4 braços e 8 pontas, esmaltada em vermelho e azul, tendo ao centro, em relevo, com acabamento dourado, uma balança sobreposta a uma bigorna, circundada pela inscrição "Mérito Jus et Labor", em letras douradas sobre fundo branco.

Art. 4º - As insígnias da Ordem serão constituídas com as seguintes características, de acordo com os respectivos graus:

1. Grã-Cruz - a insígnia, com 60 mm, pendente de uma fita de listras verde, amarelo, vermelho, branco, vermelho, amarelo e verde, com 90 mm de largura, passada a tiracolo, da direita para a esquerda, e de uma placa dourada com a mesma insígnia que deve ser colocada do lado esquerdo do peito, além da respectiva miniatura, roseta com laço dourado e barretas;
2. Grande Oficial - a insígnia, com 60 mm, pendente de colar de fita, nas cores verde, amarelo, vermelho, branco, vermelho, amarelo e verde, com 35 mm de largura, além de placa com resplendor prateado, da respectiva miniatura, roseta com laço prateado-dourado e barretas;
3. Comendador - a insígnia, com 60 mm, pendente de colar de fita, nas cores verde, amarelo, vermelho, branco, vermelho, amarelo e verde, com 35 mm de largura, além da respectiva miniatura, roseta com laço prateado e barretas;
4. Oficial - a insígnia, com 40 mm, pendente de fita de peito, com listras nas cores verde, amarelo, vermelho, branco, vermelho, amarelo e verde, com 35 mm de largura, a ser usada do lado esquerdo, além da respectiva miniatura, roseta e barretas;
5. Cavaleiro - a insígnia, com 40 mm, pendente de fita de peito, com listras nas cores verde, amarelo, vermelho, branco, vermelho, amarelo e verde, com 35 mm de largura, a ser usada do lado esquerdo, além da respectiva miniatura, roseta com face plana de cor vermelha e barretas.

Art. 5º - O agraciado poderá usar na lapela as rosetas correspondentes, e, em traje de gala, as miniaturas, conforme o modelo anexo.

Art. 6º - Cada condecoração corresponderá ao respectivo diploma assinado pelo Grão-Mestre da Ordem e subscrito pelo Secretário.

CAPÍTULO III - DOS QUADROS DA ORDEM E DA ADMISSÃO

Art. 7º - A admissão nos graus da Ordem obedecerá os seguintes critérios:

I. Grã-Cruz - Presidente e ex-Presidentes da República e Chefes de Estado estrangeiros, Vice-Presidente da República, Presidente da Câmara dos Deputados, Presidente do Senado Federal, Presidentes dos Tribunais Superiores, Ministros de Estado, Ministros do Supremo Tribunal Federal e de Tribunais Superiores, Governadores dos Estados da União e do Distrito Federal, Almirantes, Marechais-do-Ar, Almirantes-de-Esquadra, Generais-de-Exército, Tenentes-Brigadeiros, Embaixadores estrangeiros e outras personalidades de hierarquia equivalente;

II. Grande Oficial - Senadores da República, Deputados Federais, Vice-Governadores dos Estados da União e do Distrito Federal, Presidentes de Assembleias Legislativas, Presidentes de Tribunais de segundo grau, Prefeitos de capitais, Reitores, Vice-Almirantes, Generais-de-Divisão e Majores-Brigadeiros e outras personalidades de hierarquia equivalente;

III. Comendador - Secretários de Governo dos Estados da União e do Distrito Federal, Conselheiros de Embaixada ou Legação estrangeiras, Cônsules-Gerais de carreira estrangeiros, Contra-Almirantes, Generais-de-Brigada, Brigadeiros-do-Ar, Juizes de Tribunais de segundo grau, Deputados Estaduais, Presidentes de Associações literárias, culturais, científicas e de classe e outras personalidades de hierarquia equivalente;

IV. Oficial - Juizes de primeiro grau, Membros do Ministério Público Federal ou Estadual, Prefeitos Municipais, Oficiais superiores das Forças Armadas, Defensores Públicos, Vereadores, Professores de Universidades, Presidentes de Confederações, Federações e Centrais Sindicais, Cônsules estrangeiros, advogados e outras personalidades de hierarquia equivalente;

V. Cavaleiro - Oficiais das Forças Armadas, Presidentes de Entidades Sindicais de 1º grau, servidores públicos federais, estaduais e municipais, Professores de Cursos secundários, artistas, desportistas, outras personalidades de hierarquia equivalente e servidores da Justiça do Trabalho, dando-se prioridade aos da 8ª Região, desde que, além de outros, sejam observados, alternativamente, os seguintes requisitos:

a) tempo de serviço junto à Justiça do Trabalho não inferior a 20 anos;

b) haver exercido cargo de confiança e ter prestado relevantes serviços à Justiça do Trabalho; e

c) jamais ter sofrido qualquer punição.

Art. 8º - As personalidades anteriormente admitidas poderão ser promovidas de um grau para outro.

Art. 9º - A nomeação para a Ordem e o acesso de seus agraciados serão feitos por ato do presidente, como Grão-Mestre da Ordem, após a aprovação do Conselho.

Art. 10 - As indicações para admissão na Ordem serão feitas anualmente e submetidas à apreciação do Conselho de Administração, em sessão da qual se lavrará a respectiva ata.

§ 1º - Cada Juiz do Tribunal poderá fazer 1 (uma) indicação, devidamente justificada, para admissão na Ordem, cabendo ao Conselho estabelecer o grau.

§ 2º - Os nomes aprovados serão encaminhados à Seção Especializada, para efeito de deliberação final acerca da admissão na Ordem, mediante Resolução.

§ 3º - O Conselho poderá propor à Seção Especializada a concessão da insígnia da Ordem em caráter excepcional.

Art. 11 - A solenidade de outorga das insígnias da Ordem será realizada, anualmente, no dia 16 de setembro, data da primeira sessão do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, ressalvadas situações especiais, a critério do Presidente do Tribunal e do Conselho da Ordem.

Art. 12 - Além das indicações de que trata o artigo 10, serão agraciados ou promovidos, no grau Grã-Cruz, os Juizes que tiverem acesso ao Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

Parágrafo único - As insígnias serão entregues na solenidade de recepção do novo integrante da Corte, dispensada a sua condecoração, se já agraciado anteriormente no mesmo grau.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA ORDEM

Art. 13 - A Ordem do Mérito Jus et Labor será administrada por um Conselho, composto, como membros natos, pelo Juiz Presidente, que o presidirá, pelo Juiz Vice-Presidente e pelo Juiz Corregedor, e por mais dois outros Juizes, indicados pela Seção Especializada.

Parágrafo único - A indicação de que trata este artigo será procedida durante a reunião da Seção Especializada que se seguir à da posse de seu Presidente.

Art. 14 - O Conselho será secretariado pelo Secretário-Geral da Presidência do Tribunal, o qual, sem prejuízo de suas funções normais, terá as seguintes atribuições:

- a) preparar e expedir a correspondência do Conselho e receber a que lhe for destinada;
- b) organizar, mantendo-o em dia, o arquivo do Conselho;
- c) promover a aquisição das insígnias, providenciando sua guarda e conservação;

d) providenciar o preparo dos diplomas;

e) transcrever, em livro próprio, as atas das reuniões do Conselho;

f) organizar a solenidade de entrega das insígnias da Ordem;

g) desincumbir-se de outras atribuições relacionadas com o Conselho de Administração da Ordem.

Parágrafo único - O Secretário do Conselho, nas solenidades de entrega das insígnias, fica obrigado ao uso da capa regimental.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 - Será cancelada a inscrição na Ordem dos que:

I - não comparecerem à solenidade oficial para recebimento da insígnia, sem prévia justificativa de sua ausência;

II - não receberem a condecoração, sem motivo justificado por escrito, no prazo de um ano, contado da solenidade oficial de sua entrega;

III - devolverem as insígnias que lhes hajam sido concedidas.

Art. 16 - Aos Juizes que atualmente integram o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região será automaticamente conferido o grau Grã-Cruz.

Art. 17 - Os Membros do Conselho e seu secretário não perceberão qualquer remuneração pelos serviços prestados.

Art. 18 - Respostadas as deliberações do Conselho e Resoluções do Tribunal quanto às condecorações já outorgadas, prevalecerão as normas deste Regulamento, a partir de sua aprovação pelo Tribunal Pleno.

Art. 19 - A Medalha do Mérito Jus et Labor, criada pela Resolução nº 75/86, de 07 de maio de 1986, será considerada extinta no prazo de 6 (seis) meses após a data da publicação da presente Resolução, permanecendo válidas as outorgas ocorridas, com todas as prerrogativas aos agraciados.

Art. 20 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Tribunal Pleno.

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. Belém, 31 de outubro de 2000. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA - Juiz Presidente, ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR - Juíza Vice-Presidente, GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO - Juiz Corregedor, LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA - Juíza Togada, LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA - Juiz Togado, JOSÉ EDILSON ELIZÁRIO BENTES - Juiz Togado, JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR - Juiz Togado, FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA - Juíza Togada, VANILSON FERREIRA HESKETH - Juiz Togado, JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO - Juiz Togado, MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO - Juíza Togada, ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN - Juíza Togada, ODETE DE ALMEIDA ALVES - Juíza Togada, JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS - Juiz Classista Representante dos Empregadores, VILSON JOÃO SCHUBER - Juiz Classista Representante dos Empregadores, MARIO MARTINS JUNIOR - Juiz Classista Representante dos Empregadores, JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA - Juiz Classista Representante dos Empregadores, EMANUEL DO NASCIMENTO BATALHA - Juiz Classista Representante dos Empregadores, RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO - Juiz Classista Representante dos Empregadores

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 2.084

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Procedimento de Protocolo nº 21.349, de 10/11/2000, RESOLVE: AUTORIZAR a realização da despesa, referente ao pagamento de 1/2 (uma e meia) DIÁRIAS, conforme quadro anexo, no valor total de R\$ 186,49 (cento e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos), com fundamento no art. 58, caput e § 1º, da Lei nº 8.112/90 e na Resolução TSE nº 20.251/98, para o servidor LUIZ CARLOS DA SILVA, Técnico Judiciário, da Área de Serviços Gerais, com especialidade em transporte e Segurança Judiciária, lotado na SA/CSG/SST, tendo em vista seu deslocamento, a serviço deste Regional, no dia 10/11/2000, até os municípios de Dom Eliseu e Patagominas/PA, com retorno em 11/11/2000; DETERMINAR o pagamento das despesas através do Programa de Trabalho - Pleitos Eleitorais (042838) - DIÁRIAS (339014).

Publique-se e registre-se
Gabinete da Diretoria Geral, em 10 de novembro de 2000
@MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR
Diretor Geral

ANEXO À PORTARIA Nº 2.084/2000

Servidor: Luiz Carlos da Silva	Quantidade de Diárias:	15
Cargo: Técnico Judiciário	Bruto:	198,00
Lotação: SA/CSG/SST	Adicional de Desloc.(2):	0,00
Função:	Desc. do Aux. Aliment.(3):	11,51
Diária Unit.: R\$ 132,00(1)	Desc. do Aux. Transp.(4):	0,00
Origem: Belém	Líquido:	186,49
Destino: Dom Eliseu		
Partida: 10/11/2000	(3) 1x11,51	
Retorno: 11/11/2000	(4) Não descontado	
	Total	R\$: 186,49

(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98

(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98

(3) Portaria TSE 114/2000

(4) Parágrafo Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

PORTARIA Nº 2.105

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Procedimento de Protocolo nº 21.478, de 14/11/2000, RESOLVE: AUTORIZAR o pagamento de 1/2 (uma e meia) DIÁRIA, no valor total de R\$ 247,50 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), para o Chefe de Cartório da 55ª ZE-Almeirim, CARLOS ROBERTO BRAGA E SILVA, conforme abaixo, tendo em vista seu deslocamento, no período de 11 e 12/11/2000, até este Regional, com fundamento no art. 58, caput, e § 1º da Lei nº 8.112/90 e na Resolução TSE nº 20.251/98;

55ª ZE-ALMEIRIM

CHEFE DE CARTÓRIO: CARLOS ROBERTO BRAGA E SILVA

CPF: 169.223.602-49

C/C: 4.890-9 AG: 1.014-6

DETERMINAR o pagamento das despesas através do Programa de Trabalho - Pleitos Eleitorais (042838) - DIÁRIAS (339014).

Publique-se e registre-se
Gabinete da Diretoria Geral, em 17 de novembro de 2000
HELLANA DE FÁTIMA PEREIRA THEREZO
Diretora Geral, em exercício

PROTOCOLO Nº 21.387/2000

REQUERENTE: ALEXANDRE OLTRAMARI
ASSUNTO: CÓPIA DE DECLARAÇÕES DE BENS DE PARLAMENTARES
DESPACHO

Trata-se de pedido de fornecimento de cópia das declarações de bens apresentadas a este Tribunal pelos Senadores e Deputados Federais deste Estado, eleitos em 1994 e 1998, respectivamente.

O douto Procurador Regional Eleitoral opinou pelo deferimento do pedido, considerando que a "declaração de bens de candidato é documento que integra o processo de registro eleitoral, o qual é público posto que os legitimados podem até propor impugnação ao pedido de registro eleitoral".

A Constituição Federal garante que "todos tem direito de receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, (...) ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado" (art. 5º, XXXIII).

Diante do exposto, defiro o pedido.

Publique-se.
Belém, 17 de novembro de 2000.
Des. João Alberto Castello Branco de Paiva
Presidente, em exercício

PROTOCOLO Nº 21.431/2000

REQUERENTE: MAURÍCIO LIMA (Editor da Revista Veja - Brasília)

ASSUNTO: PEDIDO DE INFORMAÇÕES

DESPACHO

Trata-se de pedido de fornecimento de listagem dos financiadores das campanhas de todos os Deputados Federais e Senadores eleitos por este Estado, no ano de 1998.

O douto Procurador Regional Eleitoral opinou pelo deferimento do pedido, considerando que a relação dos financiadores de campanha "é documento que integra o pedido de registro, o qual é público pelo que pode ser deferido".

A Constituição Federal garante que "todos tem direito de receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, (...) ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado" (art. 5º, XXXIII).

Diante do exposto, defiro o pedido.

Publique-se.
Belém, 17 de novembro de 2000.
Des. João Alberto Castello Branco de Paiva
Presidente, em exercício

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, a pauta para a Sessão de 23.11.2000, quinta-feira, às 8h30, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno, do seguinte processo:

01. Proc. 0629 - Reo - Recurso Eleitoral Ordinário. Origem: 59ª Zona Eleitoral - Redenção/PA. Recorrentes: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Comissão Provisória Municipal, Coligação "Amor Por Redenção", Coligação "Coragem Para Mudar", Coligação "Renovar Redenção" e Ederson da Silva, por seu advogado, Dr. Mitaldo Júnior Vilca Marques. Recorrida: Dr. Eliane Figueiredo Campos, Juíza da 59ª Zona Eleitoral - Redenção. Assunto: Decisão que julgou extinto o processo de Reclamação, requerendo pericia, em vista de suposta falha técnica ou fraude nas urnas eletrônicas que serviram à 59ª Zona Eleitoral (Redenção). Relator: Juiz Daniel Paes Ribeiro.